



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

UNIDADE REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Educação - SEMED

SERVIDOR RESPONSÁVEL: Thayana Silva Baldez

MATRÍCULA: 3881-2

E-MAIL: guthyerresdp@hotmail.com

Fis. nº 01

guthyerresdp
Thayana

I – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A chamada pública dos agricultores rurais promove o desenvolvimento econômico local, incentivando a produção agrícola e gerando renda para agricultores familiares e pequenos produtores da região. Isso contribui para o fortalecimento da economia local e reduz a dependência de alimentos importados de outras regiões.

Ao adquirir alimentos diretamente dos agricultores locais, a merenda escolar pode oferecer produtos frescos e de alta qualidade nutricional às crianças. Os alimentos produzidos localmente geralmente são colhidos em estágio mais avançado de maturação e têm menor tempo de transporte, o que preserva seus nutrientes e sabor.

A compra de alimentos de agricultores familiares promove práticas agrícolas sustentáveis, como a diversificação de culturas, o uso racional de recursos naturais e a preservação da biodiversidade. Isso contribui para a conservação do meio ambiente e para a promoção de sistemas agrícolas mais resilientes e ambientalmente responsáveis.

Ao diversificar a oferta de alimentos na merenda escolar e priorizar produtos frescos e sazonais, a chamada pública dos agricultores rurais contribui para a promoção de uma alimentação saudável e balanceada entre as crianças, fortalecendo a segurança alimentar e nutricional da comunidade escolar.

A integração dos agricultores rurais no fornecimento de alimentos para a merenda escolar pode servir como uma oportunidade educativa para os alunos, permitindo-lhes conhecer a origem dos alimentos, aprender sobre práticas agrícolas sustentáveis e valorizar a produção local. Isso pode ser complementado por atividades educativas, como visitas a propriedades rurais e aulas sobre agricultura e alimentação saudável.

No contexto brasileiro, a aquisição de alimentos da agricultura familiar para a merenda escolar é uma obrigação legal estabelecida pela Lei nº 11.947/2009 e suas alterações. A realização da chamada pública dos agricultores rurais é um instrumento para o cumprimento dessa legislação e para a promoção de políticas públicas de incentivo à agricultura familiar e ao desenvolvimento rural sustentável.

II – OBJETO

Ofertar alimentos adequados para a merenda escolar no município de Dom Pedro/MA, comprometendo o suporte nutricional necessário para os estudantes durante o período letivo

III – DESCRIÇÃO ESTIMADA DOS ITENS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.
1	Abóbora - Fresca, integra e firme, isenta de sujidades com grau de evolução completa do tamanho.	Kg	370
2	Acerola - Fresca, integra e firme, isenta de sujidades com grau de evolução completa do tamanho.	Kg	800
3	Alface crespa - Folhas Verdes, fresca, sem traços de descoloração, íntegros e firmes, isentos de sujidades ou corpo estranhos. Embalados em saco de polietileno. Pé tamanho (100g).	Maço	2.300

IV – DATA PREVISTA PARA A CONTRATAÇÃO

guthyerresdp



4	Banana pacovan/prata - De primeira, tamanho médio (100 a 125g), fresca integra e firme com grau de maturação adequado, isenta de substâncias ter- rosas, sujidades ou corpo estanho.	Kg	10.000
5	Arroz Tipo I (agulhinha) - Pilado, de cor branca, inteiro, livre de sujidades e corpos estranhos embalado em sacos de fibra ou similar de aproximadamente 60kg.	Kg	7.300
6	Banana da terra - De primeira, tamanho médio (100 a 125g), fresca integra e firme com grau de maturação adequado, isenta de substâncias terrosas, sujidades ou corpo estanho.	Und	95.000
7	Batata Doce - Tamanho médio, fresca, íntegra e firme com grau de maturação adequado, isenta de sujidades ou corpos estranhos.	Kg	420
8	Cheiro Verde - Folhas verdes, fresca, sem traços de descoloração, íntegros e firmes, isentos de sujidades ou corpo estranho. Embalados em saco plásticos formando molho pesando (molho 100g)	Maço	1.400
9	Couve - Folhas Verdes, fresca, sem traços de descoloração, íntegros e firmes, isentos de sujidades ou corpo estranhos. Embalados em saco de polietileno. Pé tamanho (100g).	Maço	800
10	Feijão Seco (Sempre Verde) - Em saco plástico, atóxico transparente de 1 kg, de acordo com a legislação vigente.	Kg	1.500
11	Feijão Verde - Em saco plástico, atóxico transparente de 1 kg, de acordo com a legislação vigente.	Kg	500
12	Limão - Fresco, íntegro e firme, isento de sujidades com grau de evolução completo.	Kg	600
13	Macaxeira - Tamanho médio, fresca, íntegra e firme com grau de maturação adequado, isenta de sujidades ou corpos estranhos.	Kg	2000
14	Mamão - De primeira, tamanho médio, fresco íntegro e firme com grau de maturação adequado, isenta de substâncias terrosas, sujidades ou corpo estanho.	Kg	4.200
15	Maracujá - Fresco, íntegro e firme, isenta de sujidades com grau de evolução completa do tamanho.	Kg	250
16	Maxixe - Fresco, íntegro e firme, isento de sujidades com grau de evolução completo.	Dúzia	500
17	Melancia - Fresca, íntegra e firme, isenta de sujidades com grau de evolução completa do tamanho.	Kg	4.600
18	Milho Verde (espiga) - De primeira, tamanho médio, fresco íntegro e firme com grau de maturação adequado, isenta de substâncias terrosas, sujidades ou corpo estanho.	Und	17.500
19	Pepino - Fresco, íntegro e firme, isento de sujidades com grau de evolução completa do tamanho.	Und	2.300
20	Pimentão verde - Fresco, íntegro e firme, isento de sujidades com grau de evolução completo.	Und	320
21	Quiabo - Fresco, íntegro e firme, isento de sujidades com grau de evolução completo.	Dúzia	800
22	Vinagreira - Folhas Verdes, fresca, sem traços de descoloração, íntegros e firmes, isentos de sujidades ou corpo estranhos. Embalados em saco de polietileno. Pé tamanho (100g).	Maço	360
23	Goiaba - Fresca, íntegra e firme, isenta de sujidades com grau de evolução completa do tamanho.	Kg	800

*ESTIMATIVA BASEADA NO ANO ANTERIOR

MARÇO 2025

V – INDICAÇÃO DE OUTRAS CONTRATAÇÕES INTERDEPENDENTES OU VINCULADAS:



Não a existência de outras DFDS ou processos vinculados ou com relação de interdependência à presente demanda, com vistas a determinar a sequência em que as contratações serão realizadas.

VI - ALINHAMENTO COM O PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

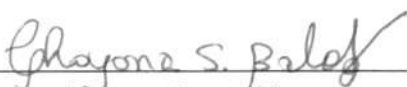
Está em elaboração do Plano de Contratação Anual (PCA) para o município de Dom Pedro em 2024, então a referida demanda decorreu da estratégia de seguir um planejamento de compras alinhado à Lei Orçamentária Anual (LOA) e necessidades corriqueiras do município, visando otimizar os recursos e a eficiência das contratações públicas. Essa decisão foi fundamentada na avaliação das necessidades imediatas e na priorização de ações que assegurassem a continuidade dos serviços públicos essenciais. Importante salientar que, para o corrente ano, está em elaboração do PCA, conforme os procedimentos e prazos definidos, garantindo assim a retomada deste importante instrumento de planejamento e gestão das contratações do município.

Encaminhe-se à autoridade competente, que deverá:

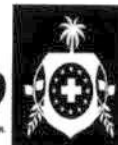
- I - Decidir sobre o prosseguimento da contratação, caso aprove a referida DFD;
- II – Autorizar abertura do Processo Administrativo com a devida autuação.



Dom Pedro (MA), 07 de janeiro de 2025.


Thayana Silva Baldez

Nutricionista Responsável do Município
MATRÍCULA: 3881-2



Fis. nº 04

[Assinatura]
Rubrica

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Por meio do Documento de Formalização de Demanda – DFD, a Secretaria Municipal de Educação, foi solicitado a Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, através da Secretaria Municipal de Educação de Dom Pedro/MA.

Analizada a solicitação, **APROVO a DFD e AUTORIZO** a abertura de Processo Administrativo.

Fica **AUTORIZADO** a equipe de planejamento a dar início aos trabalhos de elaboração do Estudo Técnico Preliminar - ETP com vistas a evidenciar o problema a ser resolvido e identificar a melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e seja realizada a análise de riscos respeitando-se os critérios mínimos estabelecidos no § 1º do artigo 18 da Lei 14.133/2021.

CONVOCO os seguintes membros para compor Equipe de Planejamento da Contratação (EPC), que serão coordenados pelo primeiro:

- I. **José Wilton da Silva Sá** (Assessor Administrativo);
- II. **Thayana Silva Baldez** (Nutricionista).

Encaminhem-se os autos ao coordenador da EPC, para providências, comunicando-se os integrantes e caso se conclua pela viabilidade da contratação no ETP, encaminhar o processo a área demandante para elaboração do TR.

Dom Pedro/MA, 08 de janeiro de 2025.

Francisco Guthyeres Lemos Sampaio
Secretário Municipal de Educação
Portaria nº 06/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO

PORTARIA Nº 05/2025 - GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 05/2025 - GABINETE DO PREFEITO

Dispõe sobre a nomeação do Procurador Geral do Município de Dom Pedro e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Dom Pedro - MA, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas no art. 79, III da Lei Orgânica Municipal de Dom Pedro - MA, pela presente,

Resolve:

Art 1º - Nomear o Sr. **RICARDO ALVES DA SILVA** CPF nº 054.397.163-51 para o cargo em comissão de PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO de Dom Pedro, com as atribuições previstas na Lei de Estrutura do Município, e demais legislações pertinentes ao cargo.

Art 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de Janeiro de 2025.

Cumpra-se e publique.

Dom Pedro - MA, em 27 de Janeiro de 2025.

Ailton Mota Dos Santos
Prefeito Municipal

Publicado por: RICARDO ALVES DA SILVA
Código identificador: f0bba80d869526895851113fafdcbe9d

PORTARIA Nº 04/2025 - GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 04/2025 - GABINETE DO PREFEITO

Dispõe sobre a nomeação da Secretária de Administração e Finanças e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM PEDRO, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas no art. 79, inciso III da Lei Orgânica Municipal de Dom Pedro, pela presente,

Resolve:

Art 1º - Nomear a Sra. **SÔNIA LÚCIA LOPES FEITOSA MACHADO**, CPF nº 282.967.103-15, para o cargo em comissão de Secretária de Administração e Finanças, com as atribuições previstas na Lei de Estrutura do Município, no Decreto de Delegação de Ordenação de Despesas e demais legislação pertinente ao cargo.

Art 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de Janeiro de 2025.

Cumpra-se e publique.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA, em 27º de Janeiro de 2025.

AILTON MOTA DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por: RICARDO ALVES DA SILVA
Código identificador: b84304b737f504466bd1b9f0def5fc5c

PORTARIA Nº 06/2025 - GAB/PREFEITO

PORTARIA Nº 06/2025 - GAB/PREFEITO

Dispõe sobre a nomeação do Secretário(a) de Educação e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM PEDRO, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas no art. 79, inciso III da Lei Orgânica Municipal de Dom Pedro, pela presente,

Resolve:

Art 1º - Nomear o Sr. **FRANCISCO GUTYERRES LEMOS SAMPAIO**, CPF nº 001.878.383-05, para o cargo em comissão de Secretário(a) de Educação, com as atribuições previstas na Lei de Estrutura do Município, no Decreto de Delegação de Ordenação de Despesas e demais legislação pertinente ao cargo.

Art 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de Janeiro de 2025.

Cumpra-se e publique.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA, em 27º de Janeiro de 2025.

AILTON MOTA DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por: RICARDO ALVES DA SILVA
Código identificador: c6042c9910e979f2352ee206fbd86c21

PORTARIA Nº 07/2025 - GAB/PREFEITO

PORTARIA Nº 07/2025 - GAB/PREFEITO

Dispõe sobre a nomeação de Assessor Jurídico e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM PEDRO, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas no art. 79, inciso III da Lei Orgânica Municipal de Dom Pedro, pela presente,

Resolve:

Art 1º - Nomear o Sr. **SAMILTON DE JESUS DAMACENO TAVARES**, CPF nº 052.205.813-25, para o cargo em comissão de Assessor Jurídico, com as atribuições previstas na Lei de Estrutura do Município e demais legislação pertinente ao cargo.

Art 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de Janeiro de 2025.

Cumpra-se e publique.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA, em 27º de Janeiro de 2025.

AILTON MOTA DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por: RICARDO ALVES DA SILVA
Código identificador: e6a8625ae5452ad9746b9cb7a5bd99df

PORTARIA Nº 008/SEMAFIN - 27 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 008/SEMAFIN - 27 DE JANEIRO DE 2025

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL COMO FISCAL DE CONTRATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE DOM PEDRO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos dispositivos da Lei Orgânica Municipal, em

bem caracterizam a contratação, tais como o quantitativo demandado e o local de entrega do bem ou de prestação do serviço.

CAPÍTULO III DISPOSIÇÕES FINAIS

Orientações Gerais

Art. 12 O TR deverá ser divulgado na mesma data de divulgação do edital ou do aviso de contratação direta no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, como anexo, sem necessidade de registro ou de identificação para acesso.

Vigência

Art. 13 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOM PEDRO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 09 DE JANEIRO DE 2024.

Ailton Mota dos Santos
Prefeito Municipal.

Publicado por: RICARDO ALVES DA SILVA
Código identificador: 56bd7120bf602ca861353c3ce6ae35e9

DECRETO Nº 04, DE 09 DE JANEIRO DE 2024.

DECRETO Nº 04, DE 09 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares - ETP, para a aquisição de bens e a contratação de serviços e obras, no âmbito da Prefeitura Municipal de Dom Pedro.

CONSIDERANDO a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece a nova "Lei de Licitações e Contratos Administrativos" para os órgãos e entidades da Administração Pública direta, autárquica e fundacional;

CONSIDERANDO a necessidade de ajustes e adequação das normas e regulamentos internos da Prefeitura Municipal de Dom Pedro do Estado do Maranhão para a compatibilização da Política de Contratações, com as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

PREFEITO MUNICIPAL DE DOM PEDRO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 79, inciso VI, da Lei Orgânica do Município (LOM).

DECRETA:

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMIARES

Objeto e âmbito de aplicação

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares - ETP, para a aquisição de bens e a contratação de serviços e obras, no âmbito da Prefeitura Municipal.

Art. 2º Os órgãos da Administração Direta, Autárquica, Fundacional e demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Município, ficarão sujeitos às regras deste Decreto, sendo que na hipótese de utilização de recursos da União deverá ser observado o regramento editado pelo referido Ente.

Definições

Art. 3º Para fins deste REGULAMENTO, considera-se:

I - Estudo Técnico Preliminar - ETP: documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse

público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação;

II - Contratações correlatas: aquelas cujos objetos sejam similares ou correspondentes entre si;

III - Contratações interdependentes: aquelas que, por guardarem relação direta na execução do objeto, devem ser contratadas juntamente para a plena satisfação da necessidade da Administração;

IV - Setor requisitante: agente ou unidade responsável por identificar a necessidade de contratação de bens, serviços e obras e requerê-la;

V - Área técnica: agente ou unidade com conhecimento técnico-operacional sobre o objeto demandado, responsável por analisar o documento de formalização de demanda, e promover a agregação de valor e a compilação de necessidades de mesma natureza; e

VI - Equipe de Planejamento da Contratação: conjunto de integrantes das áreas solicitante, técnica e de contratação, indicados pela autoridade competente das respectivas unidades, observados os requisitos previstos no art. 7º, da Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, e que reúnem as competências necessárias à execução das etapas de planejamento da contratação, com conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros;
Parágrafo único: Os papéis de setor requisitante e de área técnica poderão ser exercidos pelo mesmo agente público ou unidade, desde que, no exercício dessas atribuições, detenha conhecimento técnico-operacional sobre o objeto demandado.

Art. 4º Os ETP poderão ser elaborados no Sistema ETP Digital, do governo federal, observados os procedimentos estabelecidos no manual técnico operacional que será publicado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, disponível no endereço eletrônico www.gov.br/compras, para acesso ao sistema e operacionalização.

Art. 5º As limitações operacionais porventura existentes no Sistema ETP Digital do Governo Federal, não vinculam este poder executivo municipal podendo ser adotadas medidas para a sua superação, prevalecendo, nesses casos, a instrução constante do processo de contratação.

CAPÍTULO II ELABORAÇÃO

Diretrizes Gerais

Art. 6º O ETP deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica, socioeconômica e ambiental da contratação.

Art. 7º O ETP deverá estar alinhado com o Plano de Contratações Anual, além de outros instrumentos de planejamento da Administração.

Art. 8º O ETP será elaborado conjuntamente por servidores da área técnica e requisitante ou, quando houver, pela equipe de planejamento da contratação, observado o § único do art. 3º.

Parágrafo único - Nos casos em que o órgão ou entidade não possuir quadro de colaboradores suficientes ou aptos, inviabilizando a elaboração conjunta do ETP, será permitida sua confecção de forma individual ou a contratação de terceiro, profissional especializado que preste assessoria técnica, e que auxilie na elaboração do instrumento, observados os impedimentos dispostos no art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021, e desde que devidamente justificada a circunstância.

Conteúdo

Art. 9º Com base no Plano de Contratações Anual, o ETP deverá conter os seguintes elementos:

I - Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

II - Descrição dos requisitos da contratação necessários e suficientes à escolha da solução, prevendo critérios e práticas de sustentabilidade, observadas as leis ou regulamentações específicas, bem como padrões mínimos de qualidade e desempenho;

III - levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de

solução a contratar, podendo, entre outras opções:

a) ser consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades públicas, bem como por organizações privadas, no contexto nacional ou internacional, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da Administração;

b) ser realizada audiência e/ou consulta pública, preferencialmente na forma eletrônica, para coleta de contribuições;

c) em caso de possibilidade de compra, locação de bens ou do acesso a bens, ser avaliados os custos e os benefícios de cada opção para escolha da alternativa mais vantajosa, prospectando-se arranjos inovadores em sede de economia circular; e

d) ser consideradas outras opções logísticas menos onerosas à Administração, tais como chamamentos públicos de doação e permutas.

IV - Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;

V - Estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;

VI - Estimativa do valor da contratação, com base no Art. 23 da Lei nº 14.133/21 e/ou regulamento próprio que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral;

VII - Justificativas para o parcelamento ou não da solução;

VIII - Contratações correlatas e/ou interdependentes;

IX - Demonstrativo da previsão da contratação no Plano de Contratações Anual, de modo a indicar o seu alinhamento com os instrumentos de planejamento;

X - Demonstrativo dos resultados pretendidos, em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;

XI - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, tais como adaptações no ambiente do órgão ou da entidade, necessidade de obtenção de licenças, outorgas ou autorizações, capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;

XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável; e

XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

§ 1º O ETP deverá conter ao menos os elementos previstos nos incisos I, V, VI, VII e XIII do caput deste artigo e, quando não contemplar os demais elementos, apresentar as devidas justificativas.

§ 2º Caso, após o levantamento do mercado de que trata o inciso III, a quantidade de fornecedores for considerada restrita, deve-se verificar se os requisitos que limitam a participação são realmente indispensáveis, flexibilizando-os sempre que possível.

§ 3º Em todos os casos, o estudo técnico preliminar deve privilegiar a consecução dos objetivos de uma contratação, nos termos no art. 11 da Lei nº 14.133, de 2021, em detrimento de modelagem de contratação centrada em exigências meramente formais.

Art. 10 Durante a elaboração do ETP poderão ser avaliadas:

I - a possibilidade de utilização de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas existentes no local da execução, conservação e operação do bem, serviço ou obra, desde que não haja prejuízos à competitividade do processo licitatório e à eficiência do respectivo contrato, nos termos do § 2º do art. 25 da Lei nº 14.133, de 2021;

II - a necessidade de ser exigido, em edital ou em aviso de contratação direta, que os serviços de manutenção e assistência técnica sejam prestados mediante deslocamento de técnico ou disponibilizados em unidade de prestação de serviços localizada em distância compatível com suas necessidades, conforme dispõe o § 4º do art. 40 da Lei nº 14.133, de 2021; e

III - as contratações anteriores voltadas ao atendimento de necessidade idêntica ou semelhante à atual, como forma de melhorar a performance contratual, em especial nas contratações de execução continuada ou de

fornecimento contínuo de bens e serviços, com base, inclusive, no relatório final de que trata a alínea "d" do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 2021.

Art. 11 Quando o ETP demonstrar que a avaliação e a ponderação da qualidade técnica das propostas que superarem os requisitos mínimos estabelecidos no edital são relevantes aos fins pretendidos pela Administração, deverá ser escolhido o critério de julgamento de técnica e preço, conforme o disposto no § 1º do art. 36 da Lei nº 14.133, de 2021.

Art. 12 Na elaboração do ETP, o setor requisitante ou a equipe de planejamento poderão pesquisar outros ETP de outro órgão, como forma de identificar soluções semelhantes que possam se adequar à demanda da prefeitura municipal.

Exceções à elaboração do ETP

Art. 13 A elaboração do ETP:

I - Facultada nas hipóteses de:

a) contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e dispensa de licitação, nos termos do inciso I, do art. 72, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em especial nos casos de:

a.1. contratações por dispensa em função do valor, conforme os incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

a.2. licitações desertas ou fracassadas, conforme inciso III do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

a.3. casos de guerra, estado de defesa, estado de sítio, intervenção federal ou de grave perturbação da ordem, conforme inciso VII do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021; e

a.4. emergência ou calamidade pública, conforme inciso VIII do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

b) contratação de licitante remanescente nos termos do § 7º do art. 90 da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021;

c) Nos casos em que a administração pública já identificou a melhor solução por meio de ETP realizado previamente.

§ 1º - Na hipótese prevista no inciso anterior deverá ser acostado aos autos, o estudo técnico preliminar a qual faz referência a solução encontrada;

§ 2º - Havendo mudança da necessidade da contratação deverá ser realizado novo ETP;

d) Quando a melhor solução para o atendimento da necessidade da Administração for previamente identificada a partir de processos de padronização, pré-qualificação e outros procedimentos similares;

II - Dispensável nas hipóteses:

a) em que o ETP tenha sido elaborado por unidade responsável pela realização de procedimentos de licitações e contratações em benefício de outros órgãos e entidades;

CAPÍTULO III

REGRAS ESPECÍFICAS

Contratações de obras e serviços comuns de engenharia

Art. 14 Quando da elaboração do ETP para a contratação de obras e serviços comuns de engenharia, se demonstrada a inexistência de prejuízo para a aferição dos padrões de desempenho e qualidade almejados, a especificação do objeto poderá ser realizada apenas em termo de referência ou em projeto básico, dispensada a elaboração de projetos, conforme disposto no § 3º do art. 18 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Contratações de soluções de tecnologia da informação e comunicação

Art. 15 Os ETP para as contratações de soluções de tecnologia da informação e comunicação deverão observar as regras específicas em regulamento próprio.

CAPÍTULO IV

DISPOSIÇÕES FINAIS

Orientações Gerais

Fis. nº 07


Ritirada

Art. 16 A alta administração dos órgãos da Administração Pública direta, autárquica e fundacional deverá garantir apoio técnico e capacitação aos responsáveis pela elaboração do ETP.

Vigência

Art. 17 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOM PEDRO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 09 DE JANEIRO DE 2024.

Ailton Mota dos Santos

Prefeito Municipal.

Publicado por: RICARDO ALVES DA SILVA
Código identificador: 545085246484e7eb1397f5597b495599

DECRETO Nº 05, DE 09 DE JANEIRO DE 2024.

DECRETO Nº 05, DE 09 DE JANEIRO DE 2024.

Estabelece a contratação direta disciplinada pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre a Lei de Licitações e Contratos Administrativos, e dá outras providências.

CONSIDERANDO a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece a nova "Lei de Licitações e Contratos Administrativos" para os órgãos e entidades da Administração Pública direta, autárquica e fundacional;

CONSIDERANDO a necessidade de ajustes e adequação das normas e regulamentos internos da Prefeitura Municipal de Dom Pedro do Estado do Maranhão para a compatibilização da Política de Contratações, com as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM PEDRO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 79, inciso VI, da Lei Orgânica do Município (LOM).

DECRETA:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Objeto e âmbito de aplicação

Art. 1º Este Decreto regulamenta a contratação direta de que trata a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública do Município.

Sistema de Dispensa Eletrônica

Art. 2º O Município de Dom Pedro deverá realizar, preferencialmente o Sistema de Dispensa Eletrônica, para a realização dos procedimentos de contratação direta de obras, bens e serviços, incluídos os serviços de engenharia.

§ 1º A aplicação dos normativos expedidos pelo Poder Executivo Federal limitar-se-á aos aspectos operacionais inerentes à parametrização do Sistema de Dispensa Eletrônica, prevalecendo os normativos regulamentares da administração pública municipal.

§ 2º - Os órgãos e entidades da Administração Pública direta, autárquica ou fundacional, quando executarem recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, deverão observar as regras vigentes que regulamentam o respectivo procedimento em âmbito Federal, exceto nos casos em que a lei, a regulamentação específica ou o termo de transferência dispuser de forma diversa sobre as contratações com os recursos do repasse.

Hipóteses de uso

Art. 3º Será adotado a dispensa de licitação, preferencialmente na forma eletrônica, nas seguintes hipóteses:

I - Contratação de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores, no limite do disposto no inciso I do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021;

II - Contratação de bens e serviços, no limite do disposto no inciso II do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021;

III - Contratação de obras, bens e serviços, incluídos os serviços de engenharia, nos termos do disposto no inciso III e seguintes do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, quando cabível;

IV - Registro de preços para a contratação de bens e serviços por mais de um órgão ou entidade, nos termos do § 6º do art. 82 da Lei nº 14.133, de 2021.

§ 1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do caput, deverão ser observados:

I - O somatório despendido no exercício; e

II - O somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

§ 2º Considera-se ramo de atividade a partição econômica do mercado, identificada pelo nível de subclasse da Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE.

§ 3º O disposto no § 1º deste artigo não se aplica às contratações de até R\$ 8.000,00 (oito mil reais) de serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade do órgão ou entidade contratante, incluído o fornecimento de peças, de que trata o § 7º do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

CAPÍTULO II
DO PROCEDIMENTO

Instrução

Art. 4º O procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, será instruído com os seguintes documentos, no mínimo:

I - Documento de formalização de demanda com a justificativa para a contratação, termo de referência/projeto básico ou projeto executivo e, se for o caso, estudo técnico preliminar e análise de riscos;

II - Estimativa de despesa, com base no Art. 23 da Lei nº 14.133/21 e/ou regulamento próprio que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito do Município;

§ 1 Na hipótese de dispensa de licitação com base nos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a estimativa de despesa de que trata o inciso III poderá ser realizada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa.

III - Demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

IV - Parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

V - Comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - Razão de escolha do contratado;

VII - justificativa de preço, se for o caso;

VIII - parecer jurídico emitido pela Procuradoria-Geral do Município;

IX - Autorização da autoridade competente;

§ 1º Na hipótese de registro de preços, de que dispõe o inciso IV do art. 3º, somente será exigida a previsão de recursos orçamentários, nos termos do inciso III do caput, quando da formalização do contrato ou de outro instrumento hábil.

§ 2º O ato que autoriza a contratação direta, bem como o extrato do contrato ou instrumento equivalente, deverão ser divulgados e mantidos à disposição do público em site ou sistema eletrônico oficial do Município.

Do Setor Responsável pelo procedimento



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
PROCESSO Nº 2025.0107.001/2025



Necessidade da Administração: Ofertar alimentos adequados para a merenda escolar no município de Dom Pedro, comprometendo o suporte nutricional necessário para os estudantes durante o período letivo.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1 A necessidade da nutrição adequada para o desenvolvimento infantil, desempenha um papel crucial na garantia de que as crianças recebam os nutrientes necessários para um desenvolvimento saudável, incluindo proteínas, vitaminas, minerais e carboidratos.

1.2 Com isso para objetivar a aquisição de gêneros alimentícios provenientes da Agricultura Familiar, o Município de Dom Pedro realizará Chamada Pública para atender as necessidades de alimentação e nutrição dos alunos da educação básica regularmente matriculados e aptos ao recebimento da alimentação escolar com orçamento descentralizado pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE através do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE seguindo os princípios do Direito Humano à Alimentação Adequada (DHAA) e da Segurança Alimentar e Nutricional (SAN).

1.3 O PNAE é regulamentado pela Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, sendo o mais antigo programa do governo federal na área de alimentação escolar. O FNDE, por meio do PNAE, encontrou mecanismos para conciliar uma alimentação saudável e adequada ao desenvolvimento regional sustentável, priorizando a aquisição de produtos produzidos pela Agricultura Familiar, conforme Resolução CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013 (atualizada pela Resolução CD/FNDE nº 04/2015) que estabelece que, no mínimo, 30% do recurso deve ser utilizado na compra de gêneros provenientes da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, priorizando-se os assentamentos da reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas.

1.4 Portanto, o PNAE tem por objetivo contribuir para o crescimento e desenvolvimento biopsicossocial, aprendizagem, rendimento escolar e a formação de hábitos saudáveis dos alunos, por meio de ações de educação alimentar e nutricional e da oferta de refeições que



cubram as suas necessidades nutricionais durante o período que permanecem na escola.

1.5 Conforme a Resolução CD/FNDE nº 02/2020, justifica-se a efetivação da aquisição de gêneros da agricultura familiar, por dispensa do processo licitatório através de Chamada Pública, visando o emprego da alimentação saudável e adequada, compreendendo o uso de alimentos variados, seguros, que respeitem a cultura, as tradições e os hábitos alimentares locais, contribuindo para o crescimento e o desenvolvimento dos discentes e para melhoria do rendimento escolar, em conformidade com a sua faixa etária e seu estado de saúde. Dessa forma, ressalta-se que esta Administração visa garantir a segurança alimentar e nutricional dos discentes, com acesso de forma igualitária, respeitando as diferenças biológicas, culturais e sociais.

1.6 Por fim, por todas as razões elencadas, nota-se a importância da aquisição dos produtos da agricultura familiar, não apenas para atender as necessidades dos alunos da educação básica, mas também para promover o desenvolvimento sustentável na região, incorporando elementos relacionados à produção, acesso e consumo, com o objetivo de, simultaneamente, oferecer alimentação saudável e estimular a agricultura familiar local.

2 – ÁREA REQUISITANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. SECRETÁRIO: FRANCISCO GUTHYERRES LEMOS SAMPAIO.

3 - DESCRIÇÃO AOS REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

3.1 - Sustentabilidade: Os critérios de sustentabilidade são aqueles previstos nos Estudos Técnicos Preliminares, nas especificações do objeto e/ou obrigações da contratada e/ou no edital como requisito previsto em lei especial, bem como Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Advocacia-Geral da União, disponibilizado pela Consultoria-Geral da União e no site da AGU.

3.2. Indicação de marcas ou modelos: Na presente contratação não haverá necessidade da indicação de marca(s), característica(s) ou modelo(s).

3.2. Garantia da contratação: Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

3.3. Subcontratação: Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

3.4. O Fornecedor (a) deve atender aos seguintes requisitos técnicos e legais:

- a) Possuir Declaração de Aptidão ao Pronaf (DAP) física OU Cadastro Nacional da



Agricultura Familiar (CAF) Física, no caso de agricultores individuais ou grupo informal ou DAP/CAF jurídica, no caso de organizações formais (associações e cooperativas). A DAP/CAF permite o reconhecimento do agricultor familiar enquanto ator econômico que desenvolve atividade produtiva no campo.

Ass. nº 11
[Assinatura]
Rubrica

- b) Os contratos individuais firmados no âmbito de cada entidade executora não poderão superar o valor de R\$40.000,00 por DAP/CAF no mesmo ano civil.
- c) Apresentar projeto de venda de acordo com o publicado na Chamada Pública.
- d) Os gêneros a serem entregues devem ser de produção própria.
- e) Respeitar os cronogramas de entrega, quantidades, qualidades e tipos de gêneros previstos no projeto básico e nas condições do edital e do contrato.

3.5. Seguir todas as legislações e normativas pertinentes à atividade que executará, incluindo os relacionados a seguir:

- a) Lei 11.326, de 24 de julho de 2006, que estabelece as diretrizes para a formulação da Política Nacional da Agricultura Familiar e Empreendimentos Familiares Rurais;
- b) Os gêneros alimentícios produzidos para a alimentação escolar devem atender ao disposto na legislação de alimentos vigente: • Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa/Ministério da Saúde) ou Anvisas locais ou estaduais; • Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária (Suasa/ Mapa) ou serviços de Inspeção Federal (SIF), Estadual (SIE) ou Municipal (SIM), quando couber.
- c) Lei nº 11.346, de 15 de setembro de 2006 (Lei Orgânica de Segurança Alimentar e Nutricional), que cria o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN) com vistas a assegurar o direito humano à alimentação adequada e dá outras providências.
- d) Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009 (Lei da Alimentação Escolar) que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar e do Programa Dinheiro Direto na Escola aos alunos da educação básica; altera as Leis nos 10.880, de 9 de junho de 2004, 11.273, de 6 de fevereiro de 2006, 11.507, de 200 de julho de 2007; revoga dispositivos da Medida Provisória nº 2.178-36, de 24 de agosto de 2001, e a Lei nº 8.913, de 12 de julho de 1994; e dá outras providências.
- e) Lei nº 12.512, de 14 de outubro de 2011 Institui o Programa de Apoio à Conservação Ambiental e o Programa de Fomento às Atividades Produtivas Rurais; altera as Leis nos 10.696, de 2 de julho de 2003, 10.836, de 9 de janeiro de 2004, e 11.326, de 24 de julho de 2006.

[Assinaturas]



f) Resolução nº 06, de 08 de maio de 2020, dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

3.6. As atividades do fornecedor estarão sob supervisão de gestão e fiscalização da execução contratual cujo objetivo é aferir o cumprimento dos resultados previstos pela Administração para o objeto contratado.

4 - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

4.1 - Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro as últimas contratações com o mesmo objeto, realizadas por esta Administração (*CHAMADA PÚBLICA CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2023.0322.001/2023*) e (*CHAMADA PÚBLICA Nº 2024.0116.002/2024 – SEMED*).

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.
1	Abóbora - Fresca, íntegra e firme, isenta de sujidades com grau de evolução completa do tamanho.	Kg	370
2	Acerola - Fresca, íntegra e firme, isenta de sujidades com grau de evolução completa do tamanho.	Kg	800
3	Alface crespa - Folhas Verdes, fresca, sem traços de descoloração, íntegros e firmes, isentos de sujidades ou corpo estranhos. Embalados em saco de polietileno. Pé tamanho (100g).	Maço	2.300
4	Banana pacovan/prata - De primeira, tamanho médio (100 a 125g), fresca íntegra e firme com grau de maturação adequado, isenta de substâncias terrosas, sujidades ou corpo estanho.	Kg	10.000
5	Arroz Tipo I (agulhinha) - Pilado, de cor branca, inteiro, livre de sujidades e corpos estranhos embalado em sacos de fibra ou similar de aproximadamente 60kg.	Kg	7.300
6	Banana da terra - De primeira, tamanho médio (100 a 125g), fresca íntegra e firme com grau de maturação adequado, isenta de substâncias terrosas, sujidades ou corpo estanho.	Und	95.000
7	Batata Doce - Tamanho médio, fresca, íntegra e firme com grau de maturação adequado, isenta de sujidades ou corpos estranhos.	Kg	420
8	Cheiro Verde - Folhas verdes, fresca, sem traços de descoloração, íntegros e firmes, isentos de sujidades ou corpo estranho. Embalados em saco plásticos formando molho pesando (molho 100g)	Maço	1.400
9	Couve - Folhas Verdes, fresca, sem traços de descoloração, íntegros e firmes, isentos de sujidades ou corpo estranhos. Embalados em saco de polietileno. Pé tamanho (100g).	Maço	800
10	Feijão Seco (Sempre Verde) - Em saco plástico, atóxico transparente de 1 kg, de acordo com a legislação vigente.	Kg	1.500
11	Feijão Verde - Em saco plástico, atóxico transparente de 1 kg, de acordo com a legislação vigente.	Kg	500
12	Limão - Fresco, íntegro e firme, isento de sujidades com grau de evolução completo.	Kg	600



casil

13	Macaxeira - Tamanho médio, fresca, íntegra e firme com grau de maturação adequado, isenta de sujidades ou corpos estranhos.	Kg	2000
14	Mamão - De primeira, tamanho médio, fresco íntegro e firme com grau de maturação adequado, isenta de substâncias terrosas, sujidades ou corpo estanho.	Kg	4.200
15	Maracujá - Fresco, íntegro e firme, isenta de sujidades com grau de evolução completa do tamanho.	Kg	250
16	Maxixe - Fresco, íntegro e firme, isento de sujidades com grau de evolução completo.	Dúzia	500
17	Melancia - Fresca, íntegra e firme, isenta de sujidades com grau de evolução completa do tamanho.	Kg	4.600
18	Milho Verde (espiga) - De primeira, tamanho médio, fresco íntegro e firme com grau de maturação adequado, isenta de substâncias terrosas, sujidades ou corpo estanho.	Und	17.500
19	Pepino - Fresco, íntegro e firme, isento de sujidades com grau de evolução completa do tamanho.	Und	2.300
20	Pimentão verde - Fresco, íntegro e firme, isento de sujidades com grau de evolução completo.	Und	320
21	Quiabo - Fresco, íntegro e firme, isento de sujidades com grau de evolução completo.	Dúzia	800
22	Vinagreira - Folhas Verdes, fresca, sem traços de descoloração, íntegros e firmes, isentos de sujidades ou corpo estranhos. Embalados em saco de polietileno. Pé tamanho (100g).	Maço	360
23	Goiaba - Fresca, íntegra e firme, isenta de sujidades com grau de evolução completa do tamanho.	Kg	800

5 - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

5.1. Valor referente a última contratação estipulada pelo setor de compras deste município no ano de 2024.

5.2. Perfazendo o valor de estimado de **R\$ 194.093,00 (cento e noventa e quatro mil e noventa e três reais)**.

6 - JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR.

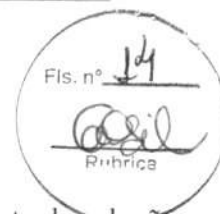
6.1. Justificativa: Em relação ao pregão e a outras modalidades de licitação, a chamada pública/dispensa de licitação apresenta maior possibilidade de atender às especificidades necessárias à aquisição de alimentos diretamente do produtor, conforme prevê o art. 14, da Lei 11.947/2009 e os § 1º Art. 20 e § 1º Art 24 da Resolução CD/FNDE nº 26/2013. Esse procedimento simplifica os atos administrativos e operacionais, beneficiando a participação de agricultores e atendendo, assim, as diretrizes do PNAE no que se refere à priorização de aquisição diretamente de produtores e empreendimento rurais familiares, aspectos fundamentais para fomentar a participação deste setor produtivo nas compras públicas.

6.2. Além disso, o procedimento da Chamada Pública poderá ser ampliado para até a totalidade dos recursos da alimentação escolar repassados pelo FNDE, desde que voltados para a

[Assinaturas]



aquisição de produtos da agricultura familiar



7 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

7.1 - A solução foi parcelada em itens separados, tendo em vista que o parcelamento da solução é a regra, devendo a licitação ser realizada **por item**, sempre que o objeto for divisível, desde que se verifique não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando propiciar a ampla participação de licitantes, que embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas.

7.2 - Em exame da natureza dos itens que ora se pretende adquirir nessa contratação, não se verifica quaisquer especificidades que venham exigir seu agrupamento, devendo prevalecer a regra geral de parcelamento como forma de garantir a ampla concorrência.

8 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS

8.1 - São contratações correlatas a esta demanda de aquisição de gêneros:

- **Merenda Escolar 30%**

9 – ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

9.1. Não há alinhamento entre a contratação e o Planejamento, pois o PCA no Município de Dom Pedro/MA, está sendo elaborada com base no art. 5º do Decreto Municipal nº 007/2024, que regulamenta a Lei nº 14.133/2021, torna-se facultativo que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, no âmbito do Poder Executivo do Município de Dom Pedro – MA.

10 – RESULTADOS PRETENDIDOS E BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

10.1 - Com a presente contratação a Secretaria de Educação almeja alcançar, sob os aspectos da economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais, e financeiros disponíveis, inclusive do ponto de vista da sustentabilidade ambiental, os seguintes benefícios:

- a) Assegurar uma ótima alimentação para os alunos matriculados na rede de ensino municipal, conseqüentemente aferindo melhorias no desempenho escolar, com um cardápio

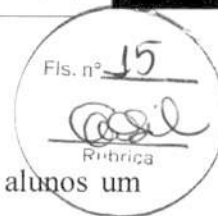


nutritivo, objetivando melhorias em saúde física e mental;

b) Melhor aproveitamento dos recursos financeiros;

c) Cumprimento de institucional, com eficiência e eficácia, oferecendo aos alunos um serviço de qualidade reconhecida, com o melhor aproveitamento possível dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;

d) Com a contratação dos serviços busca-se também, atender ao princípio da economicidade, cuja meta é a obtenção da melhor relação custo-benefício possível que uma alocação de recursos financeiros, econômicos e administrativos possa alcançar, permitindo assim que os produtos sejam entregues de forma rápida, econômica e sustentável.



11 – REGISTRANDO AS PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

11.1 - Já existe contratação desta natureza no órgão, não sendo necessária adequação do ambiente organizacional.

12 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

12.1 - As análises iniciais demonstraram que a contratação da solução aqui referida é viável e tecnicamente indispensável. Portanto, com base no que foi apresentado, podemos DECLARAR que a contratação em questão é **PLENAMENTE VIÁVEL**.

13 – ELEMENTOS MÍNIMOS NECESSÁRIOS

Os demais elementos previstos nos incisos do §1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 não são obrigatórios e podem ser dispensados nos termos do §2º do art. 18 da Lei 14.133/2021. No presente caso, os mesmos não foram utilizados, por tal motivo: Por se tratar de objeto contratado com habitualidade, que não demanda complexidade, aliado ao fato deste Órgão Público, encontrar-se em fase de adaptação para aplicar as inúmeras novidades da Lei 14.133/2021, dando prioridade e efetividade neste primeiro momento de adaptação, para os elementos obrigatórios previstos em lei).

14 – RESPONSÁVEIS

Dom Pedro (MA), 13 de janeiro de 2025.



Thayana S Baldez
THAYANA SILVA BALDEZ
Nutricionista Responsável
Matrícula nº 3881-2



Jose Wilton da Silva Sá
JOSE WILTON DA SILVA SÁ
Assessor Administrativo
Matrícula nº 318-1

De Acordo. Encaminhe-se os autos ao Setor de Competente

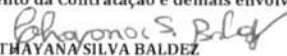
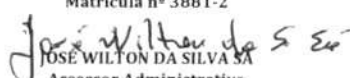
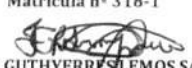
Francisco Guthyerrys Lemos Sampaio
FRANCISCO GUTHYERRYS LEMOS SAMPAIO
Secretário Municipal de Educação
Matrícula nº 3446-1

Francisco Guthyerrys Lemos Sampaio



MAPA DE RISCOS

Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED		
Serviço:	Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE		
Processo:	2025.0107.001/2025 - SEMED		
FASE DE ANÁLISE			
(X) Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor			
Risco 01			
Descrição:	Falhas na Qualidade dos Produtos Fornecidos		
Probabilidade:	() Baixa	(X) Média	() Alta
Impacto:	(X) Baixo	() Médio	() Alto
Dano			
A entrega de produtos de baixa qualidade pela agricultura familiar pode comprometer a segurança alimentar dos alunos, causando problemas de saúde e insatisfação geral.			
Ação Preventiva		Responsável	
Estabelecer critérios rigorosos de qualidade para os produtos, realizar visitas de inspeção às instalações dos fornecedores e implementar mecanismos de monitoramento contínuo. Seguindo as normas vigentes de vigilância sanitária.		Equipe de planejamento da contratação + setor requisitante + agente de contratação	
Ação de Contingência		Responsável	
Manter estoques de alimentos não perecíveis ou buscar fornecedores alternativos temporários em casos de não conformidade com os padrões de qualidade.		Equipe de planejamento da contratação + setor requisitante + agente de contratação	
Risco 02			
Descrição:	Variações Climáticas Impactando a Produção Agrícola		
Probabilidade:	() Baixa	() Média	(X) Alta
Impacto:	() Baixo	() Médio	(X) Alto
Dano			
Eventos climáticos extremos, como secas ou inundações, podem afetar negativamente a produção agrícola local, levando a escassez de produtos e interrupções no fornecimento.			
Ação Preventiva		Responsável	
Realizar análises climáticas prévias, diversificar a base de fornecedores geograficamente e estabelecer contratos flexíveis para ajustes em caso de variações climáticas.		Equipe de planejamento de contratação + defesa civil	
Ação de Contingência		Responsável	
Desenvolver planos de contingência para lidar com situações climáticas adversas, como a busca rápida por fornecedores alternativos ou a implementação de medidas de melhor conservação de alimentos		Gestor e fiscal do contrato + Equipe de Planejamento e Contratação	
Risco 03			
Descrição:	Descumprimento de Prazos de Entrega		
Probabilidade:	(X) Baixa	() Média	() Alta
Impacto:	() Baixo	(X) Médio	(X) Alto
Dano			
A não entrega pontual dos produtos pode resultar na falta de merenda escolar, prejudicando a rotina dos alunos e gerando descontentamento.			
Ação Preventiva		Responsável	
Estabelecer um cronograma de entrega, com os dias das semanas e quantidades devidas a serem entregues.		Gestor + Fiscal do Contrato	
Ação de Contingência		Responsável	
Estabelecer prazos claros no edital, realizar uma avaliação da capacidade logística dos fornecedores e definir penalidades para atrasos		Equipe de planejamento da contratação + agente de contratação	
Risco 04			
Descrição:	Edital de chamamento com cláusulas restritivas à competitividade.		
Probabilidade:	() Baixa	(X) Média	() Alta
Impacto:	() Baixo	() Médio	(X) Alto
Dano			
Limitação da participação de potenciais fornecedores, o que pode resultar em preços mais altos e menor qualidade nos produtos adquiridos, gerando aumento dos custos para a administração devido à falta de competição efetiva.			
Ação Preventiva		Responsável	
Revisão cuidadosa do edital para garantir que as cláusulas sejam transparentes, justificáveis e não restritivas. Utilização de critérios objetivos e necessários para a seleção dos fornecedores.		Servidor ou equipe responsável pela elaboração do instrumento convocatório	
Ação de Contingência		Responsável	
Desenvolvimento de um plano para revisão e ajuste do edital caso se identifique cláusulas que possam restringir a competitividade. Inclusão de procedimentos claros para alteração de cláusulas durante o processo		Servidor ou equipe responsável pela elaboração do instrumento convocatório + Comissão/agente de contratação	
Risco 05			
Descrição:	Negativa de assinatura de Contrato decorrente de atraso na condução do procedimento.		
Probabilidade:	() Baixa	(X) Média	() Alta
Impacto:	() Baixo	(X) Médio	(X) Alto
Dano			
Possível desistência de fornecedores, atrasos na execução do objeto contratado e prejuízos financeiros devido à negativa de assinatura de contrato por parte de licitantes devido a atrasos no processo.			
Ação Preventiva		Responsável	
Estabelecimento de cronogramas internos, monitoramento do andamento do processo licitatório e comunicação eficaz com os licitantes para evitar surpresas e garantir celeridade.		Comissão/agente de contratação + Fiscal do contrato	
Ação de Contingência		Responsável	

Desenvolvimento de um plano para negociação e ajuste dos prazos de assinatura, caso ocorram atrasos inevitáveis. Reavaliação da situação com os licitantes e, se necessário, reabertura do processo.		Comissão/agente de contratação + Fiscal do contrato		Fls. nº <u>18</u>  Matrícula
Risco 06				
Descrição:	A possível falta de fornecedores qualificados ou a incapacidade dos mesmos em atender às demandas necessárias.			
Probabilidade:	(X) Baixa	() Média	() Alta	
Impacto:	() Baixo	() Médio	(X) Alto	
Dano				
Poderia resultar em interrupções no fornecimento de merenda escolar, impactando diretamente a nutrição dos alunos e gerando insatisfação por parte da comunidade escolar. Além disso, a falta de variedade de alimentos provenientes da agricultura familiar local pode comprometer a qualidade nutricional da				
Ação Preventiva		Responsável		
Realizar uma pesquisa prévia para identificar e qualificar potenciais fornecedores locais, garantindo que atendam aos requisitos necessários. Estabelecer critérios claros de seleção, incluindo capacidade de produção, qualidade dos produtos e capacidade logística.		Setor requisitante + Equipe de planejamento da contratação		
Ação de Contingência		Responsável		
Manter uma lista de fornecedores alternativos ou estabelecer acordos de contingência com produtores adicionais. Além disso, estabelecer um plano de comunicação eficiente para informar prontamente a comunidade escolar sobre qualquer interrupção no fornecimento, buscando soluções		Agente de contratação		
Dom Pedro (MA), 13 de janeiro de 2025.				
Assinatura dos membros da Equipe de Planejamento da Contratação e demais envolvidos na elaboração do Mapa de Riscos:				
 THAYANA SILVA BALDEZ Nutricionista Responsável Matrícula nº 3881-2				
 JOSÉ WILTON DA SILVA Assessor Administrativo Matrícula nº 318-1				
 FRANCISCO GUTHYERRRES LEMOS SAMPAIO Secretário Municipal de Educação Matrícula nº 3446-1				

Cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DOM PEDRO - MA, em 04 de fevereiro de 2025.

Francisco Guthyrrerres Lemos Sampaio
Secretário Municipal de Educação
Portaria Nº 06/2025/GAB/PREFEITO
Dom Pedro - MA

Ciente em: ____/ 02 /2025

Assinatura do(a) Servidor(a)

Publicado por: RICARDO ALVES DA SILVA
Código identificador: d43dc3fce04959b061ed77271de3d0d8

PORTARIA Nº 051/2025/SEMED

PORTARIA Nº 051/2025/SEMED

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, MUNICÍPIO DE DOM PEDRO, ESTADO DO MARANHÃO, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar **GEORGYA KRISTY SILVA REIS**, CPF: 041.206.743-98, da função de **INSPETORA**, com as atribuições previstas na Lei Municipal Nº 025/2009, lotado na Secretaria Municipal de Educação;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DOM PEDRO - MA, em 05 de fevereiro de 2025.

Francisco Guthyrrerres Lemos Sampaio
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO
Portaria nº 006/2025 - GAB/PREFEITO
Dom Pedro - MA

Publicado por: RICARDO ALVES DA SILVA
Código identificador: f109e646bd49b43979ac2c1f98cf1a71

PORTARIA Nº 052/2025/SEMED

PORTARIA Nº 052/2025/SEMED

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, MUNICÍPIO DE DOM PEDRO, ESTADO DO MARANHÃO, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **EDENIZE FERREIRA SOUSA**, CPF: 025.994.103-47, para a função de **INSPETORA**, com as atribuições previstas na Lei Municipal Nº 025/2009, lotado na Secretaria Municipal de Educação;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DOM PEDRO - MA, em 05 de fevereiro de 2025.

Francisco Guthyrrerres Lemos Sampaio
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO
Portaria nº 006/2025 - GAB/PREFEITO
Dom Pedro - MA



Publicado por: RICARDO ALVES DA SILVA
Código identificador: 5162c4bc7b390dc37eef10a965c2e6fc

PORTARIA Nº 18 GAB/PREF DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 18 GAB/PREF DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre a criação e designação de servidores para atuarem na Comissão de Planejamento das Contratações Públicas, com base nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM PEDRO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais e regimentais.

CONSIDERANDO que todas as contratações, inclusive as contratações diretas e adesões a atas de registro de preços, devem ser precedidas de planejamento adequado, formalizado no processo de contratação e, quando for o caso, incorporado no Termo de Referência ou Projeto Básico.

CONSIDERANDO a nova Lei de Licitações (Lei nº 14.133/2021) que exige a elaboração de Estudos Técnicos Preliminares para embasar as contratações no âmbito da Administração Pública;

CONSIDERANDO a necessidade de ações de governança prévias à transição para a nova Lei de Licitações, consistente na implantação dos Estudos Técnicos Preliminares e do Gerenciamento de Riscos na fase de planejamento das contratações públicas;

CONSIDERANDO a necessidade de inserir procedimentos padronizados para cada modalidade de licitação e regulamentar internamente a fase de planejamento e procedimentos, a fim de se adequar ao novo regime jurídico;

CONSIDERANDO, ainda, que a fase de planejamento das contratações deve ser permeada pelas boas práticas elencadas pelo novo ordenamento jurídico, com vistas à análise de viabilidade processual, justificativas e levantamento dos principais elementos do Termo de Referência ou do Projeto Básico;

RESOLVE:

Art. 1º Criar a Comissão de Planejamento das Contratações Públicas, que atuará com conhecimento dos aspectos técnicos e de utilização do objeto que se pretende contratar, bem como com a expertise necessária para condução da fase prévia junto às secretarias municipais envolvidas, diligenciando pela correta e célere tramitação do procedimento administrativo.

Parágrafo único. A equipe de Planejamento da Contratação será responsável pela confecção/obtenção dos seguintes artefatos:

- a) estudos técnicos preliminares (quando for o caso) e demais documentos que devam instruir o procedimento administrativo de contratação;
- b) anteprojeto, termo de referência ou projeto básico;
- c) pesquisa de preços de mercado; e
- d) minuta do edital e do instrumento do contrato.

Art. 2º A Comissão de Planejamento das Contratações será integrada pelos seguintes servidores:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS:

I - Secretária Municipal de Administração e Finanças: **Sônia Lucia Lopes Feitosa Machado**, Portaria nº 04/2025, CPF nº 282.XXX.XX-15;
II - Assessora Administrativa: **Francisca de Sousa Damaceno**, Matrícula nº 3968-1, CPF nº 060.XX.XX-12;
III - Engenheiro Civil: **Luís Eduardo Mota dos Santos**, Portaria nº 014/2025, CPF nº 064.XXX.XXX-47;
IV - Setor de Transporte: **José Arimateia Freitas Silva**, Matrícula nº 3374-1, CPF nº 606.XXX.XXX-14.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

I - Secretária Municipal de Saúde: **Andréia Vieira dos Santos Alves**, Portaria nº 10/2025, CPF nº 045.XXX.XXX-06;
II - Assessora Administrativa: **Maria Erivalda Araújo Lima**, Matrícula nº 3662-2, CPF nº 020.XXX.XXX-69;
III - Farmacêutica: **Karla Emanuela Ferreira Oliveira**, Matrícula nº 3755-2, CPF nº 030.XXX.XXX-69;

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

I - Secretário Municipal de Educação: **Francisco Guthyres Lemos Sampaio**, Portaria nº 06/2025, CPF nº 001.XXX.XXX-05;
II - Assessor Administrativo: **José Wilton da Silva Sá**, Matrícula nº 318-1, CPF nº 918.XXX.XXX-68;
III - Nutricionista: **Thayana Silva Baldez**, Matrícula nº 3881-2, CPF nº 008.XXX.XXX-00;

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

I - Secretária Municipal de Assistência Social: **Leticia Santos Teixeira**, Portaria nº 11/2025, CPF nº 614.XXX.XXX-62;
II - Assessora Administrativa: **Raylanne Farias Gonçalves**, Matrícula: 5191-1, CPF nº 618.XXX.XXX-78.

Parágrafo Primeiro. Todos os membros da Comissão de Planejamento têm o mesmo poder decisório e assumem a responsabilidade solidária pelos relatórios emitidos, ressalvada posição contrária protocolizada nos autos do processo pelo servidor que discordar dos demais membros, pontuando especificamente o(s) item(s) com os quais discorda do que foi relatado.

Parágrafo Segundo. Sempre que necessário recorrer a orientações superiores, a Comissão ora criada se reportará à Secretaria Demandante e, diante de dúvidas pontuais, será orientada pelo setor de controladoria ou pela assessoria jurídica.

Art. 3º A Comissão ora constituída fica autorizada a consultar servidores ou contratados que detenham conhecimentos específicos e possam auxiliar na conclusão dos trabalhos, bem como requisitar documentos que entender pertinentes a qualquer setor da estrutura do órgão.

Art. 4º As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

Art. 5º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOM PEDRO, ESTADO DO MARANHÃO, EM XXXX DE FEVEREIRO DE 2025.

AILTON MOTA DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por: **RICARDO ALVES DA SILVA**
Código identificador: 04a469940bfd5a7e33a453e48bf33a55

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO

PORTARIA MUNICIPAL Nº 273/2025 - GAB - LC

PORTARIA MUNICIPAL Nº 273/2025 - GAB - LC

DISPOE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR DO MUNICÍPIO DE ESTREITO/MA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA, no uso de suas atribuições que lhe conferem os artigos 66, VI e 90, II, b da Lei Orgânica do Município e as disposições da Lei Municipal nº 087, de 28 de dezembro de 2022 (Lei de Estrutura Administrativa do Município),

Considerando os princípios que norteiam a Administração Pública contidos na Constituição Federal e na **Lei nº 8.112/90**, sobretudo o princípio da ampla defesa e contraditório e a necessidade de instauração de processo administrativo;

Considerando o artigo 357 e seguintes da Lei 07/1990 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Estreito - MA), que especificam os procedimentos a serem adotados.

RESOLVE:

Art. 1º. - Constituir Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, composta pelos seguintes membros: **LUZINEIDE LIMA DA SILVA**, inscrita no CPF: 859.088.273-04, **KHALLIL DE ABREU SANTOS**, inscrito no CPF: 026.961.943-78 e **LUCILEIA SILVA LEITE**, inscrita no CPF: 401.209.613-34, sob números de matrícula: 2580-1, 6276-1 e 2546-1, servidores efetivos deste Município, os quais ocupam os cargos de presidente, primeiro secretário, segundo secretário, respectivamente.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no mural da Prefeitura Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, nos termos do art. 87 da Lei Orgânica do Município e/ou no Diário dos Municípios da FAMEM, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 14 (QUATORZE) DE JANEIRO (01) DE 2025 (DOIS MIL E VINTE E CINCO).

LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por: **PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA**
Código identificador: a724ae1e43d78774f67d4389f04afb68

PORTARIA Nº 259/2025 - GAB LC

PORTARIA Nº 259/2025 - GAB LC

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 66, VI, da Lei Orgânica Municipal e as disposições da Lei Municipal nº 087, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022 (Lei de Estrutura Administrativa do Município),

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR**, o Senhor, **RUDA MELO MAGALHÃES**, portador do CPF nº 923.961.862-72, para exercer o cargo em comissão de DIRETOR DE DEPARTAMENTO, Lotado na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, do Município de Estreito - MA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no mural da Prefeitura Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, nos termos do art. 87 da Lei Orgânica do Município e/ou no Diário dos Municípios da FAMEM, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 15 DE JANEIRO DE 2025.

LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA
Prefeito Municipal



DESPACHO PARA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Ao Excelentíssimo Senhor

Francisco Guthyerres Lemos Sampaio

Secretário Municipal de Educação

Assunto: Despacho em resposta às providências solicitadas para elaboração do estudo técnico preliminar.

Prezado Sr. Secretário,

Cumprimentando-o cordialmente, venho por meio deste despacho administrativo para informar que foram concluídas as providências solicitadas quanto à elaboração do Estudo Técnico Preliminar – ETP, conforme requisitado no processo administrativo.

Diante disso, solicitamos que os documentos elaborados sejam encaminhados à unidade demandante para a elaboração do Termo de Referência - TR, em conformidade com o que determina o inciso XXIII, artigo 6º da Lei 14.133/2021.

Dom Pedro/MA, 15 de janeiro de 2025.

José Wilton da Silva Sá
José Wilton da Silva Sá

Assessor Administrativo

Matrícula nº 318-1



MINUTA - TERMO DE REFERÊNCIA
CREDENCIAMENTO Nº xxx/2025
PROCESSO Nº 2025.0107.001/2025 – SEMED



1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, destinados à elaboração de merenda para alunos da Rede de Educação Básica Pública, com verba FNDE/PNAE (conforme Lei Federal nº 11.947/09 e Resoluções do FNDE relativas ao PNAE) e à elaboração de merenda para as crianças assistidas pelos programas sociais, conforme especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Com o duplo objetivo de oferecer alimentação saudável aos alunos de escolas públicas de educação básica do Brasil e, ao mesmo tempo, estimular a agricultura familiar nacional, o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), através de recursos oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), determina que no mínimo 30% (trinta por cento) do valor repassado aos municípios devem ser utilizados obrigatoriamente na compra de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar.

2.2. As premissas para tal imposição legal fundamentam-se na redução da pobreza e na redução da insegurança alimentar no campo, com o emprego da alimentação saudável e adequada, compreendendo o uso de alimentos variados, seguros, que respeitem a cultura, as tradições e os hábitos alimentares saudáveis, assim como com prestígio ao desenvolvimento sustentável, com incentivos para a aquisição de gêneros alimentícios diversificados, sazonais, produzidos pela população bernaense e pela agricultura familiar.

2.3. Diante disso, o Município de Dom Pedro, no uso de suas atribuições realizará Chamada Pública para compra de gêneros alimentícios da agricultura familiar, que serão utilizados para o fornecimento de merenda escolar aos alunos da Rede Pública, respeitando os hábitos alimentares e a cultura local, assegurando um melhor rendimento escolar através da alimentação saudável.

2.4. A Secretaria de Educação solicita a formalização da dispensa de licitação para aquisição de alimentos pelo PNAE – Programa Nacional de Alimentação Escolar conforme relação anexa: quantidades descritas, cardápio, cronograma de entrega e cotação de preços. Tendo em vista que é obrigatoriedade do município desde 2010, a aplicação mínima de 30% dos recursos do PNAE, na agricultura familiar, pois a mesma tem como objetivo incentivar os pequenos e médios agricultores locais.

2.5. Tal solicitação, faz-se ante a necessidade de atendimentos das escolas e centros municipais de educação infantil, atendendo a Lei nº11.947/2009 e resolução/FNDE/CD nº 26 de 17 de junho de 2013 Ministério da Educação, solicitamos a viabilidade desta aquisição ser realizada por esta municipalidade.

3. ESPECIFICAÇÕES, UNIDADES E QUANTITATIVOS

3.1. As especificações, unidades e quantitativos seguem descritos abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTD.	VALOR	
				UNIT.	TOTAL
1	Abóbora - Fresca, íntegra e firme, isenta de sujidades com grau de evolução completa do tamanho.	Kg	370		



2	Acerola - Fresca, integra e firme, isenta de sujidades com grau de evolução completa do tamanho.	Kg	800		Fis. nº <u>23</u> Rubrica
3	Alface crespa - Folhas Verdes, fresca, sem traços de descoloração, íntegros e firmes, isentos de sujidades ou corpo estranhos. Embalados em saco de polietileno. Pé tamanho (100g).	Maço	2.300		
4	Banana pacovan/prata - De primeira, tamanho médio (100 a 125g), fresca integra e firme com grau de maturação adequado, isenta de substâncias terrosas, sujidades ou corpo estanho.	Kg	10.000		
5	Arroz Tipo I (agulhinha) - Pilado, de cor branca, inteiro, livre de sujidades e corpos estranhos embalado em sacos de fibra ou similar de aproximadamente 60kg.	Kg	7.300		
6	Banana da terra - De primeira, tamanho médio (100 a 125g), fresca integra e firme com grau de maturação adequado, isenta de substâncias terrosas, sujidades ou corpo estanho.	Und	95.000		
7	Batata Doce - Tamanho médio, fresca, íntegra e firme com grau de maturação adequado, isenta de sujidades ou corpos estranhos.	Kg	420		
8	Cheiro Verde - Folhas verdes, fresca, sem traços de descoloração, íntegros e firmes, isentos de sujidades ou corpo estranho. Embalados em saco plásticos formando molho pesando (molho 100g)	Maço	1.400		
9	Couve - Folhas Verdes, fresca, sem traços de descoloração, íntegros e firmes, isentos de sujidades ou corpo estranhos. Embalados em saco de polietileno. Pé tamanho (100g).	Maço	800		
10	Feijão Seco (Sempre Verde) - Em saco plástico, atóxico transparente de 1 kg, de acordo com a legislação vigente.	Kg	1.500		
11	Feijão Verde - Em saco plástico, atóxico transparente de 1 kg, de acordo com a legislação vigente.	Kg	500		
12	Limão - Fresco, íntegro e firme, isento de sujidades com grau de evolução completo.	Kg	600		
13	Macaxeira - Tamanho médio, fresca, íntegra e firme com grau de maturação adequado, isenta de sujidades ou corpos estranhos.	Kg	2000		
14	Mamão - De primeira, tamanho médio, fresco íntegro e firme com grau de maturação adequado, isenta de substâncias terrosas, sujidades ou corpo estanho.	Kg	4.200		
15	Maracujá - Fresco, íntegro e firme, isenta de sujidades com grau de evolução completa do tamanho.	Kg	250		
16	Maxixe - Fresco, íntegro e firme, isento de sujidades com grau de evolução completo.	Dúzia	500		
17	Melancia - Fresca, íntegra e firme, isenta de sujidades com grau de evolução completa do tamanho.	Kg	4.600		
18	Milho Verde (espiga) - De primeira, tamanho médio, fresco íntegro e firme com grau de maturação	Und	17.500		



	adequado, isenta de substâncias terrosas, sujidades ou corpo estanho.					Fis. nº 24
19	Pepino - Fresco, inteiro e firme, isento de sujidades com grau de evolução completa do tamanho.	Und	2.300			
20	Pimentão verde - Fresco, inteiro e firme, isento de sujidades com grau de evolução completo.	Und	320			
21	Quiabo - Fresco, inteiro e firme, isento de sujidades com grau de evolução completo.	Dúzia	800			
22	Vinagreira - Folhas Verdes, fresca, sem traços de descoloração, íntegros e firmes, isentos de sujidades ou corpo estranhos. Embalados em saco de polietileno. Pé tamanho (100g).	Maço	360			
23	Goiaba - Fresca, íntegra e firme, isenta de sujidades com grau de evolução completa do tamanho.	Kg	800			
VALOR TOTAL						R\$

3.1.1. **As frutas, verduras, legumes e temperos naturais** deverão ter coloração e formato uniforme. Devem estar frescas, com aroma, cor e sabor próprios da espécie. Não serão permitidos defeitos de natureza física ou mecânica que afetem a sua aparência, deverão estar íntactas e firmes. Deverão ainda, apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.

3.2. O objeto deste termo quanto ao seu tipo é comum, pois enquadram-se na classificação nos termos do art. 6, inciso XIII, da Lei nº 14.133, de 2021 "consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado."

3.2.1. O objeto desta contratação são de natureza comum e não se enquadram como sendo de bens de luxo, conforme Decreto nº 1.429, de 09 de Dezembro de 2022.

3.3. O critério de julgamento adotado será o Menor preço por **ITEM**;

3.4. DO PROCEDIMENTO:

3.4.1. A contratação ocorrerá por CREDENCIAMENTO, conforme previsto na Lei Federal no 14.133/2021, respeitados os requisitos da Lei Federal no 11.947/2009, Resolução FNDE/CD nº 06/2020 e Resolução FNDE/CD nº 21/2021;

3.4.2. Considera-se inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de objetos que devam ou possam ser contratados por meio de CREDENCIAMENTO (Art. 74, IV, Lei nº 14.133/21);

3.4.3. O CREDENCIAMENTO poderá ser usado nas contratações paralelas e não excludentes: caso em que é viável e vantajosa para a Administração a realização de contratações simultâneas em condições padronizadas (Art. 79, I, Lei nº 14.133/21);

3.4.4. O credenciamento ocorrerá em local e data a ser divulgado em Edital, de forma presencial, visando desburocratização do procedimento e ampliação do número de participantes.

4. DO LOCAL A SEREM EFETUADAS AS ENTREGAS

4.1. Os produtos deverão ser entregues, respeitando as safras dos alimentos, conforme a solicitação da nutricionista, e os produtos poderão ser entregues no almoxarifado da Secretaria



Municipal de Educação, nas próprias unidades escolares ou no endereço indicado pela ordem de fornecimento.

4.2. Os itens devem ter algum cuidado com o acondicionamento e transporte:

4.3. Cuidado no transporte para não estragarem ou amassarem as frutas e verduras, Para todos os itens será exigido o acondicionamento dos produtos no momento da entrega. Produtos sujos, danificados ou com aparência duvidosa, diferente das especificações neste Termo de Referência ou do que é usualmente aceito e comercializados com condições para o consumo humano, farão com que os mesmos não sejam aceitos.

4.3.1. Previsão de entregas parceladas:

a) As entregas se darão de forma parcelada conforme cronograma no Anexo I deste Termo de Referência.

4.3.2. Prazo máximo de entrega após recebimento da Solicitação de Fornecimento e quantitativo mínimo de itens por entrega:

a) O prazo de entrega e as quantidades estão prevista deverá conforme o Cronograma de entrega do Anexo I.

4.3.3. Prazo para reposição do produto, no caso de ser constatado qualquer avaria ou discordância com a autorização de compra/nota de empenho:

a) 1 (um) dia para reposição dos produtos solicitados inadequados.

b) Não Há necessidade de indicação do prazo de validade mínimo aceitável no recebimento.

4.3.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da emissão com do Contrato, prorrogáveis até o limite máximo estipulado pelos artigos 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.

5. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO – CICLO DE VIDA DO OBJETO

5.1. A presente aquisição se faz necessária para a alimentação das crianças matriculadas nas unidades escolares do município de Dom Pedro/MA.

5.2. Das obrigações da Contratante:

a) Receber o produto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

c) Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no produto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

d) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

e) Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

f) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

g) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

h) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

i) Notificar a Contratada, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;



j) Comunicar a contratada para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

k) Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Contrato;

l) Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e no Contrato;

m) Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

n) A Administração terá o prazo de 1 (um) mês, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

o) É obrigação do contratante receber produtos alimentícios de qualidade e na quantidade solicitada, e em caso de irregularidades os produtos serão devolvidos ao fornecedor. A notificação ao fornecedor deve ser feita no ato da devolução. A contratante deverá realizar os procedimentos de conferência em todos os produtos e indicar no Termo de Recebimento de Produtos da Agricultura Familiar e entregar ao fornecedor.

p) O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no §7º do artigo 57 da Resolução 6/2020 do FNDE que dispõe sobre o PNAE as cópias das Notas Fiscais de Compra, os termos de recebimento e aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

q) É obrigação do contratante fornecer semanalmente os dados referentes as quantidades a serem entregues pelos fornecedores nas semanas seguintes, de modo a solicitar a quantidade necessária para atender aos estudantes;

r) É obrigação do contratante fornecer informações, com antecedência, aos fornecedores sobre a redução ou não recebimento de alguma mercadoria nos dias que não houver atividades nas escolas, por exemplo, férias escolares, feriados prolongados, viagens, eventos, etc.

5.3. Das obrigações da Contratada:

a) A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes do Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

b) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos.

c) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

d) Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

e) Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

f) Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;



- g) Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- h) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- i) Cumprir integralmente, no que couber, as legislações atinentes ao ramo de atividade por ela desenvolvida, todas as normas, métodos e especificações da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e da ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária);
- j) É obrigação do contratado atender aos requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas, conforme sua produção/atividade;
- k) É obrigação da contratada fornecer os gêneros alimentícios em embalagem e quantidades adequados conforme solicitado pelo Nutricionista da Secretaria Municipal de Educação;
- l) Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- m) É obrigação da contratada guardar por um período de cinco (05) anos os Termos de Recebimento de Produtos da Agricultura Familiar e contrato a fim de certificar posteriores informações;
- n) Se ocorrer alterações sensoriais com os gêneros alimentícios armazenados e dentro do prazo de validade, em doce de frutas, aipim, os fornecedores serão comunicados e deverá ser providenciado a substituição dos itens.
- o) Quando houver gêneros alimentícios devolvidos, substituídos ou trocados, os custos de correções do fornecimento correrão exclusivamente às expensas da contratada.
- p) Substituir os materiais entregues com eventuais defeitos, no prazo máximo de 01 (um) dia, a contar da data de recebimento da notificação dos produtos exigidos neste Termo de Referência.
- q) A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- r) O objeto deve estar acondicionado em embalagens adequadas.
- s) Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- t) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- u) Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

6. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

6.1. O objeto a ser licitado, pelas suas características e com base nas justificativas acima mencionadas, possui natureza comum e necessita dos seguintes requisitos mínimos:

- a) Em relação aos critérios de sustentabilidade, além que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis (5ª ed) NÃO Há outros critérios a serem especificados.
- b) Os objetos NÃO devem ter certificados de garantia ou instrumento similar.
- c) Para a utilização do objeto NÃO há necessidade de treinamento, materiais didáticos, manuais, dentre outros.
- d) NÃO Há necessidade de FICHA TÉCNICA dos produtos:
- e) NÃO Há necessidade de exigência da CARTA DE SOLIDARIEDADE emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato, em caso de fornecedor revendedor ou distribuidor:
- f) NÃO Há necessidade de apresentação de LAUDOS/DECLARAÇÃO:
- g) NÃO Há necessidade de apresentação de amostra.



7. DO MODELO DE EXECUÇÃO

7.1. A entrega dos produtos será nos locais citados no item 2.5, conforme cronograma que está no ANEXO I deste Termo de Referência.

8. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

8.1. Será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

8.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

8.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

8.4. Os mecanismos de comunicação a serem estabelecidos entre a prefeitura, e a contratada, através dos seus agentes de fiscalização e gestão, está definido em regulamento próprio.

8.5. NÃO Há alguma especificidade ou rotina necessária na gestão e fiscalização dos itens solicitados, não mencionada acima ou prevista na legislação:

9. CRITÉRIOS DE ENTREGA, ACEITABILIDADE E PAGAMENTO

9.1. A entrega será nas sextas-feiras conforme cronograma no Anexo I deste Termo de Referência, nos endereços conforme item 2.5.

9.2. O serão recebido provisoriamente no prazo de 01 dia, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

9.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 2 dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

9.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

9.5. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura atestada pela secretária, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e contracorrente indicados pelo contratado.

9.6. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta



hipótese e, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

9.7. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se a Contratada para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

9.8. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

9.9. Quesitos de pagamento:

- a) Definir os demais mecanismos de controle que serão utilizados para fiscalizar a entrega, adequados à natureza dos objetos, quando couber;

9.10. Outros exemplos que podem ser descritos:

- a) A contratada obriga-se a entregar os objetos/produtos indicados consoantes com as especificações contidas neste termo de referência;
- b) A contratada é obrigada a reparar, corrigir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios ou incorreções resultantes da execução dos serviços empregados.
- c) Informar a contratante a ocorrência de fatos que possam interferir, direta ou indiretamente, na regularidade do contrato, prestando os esclarecimentos julgados necessários, bem como informar e manter atualizado(s) o(s) número(s) de telefone, endereço eletrônico (e-mail) e o nome da pessoa autorizada para contatos, dentre outras informações relevantes ao bom andamento do contrato.
- d) Adotar, no que couber, boas práticas de sustentabilidade, visando à otimização de recursos, redução de desperdícios, menor poluição, racionalização do uso de substâncias tóxicas ou poluentes, promover a reciclagem e/ou destinação adequada dos resíduos gerados nas atividades pertinentes à execução deste contrato e realizar a separação dos resíduos recicláveis descartados e a coleta seletiva dos materiais para reciclagem, quando for o caso.
- e) As partes assumem que são expressamente contrárias à prática de atos que atentem contra o patrimônio e a imagem do Contratante e da Contratada.

10. DAS FORMAS E CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DO FORNECEDOR

10.1. As exigências de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista e qualificação econômica, serão indicadas no edital, nos termos padronizados pelo Departamento de Licitações.

10.2. NÃO Há critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor.

11. DO VALOR ESTIMADO

11.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ XXXXXXXXXXXX**, conforme custos unitários apostos na tabela acima, após o setor de compras fazer o levantamento da referida contratação.

11.2. Tal pesquisa de preço será realizada junto a Cesta de Preços <http://sistema.cestadeprecos.com> e com os Agricultores locais, nos termos do Inciso II e IV, § 1.º do art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.3. O Departamento de Licitações, no momento da elaboração do Edital, aplicará às licitações e contratos disciplinados pela Lei Federal 14.133/2021, as disposições constantes dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.



12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes da presente aquisição correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Prefeitura deste exercício vigente.

Dom Pedro (MA), xxxx de xxxxxx de 2025.



Thayana Silva Baldez

Nutricionista Responsável do Município
Matrícula: 3881-2

José Wilton da Silva Sá

Assessor de Administrativo
Matrícula nº 318-1
Responsáveis pela Elaboração do Termo de Referência

Aprovo o Termo de Referência

Francisco Guthyerres Lemos Sampaio

Secretário Municipal de Educação
Portaria nº 06/2025



**ANEXO I
CARDÁPIO 2025**



SEMANA	SEGUNDA-FEIRA	TERÇA-FEIRA	QUARTA-FEIRA	QUINTA-FEIRA	SEXTA-FEIRA
1º SEMANA	SOPA DE CARNE	ARROZ / FRANGO SALADA	SUCO DE FRUTA BISCOITO	CALDO DE MACAXEIRA CARNE MOIDA	FRUTA
2º SEMANA	VITAMINA COM BISCOITO	SOPA DE CARNE	CHÁ DE BURRO	ACHOCOLATADO /BISCOITO	ARROZ/ FRANGO SALADA
3º SEMANA	SOPA DE CARNE	CAFÉ / CUSCUZ	FRUTA	CALDO DE MACAXEIRA CARNE MOIDA	CHÁ DE BURRO
4º SEMANA	SUCO DE FRUTA BISCOITO	ARROZ / FRANGO SALADA	VITAMINA COM BISCOITO	SOPA DE CARNE	FRUTA

* Atenção, frutas, verduras e legumes estão sujeitos a disponibilidade da agricultura familiar, desta forma pode haver mudanças no cardápio.

CRONOGRAMA DE ENTREGA DE GÊNEROS INDUSTRIALIZADOS

ENTREGAS DE 15 A 15 DIAS

ANO 2025

FEVEREIRO	13/02/2025	17/02/2025
MARÇO	03/03/2025	17/03/2025
ABRIL	01/04/2025	14/04/2025
MAIO	02/05/2025	15/05/2025
JUNHO	02/06/2025	16/06/2025
JULHO	01/07/2025	31/07/2025
AGOSTO	11/08/2025	25/08/2025
SETEMBRO	09/09/2025	22/09/2025
OUTUBRO	06/10/2025	20/10/2025
NOVEMBRO	05/11/2025	19/11/2025

FEVEREIRO

03/02/2025		
PRODUTO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
ARROZ	Kg	270
MILHO PARA CANJICA	pct	210
COCO RALADO	pct	720
FEIJÃO	kg	22
MACARRÃO	Kg	300
SARDINHA	uni	150
FRANGO	kg	225
BISCOITO	pct	525
AÇUCAR	Kg	189
POLPA	Kg	180
LEITE	pct	540
FLOCÃO	pct	150
MANTEIGA	uni	48
CHOCOLATE 100%	pct	270
CENOURA	KG	20
BATATA	KG	30
BETERRABA	KG	15
CAFÉ	pct	72
CARNE MOÍDA	pct	270

17/02/2025		
PRODUTO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
ARROZ	Kg	270
MILHO PARA CANJICA	pct	210
COCO RALADO	pct	720
FEIJÃO	kg	22
MACARRÃO	Kg	300
SARDINHA	uni	150
FRANGO	kg	225
BISCOITO	pct	525
AÇUCAR	Kg	189
POLPA	Kg	180
LEITE	pct	540
FLOCÃO	pct	150
MANTEIGA	uni	48
CHOCOLATE 100%	pct	270
CENOURA	KG	20
BATATA	KG	30
BETERRABA	KG	15
CAFÉ	pct	72
CARNE MOÍDA	pct	270



Fls. nº 39

EXTRATO	uni	270
OLÉO	uni	37
CORANTE	pct	120
PIMENTA DO REINO	pct	15
VINAGRE	UNI	125
ALHO	uni	85
SAL	Kg	45
OVOS	CT	12
FRUTA	KG	200

EXTRATO	uni	270
OLÉO	uni	37
CORANTE	pct	120
PIMENTA DO REINO	pct	15
VINAGRE	UNI	125
ALHO	uni	85
SAL	Kg	45
OVOS	CT	12
FRUTA	KG	200

MARÇO

03/03/2025		
PRODUTO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
ARROZ	Kg	270
MILHO PARA CANJICA	pct	210
COCO RALADO	pct	720
FEIJÃO	kg	22
MACARRÃO	Kg	300
SARDINHA	uni	150
FRANGO	kg	225
BISCOITO	pct	525
AÇUCAR	Kg	189
POLPA	Kg	180
LEITE	pct	540
FLOCÃO	pct	150
MANTEIGA	uni	48
CHOCOLATE 100%	pct	270
CENOURA	KG	20
BATATA	KG	30
BETERRABA	KG	15
CAFÉ	pct	72
CARNE MOÍDA	pct	270
EXTRATO	uni	270
OLÉO	uni	37
CORANTE	pct	120
PIMENTA DO REINO	pct	15
VINAGRE	UNI	125
ALHO	uni	85
SAL	Kg	45
OVOS	CT	12
FRUTA	KG	200

17/03/2025		
PRODUTO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
ARROZ	Kg	270
MILHO PARA CANJICA	pct	210
COCO RALADO	pct	720
FEIJÃO	kg	22
MACARRÃO	Kg	300
SARDINHA	uni	150
FRANGO	kg	225
BISCOITO	pct	525
AÇUCAR	Kg	189
POLPA	Kg	180
LEITE	pct	540
FLOCÃO	pct	150
MANTEIGA	uni	48
CHOCOLATE 100%	pct	270
CENOURA	KG	20
BATATA	KG	30
BETERRABA	KG	15
CAFÉ	pct	72
CARNE MOÍDA	pct	270
EXTRATO	uni	270
OLÉO	uni	37
CORANTE	pct	120
PIMENTA DO REINO	pct	15
VINAGRE	UNI	125
ALHO	uni	85
SAL	Kg	45
OVOS	CT	12
FRUTA	KG	200

ABRIL

01/04/2025		
PRODUTO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
ARROZ	Kg	270
MILHO PARA CANJICA	pct	210
COCO RALADO	pct	720
FEIJÃO	kg	22
MACARRÃO	Kg	300
SARDINHA	uni	150
FRANGO	kg	225
BISCOITO	pct	525
AÇUCAR	Kg	189
POLPA	Kg	180
LEITE	pct	540

14/04/2025		
PRODUTO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
ARROZ	Kg	270
MILHO PARA CANJICA	pct	210
COCO RALADO	pct	720
FEIJÃO	kg	22
MACARRÃO	Kg	300
SARDINHA	uni	150
FRANGO	kg	225
BISCOITO	pct	525
AÇUCAR	Kg	189
POLPA	Kg	180
LEITE	pct	540



FLOCÃO	pct	150
MANTEIGA	uni	48
CHOCOLATE 100%	pct	270
CENOURA	KG	20
BATATA	KG	30
BETERRABA	KG	15
CAFÉ	pct	72
CARNE MOÍDA	pct	270
EXTRATO	uni	270
OLÉO	uni	37
CORANTE	pct	120
PIMENTA DO REINO	pct	15
VINAGRE	UNI	125
ALHO	uni	85
SAL	Kg	45
OVOS	CT	12
FRUTA	KG	200

FLOCÃO	pct	150
MANTEIGA	uni	48
CHOCOLATE 100%	pct	270
CENOURA	KG	20
BATATA	KG	30
BETERRABA	KG	15
CAFÉ	pct	72
CARNE MOÍDA	pct	270
EXTRATO	uni	270
OLÉO	uni	37
CORANTE	pct	120
PIMENTA DO REINO	pct	15
VINAGRE	UNI	125
ALHO	uni	85
SAL	Kg	45
OVOS	CT	12
FRUTA	KG	200

MAIO

02/05/2025		
PRODUTO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
ARROZ	Kg	270
MILHO PARA CANJICA	pct	210
COCO RALADO	pct	720
FEIJÃO	kg	22
MACARRÃO	Kg	300
SARDINHA	uni	150
FRANGO	kg	225
BISCOITO	pct	525
AÇUCAR	Kg	189
POLPA	Kg	180
LEITE	pct	540
FLOCÃO	pct	150
MANTEIGA	uni	48
CHOCOLATE 100%	pct	270
CENOURA	KG	20
BATATA	KG	30
BETERRABA	KG	15
CAFÉ	pct	72
CARNE MOÍDA	pct	270
EXTRATO	uni	270
OLÉO	uni	37
CORANTE	pct	120
PIMENTA DO REINO	pct	15
VINAGRE	UNI	125
ALHO	uni	85
SAL	Kg	45
OVOS	CT	12
FRUTA	KG	200

15/05/2025		
PRODUTO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
ARROZ	Kg	270
MILHO PARA CANJICA	pct	210
COCO RALADO	pct	720
FEIJÃO	kg	22
MACARRÃO	Kg	300
SARDINHA	uni	150
FRANGO	kg	225
BISCOITO	pct	525
AÇUCAR	Kg	189
POLPA	Kg	180
LEITE	pct	540
FLOCÃO	pct	150
MANTEIGA	uni	48
CHOCOLATE 100%	pct	270
CENOURA	KG	20
BATATA	KG	30
BETERRABA	KG	15
CAFÉ	pct	72
CARNE MOÍDA	pct	270
EXTRATO	uni	270
OLÉO	uni	37
CORANTE	pct	120
PIMENTA DO REINO	pct	15
VINAGRE	UNI	125
ALHO	uni	85
SAL	Kg	45
OVOS	CT	12
FRUTA	KG	200

JUNHO

02/06/2025		
PRODUTO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
ARROZ	Kg	270
MILHO PARA CANJICA	pct	210
COCO RALADO	pct	720

16/06/2025		
PRODUTO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
ARROZ	Kg	270
MILHO PARA CANJICA	pct	210
COCO RALADO	pct	720



PREFEITURA MUNICIPAL DE
DOM PEDRO

Desenvolvimento com Responsabilidade

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ Nº 06.074.712/0001-31

Fis. nº 34



Rubrica

FEIJÃO	kg	22
MACARRÃO	Kg	300
SARDINHA	uni	150
FRANGO	kg	225
BISCOITO	pct	525
AÇUCAR	Kg	189
POLPA	Kg	180
LEITE	pct	540
FLOCÃO	pct	150
MANTEIGA	uni	48
CHOCOLATE 100%	pct	270
CENOURA	KG	20
BATATA	KG	30
BETERRABA	KG	15
CAFÉ	pct	72
CARNE MOÍDA	pct	270
EXTRATO	uni	270
OLÉO	uni	37
CORANTE	pct	120
PIMENTA DO REINO	pct	15
VINAGRE	UNI	125
ALHO	uni	85
SAL	Kg	45
OVOS	CT	12
FRUTA	KG	200

FEIJÃO	kg	22
MACARRÃO	Kg	300
SARDINHA	uni	150
FRANGO	kg	225
BISCOITO	pct	525
AÇUCAR	Kg	189
POLPA	Kg	180
LEITE	pct	540
FLOCÃO	pct	150
MANTEIGA	uni	48
CHOCOLATE 100%	pct	270
CENOURA	KG	20
BATATA	KG	30
BETERRABA	KG	15
CAFÉ	pct	72
CARNE MOÍDA	pct	270
EXTRATO	uni	270
OLÉO	uni	37
CORANTE	pct	120
PIMENTA DO REINO	pct	15
VINAGRE	UNI	125
ALHO	uni	85
SAL	Kg	45
OVOS	CT	12
FRUTA	KG	200

JULHO

01/07/2025		
PRODUTO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
ARROZ	Kg	270
MILHO PARA CANJICA	pct	210
COCO RALADO	pct	720
FEIJÃO	kg	22
MACARRÃO	Kg	300
SARDINHA	uni	150
FRANGO	kg	225
BISCOITO	pct	525
AÇUCAR	Kg	189
POLPA	Kg	180
LEITE	pct	540
FLOCÃO	pct	150
MANTEIGA	uni	48
CHOCOLATE 100%	pct	270
CENOURA	KG	20
BATATA	KG	30
BETERRABA	KG	15
CAFÉ	pct	72
CARNE MOÍDA	pct	270
EXTRATO	uni	270
OLÉO	uni	37
CORANTE	pct	120
PIMENTA DO REINO	pct	15
VINAGRE	UNI	125
ALHO	uni	85
SAL	Kg	45
OVOS	CT	12
FRUTA	KG	200

31/07/2025		
PRODUTO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
ARROZ	Kg	270
MILHO PARA CANJICA	pct	210
COCO RALADO	pct	720
FEIJÃO	kg	22
MACARRÃO	Kg	300
SARDINHA	uni	150
FRANGO	kg	225
BISCOITO	pct	525
AÇUCAR	Kg	189
POLPA	Kg	180
LEITE	pct	540
FLOCÃO	pct	150
MANTEIGA	uni	48
CHOCOLATE 100%	pct	270
CENOURA	KG	20
BATATA	KG	30
BETERRABA	KG	15
CAFÉ	pct	72
CARNE MOÍDA	pct	270
EXTRATO	uni	270
OLÉO	uni	37
CORANTE	pct	120
PIMENTA DO REINO	pct	15
VINAGRE	UNI	125
ALHO	uni	85
SAL	Kg	45
OVOS	CT	12
FRUTA	KG	200



Fls. nº 35

AGOSTO

11/08/2025		
PRODUTO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
ARROZ	Kg	270
MILHO PARA CANJICA	pct	210
COCO RALADO	pct	720
FEIJÃO	kg	22
MACARRÃO	Kg	300
SARDINHA	uni	150
FRANGO	kg	225
BISCOITO	pct	525
AÇUCAR	Kg	189
POLPA	Kg	180
LEITE	pct	540
FLOCÃO	pct	150
MANTEIGA	uni	48
CHOCOLATE 100%	pct	270
CENOURA	KG	20
BATATA	KG	30
BETERRABA	KG	15
CAFÉ	pct	72
CARNE MOÍDA	pct	270
EXTRATO	uni	270
OLÉO	uni	37
CORANTE	pct	120
PIMENTA DO REINO	pct	15
VINAGRE	UNI	125
ALHO	uni	85
SAL	Kg	45
OVOS	CT	12
FRUTA	KG	200

25/08/2025		
PRODUTO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
ARROZ	Kg	270
MILHO PARA CANJICA	pct	210
COCO RALADO	pct	720
FEIJÃO	kg	22
MACARRÃO	Kg	300
SARDINHA	uni	150
FRANGO	kg	225
BISCOITO	pct	525
AÇUCAR	Kg	189
POLPA	Kg	180
LEITE	pct	540
FLOCÃO	pct	150
MANTEIGA	uni	48
CHOCOLATE 100%	pct	270
CENOURA	KG	20
BATATA	KG	30
BETERRABA	KG	15
CAFÉ	pct	72
CARNE MOÍDA	pct	270
EXTRATO	uni	270
OLÉO	uni	37
CORANTE	pct	120
PIMENTA DO REINO	pct	15
VINAGRE	UNI	125
ALHO	uni	85
SAL	Kg	45
OVOS	CT	12
FRUTA	KG	200

SETEMBRO

09/09/2025		
PRODUTO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
ARROZ	Kg	270
MILHO PARA CANJICA	pct	210
COCO RALADO	pct	720
FEIJÃO	kg	22
MACARRÃO	Kg	300
SARDINHA	uni	150
FRANGO	kg	225
BISCOITO	pct	525
AÇUCAR	Kg	189
POLPA	Kg	180
LEITE	pct	540
FLOCÃO	pct	150
MANTEIGA	uni	48
CHOCOLATE 100%	pct	270
CENOURA	KG	20
BATATA	KG	30
BETERRABA	KG	15
CAFÉ	pct	72
CARNE MOÍDA	pct	270
EXTRATO	uni	270
OLÉO	uni	37
CORANTE	pct	120

22/09/2025		
PRODUTO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
ARROZ	Kg	270
MILHO PARA CANJICA	pct	210
COCO RALADO	pct	720
FEIJÃO	kg	22
MACARRÃO	Kg	300
SARDINHA	uni	150
FRANGO	kg	225
BISCOITO	pct	525
AÇUCAR	Kg	189
POLPA	Kg	180
LEITE	pct	540
FLOCÃO	pct	150
MANTEIGA	uni	48
CHOCOLATE 100%	pct	270
CENOURA	KG	20
BATATA	KG	30
BETERRABA	KG	15
CAFÉ	pct	72
CARNE MOÍDA	pct	270
EXTRATO	uni	270
OLÉO	uni	37
CORANTE	pct	120



PIMENTA DO REINO	pct	15
VINAGRE	UNI	125
ALHO	uni	85
SAL	Kg	45
OVOS	CT	12
FRUTA	KG	200

PIMENTA DO REINO	pct	15
VINAGRE	UNI	125
ALHO	uni	85
SAL	Kg	45
OVOS	CT	12
FRUTA	KG	200

OUTUBRO

06/10/2025		
PRODUTO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
ARROZ	Kg	270
MILHO PARA CANJICA	pct	210
COCO RALADO	pct	720
FEIJÃO	kg	22
MACARRÃO	Kg	300
SARDINHA	uni	150
FRANGO	kg	225
BISCOITO	pct	525
AÇUCAR	Kg	189
POLPA	Kg	180
LEITE	pct	540
FLOCÃO	pct	150
MANTEIGA	uni	48
CHOCOLATE 100%	pct	270
CENOURA	KG	20
BATATA	KG	30
BETERRABA	KG	15
CAFÉ	pct	72
CARNE MOÍDA	pct	270
EXTRATO	uni	270
OLÉO	uni	37
CORANTE	pct	120
PIMENTA DO REINO	pct	15
VINAGRE	UNI	125
ALHO	uni	85
SAL	Kg	45
OVOS	CT	12
FRUTA	KG	200

20/10/2025		
PRODUTO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
ARROZ	Kg	270
MILHO PARA CANJICA	pct	210
COCO RALADO	pct	720
FEIJÃO	kg	22
MACARRÃO	Kg	300
SARDINHA	uni	150
FRANGO	kg	225
BISCOITO	pct	525
AÇUCAR	Kg	189
POLPA	Kg	180
LEITE	pct	540
FLOCÃO	pct	150
MANTEIGA	uni	48
CHOCOLATE 100%	pct	270
CENOURA	KG	20
BATATA	KG	30
BETERRABA	KG	15
CAFÉ	pct	72
CARNE MOÍDA	pct	270
EXTRATO	uni	270
OLÉO	uni	37
CORANTE	pct	120
PIMENTA DO REINO	pct	15
VINAGRE	UNI	125
ALHO	uni	85
SAL	Kg	45
OVOS	CT	12
FRUTA	KG	200

NOVEMBRO

05/11/2025		
PRODUTO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
ARROZ	Kg	270
MILHO PARA CANJICA	pct	210
COCO RALADO	pct	720
FEIJÃO	kg	22
MACARRÃO	Kg	300
SARDINHA	uni	150
FRANGO	kg	225
BISCOITO	pct	525
AÇUCAR	Kg	189
POLPA	Kg	180
LEITE	pct	540
FLOCÃO	pct	150
MANTEIGA	uni	48
CHOCOLATE 100%	pct	270

19/11/2025		
PRODUTO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
ARROZ	Kg	270
MILHO PARA CANJICA	pct	210
COCO RALADO	pct	720
FEIJÃO	kg	22
MACARRÃO	Kg	300
SARDINHA	uni	150
FRANGO	kg	225
BISCOITO	pct	525
AÇUCAR	Kg	189
POLPA	Kg	180
LEITE	pct	540
FLOCÃO	pct	150
MANTEIGA	uni	48
CHOCOLATE 100%	pct	270



CENOURA	KG	20
BATATA	KG	30
BETERRABA	KG	15
CAFÉ	pct	72
CARNE MOÍDA	pct	270
EXTRATO	uni	270
OLÉO	uni	37
CORANTE	pct	120
PIMENTA DO REINO	pct	15
VINAGRE	UNI	125
ALHO	uni	85
SAL	Kg	45
OVOS	CT	12
FRUTA	KG	200

CENOURA	KG	20
BATATA	KG	30
BETERRABA	KG	15
CAFÉ	pct	72
CARNE MOÍDA	pct	270
EXTRATO	uni	270
OLÉO	uni	37
CORANTE	pct	120
PIMENTA DO REINO	pct	15
VINAGRE	UNI	125
ALHO	uni	85
SAL	Kg	45
OVOS	CT	12
FRUTA	KG	200



[Handwritten signature]



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ: 06.074.712/0001-31

DOM PEDRO – MA

CARDÁPIO 2025



SEMANA	SEGUNDA-FEIRA	TERÇA-FEIRA	QUARTA-FEIRA	QUINTA-FEIRA	SEXTA-FEIRA
1º SEMANA	SOPA DE CARNE	ARROZ / FRANGO SALADA	SUCO DE FRUTA BISCOITO	CALDO DE MACAXEIRA CARNE MOIDA	FRUTA
2º SEMANA	VITAMINA COM BISCOITO	SOPA DE CARNE	CHÁ DE BURRO	ACHOCOLATADO / BISCOITO	ARROZ / FRANGO SALADA
3º SEMANA	SOPA DE CARNE	CAFÉ / CUSCUZ	FRUTA	CALDO DE MACAXEIRA CARNE MOIDA	CHÁ DE BURRO
4º SEMANA	SUCO DE FRUTA BISCOITO	ARROZ / FRANGO SALADA	VITAMINA COM BISCOITO	SOPA DE CARNE	FRUTA

* Atenção, frutas, verduras e legumes estão sujeitos a disponibilidade da agricultura familiar, desta forma pode haver mudanças no cardápio.


THAYANA SILVA BALDEZ
Nutricionista





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ Nº 06.137.293/0001-30

DESPACHO ADMINISTRATIVO
PROCESSO Nº 2025.0107.001/2025 - SEMED

Assunto: Encaminhamento para apuração do valor estimado da contratação

Ao Setor de Compras

Prezada Ranna Kadija Silva Cunha

Venho por meio deste, encaminhar o processo administrativo para a apuração do valor estimado da contratação, em observância ao que estabelece a Lei 14.133/2021, em seu art. 23, § 1º, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública.

A minuta do Termo de Referência - TR, anexo a este despacho, foi elaborado com base nas especificações técnicas necessárias para o objeto em questão. Solicito a gentileza de realizar uma análise criteriosa, considerando as informações contidas na minuta do TR, a fim de determinar o valor estimado da contratação de acordo com as melhores práticas e diretrizes estabelecidas pela legislação vigente.

Ressalto a importância de conduzir essa etapa com diligência, visando assegurar a transparência, eficiência e economicidade no processo de contratação.

Após as providências necessárias, solicito que o processo seja encaminhado ao Setor de Contabilidade para obtenção das informações orçamentárias necessárias para prosseguimento do processo de contratação, com posterior retorno a este setor para a elaboração do TR em definitivo, com o valor estimado da contratação e informações orçamentárias.

Dom Pedro (MA), 16 de janeiro de 2025.


Assessor Administrativo
Matrícula nº 318-1



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA
SETOR DE COMPRAS
PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA



ORÇAMENTO ESTIMATIVO

DADOS DO ORÇAMENTO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE.

UNID. INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

REFERÊNCIA EXTERNA:

PARAMETRO(S): CONTRATAÇÕES SIMILARES FEITAS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

CONCLUSÃO: 27/02/2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA
SETOR DE COMPRAS
PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA



I - DADOS DO ORÇAMENTO

NOME: ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE
NÚMERO: 38546/00293
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE
UNID. INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ORÇAMENTISTA: RANNA KADIJA SILVA CUNHA
REFERÊNCIA EXTERNA:
PARAMETRO(S): CONTRATAÇÕES SIMILARES FEITAS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
CONCLUSÃO: 27/02/2025

2 - PREÇOS ESTIMADOS

LOTE/ ITEM	DESCRIÇÃO	UND. DE FORNEC.	QNT	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
01/000	LOTE 01 - I				286.309,30
01/001	ABÓBORA - FRESCA, ÍNTEGRA E FIRME, ISENTA DE SUJIDADES COM GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETA DO TAMANHO	KG	370,00	5,01	1.853,70
01/002	ACEROLA - FRESCA, ÍNTEGRA E FIRME, ISENTA DE SUJIDADES COM GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETA DO TAMANHO	KG	800,00	8,25	6.600,00
01/003	ALFACE CRESPA - FOLHAS VERDES, FRESCA, SEM TRAÇOS DE DESCOLORAÇÃO, ÍNTEGROS E FIRMES, ISENTOS DE SUJIDADES OU CORPO ESTRANHOS. EMBALADOS EM SACO DE POLIETILENO. PÉ TAMANHO (100G).	UND	2.300,00	4,09	9.407,00
01/004	BANANA PACOVAN/PRATA -BANANA PACOVAN/PRATA - DE PRIMEIRA, TAMANHO MÉDIO (100 A 125G), FRESCA ÍNTEGRA E FIRME COM GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO, ISENTA DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPO ESTANHO.	KG	10.000,00	5,11	51.100,00
01/005	ARROZ TIPO 1 (AGULHINHA)- PILADO, DE COR BRANCA, INTEIRO, LIVRE DE SUJIDADES E CORPOS ESTRANHOS EMBALADO EM SACOS DE FIBRA OU SIMILAR DE APROXIMADAMENTE 60KG.	KG	7.300,00	5,20	37.960,00
01/006	BANANA DA TERRA - DE PRIMEIRA, TAMANHO MÉDIO (100 A 125G), FRESCA ÍNTEGRA E FIRME COM GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO, ISENTA DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPO ESTANHO.	UND	95.000,00	0,81	76.950,00
01/007	BATATA DOCE- TAMANHO MÉDIO, FRESCA, ÍNTEGRA E FIRME COM GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO, ISENTA DE SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS.	KG	420,00	5,31	2.230,20
01/008	CHEIRO VERDE- FOLHAS VERDES, FRESCA, SEM TRAÇOS DE DESCOLORAÇÃO, ÍNTEGROS E FIRMES, ISENTOS DE SUJIDADES OU CORPO ESTRANHO. EMBALADOS EM SACO PLÁSTICOS FORMANDO MOLHO PESANDO (MOLHO 100G)	UND	1.400,00	2,25	3.150,00
01/009	COUVE- FOLHAS VERDES, FRESCA, SEM TRAÇOS DE DESCOLORAÇÃO, ÍNTEGROS E FIRMES, ISENTOS DE SUJIDADES OU CORPO ESTRANHOS. EMBALADOS EM SACO DE POLIETILENO. PÉ TAMANHO (100G).	UND	800,00	2,29	1.832,00
01/010	FEIJÃO SECO (SEMPRE VERDE)- EM SACO PLÁSTICO, ATÓXICO TRANSPARENTE DE 1 KG, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	KG	1.500,00	9,07	13.605,00
01/011	FEIJÃO VERDE- EM SACO PLÁSTICO, ATÓXICO TRANSPARENTE DE 1 KG, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	KG	500,00	5,50	2.750,00
01/012	LIMÃO- FRESCO, ÍNTEGRO E FIRME, ISENTO DE SUJIDADES COM GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO.	KG	600,00	6,04	3.624,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA

SETOR DE COMPRAS

PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP. 65.765-000 - DOM PEDRO/MA



LOTE/ ITEM	DESCRIÇÃO	UND. DE FORNEC.	QNT	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
01/013	MACAXEIRA- TAMANHO MÉDIO, FRESCA, ÍNTEGRA E FIRME COM GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO, ISENTA DE SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS.	KG	2.000,00	4,54	9.080,00
01/014	MAMÃO- DE PRIMEIRA, TAMANHO MÉDIO, FRESCO INTEGRO E FIRME COM GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO, ISENTA DE SUBSTANCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPO ESTANHO.	KG	4.200,00	5,04	21.168,00
01/015	MARACUJÁ- FRESCO, INTEGRO E FIRME, ISENTA DE SUJIDADES COM GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETA DO TAMANHO.	KG	250,00	8,04	2.010,00
01/016	MAXIXE- FRESCO, INTEGRO E FIRME, ISENTO DE SUJIDADES COM GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO.	DÚZIA	500,00	2,82	1.410,00
01/017	MELANCIA- FRESCA, ÍNTEGRA E FIRME, ISENTA DE SUJIDADES COM GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETA DO TAMANHO.	KG	4.600,00	2,10	9.660,00
01/018	MILHO VERDE (ESPIGA)- DE PRIMEIRA, TAMANHO MÉDIO, FRESCO INTEGRO E FIRME COM GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO, ISENTA DE SUBSTANCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPO ESTANHO.	UND	17.500,00	1,18	20.650,00
01/019	PEPINO- FRESCO, INTEGRO E FIRME, ISENTO DE SUJIDADES COM GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETA DO TAMANHO.	UND	2.300,00	1,55	3.565,00
01/020	PIMENTÃO VERDE- FRESCO, INTEGRO E FIRME, ISENTO DE SUJIDADES COM GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO.	UND	320,00	1,77	566,40
01/021	QUIABO- FRESCO, INTEGRO E FIRME, ISENTO DE SUJIDADES COM GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO.	DÚZIA	800,00	3,30	2.640,00
01/022	VINAGREIRA- FOLHAS VERDES, FRESCA, SEM TRAÇOS DE DESCOLORAÇÃO, ÍNTEGROS E FIRMES, ISENTOS DE SUJIDADES OU CORPO ESTRANHOS. EMBALADOS EM SACO DE POLIETILENO. PÉ TAMANHO (100G).	UND	360,00	3,45	1.242,00
01/023	GOIABA- FRESCA, ÍNTEGRA E FIRME, ISENTA DE SUJIDADES COM GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETA DO TAMANHO.	KG	800,00	4,07	3.256,00
VALOR GLOBAL					286.309,30



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA
SETOR DE COMPRAS
PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA



3 - SÉRIE DE PREÇOS COLETADOS

ITEM DA COTAÇÃO

LOTE/ITEM: 01/001	DESCRIÇÃO DO ITEM: ABÓBORA - FRESCA, INTEGRAL E FIRME, ISENTA DE SUJIDADES COM GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETA DO TAMANHO
----------------------	--

JUÍZO CRÍTICO

Nº DE AMOSTRAS COLETADAS	MEDIANA	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	AMOSTRAS EXPURGADAS
3	R\$ 5,01	R\$ 3,50 (70% DA MEDIANA)	R\$ 6,51 (30% ACIMA DA MEDIANA)	0

AMOSTRAS	01	02	03
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	MINISTERIO DA CIDADANIA MC - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/DF / EDINALVA DA SILVA LACERDA - 666412	MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍL - CONTROLADORIA GER... / JOSE RAIMUNDO ALMEIDA SERRA - 254232	MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTENCIA SOCIAL, FAMILIA - CONTROLADORIA GERA / LILI DO NASCIMENTO SANTOS - 403735
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	292/2680890 000/0000	322/0346890 000/0000	202/415430890 000/0000
TIPO DE FONTE	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
MARCA			
DATA	27/06/2024	21/11/2024	07/03/2024
PREÇO	R\$ 5,0000	R\$ 5,0100	R\$ 5,0300
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO ÀS AMOSTRAS SANEADAS

Para escolha do método estatístico a ser utilizado para definição do preço de mercado, o usuário seguiu a diretriz do Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo do Superior Tribunal de Justiça. Nesse caso, se o coeficiente de variação das amostras saneadas for menor ou igual a 25%, se estima o preço de referência a partir da média aritmética (simples); se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), se estima com base na mediana das amostras saneadas.

Nº DE AMOSTRAS VÁLIDAS	DESVIO-PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	MENOR PREÇO	MÉDIA	MEDIANA	MÉTODO ADOTADO
3	0,01	0,25%	R\$ 5,00	R\$ 5,01	R\$ 5,01	MÉDIA ARITMÉTICA

DADOS DA AMOSTRA 01

SITUAÇÃO: VALIDADA TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR

ORIGEM: NOTA FISCAL ELETRÔNICA (CGU)

ENTIDADE: MINISTERIO DA CIDADANIA MC - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/DF

CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 15240605054903000179558900029226801862894987

PREGÃO/ATA: 292/2680890 000/0000 DATA: 27/06/2024

LOTE/ITEM: 2

DESCRIÇÃO: ABOBORA - ABOBORA - 7099300 - ABÓBORAS, ABOBRINHAS E CABAÇAS, FRESCA OU REFRIGERADA

QUANTIDADE: 180,00 VALOR UNITÁRIO: R\$ 5,00 VALOR TOTAL: R\$ 900,00

FORNECEDOR: EDINALVA DA SILVA LACERDA - 666412

LINK: <http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/15240605054903000179558900029226801862894987/>

Handwritten signature



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA
SETOR DE COMPRAS
PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA



DADOS DA AMOSTRA 02		
SITUAÇÃO: VALIDADA		TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: NOTA FISCAL ELETRÔNICA (CGU)		
ENTIDADE: MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍL - CONTROLADORIA GER...		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 15241105054903000179558900032203461417222439		
PREGÃO/ATA: 322/0346890 000/0000		DATA: 21/11/2024
LOTE/ITEM: 1		
DESCRIÇÃO: ABOBORA - 7099300 - ABÓBORAS, ABOBRINHAS E CABAÇAS, FRESCA OU REFRIGERADA		
QUANTIDADE: 100,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 5,01	VALOR TOTAL: R\$ 501,00
FORNECEDOR: JOSE RAIMUNDO ALMEIDA SERRA - 254232		
LINK: http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/15241105054903000179558900032203461417222439/		

DADOS DA AMOSTRA 03		
SITUAÇÃO: VALIDADA		TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: NOTA FISCAL ELETRÔNICA (CGU)		
ENTIDADE: MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTENCIA SOCIAL, FAMILIA - CONTROLADORIA GERA...		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 28240334841179000121558902024154301033064830		
PREGÃO/ATA: 202/415430890 000/0000		DATA: 07/03/2024
LOTE/ITEM: I		
DESCRIÇÃO: ABOBORA - 7099300 - ABÓBORAS, ABOBRINHAS E CABAÇAS, FRESCA OU REFRIGERADA		
QUANTIDADE: 9.334,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 5,03	VALOR TOTAL: R\$ 469,50
FORNECEDOR: LILI DO NASCIMENTO SANTOS - 403735		
LINK: http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/28240334841179000121558902024154301033064830/		

ITEM DA COTAÇÃO	
LOTE/ITEM: 01/002	DESCRIÇÃO DO ITEM: ACEROLA - FRESCA, INTEGRAL E FIRME, ISENTA DE SUJIDADES COM GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETA DO TAMANHO

JUIZO CRÍTICO				
Nº DE AMOSTRAS COLETADAS	MEDIANA	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	AMOSTRAS EXPURGADAS
3	R\$ 8,25	R\$ 5,77 (70% DA MEDIANA)	R\$ 10,72 (30% ACIMA DA MEDIANA)	0

AMOSTRAS	01	02	03
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTENCIA SOCIAL, FAMILIA - CONTROLADORIA GERA / JUAREZ PEREIRA DA SILVA - 230346	MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTENCIA SOCIAL, FAMILIA - CONTROLADORIA GERA / MARIENE DOS SANTOS - 045335	MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTENCIA SOCIAL, FAMILIA - CONTROLADORIA GERA / MARLI DOS SANTOS - 039475
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	309/53524890 000/0000	308/36424890 000/0000	308/22724890 000/0000
TIPO DE FONTE	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
MARCA			
DATA	05/06/2024	05/06/2024	05/06/2024

Handwritten signature



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA
SETOR DE COMPRAS
PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP. 65.765-000 - DOM PEDRO/MA



PREÇO	R\$ 8,2500	R\$ 8,2500	R\$ 8,2500
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO ÀS AMOSTRAS SANEADAS

Para escolha do método estatístico a ser utilizado para definição do preço de mercado, o usuário seguiu a diretriz do Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo do Superior Tribunal de Justiça. Nesse caso, se o coeficiente de variação das amostras saneadas for menor ou igual a 25%, se estima o preço de referência a partir da média aritmética (simples); se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), se estima com base na mediana das amostras saneadas.

Nº DE AMOSTRAS VÁLIDAS	DESVIO-PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	MENOR PREÇO	MÉDIA	MEDIANA	MÉTODO ADOTADO
3	0,00	0,00%	R\$ 8,25	R\$ 8,25	R\$ 8,25	MÉDIA ARITMÉTICA

DADOS DA AMOSTRA 01

SITUAÇÃO: VALIDADA	TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: NOTA FISCAL ELETRÔNICA (CGU)	
ENTIDADE: MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTENCIA SOCIAL, FAMILIA - CONTROLADORIA GERA...	
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 29240613937073000156558900309535241976260650	
PREGÃO/ATA: 309/53524890 000/0000	DATA: 05/06/2024
LOTE/ITEM: 2	
DESCRIÇÃO: ACEROLA - 7099990 - OUTROS PRODUTOS HORTÍCOLAS, FRESCOS OU REFRIGERADOS	
QUANTIDADE: 50,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 8,25
VALOR TOTAL: R\$ 412,50	
FORNECEDOR: JUAREZ PEREIRA DA SILVA - 230346	
LINK: http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/29240613937073000156558900309535241976260650/	

DADOS DA AMOSTRA 02

SITUAÇÃO: VALIDADA	TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: NOTA FISCAL ELETRÔNICA (CGU)	
ENTIDADE: MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTENCIA SOCIAL, FAMILIA - CONTROLADORIA GERA...	
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 29240613937073000156558900308364241568443415	
PREGÃO/ATA: 308/36424890 000/0000	DATA: 05/06/2024
LOTE/ITEM: 1	
DESCRIÇÃO: ACEROLA - 7099990 - OUTROS PRODUTOS HORTÍCOLAS, FRESCOS OU REFRIGERADOS	
QUANTIDADE: 160,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 8,25
VALOR TOTAL: R\$ 1.320,00	
FORNECEDOR: MARIENE DOS SANTOS - 045335	
LINK: http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/29240613937073000156558900308364241568443415/	

DADOS DA AMOSTRA 03

SITUAÇÃO: VALIDADA	TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: NOTA FISCAL ELETRÔNICA (CGU)	
ENTIDADE: MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTENCIA SOCIAL, FAMILIA - CONTROLADORIA GERA...	
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 29240613937073000156558900308227241572412426	
PREGÃO/ATA: 308/22724890 000/0000	DATA: 05/06/2024
LOTE/ITEM: 1	
DESCRIÇÃO: ACEROLA - 7099990 - OUTROS PRODUTOS HORTÍCOLAS, FRESCOS OU REFRIGERADOS	
QUANTIDADE: 100,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 8,25
VALOR TOTAL: R\$ 825,00	
FORNECEDOR: MARLI DOS SANTOS - 039475	

Ranna



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA
SETOR DE COMPRAS
PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA



LINK: <http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/29240613937073000156558900308227241572412426/>

ITEM DA COTAÇÃO

LOTE/ITEM: 01/003	DESCRIÇÃO DO ITEM: ALFACE CRESPA - FOLHAS VERDES, FRESCA, SEM TRAÇOS DE DESCOLORAÇÃO, ÍNTEGROS E FIRMES, ISENTOS DE SUJIDADES OU CORPO ESTRANHOS. EMBALADOS EM SACO DE POLIETILENO. PÉ TAMANHO (100G).
----------------------	---

JUIZO CRÍTICO

Nº DE AMOSTRAS COLETADAS	MEDIANA	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	AMOSTRAS EXPURGADAS
3	R\$ 4,12	R\$ 2,88 (70% DA MEDIANA)	R\$ 5,35 (30% ACIMA DA MEDIANA)	0

AMOSTRAS	01	02	03
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - ... / WMWD DISTRIBUIDORA EIRELI - 19.174.600/0001-02	47º BATALHÃO DE INFANTARIA - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/MS / MARILZA APARECIDA LIMA FERREIRA - 212671	17 BATALHÃO DE FRONTEIRA - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/MS / JOVENITA ALVES RIBEIRO DA COSTA - 049981
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	109/2024 000/0000	737/2522890 000/0000	691/6293890 000/0000
TIPO DE FONTE	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
MARCA			
DATA	17/06/2024	12/11/2024	03/06/2024
PREÇO	R\$ 4,0000	R\$ 4,1200	R\$ 4,1600
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO ÀS AMOSTRAS SANEADAS

Para escolha do método estatístico a ser utilizado para definição do preço de mercado, o usuário seguiu a diretriz do Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo do Superior Tribunal de Justiça. Nesse caso, se o coeficiente de variação das amostras saneadas for menor ou igual a 25%, se estima o preço de referência a partir da média aritmética (simples); se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), se estima com base na mediana das amostras saneadas.

Nº DE AMOSTRAS VÁLIDAS	DESVIO-PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	MENOR PREÇO	MÉDIA	MEDIANA	MÉTODO ADOPTADO
3	0,07	1,66%	R\$ 4,00	R\$ 4,09	R\$ 4,12	MÉDIA ARITMÉTICA

DADOS DA AMOSTRA 01

SITUAÇÃO: VALIDADA	TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS	
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - ...	
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 310160	
PREGÃO/ATA: 109/2024 000/0000	DATA: 17/06/2024
LOTE/ITEM: 3/3	
DESCRIÇÃO: ALFACE: ALFACE CRESPA, 1ª QUALIDADE, FOLHAS INTEGRAS DE COLORAÇÃO VERDE, FRESCA, TENRA E LIMPA; ISENTA DE PARASITAS, ACONDICIONADAS EM SACOS DE POLIETILENO TRANSPARENTE, ATÓXICO, ETIQUETA DE PESAGEM, EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 400 GRAMAS.	
QUANTIDADE: 800,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 4,00
VALOR TOTAL: R\$ 2.944,00	
FORNECEDOR: WMWD DISTRIBUIDORA EIRELI - 19.174.600/0001-02	



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA

SETOR DE COMPRAS

PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP. 65.765-000 - DOM PEDRO/MA

Fis. nº 47

Rubrica

LINK: compras-publicas/310160.pdf

DADOS DA AMOSTRA 02

SITUAÇÃO: VALIDADA

TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR

ORIGEM: NOTA FISCAL ELETRÔNICA (CGU)

ENTIDADE: 470 BATALHÃO DE INFANTARIA - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/MS

CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 50241102935843000105558900073725221675407355

PREGÃO/ATA: 737/2522890 000/0000

DATA: 12/11/2024

LOTE/ITEM: 6

DESCRIÇÃO: ALFACE - 7051100 - ALFACES REPOLHADAS, FRESCAS OU REFRIGERADAS

QUANTIDADE: 125,00

VALOR UNITÁRIO: R\$ 4,12

VALOR TOTAL: R\$ 515,00

FORNECEDOR: MARILZA APARECIDA LIMA FERREIRA - 212671

LINK: <http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/50241102935843000105558900073725221675407355/>

DADOS DA AMOSTRA 03

SITUAÇÃO: VALIDADA

TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR

ORIGEM: NOTA FISCAL ELETRÔNICA (CGU)

ENTIDADE: 17 BATALHÃO DE FRONTEIRA - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/MS

CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 50240602935843000105558900069162931732700402

PREGÃO/ATA: 691/6293890 000/0000

DATA: 03/06/2024

LOTE/ITEM: 2

DESCRIÇÃO: ALFACE - 7051100 - ALFACES REPOLHADAS, FRESCAS OU REFRIGERADAS

QUANTIDADE: 150,00

VALOR UNITÁRIO: R\$ 4,16

VALOR TOTAL: R\$ 624,00

FORNECEDOR: JOVENITA ALVES RIBEIRO DA COSTA - 049981

LINK: <http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/50240602935843000105558900069162931732700402/>

ITEM DA COTAÇÃO

LOTE/ITEM:
01/004

DESCRIÇÃO DO ITEM:

BANANA PACOVAN/PRATA -BANANA PACOVAN/PRATA - DE PRIMEIRA, TAMANHO MÉDIO (100 A 125G), FRESCA INTEGRAL E FIRME COM GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO, ISENTA DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPO ESTAN...

JUÍZO CRÍTICO

Nº DE AMOSTRAS COLETADAS	MEDIANA	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	AMOSTRAS EXPURGADAS
3	R\$ 5,15	R\$ 3,60 (70% DA MEDIANA)	R\$ 6,69 (30% ACIMA DA MEDIANA)	0

AMOSTRAS	01	02	03
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO G - CONTROLADORIA GER / COOP AGROP DO TERRIT TERRA DOS POTIGUARES - 36.290.331/0001-50	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍ - CONTROLADORIA GER / JOSINETE DO NASCIMENTO SILVA - 935414	MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTENCIA SOCIAL, FAMÍLIA - CONTROLADORIA GERA / JOELMA DA SILVA SANTOS - 980835
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	007/4793 000/0000	900/330703892 000/0000	202/446461890 000/0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA
SETOR DE COMPRAS
PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP. 65.765-000 - DOM PEDRO/MA



TIPO DE FONTE	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
MARCA			
DATA	04/09/2024	26/11/2024	28/06/2024
PREÇO	R\$ 5.0100	R\$ 5.1500	R\$ 5.1700
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO ÀS AMOSTRAS SANEADAS

Para escolha do método estatístico a ser utilizado para definição do preço de mercado, o usuário seguiu a diretriz do Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo do Superior Tribunal de Justiça. Nesse caso, se o coeficiente de variação das amostras saneadas for menor ou igual a 25%, se estima o preço de referência a partir da média aritmética (simples); se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), se estima com base na mediana das amostras saneadas.

Nº DE AMOSTRAS VÁLIDAS	DESVIO-PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	MENOR PREÇO	MÉDIA	MEDIANA	MÉTODO ADOADO
3	0,07	1,39%	R\$ 5,01	R\$ 5,11	R\$ 5,15	MÉDIA ARITMÉTICA

DADOS DA AMOSTRA 01

SITUAÇÃO: VALIDADA	TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: NOTA FISCAL ELETRÔNICA (CGU)	
ENTIDADE: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DO RIO G - CONTROLADORIA GER...	
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 24240936290331000150550030000074791282627597	
PREGÃO/ATA: 007/4793 000/0000	DATA: 04/09/2024
LOTE/ITEM: I	
DESCRIÇÃO: BANANA PACOVAN - 8031000 - BANANAS-DA-TERRA, FRESCAS OU SECAS	
QUANTIDADE: 160,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 5,01
VALOR TOTAL: R\$ 801,60	
FORNECEDOR: COOP AGROP DO TERRIT TERRA DOS POTIGUARES - 36.290.331/0001-50	
LINK: http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/24240936290331000150550030000074791282627597/	

DADOS DA AMOSTRA 02

SITUAÇÃO: VALIDADA	TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: NOTA FISCAL ELETRÔNICA (CGU)	
ENTIDADE: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍ - CONTROLADORIA GER...	
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 25241108761132000148558929003307031326396229	
PREGÃO/ATA: 900/330703892 000/0000	DATA: 26/11/2024
LOTE/ITEM: I	
DESCRIÇÃO: BANANA PACOVAN - 8039000 - BANANAS FRESCAS OU SECAS, EXCETO BANANAS-DA-TERRA	
QUANTIDADE: 122,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 5,15
VALOR TOTAL: R\$ 628,30	
FORNECEDOR: JOSINETE DO NASCIMENTO SILVA - 935414	
LINK: http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/25241108761132000148558929003307031326396229/	

DADOS DA AMOSTRA 03

SITUAÇÃO: VALIDADA	TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: NOTA FISCAL ELETRÔNICA (CGU)	
ENTIDADE: MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTENCIA SOCIAL, FAMILIA - CONTROLADORIA GERA...	
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 28240634841179000121558902024464611448783277	
PREGÃO/ATA: 202/446461890 000/0000	DATA: 28/06/2024
LOTE/ITEM: I	



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA
SETOR DE COMPRAS
PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP. 65.765-000 - DOM PEDRO/MA



DESCRIÇÃO: BANANA PACOVAN - 8031000 - BANANAS-DA-TERRA, FRESCAS OU SECAS		
QUANTIDADE: 66,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 5,17	VALOR TOTAL: R\$ 342,15
FORNECEDOR: JOELMA DA SILVA SANTOS - 980835		
LINK: http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/28240634841179000121558902024464611448783277/		

ITEM DA COTAÇÃO	
LOTE/ITEM: 01/005	DESCRIÇÃO DO ITEM: ARROZ TIPO I (AGULHINHA)- PILADO, DE COR BRANCA, INTEIRO, LIVRE DE SUJIDADES E CORPOS ESTRANHOS EMBALADO EM SACOS DE FIBRA OU SIMILAR DE APROXIMADAMENTE 60KG.

JUIZO CRÍTICO				
Nº DE AMOSTRAS COLETADAS	MEDIANA	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	AMOSTRAS EXPURGADAS
3	R\$ 5,00	R\$ 3,50 (70% DA MEDIANA)	R\$ 6,50 (30% ACIMA DA MEDIANA)	0

AMOSTRAS	01	02	03
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA - PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA - COMPRAS PÚBLI / NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 08.528.442/0001-17	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA - COMP / ATUAL SUPERMERCADO LTDA - 14.790.392/0001-44	MUNICIPIO DE MIRADOR / 28 - UNIDADE ÚNICA - PNCP/MA / ZE DO FEIRA SUPERMERCADO LTDA - 20.192.172/0001-11
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	099/2024 000/0000	004/2024 000/0000	061/4081800/0196100/00262024
TIPO DE FONTE	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
MARCA			
DATA	05/07/2024	30/08/2024	03/05/2024
PREÇO	R\$ 5,0000	R\$ 5,0000	R\$ 5,5900
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO ÀS AMOSTRAS SANEADAS						
Para escolha do método estatístico a ser utilizado para definição do preço de mercado, o usuário seguiu a diretriz do Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo do Superior Tribunal de Justiça. Nesse caso, se o coeficiente de variação das amostras saneadas for menor ou igual a 25%, se estima o preço de referência a partir da média aritmética (simples); se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), se estima com base na mediana das amostras saneadas.						
Nº DE AMOSTRAS VÁLIDAS	DESVIO-PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	MENOR PREÇO	MÉDIA	MEDIANA	MÉTODO ADOTADO
3	0,28	5,35%	R\$ 5,00	R\$ 5,20	R\$ 5,00	MÉDIA ARITMÉTICA

DADOS DA AMOSTRA 01	
SITUAÇÃO: VALIDADA	TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS	
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA - PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA - COMPRAS PÚBLI...	
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 317076	
PREGÃO/ATA: 099/2024 000/0000	DATA: 05/07/2024
LOTE/ITEM: 2/2	

Handwritten signature



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA
SETOR DE COMPRAS
PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP. 65.765-000 - DOM PEDRO/MA



DESCRIÇÃO: ARROZ AGULHINHA TIPO I		
QUANTIDADE: 56.250,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 5,00	VALOR TOTAL: R\$ 284.625,00
FORNECEDOR: NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 08.528.442/0001-17		
LINK: compras-publicas/317076.pdf		

DADOS DA AMOSTRA 02		
SITUAÇÃO: VALIDADA		TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS		
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA - COMP...		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 332588		
PREGÃO/ATA: 004/2024 000/0000	DATA: 30/08/2024	
LOTE/ITEM: 5/5		
DESCRIÇÃO: 0001585 - ARROZ BRANCO TIPO I - AGULHINHA, LONGO, FINO, POLIDO, TIPO SEM GLÚTEN, GRÃOS INTEIROS COM RENDIMENTO APÓS O COZIMENTO DE NO MÍNIMO 2,5 VEZES A MAIS DO PESO ANTES DA COCÇÃO - EMBALAGEM DE 1KG.		
QUANTIDADE: 3.200,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 5,00	VALOR TOTAL: R\$ 16.256,00
FORNECEDOR: ATUAL SUPERMERCADO LTDA - 14.790.392/0001-44		
LINK: compras-publicas/332588.pdf		

DADOS DA AMOSTRA 03		
SITUAÇÃO: VALIDADA		TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: PNCP - PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS		
ENTIDADE: MUNICIPIO DE MIRADOR / 28 - UNIDADE ÚNICA - PNCP/MA		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 06140818000196-1-000026/2024		
PREGÃO/ATA: 061/4081800/0196100/00262024		DATA: 03/05/2024
LOTE/ITEM: 42/42		
DESCRIÇÃO: ARROZ AGULHINHA BRANCO, CLASSE LONGO FINO, TIPO I; BENEFICIADO, POLIDO E DA SAFRA CORRENTE; EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO; GRÃOS INTEIROS MÍNIMO DE 90%; ISENTO DE FERMENTAÇÃO, MOFO, ODORES ESTRANHOS E DE SUBSTÂNCIAS NOCIVAS À SAÚDE; AUSÊNCIA DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS. EMBALAGEM: SACO PLÁSTICO ATÓXICO, CONTENDO 01KG, COM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 01 (UM) ANO, PESO LÍQUIDO E NÚMERO DE REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE, DEVIDAMENTE ROTULADA CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, OBSERVADAS AS NORMAS TÉCNICAS PERTINENTES À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA DE ALIMENTOS.		
QUANTIDADE: 5.800,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 5,59	VALOR TOTAL: R\$ 32.422,00
FORNECEDOR: ZE DO FEIRA SUPERMERCADO LTDA - 20.192.172/0001-11		
LINK: https://pncp.gov.br/app/editais/06140818000196/2024/000026		

ITEM DA COTAÇÃO	
LOTE/ITEM: 01/006	DESCRIÇÃO DO ITEM: BANANA DA TERRA - DE PRIMEIRA, TAMANHO MÉDIO (100 A 125G), FRESCA INTEGRA E FIRME COM GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO, ISENTA DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPO ESTANHO.

JUIZO CRÍTICO				
Nº DE AMOSTRAS COLETADAS	MEDIANA	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	AMOSTRAS EXPURGADAS
3	R\$ 0,80	R\$ 0,56 (70% DA MEDIANA)	R\$ 1,04 (30% ACIMA DA MEDIANA)	0

AMOSTRAS	01	02	03
----------	----	----	----

Handwritten signature



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA
SETOR DE COMPRAS
PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP. 65.765-000 - DOM PEDRO/MA



ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO CIENC TECNOLOGIA DE ALAGOAS IF - CONTROLADORIA GER / ASSOCIACAO DOS TRABALHADORES RURAIS DA REGIAO SUL E AGRESTE - 04.480.159/0001-01	INST.FED.DO MARANHÃO-CAMPOS CODO - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/MA / GOMES IRMAOS LTDA - 09.453.522/0003-85	UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS - UFAL - CAMPUS ARAPIRACA - CONTROLADORIA GERAL / P GALVAO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI - 14.376.716/0001-00
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	884/0561890 000/0000	002/6781 000/0000	004/1701 000/0000
TIPO DE FONTE	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
MARCA			
DATA	15/08/2024	23/10/2024	21/11/2024
PREÇO	R\$ 0,7200	R\$ 0,8000	R\$ 0,9100
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO ÀS AMOSTRAS SANEADAS

Para escolha do método estatístico a ser utilizado para definição do preço de mercado, o usuário seguiu a diretriz do Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo do Superior Tribunal de Justiça. Nesse caso, se o coeficiente de variação das amostras saneadas for menor ou igual a 25%, se estima o preço de referência a partir da média aritmética (simples); se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), se estima com base na mediana das amostras saneadas.

Nº DE AMOSTRAS VÁLIDAS	DESVIO-PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	MENOR PREÇO	MÉDIA	MEDIANA	MÉTODO ADOTADO
3	0,08	9,62%	R\$ 0,72	R\$ 0,81	R\$ 0,80	MÉDIA ARITMÉTICA

DADOS DA AMOSTRA 01

SITUAÇÃO: VALIDADA	TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: NOTA FISCAL ELETRÔNICA (CGU)	
ENTIDADE: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO CIENC TECNOLOGIA DE ALAGOAS IF - CONTROLADORIA GER..	
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 27240812200192000169558900088405611994697929	
PREGÃO/ATA: 884/0561890 000/0000	DATA: 15/08/2024
LOTE/ITEM: 5	
DESCRIÇÃO: BANANA - 8031000 - BANANAS-DA-TERRA, FRESCAS OU SECAS	
QUANTIDADE: 450,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,72 VALOR TOTAL: R\$ 324,00
FORNECEDOR: ASSOCIACAO DOS TRABALHADORES RURAIS DA REGIAO SUL E AGRESTE - 04.480.159/0001-01	
LINK: http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/27240812200192000169558900088405611994697929/	

DADOS DA AMOSTRA 02

SITUAÇÃO: VALIDADA	TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: NOTA FISCAL ELETRÔNICA (CGU)	
ENTIDADE: INST.FED.DO MARANHÃO-CAMPOS CODO - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/MA	
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 2124100945352200038550010000026781102252930	
PREGÃO/ATA: 002/6781 000/0000	DATA: 23/10/2024
LOTE/ITEM: 2	
DESCRIÇÃO: HORT.BANANA PRATA UN - 8031000 - BANANAS-DA-TERRA, FRESCAS OU SECAS	
QUANTIDADE: 12,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,80 VALOR TOTAL: R\$ 9,60
FORNECEDOR: GOMES IRMAOS LTDA - 09.453.522/0003-85	

Handwritten signature



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA
SETOR DE COMPRAS
PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA



LINK: <http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/21241009453522000385550010000026781102252930/>

DADOS DA AMOSTRA 03

SITUAÇÃO: VALIDADA

TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR

ORIGEM: NOTA FISCAL ELETRÔNICA (CGU)

ENTIDADE: UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS - UFAL - CAMPUS ARAPIRACA - CONTROLADORIA GERAL ...

CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 27241114376716000100550010000041701000041716

PREGÃO/ATA: 004/1701 000/0000

DATA: 21/11/2024

LOTE/ITEM: 11

DESCRIÇÃO: BANANA CUMPRIDA - 8031000 - BANANAS-DA-TERRA, FRESCAS OU SECAS

QUANTIDADE: 150,00

VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,91

VALOR TOTAL: R\$ 136,50

FORNECEDOR: P GALVAO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI - 14.376.716/0001-00

LINK: <http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/27241114376716000100550010000041701000041716/>

ITEM DA COTAÇÃO

LOTE/ITEM:
01/007

DESCRIÇÃO DO ITEM:
BATATA DOCE- TAMANHO MÉDIO, FRESCA, ÍNTEGRA E FIRME COM GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO, ISENTA DE SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS.

JUÍZO CRÍTICO

Nº DE AMOSTRAS COLETADAS	MEDIANA	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	AMOSTRAS EXPURGADAS
3	R\$ 5,31	R\$ 3,71 (70% DA MEDIANA)	R\$ 6,90 (30% ACIMA DA MEDIANA)	0

AMOSTRAS	01	02	03
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	88030 - PM DE CRUZALTENSE - LICITACON (TCE/RS)/RS / ATACADAO JACUTINGA LTDA - 50.381.471/0001-65	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DO CEARA - CONTROLADORIA GER / COAFAC - COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO CARIRI - 24.250.256/0001-15	62600 - PM DE VENANCIO AIRES - LICITACON (TCE/RS)/RS / JL MUCK COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - 12.794.208/0001-09
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	000/202024 000/0000	002/3621 000/0000	000/452024 000/0000
TIPO DE FONTE	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
MARCA			
DATA	30/07/2024	01/11/2024	10/09/2024
PREÇO	R\$ 5,3000	R\$ 5,3100	R\$ 5,3300
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO ÀS AMOSTRAS SANEADAS

Para escolha do método estatístico a ser utilizado para definição do preço de mercado, o usuário seguiu a diretriz do Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo do Superior Tribunal de Justiça. Nesse caso, se o coeficiente de variação das amostras saneadas for menor ou igual a 25%, se estima o preço de referência a partir da média aritmética (simples); se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), se estima com base na mediana das amostras saneadas.

Handwritten signature



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA
SETOR DE COMPRAS
PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA



Nº DE AMOSTRAS VÁLIDAS	DESVIO-PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	MENOR PREÇO	MÉDIA	MEDIANA	MÉTODO ADOTADO
3	0,01	0,23%	R\$ 5,30	R\$ 5,31	R\$ 5,31	MÉDIA ARITMÉTICA

DADOS DA AMOSTRA 01		
SITUAÇÃO: VALIDADA		TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: LICITACON (TCE/RS)		
ENTIDADE: 88030 - PM DE CRUZALTENSE - LICITACON (TCE/RS)/RS		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 88030202024PCE		
PREGÃO/ATA: 000/202024 000/0000	DATA: 30/07/2024	
LOTE/ITEM: 34/34		
DESCRIÇÃO: BATATA DOCE - LEGUME IN NATURA. CARACTERÍSTICAS: DE 1ª QUALIDADE. TAMANHO MÉDIO E UNIFORME, LISA, GRAÚDA, FIRME, INTACTA, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA E LIVRE DE BROTO. NÃO SERÃO PERMITIDOS MANCHAS OU DEFEITOS NA CASCA. EMBALAGEM: ACONDICIONADA EM SACOS DE JUTA OU EM EMBALAGEM PLÁSTICA, FLEXÍVEL, ATÓXICA, RESISTENTE, TRANSPARENTES.		
QUANTIDADE: 40,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 5,30	VALOR TOTAL: R\$ 212,00
FORNECEDOR: ATACADAO JACUTINGA LTDA - 50381471000165		
LINK: http://www1.tce.rs.gov.br/aplicprod/?p=50500:10::NO:10:PI0_ID_LICITACAO,PI0_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1223902,14,88030&cs=1jsxvq2ZmlH oVydFDanXyqvGubl		

DADOS DA AMOSTRA 02		
SITUAÇÃO: VALIDADA		TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: NOTA FISCAL ELETRÔNICA (CGU)		
ENTIDADE: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DO CEARA - CONTROLADORIA GER...		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 23241124250256000115550010000023621792412101		
PREGÃO/ATA: 002/3621 000/0000	DATA: 01/11/2024	
LOTE/ITEM: 17		
DESCRIÇÃO: BATATA DOCE - 7142000 - BATATAS-DOCES, FRESCAS, REFRIGERADAS, CONGELADAS OU SECAS		
QUANTIDADE: 30,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 5,31	VALOR TOTAL: R\$ 159,30
FORNECEDOR: COAFAC - COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO CARIRI - 24.250.256/0001-15		
LINK: http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/23241124250256000115550010000023621792412101/		

DADOS DA AMOSTRA 03		
SITUAÇÃO: VALIDADA		TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: LICITACON (TCE/RS)		
ENTIDADE: 62600 - PM DE VENÂNCIO AIRES - LICITACON (TCE/RS)/RS		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 62600452024PCE		
PREGÃO/ATA: 000/452024 000/0000	DATA: 10/09/2024	
LOTE/ITEM: 10/10		
DESCRIÇÃO: BATATA DOCE, TAMANHO MÉDIO, EM BOAS CONDIÇÕES DE CONSUMO.		
QUANTIDADE: 3.000,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 5,33	VALOR TOTAL: R\$ 15.990,00
FORNECEDOR: JL MUCK COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - 12794208000109		
LINK: https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/?p=50500:10::NO:10:PI0_ID_LICITACAO,PI0_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1239336,14,62600&cs=1ORe5F_pu vfudkhuXj8l9m3ksrH4		

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA
SETOR DE COMPRAS
PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA



ITEM DA COTAÇÃO	
LOTE/ITEM: 01/008	DESCRIÇÃO DO ITEM: CHEIRO VERDE- FOLHAS VERDES, FRESCA, SEM TRAÇOS DE DESCOLORAÇÃO, ÍNTEGROS E FIRMES, ISENTOS DE SUJIDADES OU CORPO ESTRANHO. EMBALADOS EM SACO PLÁSTICOS FORMANDO MOLHO PESANDO (MOLHO 100G)

JUÍZO CRÍTICO				
Nº DE AMOSTRAS COLETADAS	MEDIANA	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	AMOSTRAS EXPURGADAS
3	R\$ 2,25	R\$ 1,57 (70% DA MEDIANA)	R\$ 2,92 (30% ACIMA DA MEDIANA)	0

AMOSTRAS	01	02	03
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	PREFEITURA MUNICIPAL DE OBRAS DO PARÁ - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - COMPRAS PÚBL. / VMP JUNIOR LTDA - 38.112.031/0001-07	MUNICÍPIO DE JOÃO ALFREDO / 11097359 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO ALFREDO - P. / A.R. DE LUCENA NETO LTDA - 31.832.083/0001-09	GRUPAMENTO DE APOIO DE MANAUS - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/AM / ALEX SANDRO PINHEIRO DOS SANTOS LTDA - 50.820.964/0001-54
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	920/2400018/2024 000/0000	110/9735900/0145100/00602024	000/0161 000/0000
TIPO DE FONTE	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
MARCA			
DATA	17/06/2024	21/08/2024	22/10/2024
PREÇO	R\$ 2,0000	R\$ 2,2500	R\$ 2,5000
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO ÀS AMOSTRAS SANEADAS						
Para escolha do método estatístico a ser utilizado para definição do preço de mercado, o usuário seguiu a diretriz do Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo do Superior Tribunal de Justiça. Nesse caso, se o coeficiente de variação das amostras saneadas for menor ou igual a 25%, se estima o preço de referência a partir da média aritmética (simples); se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), se estima com base na mediana das amostras saneadas.						
Nº DE AMOSTRAS VÁLIDAS	DESVIO-PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	MENOR PREÇO	MÉDIA	MEDIANA	MÉTODO ADOPTADO
3	0,20	9,07%	R\$ 2,00	R\$ 2,25	R\$ 2,25	MÉDIA ARITMÉTICA

DADOS DA AMOSTRA 01	
SITUAÇÃO: VALIDADA	TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS	
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE OBRAS DO PARÁ - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - COMPRAS PÚBL.	
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 311984	
PREGÃO/ATA: 920/2400018/2024 000/0000	DATA: 17/06/2024
LOTE/ITEM: 50/50	
DESCRIÇÃO: CHEIRO VERDE IN NATURA	
QUANTIDADE: 1.000,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 2,00
VALOR TOTAL: R\$ 2.000,00	
FORNECEDOR: VMP JUNIOR LTDA - 38.112.031/0001-07	
LINK: compras-publicas/311984.pdf	

DADOS DA AMOSTRA 02	
SITUAÇÃO: VALIDADA	TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA
SETOR DE COMPRAS
PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA



ORIGEM: PNCP - PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS		
ENTIDADE: MUNICIPIO DE JOAO ALFREDO / 11097359 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO ALFREDO - P...		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 11097359000145-1-000060/2024		
PREGÃO/ATA: 110/9735900/0145100/00602024	DATA: 21/08/2024	
LOTE/ITEM: 44/44		
DESCRIÇÃO: CHEIRO VERDE (COENTRO), 1ª QUALIDADE, COENTRO E CEBOLINHA PROPORCOES IGUAIS, COR VERDE ESCURO, ISENTA DE SINAIS DE APODRECIMENTO, ACONDICIONADOS EM SACOS PLASTICOS, ETIQUETA DE PESAGEM, AVULSO 1.0 UNIDADE. CATMAT 479694		
QUANTIDADE: 260,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 2,25	VALOR TOTAL: R\$ 585,00
FORNECEDOR: A.R DE LUCENA NETOMLTDA - 31.832.083/0001-09		
LINK: https://pncp.gov.br/app/editais/11097359000145/2024/000060		

DADOS DA AMOSTRA 03		
SITUAÇÃO: VALIDADA	TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	
ORIGEM: NOTA FISCAL ELETRÔNICA (CGU)		
ENTIDADE: GRUPAMENTO DE APOIO DE MANAUS - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/AM		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 13241050820964000154550010000000161700525701		
PREGÃO/ATA: 000/0161 000/0000	DATA: 22/10/2024	
LOTE/ITEM: 3		
DESCRIÇÃO: CHEIRO VERDE IN NATURA FRESCO - 7129090 - OUTROS PRODUTOS HORTÍCOLAS; MISTURAS DE PRODUTOS HORTÍCOLAS, SECOS, INCLUSIVE PEDAÇOS, FATIAS, ETC		
QUANTIDADE: 50,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 2,50	VALOR TOTAL: R\$ 125,00
FORNECEDOR: ALEX SANDRO PINHEIRO DOS SANTOS LTDA - 50.820.964/0001-54		
LINK: http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/13241050820964000154550010000000161700525701/		

ITEM DA COTAÇÃO	
LOTE/ITEM: 01/009	DESCRIÇÃO DO ITEM: COUVE- FOLHAS VERDES, FRESCA, SEM TRAÇOS DE DESCOLORAÇÃO, ÍNTEGROS E FIRMES, ISENTOS DE SUJIDADES OU CORPO ESTRANHOS. EMBALADOS EM SACO DE POLIETILENO. PÊ TAMANHO (100G).

JUÍZO CRÍTICO				
Nº DE AMOSTRAS COLETADAS	MEDIANA	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	AMOSTRAS EXPURGADAS
3	R\$ 2,27	R\$ 1,58 (70% DA MEDIANA)	R\$ 2,95 (30% ACIMA DA MEDIANA)	0

AMOSTRAS	01	02	03
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE IBAMA 0030-47 - CONTROLADORIA GERAL DA UNI / NASCIMENTO SALES PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA EPP - 19.864.509/0001-00	LABORATORIO NACIONAL DE ASTROFISICA - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/MG / CENTRAL DE ASSOCIACOES DE BRAZOPOLIS - 07.488.882/0001-25	3 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/PI / NASCIMENTO SALES PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA EPP - 19.864.509/0001-00
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	002/3161 000/0000	001/5721 000/0000	002/1001 000/0000
TIPO DE FONTE	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR

Handwritten signature



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA
SETOR DE COMPRAS
PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA



MARCA			
DATA	08/08/2024	03/03/2024	05/03/2024
PREÇO	R\$ 2.1000	R\$ 2.2700	R\$ 2.4900
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO ÀS AMOSTRAS SANEADAS

Para escolha do método estatístico a ser utilizado para definição do preço de mercado, o usuário seguiu a diretriz do Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo do Superior Tribunal de Justiça. Nesse caso, se o coeficiente de variação das amostras saneadas for menor ou igual a 25%, se estima o preço de referência a partir da média aritmética (simples); se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), se estima com base na mediana das amostras saneadas.

Nº DE AMOSTRAS VÁLIDAS	DESVIO-PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	MENOR PREÇO	MÉDIA	MEDIANA	MÉTODO ADOTADO
3	0,16	6,98%	R\$ 2,10	R\$ 2,29	R\$ 2,27	MÉDIA ARITMÉTICA

DADOS DA AMOSTRA 01

SITUAÇÃO: VALIDADA	TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: NOTA FISCAL ELETRÔNICA (CGU)	
ENTIDADE: INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE IBAMA 0030-47 - CONTROLADORIA GERAL DA UNI...	
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 22240819864509000100550010000023161104500494	
PREGÃO/ATA: 002/3161 000/0000	DATA: 08/08/2024
LOTE/ITEM: 10	
DESCRIÇÃO: VERDURA IN NATURA COUVE - 7051900 - OUTRAS ALFACES FRESCAS OU REFRIGERADAS	
QUANTIDADE: 36,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 2,10
VALOR TOTAL: R\$ 75,60	
FORNECEDOR: NASCIMENTO SALES PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA EPP - 19.864.509/0001-00	
LINK: http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/22240819864509000100550010000023161104500494/	

DADOS DA AMOSTRA 02

SITUAÇÃO: VALIDADA	TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: NOTA FISCAL ELETRÔNICA (CGU)	
ENTIDADE: LABORATORIO NACIONAL DE ASTROFISICA - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/MG	
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 31240307488882000125550010000015721367127522	
PREGÃO/ATA: 001/5721 000/0000	DATA: 03/03/2024
LOTE/ITEM: 31	
DESCRIÇÃO: COUVE - 7049000 - COUVES, REPOLHO, ETC., DO GÊNERO BRASSICA, FRESCOS OU REFRIGERADOS	
QUANTIDADE: 5,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 2,27
VALOR TOTAL: R\$ 11,35	
FORNECEDOR: CENTRAL DE ASSOCIACOES DE BRAZOPOLIS - 07.488.882/0001-25	
LINK: http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/31240307488882000125550010000015721367127522/	

DADOS DA AMOSTRA 03

SITUAÇÃO: VALIDADA	TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: NOTA FISCAL ELETRÔNICA (CGU)	
ENTIDADE: 3 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/PI	
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 22240319864509000100550010000021001104500495	
PREGÃO/ATA: 002/1001 000/0000	DATA: 05/03/2024
LOTE/ITEM: 19	
DESCRIÇÃO: VERDURA IN NATURA COUVE MANTEIGA MAÇO 120G - 7051900 - OUTRAS ALFACES FRESCAS OU REFRIGERADAS	

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA
SETOR DE COMPRAS
PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP. 65.765-000 - DOM PEDRO/MA



QUANTIDADE: 15,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 2,49	VALOR TOTAL: R\$ 37,35
FORNECEDOR: NASCIMENTO SALES PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA EPP - 19.864.509/0001-00		
LINK: http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/22240319864509000100550010000021001104500495/		

ITEM DA COTAÇÃO	
LOTE/ITEM: 01/010	DESCRIÇÃO DO ITEM: FEIJÃO SECO (SEMPRE VERDE)- EM SACO PLÁSTICO, ATÓXICO TRANSPARENTE DE 1 KG, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE

JUIZO CRÍTICO				
Nº DE AMOSTRAS COLETADAS	MEDIANA	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	AMOSTRAS EXPURGADAS
3	R\$ 9,10	R\$ 6,37 (70% DA MEDIANA)	R\$ 11,83 (30% ACIMA DA MEDIANA)	0

AMOSTRAS	01	02	03
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO CIENC ECTNOLOGIA DO PIAUI - CONTROLADORIA GERAL DA / SANTANA DISTRIBUIDORA LTDA - 18.717.757/0001-66	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DO PIAUI - CONTROLADORIA GER / SANTANA DISTRIBUIDORA LTDA - 18.717.757/0001-66	INSTITUTO FEDERAL DO PIAUI - CAMPUS PIRIPIRI - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/PI... / SANTANA DISTRIBUIDORA LTDA - 18.717.757/0001-66
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	004/1931 000/0000	004/0671 000/0000	003/8921 000/0000
TIPO DE FONTE	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
MARCA			
DATA	18/11/2024	15/10/2024	19/08/2024
PREÇO	R\$ 9,0000	R\$ 9,1000	R\$ 9,1000
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO ÀS AMOSTRAS SANEADAS						
Para escolha do método estatístico a ser utilizado para definição do preço de mercado, o usuário seguiu a diretriz do Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo do Superior Tribunal de Justiça. Nesse caso, se o coeficiente de variação das amostras saneadas for menor ou igual a 25%, se estima o preço de referência a partir da média aritmética (simples); se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), se estima com base na mediana das amostras saneadas.						
Nº DE AMOSTRAS VÁLIDAS	DESVIO-PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	MENOR PREÇO	MÉDIA	MEDIANA	MÉTODO ADOTADO
3	0,05	0,52%	R\$ 9,00	R\$ 9,07	R\$ 9,10	MÉDIA ARITMÉTICA

DADOS DA AMOSTRA 01	
SITUAÇÃO: VALIDADA	TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: NOTA FISCAL ELETRÔNICA (CGU)	
ENTIDADE: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO CIENC ECTNOLOGIA DO PIAUI - CONTROLADORIA GERAL DA ...	
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 22241118717757000166550010000041931559129419	
PREGÃO/ATA: 004/1931 000/0000	DATA: 18/11/2024
LOTE/ITEM: 9	
DESCRIÇÃO: FEIJAO SEMPRE VERDE 1KG - 7133399 - OUTROS FEIJÕES COMUNS, SECOS, EM GRÃOS	
QUANTIDADE: 60,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 9,00
VALOR TOTAL: R\$ 540,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA
SETOR DE COMPRAS
PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA



FORNECEDOR: SANTANA DISTRIBUIDORA LTDA - 18.717.757/0001-66
LINK: http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/2224118717757000166550010000041931559129419/

DADOS DA AMOSTRA 02		
SITUAÇÃO: VALIDADA		TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: NOTA FISCAL ELETRÔNICA (CGU)		
ENTIDADE: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DO PIAUI - CONTROLADORIA GER...		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 22241018717757000166550010000040671911512369		
PREGÃO/ATA: 004/0671 000/0000		DATA: 15/10/2024
LOTE/ITEM: 6		
DESCRIÇÃO: FEIJAO SEMPRE VERDE 1KG - 7133399 - OUTROS FEIJOES COMUNS, SECOS, EM GRÃOS		
QUANTIDADE: 50,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 9,10	VALOR TOTAL: R\$ 455,00
FORNECEDOR: SANTANA DISTRIBUIDORA LTDA - 18.717.757/0001-66		
LINK: http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/22241018717757000166550010000040671911512369/		

DADOS DA AMOSTRA 03		
SITUAÇÃO: VALIDADA		TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: NOTA FISCAL ELETRÔNICA (CGU)		
ENTIDADE: INSTITUTO FEDERAL DO PIAUI - CAMPUS PIRIPIRI - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/PI...		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 22240818717757000166550010000038921643961684		
PREGÃO/ATA: 003/8921 000/0000		DATA: 19/08/2024
LOTE/ITEM: 4		
DESCRIÇÃO: FEIJAO TIPO VERDE 1KG - 7133399 - OUTROS FEIJOES COMUNS, SECOS, EM GRÃOS		
QUANTIDADE: 150,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 9,10	VALOR TOTAL: R\$ 1.365,00
FORNECEDOR: SANTANA DISTRIBUIDORA LTDA - 18.717.757/0001-66		
LINK: http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/22240818717757000166550010000038921643961684/		

ITEM DA COTAÇÃO	
LOTE/ITEM: 01/011	DESCRIÇÃO DO ITEM: FEIJÃO VERDE- EM SACO PLÁSTICO, ATÓXICO TRANSPARENTE DE 1 KG. DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.

JUÍZO CRÍTICO				
Nº DE AMOSTRAS COLETADAS	MEDIANA	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	AMOSTRAS EXPURGADAS
3	R\$ 5,50	R\$ 3,85 (70% DA MEDIANA)	R\$ 7,15 (30% ACIMA DA MEDIANA)	0

AMOSTRAS	01	02	03
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	GABINETE DO COMANDANTE DO EXERCITO - CONTROLADORIA GERAL DA UNIAO/DF / NAVEGAR COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA EPP - 48.965.143/0001-64	MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTENCIA SOCIAL, FAMILIA - CONTROLADORIA GERA / RANGEL ALVES DO NASCIMENTO - 000932	MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIALMDS - CONTROLADORIA GERAL DA UNIAO/DF / WILTON CEZAR DA ROCHA OLIVEIRA - 312313
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	000/6891 000/0000	323/7820890 000/0000	892/670151892 000/0000

Handwritten signature



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA

SETOR DE COMPRAS

PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA



TIPO DE FONTE	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
MARCA			
DATA	18/09/2024	29/11/2024	16/08/2024
PREÇO	R\$ 5,4000	R\$ 5,5000	R\$ 5,6000
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO ÀS AMOSTRAS SANEADAS

Para escolha do método estatístico a ser utilizado para definição do preço de mercado, o usuário seguiu a diretriz do Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo do Superior Tribunal de Justiça. Nesse caso, se o coeficiente de variação das amostras saneadas for menor ou igual a 25%, se estima o preço de referência a partir da média aritmética (simples); se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), se estima com base na mediana das amostras saneadas.

Nº DE AMOSTRAS VÁLIDAS	DESVIO-PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	MENOR PREÇO	MÉDIA	MEDIANA	MÉTODO ADOPTADO
3	0,08	1,48%	R\$ 5,40	R\$ 5,50	R\$ 5,50	MÉDIA ARITMÉTICA

DADOS DA AMOSTRA 01

SITUAÇÃO: VALIDADA

TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR

ORIGEM: NOTA FISCAL ELETRÔNICA (CGU)

ENTIDADE: GABINETE DO COMANDANTE DO EXERCITO - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/DF

CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 53240948965143000164550010000006891100070406

PREGÃO/ATA: 000/6891 000/0000

DATA: 18/09/2024

LOTE/ITEM: 1

DESCRIÇÃO: FEIJÃO VERDE TIPO I - 7133990 - OUTROS FEIJÕES (VIGNA OU PHASEOLUS), SECOS, EM GRÃOS

QUANTIDADE: 6,00

VALOR UNITÁRIO: R\$ 5,40

VALOR TOTAL: R\$ 32,40

FORNECEDOR: NAVEGAR COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA EPP - 48.965.143/0001-64

LINK: <http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/53240948965143000164550010000006891100070406/>

DADOS DA AMOSTRA 02

SITUAÇÃO: VALIDADA

TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR

ORIGEM: NOTA FISCAL ELETRÔNICA (CGU)

ENTIDADE: MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTENCIA SOCIAL, FAMILIA - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/DF

CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 15241105054903000179558900032378201746585228

PREGÃO/ATA: 323/7820890 000/0000

DATA: 29/11/2024

LOTE/ITEM: 5

DESCRIÇÃO: FEIJAO VERDE - 7082000 - FEIJÕES (VIGNA, PHASEOLUS SPP) FRESCOS OU REFRIGERADOS

QUANTIDADE: 41,00

VALOR UNITÁRIO: R\$ 5,50

VALOR TOTAL: R\$ 225,50

FORNECEDOR: RANGEL ALVES DO NASCIMENTO - 000932

LINK: <http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/15241105054903000179558900032378201746585228/>

DADOS DA AMOSTRA 03

SITUAÇÃO: VALIDADA

TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR

ORIGEM: NOTA FISCAL ELETRÔNICA (CGU)

ENTIDADE: MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIALMDS - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/DF

CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 22240806553556000191558928926701511098057785

PREGÃO/ATA: 892/670151892 000/0000

DATA: 16/08/2024

LOTE/ITEM: 1

Ranna



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA

SETOR DE COMPRAS

PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP. 65.765-000 - DOM PEDRO/MA



DESCRIÇÃO: FEIJAO VERDE - 7082000 - FEIJÕES (VIGNA, PHASEOLUS SPP) FRESCOS OU REFRIGERADOS		
QUANTIDADE: 394,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 5,60	VALOR TOTAL: R\$ 2.206,62
FORNECEDOR: WILTON CEZAR DA ROCHA OLIVEIRA - 312313		
LINK: http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/22240806553556000191558928926701511098057785/		

ITEM DA COTAÇÃO	
LOTE/ITEM: 01/012	DESCRIÇÃO DO ITEM: LIMÃO- FRESCO, INTEGRO E FIRME, ISENTO DE SUJIDADES COM GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO

JUIZO CRÍTICO				
Nº DE AMOSTRAS COLETADAS	MEDIANA	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	AMOSTRAS EXPURGADAS
3	R\$ 6,02	R\$ 4,21 (70% DA MEDIANA)	R\$ 7,82 (30% ACIMA DA MEDIANA)	0

AMOSTRAS	01	02	03
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE - PREFEITURA MUNICIPAL ... / 32.510.602 CASSIA DAS DORES LEOZINA BARBOSA - 32.510.602/0001-85	MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍL - CONTROLADORIA GER... / FERNANDO DA SILVA - 773514	3 BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/AM / ASSOCIAÇÃO DOS HORTFRUTGRANJEIROS DO MUNICIPIO DE BARCELOS - 26.649.495/0001-78
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	025/2024 000/0000	898/1684890 000/0000	128/0237890 000/0000
TIPO DE FONTE	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
MARCA			
DATA	21/06/2024	20/09/2024	07/08/2024
PREÇO	R\$ 6,0000	R\$ 6,0200	R\$ 6,0900
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO ÀS AMOSTRAS SANEADAS						
Para escolha do método estatístico a ser utilizado para definição do preço de mercado, o usuário seguiu a diretriz do Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo do Superior Tribunal de Justiça. Nesse caso, se o coeficiente de variação das amostras saneadas for menor ou igual a 25%, se estima o preço de referência a partir da média aritmética (simples); se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), se estima com base na mediana das amostras saneadas.						
Nº DE AMOSTRAS VÁLIDAS	DESVIO-PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	MENOR PREÇO	MÉDIA	MEDIANA	MÉTODO ADOPTADO
3	0,04	0,64%	R\$ 6,00	R\$ 6,04	R\$ 6,02	MÉDIA ARITMÉTICA

DADOS DA AMOSTRA 01	
SITUAÇÃO: VALIDADA	TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS	
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE - PREFEITURA MUNICIPAL ...	
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 313576	
PREGÃO/ATA: 025/2024 000/0000	DATA: 21/06/2024
LOTE/ITEM: 74/74	

Ranna



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA
SETOR DE COMPRAS
PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP. 65.765-000 - DOM PEDRO/MA



DESCRIÇÃO: LIMÃO, APARÊNCIA FRESCA, TENRA, SEM ESTRAGOS E DE COLORAÇÃO VERDE, SEM PARTES APODRECIDAS...		
QUANTIDADE: 500,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 6,00	VALOR TOTAL: R\$ 3.100,00
FORNECEDOR: 32.510.602 CASSIA DAS DORES LEOZINA BARBOSA - 32.510.602/0001-85		
LINK: compras-publicas/313576.pdf		

DADOS DA AMOSTRA 02		
SITUAÇÃO: VALIDADA		TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: NOTA FISCAL ELETRÔNICA (CGU)		
ENTIDADE: MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍL - CONTROLADORIA GER...		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 27240912200192000169558900089816841308483311		
PREGÃO/ATA: 898/1684890 000/0000		DATA: 20/09/2024
LOTE/ITEM: 1		
DESCRIÇÃO: LIMÃO - 8055000 - LIMÕES (CITRUS LIMON, CITRUS LIMONUM) E LIMAS (CITRUS AURANTIFOLIA, CITRUS LATIFOLIA), FRESCOS OU SECOS		
QUANTIDADE: 30,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 6,02	VALOR TOTAL: R\$ 180,60
FORNECEDOR: FERNANDO DA SILVA - 773514		
LINK: http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/27240912200192000169558900089816841308483311/		

DADOS DA AMOSTRA 03		
SITUAÇÃO: VALIDADA		TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: NOTA FISCAL ELETRÔNICA (CGU)		
ENTIDADE: 3 BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/AM		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 13240804312377000137558900012802371351643900		
PREGÃO/ATA: 128/0237890 000/0000		DATA: 07/08/2024
LOTE/ITEM: 4		
DESCRIÇÃO: LIMÃO - 8055000 - LIMÕES (CITRUS LIMON, CITRUS LIMONUM) E LIMAS (CITRUS AURANTIFOLIA, CITRUS LATIFOLIA), FRESCOS OU SECOS		
QUANTIDADE: 40,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 6,09	VALOR TOTAL: R\$ 243,60
FORNECEDOR: ASSOCIAÇÃO DOS HORTFRUTGRANJEIROS DO MUNICIPIO DE BARCELOS - 26.649.495/0001-78		
LINK: http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/13240804312377000137558900012802371351643900/		

ITEM DA COTAÇÃO	
LOTE/ITEM: 01/013	DESCRIÇÃO DO ITEM: MACAXEIRA- TAMANHO MÉDIO, FRESCA, ÍNTEGRA E FIRME COM GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO, ISENTA DE SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS.

JUIZO CRÍTICO				
Nº DE AMOSTRAS COLETADAS	MEDIANA	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	AMOSTRAS EXPURGADAS
3	R\$ 4,51	R\$ 3,15 (70% DA MEDIANA)	R\$ 5,86 (30% ACIMA DA MEDIANA)	0

AMOSTRAS	01	02	03
----------	----	----	----



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA

SETOR DE COMPRAS

PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA



ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	INST FEDERAL DE ED CIENCIA E T DO RN - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/RN / MILTON LUIZ BUENO DE SOUZA - 33.409.235/0001-90	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/RN... / COOPERATIVA AGROPECUARIA DOAS ASSENTAMENTOS QUILOMBO DOS PAL - 30.903.464/0001-79	MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍL - CONTROLADORIA GER... / SEVERINO RAMOS DA SILVA - 954324
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	003/1981 000/0000	002/1991 000/0000	185/8365890 000/0000
TIPO DE FONTE	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
MARCA			
DATA	06/03/2024	23/10/2024	10/09/2024
PREÇO	R\$ 4.5000	R\$ 4.5100	R\$ 4.6000
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO ÀS AMOSTRAS SANEADAS

Para escolha do método estatístico a ser utilizado para definição do preço de mercado, o usuário seguiu a diretriz do Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo do Superior Tribunal de Justiça. Nesse caso, se o coeficiente de variação das amostras saneadas for menor ou igual a 25%, se estima o preço de referência a partir da média aritmética (simples); se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), se estima com base na mediana das amostras saneadas.

Nº DE AMOSTRAS VÁLIDAS	DESVIO-PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	MENOR PREÇO	MÉDIA	MEDIANA	MÉTODO ADOADO
3	0,04	0,99%	R\$ 4,50	R\$ 4,54	R\$ 4,51	MÉDIA ARITMÉTICA

DADOS DA AMOSTRA 01

SITUAÇÃO: VALIDADA

TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR

ORIGEM: NOTA FISCAL ELETRÔNICA (CGU)

ENTIDADE: INST FEDERAL DE ED CIENCIA E T DO RN - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/RN

CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 24240333409235000190550010000031981120751450

PREGÃO/ATA: 003/1981 000/0000

DATA: 06/03/2024

LOTE/ITEM: 3

DESCRIÇÃO: MACAXEIRA - 7141000 - RAÍZES DE MANDIOCA, FRESCAS, REFRIGERADAS, CONGELADAS OU SECAS

QUANTIDADE: 40,00

VALOR UNITÁRIO: R\$ 4,50

VALOR TOTAL: R\$ 180,00

FORNECEDOR: MILTON LUIZ BUENO DE SOUZA - 33.409.235/0001-90

LINK: <http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/24240333409235000190550010000031981120751450/>

DADOS DA AMOSTRA 02

SITUAÇÃO: VALIDADA

TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR

ORIGEM: NOTA FISCAL ELETRÔNICA (CGU)

ENTIDADE: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/RN...

CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 24241030903464000179550010000021991517560506

PREGÃO/ATA: 002/1991 000/0000

DATA: 23/10/2024

LOTE/ITEM: 9

DESCRIÇÃO: MACAXEIRA - PNAE - AGRICULTURA FAMILIAR ENTREGA NA EAJ/MACAIBA - 7141000 - RAÍZES DE MANDIOCA, FRESCAS, REFRIGERADAS, CONGELADAS OU SECAS

QUANTIDADE: 122,00

VALOR UNITÁRIO: R\$ 4,51

VALOR TOTAL: R\$ 550,22



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA
SETOR DE COMPRAS
PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA



FORNECEDOR: COOPERATIVA AGROPECUARIA DOAS ASSENTAMENTOS QUILOMBO DOS PAL - 30.903.464/0001-79

LINK: <http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/24241030903464000179550010000021991517560506/>

DADOS DA AMOSTRA 03

SITUAÇÃO: VALIDADA

TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR

ORIGEM: NOTA FISCAL ELETRÔNICA (CGU)

ENTIDADE: MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍL - CONTROLADORIA GER...

CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 26240910572014000133558900018583651904884614

PREGÃO/ATA: 185/8365890 000/0000

DATA: 10/09/2024

LOTE/ITEM: 1

DESCRIÇÃO: MACAXEIRA - 7141000 - RAÍZES DE MANDIOCA, FRESCAS, REFRIGERADAS, CONGELADAS OU SECAS

QUANTIDADE: 182,00

VALOR UNITÁRIO: R\$ 4,60

VALOR TOTAL: R\$ 837,20

FORNECEDOR: SEVERINO RAMOS DA SILVA - 954324

LINK: <http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/26240910572014000133558900018583651904884614/>

ITEM DA COTAÇÃO

LOTE/ITEM:
01/014

DESCRIÇÃO DO ITEM:
MAMÃO- DE PRIMEIRA, TAMANHO MÉDIO, FRESCO INTEGRO E FIRME COM GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO, ISENTA DE SUBSTANCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPO ESTANHO.

JUÍZO CRÍTICO

Nº DE AMOSTRAS COLETADAS	MEDIANA	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	AMOSTRAS EXPURGADAS
3	R\$ 5,02	R\$ 3,51 (70% DA MEDIANA)	R\$ 6,52 (30% ACIMA DA MEDIANA)	0

AMOSTRAS	01	02	03
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTENCIA SOCIAL, FAMILIA - CONTROLADORIA GERA / MAURINDA NUNES DA SILVA PEREIRA - 300786	62100 - PM DE TUCUNDUVA - LICITACON (TCE/RS)/RS / MAURO LUIZ SCHACHT LTDA - 19.129.945/0001-36	INST. FED. BAIANO - CAMPUS SANTA INÊS - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/BA / COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMICA SOLIDARIA DO - 10.823.327/0001-17
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	428/84555890 000/0000	000/082024 000/0000	008/7741 000/0000
TIPO DE FONTE	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
MARCA			
DATA	07/03/2024	31/07/2024	03/06/2024
PREÇO	R\$ 5,0000	R\$ 5,0200	R\$ 5,0900
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO ÀS AMOSTRAS SANEADAS

Para escolha do método estatístico a ser utilizado para definição do preço de mercado, o usuário seguiu a diretriz do Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo do Superior Tribunal de Justiça. Nesse caso, se o coeficiente de variação das amostras saneadas for menor ou igual a 25%, se estima o preço de referência a partir da média aritmética (simples); se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), se estima com base na mediana das amostras saneadas.

Nº DE AMOSTRAS VÁLIDAS	DESVIO-PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	MENOR PREÇO	MÉDIA	MEDIANA	MÉTODO ADOTADO
------------------------	---------------	-------------------------	-------------	-------	---------	----------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA
SETOR DE COMPRAS
PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP. 65.765-000 - DOM PEDRO/MA



3	0,04	0,77%	R\$ 5,00	R\$ 5,04	R\$ 5,02	MÉDIA ARITMÉTICA
---	------	-------	----------	----------	----------	------------------

DADOS DA AMOSTRA 01		
SITUAÇÃO: VALIDADA		TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: NOTA FISCAL ELETRÔNICA (CGU)		
ENTIDADE: MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTENCIA SOCIAL, FAMILIA - CONTROLADORIA GERA...		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 31240316907746000113558900428845551644018491		
PREGÃO/ATA: 428/84555890 000/0000	DATA: 07/03/2024	
LOTE/ITEM: 1		
DESCRIÇÃO: HORTIFRUTIGRANJEIROS/MAMAO - 8072000 - MAMÕES (PAPAIAS) FRESCOS		
QUANTIDADE: 111,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 5,00	VALOR TOTAL: R\$ 555,00
FORNECEDOR: MAURINDA NUNES DA SILVA PEREIRA - 300786		
LINK: http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/31240316907746000113558900428845551644018491/		

DADOS DA AMOSTRA 02		
SITUAÇÃO: VALIDADA		TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: LICITACON (TCE/RS)		
ENTIDADE: 62100 - PM DE TUCUNDUVA - LICITACON (TCE/RS)/RS		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 6210082024PCE		
PREGÃO/ATA: 000/082024 000/0000	DATA: 31/07/2024	
LOTE/ITEM: 73/73		
DESCRIÇÃO: MAMAO ÍNTEGRO, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, AUSÊNCIA DE PARTES ESTRAGADAS OU PODRES.		
QUANTIDADE: 1.350,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 5,02	VALOR TOTAL: R\$ 6.777,00
FORNECEDOR: MAURO LUIZ SCHACHT LTDA - 19129945000136		
LINK: http://www1.tce.rs.gov.br/aplicprod/?p=50500:10::NO:10:PI0_ID_LICITACAO,PI0_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1222628,14,62100&cs=1NrzM_hNwza8Dfv2KAB09Cag2t2Y		

DADOS DA AMOSTRA 03		
SITUAÇÃO: VALIDADA		TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: NOTA FISCAL ELETRÔNICA (CGU)		
ENTIDADE: INST. FED. BAIANO - CAMPUS SANTA INÊS - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/BA		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 29240610823327000117550010000087741008097523		
PREGÃO/ATA: 008/7741 000/0000	DATA: 03/06/2024	
LOTE/ITEM: 9		
DESCRIÇÃO: MAMAO - 8072000 - MAMÕES (PAPAIAS) FRESCOS		
QUANTIDADE: 15,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 5,09	VALOR TOTAL: R\$ 76,35
FORNECEDOR: COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMICA SOLIDARIA DO - 10.823.327/0001-17		
LINK: http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/29240610823327000117550010000087741008097523/		

ITEM DA COTAÇÃO	
LOTE/ITEM: 01/015	DESCRIÇÃO DO ITEM: MARACUJÁ- FRESCO, INTEGRO E FIRME, ISENTA DE SUJIDADES COM GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETA DO TAMANHO.

JUÍZO CRÍTICO

Handwritten signature



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA
SETOR DE COMPRAS
PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA



Nº DE AMOSTRAS COLETADAS	MEDIANA	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	AMOSTRAS EXPURGADAS
3	R\$ 8,05	R\$ 5,63 (70% DA MEDIANA)	R\$ 10,46 (30% ACIMA DA MEDIANA)	0

AMOSTRAS	01	02	03
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	IF DO SUDESTE DE MINAS GERAIS - CAMPUS RIO POMBA - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO / ALAIRSON MARQUES DE CARVALHO - 381576	PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/DF / CLEOMAN MARINHO LIMA - 931801	MINISTERIO DA SAÚDE - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/PA / MUNDIAL COMERCIO DE ALIMENTOS E DESCARTAVEIS LTDA - 40.437.772/0001-00
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	428/43461890 000/0000	643/5038890 000/0000	003/3621 000/0000
TIPO DE FONTE	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
MARCA			
DATA	05/03/2024	11/09/2024	11/06/2024
PREÇO	R\$ 8,0000	R\$ 8,0500	R\$ 8,0800
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO ÀS AMOSTRAS SANEADAS

Para escolha do método estatístico a ser utilizado para definição do preço de mercado, o usuário seguiu a diretriz do Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo do Superior Tribunal de Justiça. Nesse caso, se o coeficiente de variação das amostras saneadas for menor ou igual a 25%, se estima o preço de referência a partir da média aritmética (simples); se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), se estima com base na mediana das amostras saneadas.

Nº DE AMOSTRAS VÁLIDAS	DESVIO-PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	MENOR PREÇO	MÉDIA	MEDIANA	MÉTODO ADOTADO
3	0,03	0,41%	R\$ 8,00	R\$ 8,04	R\$ 8,05	MÉDIA ARITMÉTICA

DADOS DA AMOSTRA 01

SITUAÇÃO: VALIDADA	TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: NOTA FISCAL ELETRÔNICA (CGU)	
ENTIDADE: IF DO SUDESTE DE MINAS GERAIS - CAMPUS RIO POMBA - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO...	
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 31240316907746000113558900428434611069335565	
PREGÃO/ATA: 428/43461890 000/0000	DATA: 05/03/2024
LOTE/ITEM: 4	
DESCRIÇÃO: HORTIFRUTIGRANJEIROS/MARACUJA - 7031019 - CEBOLAS, FRESCAS OU REFRIGERADAS, EXCETO PARA SEMEADURA	
QUANTIDADE: 30,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 8,00
FORNECEDOR: ALAIRSON MARQUES DE CARVALHO - 381576	
LINK: http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/31240316907746000113558900428434611069335565/	

DADOS DA AMOSTRA 02

SITUAÇÃO: VALIDADA	TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: NOTA FISCAL ELETRÔNICA (CGU)	
ENTIDADE: PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/DF	
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 17240925043514000155558900064350381827768864	
PREGÃO/ATA: 643/5038890 000/0000	DATA: 11/09/2024
LOTE/ITEM: 3	

Ranna



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA
SETOR DE COMPRAS
PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA



DESCRIÇÃO: MARACUJA - KG - 8109015 - MARACUJÁS (PASSIFLORA EDULIS)		
QUANTIDADE: 200,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 8,05	VALOR TOTAL: R\$ 1.610,00
FORNECEDOR: CLEOMAN MARINHO LIMA - 931801		
LINK: http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/17240925043514000155558900064350381827768864/		

DADOS DA AMOSTRA 03	
SITUAÇÃO: VALIDADA	TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: NOTA FISCAL ELETRÔNICA (CGU)	
ENTIDADE: MINISTERIO DA SAUDE - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/PA	
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 15240640437772000100550010000033621043277000	
PREGÃO/ATA: 003/3621 000/0000	DATA: 11/06/2024
LOTE/ITEM: 9	
DESCRIÇÃO: MARACUJA KG - 20089900 - OUTRAS FRUTAS, PARTES DE PLANTAS, PREPARADAS/CONSERVADAS DE OUTRO MODO	
QUANTIDADE: 118,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 8,08
VALOR TOTAL: R\$ 953,44	
FORNECEDOR: MUNDIAL COMERCIO DE ALIMENTOS E DESCARTAVEIS LTDA - 40.437.772/0001-00	
LINK: http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/15240640437772000100550010000033621043277000/	

ITEM DA COTAÇÃO	
LOTE/ITEM: 01/016	DESCRIÇÃO DO ITEM: MAXIXE- FRESCO, INTEGRO E FIRME, ISENTO DE SUJIDADES COM GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO.

JUÍZO CRÍTICO				
Nº DE AMOSTRAS COLETADAS	MEDIANA	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	AMOSTRAS EXPURGADAS
3	R\$ 3,00	R\$ 2,10 (70% DA MEDIANA)	R\$ 3,90 (30% ACIMA DA MEDIANA)	0

AMOSTRAS	01	02	03
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/DF / DINALVA RODRIGUES COSTA - 794216	MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL/MD - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/DF / RAIMUNDO NONATO SILVA SOUSA - 234143	MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTENCIA SOCIAL FAMILIA - CONTROLADORIA GERA / ANA RAQUEL CHAVES AZEVEDO - 486713
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	453/33935890 000/0000	243/114762890 000/0000	243/185064890 000/0000
TIPO DE FONTE	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
MARCA			
DATA	03/10/2024	01/08/2024	18/11/2024
PREÇO	R\$ 2.4600	R\$ 3.0000	R\$ 3.0000
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO ÀS AMOSTRAS SANEADAS
Para escolha do método estatístico a ser utilizado para definição do preço de mercado, o usuário seguiu a diretriz do Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo do Superior Tribunal de Justiça. Nesse caso, se o coeficiente de variação das amostras saneadas for menor ou igual a 25%, se estima o preço de referência a partir da média aritmética (simples); se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), se estima com base na mediana das amostras saneadas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA
SETOR DE COMPRAS
PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP. 65.765-000 - DOM PEDRO/MA



Nº DE AMOSTRAS VÁLIDAS	DESVIO-PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	MENOR PREÇO	MÉDIA	MEDIANA	MÉTODO ADOTADO
3	0,25	9,03%	R\$ 2,46	R\$ 2,82	R\$ 3,00	MÉDIA ARITMÉTICA

DADOS DA AMOSTRA 01	
SITUAÇÃO: VALIDADA	TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: NOTA FISCAL ELETRÔNICA (CGU)	
ENTIDADE: PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/DF	
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 31241016907746000113558900453339351644488498	
PREGÃO/ATA: 453/33935890 000/0000	DATA: 03/10/2024
LOTE/ITEM: 6	
DESCRIÇÃO: HORTIFRUTIGRANJEIROS/MAXIXE - 7099300 - ABOBORAS, ABOBRINHAS E CABAÇAS, FRESCA OU REFRIGERADA	
QUANTIDADE: 12,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 2,46
VALOR TOTAL: R\$ 29,76	
FORNECEDOR: DINALVA RODRIGUES COSTA - 794216	
LINK: http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/31241016907746000113558900453339351644488498/	

DADOS DA AMOSTRA 02	
SITUAÇÃO: VALIDADA	TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: NOTA FISCAL ELETRÔNICA (CGU)	
ENTIDADE: MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL/MDS - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/DF	
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 21240803526252000147558902431147621210730191	
PREGÃO/ATA: 243/114762890 000/0000	DATA: 01/08/2024
LOTE/ITEM: 3	
DESCRIÇÃO: MAXIXE - 21039029 - OUTROS CONDIMENTOS E TEMPEROS, COMPOSTOS	
QUANTIDADE: 100,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 3,00
VALOR TOTAL: R\$ 300,00	
FORNECEDOR: RAIMUNDO NONATO SILVA SOUSA - 234143	
LINK: http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/21240803526252000147558902431147621210730191/	

DADOS DA AMOSTRA 03	
SITUAÇÃO: VALIDADA	TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: NOTA FISCAL ELETRÔNICA (CGU)	
ENTIDADE: MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTENCIA SOCIAL, FAMILIA - CONTROLADORIA GERAL	
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 21241103526252000147558902431850641473374241	
PREGÃO/ATA: 243/185064890 000/0000	DATA: 18/11/2024
LOTE/ITEM: 4	
DESCRIÇÃO: MAXIXE - 21039029 - OUTROS CONDIMENTOS E TEMPEROS, COMPOSTOS	
QUANTIDADE: 54,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 3,00
VALOR TOTAL: R\$ 162,00	
FORNECEDOR: ANA RAQUEL CHAVES AZEVEDO - 486713	
LINK: http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/21241103526252000147558902431850641473374241/	

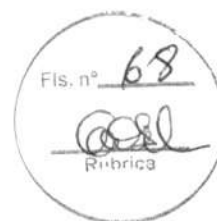
ITEM DA COTAÇÃO	
LOTE/ITEM: 01/017	DESCRIÇÃO DO ITEM: MELANCIA- FRESCA, INTEGRAL E FIRME, ISENTA DE SUJIDADES COM GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETA DO TAMANHO.

JUÍZO CRÍTICO

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA
SETOR DE COMPRAS
PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP. 65.765-000 - DOM PEDRO/MA



Nº DE AMOSTRAS COLETADAS	MEDIANA	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	AMOSTRAS EXPURGADAS
3	R\$ 2,05	R\$ 1,43 (70% DA MEDIANA)	R\$ 2,66 (30% ACIMA DA MEDIANA)	0

AMOSTRAS	01	02	03
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	ESCOLA PREPARATORIA DE CADETES DO EXERCITO - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/SP... / MARCELO DOS SANTOS BARBOSA - EPP - 05.637.139/0001-64	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUI - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/PI / L E C COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 19.568.836/0001-15	UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO/CTUR - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO / FRESH FOOD COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA - 14.263.869/0001-33
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	040/5821 000/0000	007/9981 000/0000	035/3741 000/0000
TIPO DE FONTE	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
MARCA			
DATA	05/03/2024	08/03/2024	02/09/2024
PREÇO	R\$ 2,0000	R\$ 2,0500	R\$ 2,2400
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO ÀS AMOSTRAS SANEADAS

Para escolha do método estatístico a ser utilizado para definição do preço de mercado, o usuário seguiu a diretriz do Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo do Superior Tribunal de Justiça. Nesse caso, se o coeficiente de variação das amostras saneadas for menor ou igual a 25%, se estima o preço de referência a partir da média aritmética (simples); se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), se estima com base na mediana das amostras saneadas.

Nº DE AMOSTRAS VÁLIDAS	DESVIO-PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	MENOR PREÇO	MÉDIA	MEDIANA	MÉTODO ADOPTADO
3	0,10	4,93%	R\$ 2,00	R\$ 2,10	R\$ 2,05	MÉDIA ARITMÉTICA

DADOS DA AMOSTRA 01

SITUAÇÃO: VALIDADA

TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR

ORIGEM: NOTA FISCAL ELETRÔNICA (CGU)

ENTIDADE: ESCOLA PREPARATORIA DE CADETES DO EXERCITO - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/SP...

CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 35240305637139000164550010000405821263123060

PREGÃO/ATA: 040/5821 000/0000

DATA: 05/03/2024

LOTE/ITEM: 2

DESCRIÇÃO: MELANCIA - 8071100 - MELANCIAS FRESCAS

QUANTIDADE: 100,00

VALOR UNITÁRIO: R\$ 2,00

VALOR TOTAL: R\$ 200,00

FORNECEDOR: MARCELO DOS SANTOS BARBOSA - EPP - 05.637.139/0001-64

LINK: <http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/35240305637139000164550010000405821263123060/>

DADOS DA AMOSTRA 02

SITUAÇÃO: VALIDADA

TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR

ORIGEM: NOTA FISCAL ELETRÔNICA (CGU)

ENTIDADE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUI - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/PI

CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 2224031956883600011555001000079981000061091

Ranna



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA
SETOR DE COMPRAS
PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA



PREGÃO/ATA: 007/9981 000/0000		DATA: 08/03/2024
LOTE/ITEM: 5		
DESCRIÇÃO: MELANCIA - 8071100 - MELANCIAS FRESCAS		
QUANTIDADE: 250,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 2,05	VALOR TOTAL: R\$ 512,50
FORNECEDOR: L E C COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 19.568.836/0001-15		
LINK: http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/22240319568836000115550010000079981000061091/		

DADOS DA AMOSTRA 03		
SITUAÇÃO: VALIDADA		TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: NOTA FISCAL ELETRÔNICA (CGU)		
ENTIDADE: UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO/CTUR - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO...		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 33240914263869000133550010000353741935143586		
PREGÃO/ATA: 035/3741 000/0000		DATA: 02/09/2024
LOTE/ITEM: 2		
DESCRIÇÃO: MELANCIA - 8071100 - MELANCIAS FRESCAS		
QUANTIDADE: 150,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 2,24	VALOR TOTAL: R\$ 336,00
FORNECEDOR: FRESH FOOD COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA - 14.263.869/0001-33		
LINK: http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/33240914263869000133550010000353741935143586/		

ITEM DA COTAÇÃO	
LOTE/ITEM: 01/018	DESCRIÇÃO DO ITEM: MILHO VERDE (ESPIGA)- DE PRIMEIRA, TAMANHO MÉDIO, FRESCO INTEGRO E FIRME COM GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO, ISENTA DE SUBSTANCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPO ESTANHO.

JUIZO CRÍTICO				
Nº DE AMOSTRAS COLETADAS	MEDIANA	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	AMOSTRAS EXPURGADAS
3	R\$ 1,13	R\$ 0,79 (70% DA MEDIANA)	R\$ 1,46 (30% ACIMA DA MEDIANA)	0

AMOSTRAS	01	02	03
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTENCIA SOCIAL, FAMILIA - CONTROLADORIA GERA / FRANCINALVA DOS S SOUSA - 754443	MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTENCIA SOCIAL, FAMILIA - CONTROLADORIA GERA / SIDINEI SEBASTIAO DA SILVA - 593554	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DO CEARA - CONTROLADORIA GER / COMERCIAL SUL CEARENSE DE ALIMENTOS EIRELI-ME - 07.081.436/0001-00
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	243/094425890 000/0000	178/8490890 000/0000	005/1991 000/0000
TIPO DE FONTE	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
MARCA			
DATA	27/06/2024	27/06/2024	04/11/2024
PREÇO	R\$ 1,0000	R\$ 1,1300	R\$ 1,4000
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA
SETOR DE COMPRAS
PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA



MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO ÀS AMOSTRAS SANEADAS

Para escolha do método estatístico a ser utilizado para definição do preço de mercado, o usuário seguiu a diretriz do Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo do Superior Tribunal de Justiça. Nesse caso, se o coeficiente de variação das amostras saneadas for menor ou igual a 25%, se estima o preço de referência a partir da média aritmética (simples); se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), se estima com base na mediana das amostras saneadas.

Nº DE AMOSTRAS VÁLIDAS	DESVIO-PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	MENOR PREÇO	MÉDIA	MEDIANA	MÉTODO ADOTADO
3	0,17	14,16%	R\$ 1,00	R\$ 1,18	R\$ 1,13	MÉDIA ARITMÉTICA

DADOS DA AMOSTRA 01

SITUAÇÃO: VALIDADA

TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR

ORIGEM: NOTA FISCAL ELETRÔNICA (CGU)

ENTIDADE: MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTENCIA SOCIAL, FAMILIA - CONTROLADORIA GERA...

CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 21240603526252000147558902430944251945698300

PREGÃO/ATA: 243/094425890 000/0000

DATA: 27/06/2024

LOTE/ITEM: 2

DESCRIÇÃO: MILHO VERDE EM ESPIGAS - 10059090 - MILHO, EXCETO EM GRÃO

QUANTIDADE: 2.500,00

VALOR UNITÁRIO: R\$ 1,00

VALOR TOTAL: R\$ 2.500,00

FORNECEDOR: FRANCELVALVA DOS S SOUSA - 754443

LINK: <http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/21240603526252000147558902430944251945698300/>

DADOS DA AMOSTRA 02

SITUAÇÃO: VALIDADA

TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR

ORIGEM: NOTA FISCAL ELETRÔNICA (CGU)

ENTIDADE: MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTENCIA SOCIAL, FAMILIA - CONTROLADORIA GERA...

CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 26240610572014000133558900017884901122200978

PREGÃO/ATA: 178/8490890 000/0000

DATA: 27/06/2024

LOTE/ITEM: 8

DESCRIÇÃO: MINIHO EM ESPIGA COM PALHA VERDE - 10051000 - MILHO PARA SEMEADURA

QUANTIDADE: 156,00

VALOR UNITÁRIO: R\$ 1,13

VALOR TOTAL: R\$ 176,28

FORNECEDOR: SIDINEI SEBASTIAO DA SILVA - 593554

LINK: <http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/26240610572014000133558900017884901122200978/>

DADOS DA AMOSTRA 03

SITUAÇÃO: VALIDADA

TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR

ORIGEM: NOTA FISCAL ELETRÔNICA (CGU)

ENTIDADE: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DO CEARA - CONTROLADORIA GER...

CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 23241107081436000100550010000051991000051420

PREGÃO/ATA: 005/1991 000/0000

DATA: 04/11/2024

LOTE/ITEM: 2

DESCRIÇÃO: MILHO VERDE ESPIGA DO PRODUTOR UND - 10059090 - MILHO, EXCETO EM GRÃO

QUANTIDADE: 70,00

VALOR UNITÁRIO: R\$ 1,40

VALOR TOTAL: R\$ 98,00

FORNECEDOR: COMERCIAL SUL CEARENSE DE ALIMENTOS EIRELI-ME - 07.081.436/0001-00

LINK: <http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/23241107081436000100550010000051991000051420/>



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA

SETOR DE COMPRAS

PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA



ITEM DA COTAÇÃO	
LOTE/ITEM: 01/019	DESCRIÇÃO DO ITEM: PEPINO- FRESCO, INTEGRO E FIRME, ISENTO DE SUJIDADES COM GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETA DO TAMANHO.

JUIZO CRÍTICO				
Nº DE AMOSTRAS COLETADAS	MEDIANA	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	AMOSTRAS EXPURGADAS
3	R\$ 1,55	R\$ 1,08 (70% DA MEDIANA)	R\$ 2,01 (30% ACIMA DA MEDIANA)	0

AMOSTRAS	01	02	03
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	COMANDO DE FRONTEIRA RORAIMA 7BATALHAO INFANTARIA DE SELVA - CONTROLADORIA GERAL / LIVIA MARIA N DE S TERÇO EPP - 05.518.176/0001-53	BASE NAVAL DA ILHA DAS COBRAS - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/RJ / FIBIS DA TERRA ATACADISTA LTDA - 04.906.377/0001-65	COMANDO DO EXERCITO - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/DF / NARA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA ME - 04.041.085/0001-07
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	009/1991 000/0000	035/9251 000/0000	011/8091 000/0000
TIPO DE FONTE	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
MARCA			
DATA	11/11/2024	05/03/2024	10/06/2024
PREÇO	R\$ 1,5000	R\$ 1,5500	R\$ 1,6000
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO ÀS AMOSTRAS SANEADAS						
Para escolha do método estatístico a ser utilizado para definição do preço de mercado, o usuário seguiu a diretriz do Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo do Superior Tribunal de Justiça. Nesse caso, se o coeficiente de variação das amostras saneadas for menor ou igual a 25%, se estima o preço de referência a partir da média aritmética (simples); se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), se estima com base na mediana das amostras saneadas.						
Nº DE AMOSTRAS VÁLIDAS	DESVIO-PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	MENOR PREÇO	MÉDIA	MEDIANA	MÉTODO ADOPTADO
3	0,04	2,63%	R\$ 1,50	R\$ 1,55	R\$ 1,55	MÉDIA ARITMÉTICA

DADOS DA AMOSTRA 01	
SITUAÇÃO: VALIDADA	TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: NOTA FISCAL ELETRÔNICA (CGU)	
ENTIDADE: COMANDO DE FRONTEIRA RORAIMA 7BATALHAO INFANTARIA DE SELVA - CONTROLADORIA GERAL	
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 14241105518176000153550010000091991016483609	
PREGÃO/ATA: 009/1991 000/0000	DATA: 11/11/2024
LOTE/ITEM: 2	
DESCRIÇÃO: PEPINO COMUM KG - 72189900 - OUTROS PRODUTOS SEMIMANUFATURADOS, DE AÇOS INOXIDÁVEIS	
QUANTIDADE: 15,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 1,50
VALOR TOTAL: R\$ 22,50	
FORNECEDOR: LIVIA MARIA N DE S TERÇO EPP - 05.518.176/0001-53	
LINK: http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/14241105518176000153550010000091991016483609/	

DADOS DA AMOSTRA 02	
SITUAÇÃO: VALIDADA	TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR

Ranina



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA

SETOR DE COMPRAS

PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA

Fis. n° 72

Robriga

ORIGEM: NOTA FISCAL ELETRÔNICA (CGU)		
ENTIDADE: BASE NAVAL DA ILHA DAS COBRAS - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/RJ		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 33240304906377000165550010000359251858311582		
PREGÃO/ATA: 035/9251 000/0000	DATA: 05/03/2024	
LOTE/ITEM: 2		
DESCRIÇÃO: PEPINO - 7070000 - PEPINOS E PEPININHOS (CORNICHONS), FRESCOS OU REFRIGERADOS		
QUANTIDADE: 100,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 1,55	VALOR TOTAL: R\$ 155,00
FORNECEDOR: FIEIS DA TERRA ATACADISTA LTDA - 04.906.377/0001-65		
LINK: http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/33240304906377000165550010000359251858311582/		

DADOS DA AMOSTRA 03		
SITUAÇÃO: VALIDADA		TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: NOTA FISCAL ELETRÔNICA (CGU)		
ENTIDADE: COMANDO DO EXERCITO - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/DF		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 53240604041085000107550010000118091000122850		
PREGÃO/ATA: 011/8091 000/0000	DATA: 10/06/2024	
LOTE/ITEM: 8		
DESCRIÇÃO: PEPINO - 7049000 - COUVES, REPOLHO, ETC. DO GÊNERO BRASSICA, FRESCOS OU REFRIGERADOS		
QUANTIDADE: 100,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 1,60	VALOR TOTAL: R\$ 160,00
FORNECEDOR: NARA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA ME - 04.041.085/0001-07		
LINK: http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/53240604041085000107550010000118091000122850/		

ITEM DA COTAÇÃO	
LOTE/ITEM: 01/020	DESCRIÇÃO DO ITEM: PIMENTÃO VERDE- FRESCO, INTEGRO E FIRME, ISENTO DE SUJIDADES COM GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO.

JUÍZO CRÍTICO				
Nº DE AMOSTRAS COLETADAS	MEDIANA	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	AMOSTRAS EXPURGADAS
3	R\$ 1,87	R\$ 1,30 (70% DA MEDIANA)	R\$ 2,43 (30% ACIMA DA MEDIANA)	0

AMOSTRAS	01	02	03
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTENCIA SOCIAL, FAMILIA - CONTROLADORIA GERAL / MARIA CICERA ANTONIA FILHA - 319244	MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTENCIA SOCIAL, FAMILIA - CONTROLADORIA GERAL / LUCIENE SOUZA DA SILVA - 131554	PROGRAMA DE AQUISICAO DE ALIMENTOS - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/DF / WILLIAN FERREIRA LINS - 325174
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	193/7986890 000/0000	194/0575890 000/0000	190/2673890 000/0000
TIPO DE FONTE	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
MARCA			
DATA	26/11/2024	28/11/2024	23/10/2024
PREÇO	R\$ 1.5700	R\$ 1.8700	R\$ 1.8700
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA
SETOR DE COMPRAS
PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA



MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO ÀS AMOSTRAS SANEADAS

Para escolha do método estatístico a ser utilizado para definição do preço de mercado, o usuário seguiu a diretriz do Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo do Superior Tribunal de Justiça. Nesse caso, se o coeficiente de variação das amostras saneadas for menor ou igual a 25%, se estima o preço de referência a partir da média aritmética (simples); se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), se estima com base na mediana das amostras saneadas.

Nº DE AMOSTRAS VÁLIDAS	DESVIO-PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	MENOR PREÇO	MÉDIA	MEDIANA	MÉTODO ADOTADO
3	0,14	7,99%	R\$ 1,57	R\$ 1,77	R\$ 1,87	MÉDIA ARITMÉTICA

DADOS DA AMOSTRA 01

SITUAÇÃO: VALIDADA	TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: NOTA FISCAL ELETRÔNICA (CGU)	
ENTIDADE: MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTENCIA SOCIAL, FAMILIA - CONTROLADORIA GERA...	
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 26241110572014000133558900019379861820560963	
PREGÃO/ATA: 193/7986890 000/0000	DATA: 26/11/2024
LOTE/ITEM: 3	
DESCRIÇÃO: PIMENTAO VERDE - 7096000 - PIMENTÕES E PIMENTAS DOS GÊNEROS CAPSICUM OU PIMENTA, FRESCOS OU REFRIGERADOS	
QUANTIDADE: 40,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 1,57
VALOR TOTAL: R\$ 62,80	
FORNECEDOR: MARIA CICERA ANTONIA FILHA - 319244	
LINK: http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/26241110572014000133558900019379861820560963/	

DADOS DA AMOSTRA 02

SITUAÇÃO: VALIDADA	TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: NOTA FISCAL ELETRÔNICA (CGU)	
ENTIDADE: MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTENCIA SOCIAL, FAMILIA - CONTROLADORIA GERA...	
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 26241110572014000133558900019405751461564938	
PREGÃO/ATA: 194/0575890 000/0000	DATA: 28/11/2024
LOTE/ITEM: 9	
DESCRIÇÃO: PIMENTAO VERDE - 7096000 - PIMENTÕES E PIMENTAS DOS GÊNEROS CAPSICUM OU PIMENTA, FRESCOS OU REFRIGERADOS	
QUANTIDADE: 335,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 1,87
VALOR TOTAL: R\$ 626,45	
FORNECEDOR: LUCIENE SOUZA DA SILVA - 131554	
LINK: http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/26241110572014000133558900019405751461564938/	

DADOS DA AMOSTRA 03

SITUAÇÃO: VALIDADA	TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: NOTA FISCAL ELETRÔNICA (CGU)	
ENTIDADE: PROGRAMA DE AQUISICAO DE ALIMENTOS - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/DF	
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 26241010572014000133558900019026731929317921	
PREGÃO/ATA: 190/2673890 000/0000	DATA: 23/10/2024
LOTE/ITEM: 9	
DESCRIÇÃO: PIMENTAO VERDE - 7096000 - PIMENTÕES E PIMENTAS DOS GÊNEROS CAPSICUM OU PIMENTA, FRESCOS OU REFRIGERADOS	
QUANTIDADE: 662,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 1,87
VALOR TOTAL: R\$ 1.237,94	
FORNECEDOR: WILLIAN FERREIRA LINS - 325174	
LINK: http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/26241010572014000133558900019026731929317921/	



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA
SETOR DE COMPRAS
PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA



ITEM DA COTAÇÃO	
LOTE/ITEM: 01/021	DESCRIÇÃO DO ITEM: QUIABO- FRESCO, INTEGRO E FIRME, ISENTO DE SUJIDADES COM GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO.

JUIZO CRÍTICO				
Nº DE AMOSTRAS COLETADAS	MEDIANA	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	AMOSTRAS EXPURGADAS
3	R\$ 3,00	R\$ 2,10 (70% DA MEDIANA)	R\$ 3,90 (30% ACIMA DA MEDIANA)	0

AMOSTRAS	01	02	03
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTENCIA SOCIAL, FAMILIA - CONTROLADORIA GERAL / BENA MONIQUE DE OLIVEIRA DANIEL - 946242	DIRETORIA DO PESSOAL DA MARINHA - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/RJ / FIEIS DA TERRA ATACADISTA LTDA - 04.906.377/0001-65	BASE AEREA DE SALVADOR - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/BA / ASSOCIAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO BAIXO SUL - ADEBASUL - 03.628.383/0001-35
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	268/0046890 000/0000	040/7281 000/0000	004/8121 000/0000
TIPO DE FONTE	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
MARCA			
DATA	06/03/2024	19/08/2024	06/08/2024
PREÇO	R\$ 3,0000	R\$ 3,0000	R\$ 3,8900
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO ÀS AMOSTRAS SANEADAS						
Para escolha do método estatístico a ser utilizado para definição do preço de mercado, o usuário seguiu a diretriz do Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo do Superior Tribunal de Justiça. Nesse caso, se o coeficiente de variação das amostras saneadas for menor ou igual a 25%, se estima o preço de referência a partir da média aritmética (simples); se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), se estima com base na mediana das amostras saneadas.						
Nº DE AMOSTRAS VÁLIDAS	DESVIO-PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	MENOR PREÇO	MÉDIA	MEDIANA	MÉTODO ADOTADO
3	0,42	12,73%	R\$ 3,00	R\$ 3,30	R\$ 3,00	MÉDIA ARITMÉTICA

DADOS DA AMOSTRA 01	
SITUAÇÃO: VALIDADA	TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: NOTA FISCAL ELETRÔNICA (CGU)	
ENTIDADE: MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTENCIA SOCIAL, FAMILIA - CONTROLADORIA GERAL	
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 15240305054903000179558900026800461413862696	
PREGÃO/ATA: 268/0046890 000/0000	DATA: 06/03/2024
LOTE/ITEM: 5	
DESCRIÇÃO: QUIABO - 7099990 - OUTROS PRODUTOS HORTÍCOLAS, FRESCOS OU REFRIGERADOS	
QUANTIDADE: 1.031,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 3,00 VALOR TOTAL: R\$ 30,93
FORNECEDOR: BENA MONIQUE DE OLIVEIRA DANIEL - 946242	
LINK: http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/15240305054903000179558900026800461413862696/	

DADOS DA AMOSTRA 02	
SITUAÇÃO: VALIDADA	TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR

Handwritten signature



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA
SETOR DE COMPRAS
PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA



ORIGEM: NOTA FISCAL ELETRÔNICA (CGU)		
ENTIDADE: DIRETORIA DO PESSOAL DA MARINHA - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/RJ		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 33240804906377000165550010000407281488478526		
PREGÃO/ATA: 040/7281 000/0000	DATA: 19/08/2024	
LOTE/ITEM: 4		
DESCRIÇÃO: QUIABO - 6042000 - FOLHAGEM, FOLHAS, RAMOS E OUTRAS PARTES DE PLANTAS, SEM FLORES NEM BOTÕES DE FLORES, E ERVAS, MUSGOS E LÍQUENES, PARA BUQUÊS OU PARA ORNAMENTAÇÃO, FRESCOS, SECOS, BRANQUEADOS, TINGIDOS, IMPREGNADOS OU PREPARADOS DE OUTRO MODO, FRESCOS		
QUANTIDADE: 5,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 3,00	VALOR TOTAL: R\$ 15,00
FORNECEDOR: FIEIS DA TERRA ATACADISTA LTDA - 04.906.377/0001-65		
LINK: http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/33240804906377000165550010000407281488478526/		

DADOS DA AMOSTRA 03		
SITUAÇÃO: VALIDADA	TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	
ORIGEM: NOTA FISCAL ELETRÔNICA (CGU)		
ENTIDADE: BASE AEREA DE SALVADOR - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/BA		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 29240803628383000135550010000048121000300504		
PREGÃO/ATA: 004/8121 000/0000	DATA: 06/08/2024	
LOTE/ITEM: 2		
DESCRIÇÃO: QUIABO - 7089000 - OUTROS LEGUMES DE VAGEM, FRESCOS OU REFRIGERADOS		
QUANTIDADE: 5,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 3,89	VALOR TOTAL: R\$ 19,45
FORNECEDOR: ASSOCIAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO BAIXO SUL - ADEBASUL - 03.628.383/0001-35		
LINK: http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/29240803628383000135550010000048121000300504/		

ITEM DA COTAÇÃO	
LOTE/ITEM: 01/022	DESCRIÇÃO DO ITEM: VINAGREIRA- FOLHAS VERDES, FRESCA, SEM TRAÇOS DE DESCOLORAÇÃO, ÍNTEGROS E FIRMES, ISENTOS DE SUJIDADES OU CORPO ESTRANHOS, EMBALADOS EM SACO DE POLIETILENO. PE TAMANHO (100G).

JUIZO CRÍTICO				
Nº DE AMOSTRAS COLETADAS	MEDIANA	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	AMOSTRAS EXPURGADAS
3	R\$ 3,18	R\$ 2,22 (70% DA MEDIANA)	R\$ 4,13 (30% ACIMA DA MEDIANA)	0

AMOSTRAS	01	02	03
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTENCIA SOCIAL, FAMILIA - CONTROLADORIA GERA / MARIA FREIRE DOS SANTOS - 966373	MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTENCIA SOCIAL, FAMILIA - CONTROLADORIA GERA / DOMINGOS BISPO DAS NEVES - 406472	MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTENCIA SOCIAL, FAMILIA - CONTROLADORIA GERA / IRANILDES ALVES REIS - 753933
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	243/031016890 000/0000	243/031036890 000/0000	243/084076890 000/0000
TIPO DE FONTE	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
MARCA			
DATA	07/03/2024	07/03/2024	12/06/2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA
SETOR DE COMPRAS
PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA



PREÇO	R\$ 3.1800	R\$ 3.1800	R\$ 4,0000
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO ÀS AMOSTRAS SANEADAS

Para escolha do método estatístico a ser utilizado para definição do preço de mercado, o usuário seguiu a diretriz do Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo do Superior Tribunal de Justiça. Nesse caso, se o coeficiente de variação das amostras saneadas for menor ou igual a 25%, se estima o preço de referência a partir da média aritmética (simples); se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), se estima com base na mediana das amostras saneadas.

Nº DE AMOSTRAS VÁLIDAS	DESVIO-PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	MENOR PREÇO	MÉDIA	MEDIANA	MÉTODO ADOTADO
3	0,39	11,19%	R\$ 3,18	R\$ 3,45	R\$ 3,18	MÉDIA ARITMÉTICA

DADOS DA AMOSTRA 01

SITUAÇÃO: VALIDADA

TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR

ORIGEM: NOTA FISCAL ELETRÔNICA (CGU)

ENTIDADE: MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTENCIA SOCIAL, FAMILIA - CONTROLADORIA GERA...

CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 21240303526252000147558902430310161976462980

PREGÃO/ATA: 243/031016890 000/0000

DATA: 07/03/2024

LOTE/ITEM: 4

DESCRIÇÃO: VINAGREIRA - 7129090 - OUTROS PRODUTOS HORTÍCOLAS; MISTURAS DE PRODUTOS HORTÍCOLAS, SECOS, INCLUSIVE PEDAÇOS, FATIAS, ETC

QUANTIDADE: 20,00

VALOR UNITÁRIO: R\$ 3,18

VALOR TOTAL: R\$ 63,60

FORNECEDOR: MARIA FREIRE DOS SANTOS - 966373

LINK: <http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/21240303526252000147558902430310161976462980/>

DADOS DA AMOSTRA 02

SITUAÇÃO: VALIDADA

TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR

ORIGEM: NOTA FISCAL ELETRÔNICA (CGU)

ENTIDADE: MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTENCIA SOCIAL, FAMILIA - CONTROLADORIA GERA...

CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 21240303526252000147558902430310361209496940

PREGÃO/ATA: 243/031036890 000/0000

DATA: 07/03/2024

LOTE/ITEM: 4

DESCRIÇÃO: VINAGREIRA - 7099990 - OUTROS PRODUTOS HORTÍCOLAS, FRESCOS OU REFRIGERADOS

QUANTIDADE: 20,00

VALOR UNITÁRIO: R\$ 3,18

VALOR TOTAL: R\$ 63,60

FORNECEDOR: DOMINGOS BISPO DAS NEVES - 406472

LINK: <http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/21240303526252000147558902430310361209496940/>

DADOS DA AMOSTRA 03

SITUAÇÃO: VALIDADA

TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR

ORIGEM: NOTA FISCAL ELETRÔNICA (CGU)

ENTIDADE: MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTENCIA SOCIAL, FAMILIA - CONTROLADORIA GERA...

CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 21240603526252000147558902430840761164275914

PREGÃO/ATA: 243/084076890 000/0000

DATA: 12/06/2024

LOTE/ITEM: 2

DESCRIÇÃO: VINAGREIRA - 67029000 - FLORES, FOLHAGEM E FRUTOS, ARTIFICIAIS, E SUAS PARTES; ARTEFATOS CONFECCIONADOS COM FLORES, FOLHAGEM E FRUTOS, ARTIFICIAIS, DE OUTRAS MATÉRIAS

QUANTIDADE: 44,00

VALOR UNITÁRIO: R\$ 4,00

VALOR TOTAL: R\$ 176,00

FORNECEDOR: IRANILDES ALVES REIS - 753933



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA
SETOR DE COMPRAS
PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA



LINK: <http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/21240603526252000147558902430840761164275914/>

ITEM DA COTAÇÃO

LOTE/ITEM: 01/023	DESCRIÇÃO DO ITEM: GOIABA- FRESCA, INTEGRAL E FIRME, ISENTA DE SUJIDADES COM GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETA DO TAMANHO.
----------------------	---

JUÍZO CRÍTICO

Nº DE AMOSTRAS COLETADAS	MEDIANA	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	AMOSTRAS EXPURGADAS
3	R\$ 4,10	R\$ 2,87 (70% DA MEDIANA)	R\$ 5,33 (30% ACIMA DA MEDIANA)	0

AMOSTRAS	01	02	03
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/AL / ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS DE LIMOEIRO DE ANADIA - 14.699.859/0001-45	MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTENCIA SOCIAL, FAMILIA - CONTROLADORIA GERA / EDILEUZA MARIA DA SILVA - 811484	MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTENCIA SOCIAL, FAMILIA - CONTROLADORIA GERA / NATALINA APARECIDA DA SILVA KIDO - 012668
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	827/8099890 000/0000	900/333775892 000/0000	603/20001124 000/0000
TIPO DE FONTE	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
MARCA			
DATA	04/03/2024	29/11/2024	06/03/2024
PREÇO	R\$ 4,0000	R\$ 4,1000	R\$ 4,1100
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO ÀS AMOSTRAS SANEADAS

Para escolha do método estatístico a ser utilizado para definição do preço de mercado, o usuário seguiu a diretriz do Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo do Superior Tribunal de Justiça. Nesse caso, se o coeficiente de variação das amostras saneadas for menor ou igual a 25%, se estima o preço de referência a partir da média aritmética (simples); se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), se estima com base na mediana das amostras saneadas.

Nº DE AMOSTRAS VÁLIDAS	DESVIO-PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	MENOR PREÇO	MÉDIA	MEDIANA	MÉTODO ADOTADO
3	0,05	1,22%	R\$ 4,00	R\$ 4,07	R\$ 4,10	MÉDIA ARITMÉTICA

DADOS DA AMOSTRA 01

SITUAÇÃO: VALIDADA	TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: NOTA FISCAL ELETRÔNICA (CGU)	
ENTIDADE: 59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/AL	
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 27240312200192000169558900082780991736092938	
PREGÃO/ATA: 827/8099890 000/0000	DATA: 04/03/2024
LOTE/ITEM: 7	
DESCRIÇÃO: GOIABA IN NTURA - 8045010 - GOIABAS FRESCAS OU SECAS	
QUANTIDADE: 10,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 4,00 VALOR TOTAL: R\$ 40,00
FORNECEDOR: ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS DE LIMOEIRO DE ANADIA - 14.699.859/0001-45	
LINK: http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/27240312200192000169558900082780991736092938/	

Ranina



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA
SETOR DE COMPRAS
PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA



DADOS DA AMOSTRA 02		
SITUAÇÃO: VALIDADA		TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: NOTA FISCAL ELETRÔNICA (CGU)		
ENTIDADE: MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTENCIA SOCIAL, FAMILIA - CONTROLADORIA GERA...		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 25241108761132000148558929003337751275050889		
PREGÃO/ATA: 900/333775892 000/0000	DATA: 29/11/2024	
LOTE/ITEM: 4		
DESCRIÇÃO: GOIABA - 8045010 - GOIABAS FRESCAS OU SECAS		
QUANTIDADE: 37,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 4,10	VALOR TOTAL: R\$ 150,88
FORNECEDOR: EDILEUZA MARIA DA SILVA - 811484		
LINK: http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/25241108761132000148558929003337751275050889/		

DADOS DA AMOSTRA 03		
SITUAÇÃO: VALIDADA		TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: NOTA FISCAL ELETRÔNICA (CGU)		
ENTIDADE: MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTENCIA SOCIAL, FAMILIA - CONTROLADORIA GERA...		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 53240300015501266873551240603200013516993193		
PREGÃO/ATA: 603/20001124 000/0000	DATA: 06/03/2024	
LOTE/ITEM: 2		
DESCRIÇÃO: GOIABA - 8045010 - GOIABAS FRESCAS OU SECAS		
QUANTIDADE: 209,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 4,11	VALOR TOTAL: R\$ 858,99
FORNECEDOR: NATALINA APARECIDA DA SILVA KIDO - 012668		
LINK: http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/53240300015501266873551240603200013516993193/		



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA
SETOR DE COMPRAS
PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA



4 - CURVA ABC

DESCRIÇÃO	PARTICIPAÇÃO NO CUSTO TOTAL	PARTICIPAÇÃO ACUMULADA	FAIXA
LOTE 01 - I	100,00%	100,00%	A

LOTE 01 - I			
DESCRIÇÃO	PARTICIPAÇÃO NO CUSTO TOTAL	PARTICIPAÇÃO ACUMULADA	FAIXA
01/006 - BANANA DA TERRA - DE PRIMEIRA, TAMANHO MÉDIO (100 A 125G), FRESCA INTEGRAL E FIRME COM GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO, ISENTA DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPO ESTANHO.	26,87%	26,87%	A
01/004 - BANANA PACOVAN/PRATA - BANANA PACOVAN/PRATA - DE PRIMEIRA, TAMANHO MÉDIO (100 A 125G), FRESCA INTEGRAL E FIRME COM GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO, ISENTA DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPO ESTANHO.	17,84%	44,72%	A
01/005 - ARROZ TIPO I (AGULHINHA)- PILADO, DE COR BRANCA, INTEIRO, LIVRE DE SUJIDADES E CORPOS ESTRANHOS EMBALADO EM SACOS DE FIBRA OU SIMILAR DE APROXIMADAMENTE 60KG.	13,25%	57,98%	A
01/014 - MAMÃO- DE PRIMEIRA, TAMANHO MÉDIO, FRESCO INTEGRAL E FIRME COM GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO, ISENTA DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPO ESTANHO.	7,39%	65,37%	A
01/018 - MILHO VERDE (ESPIGA)- DE PRIMEIRA, TAMANHO MÉDIO, FRESCO INTEGRAL E FIRME COM GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO, ISENTA DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPO ESTANHO.	7,21%	72,58%	A
01/010 - FEIJÃO SECO (SEMPRE VERDE)- EM SACO PLÁSTICO, ATÓXICO TRANSPARENTE DE 1 KG, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	4,75%	77,34%	A
01/017 - MELANCIA- FRESCA, INTEGRAL E FIRME, ISENTA DE SUJIDADES COM GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETA DO TAMANHO.	3,37%	80,71%	B
01/003 - ALFACE CRESPA - FOLHAS VERDES, FRESCA, SEM TRAÇOS DE DESCOLORAÇÃO, ÍNTEGROS E FIRMES, ISENTOS DE SUJIDADES OU CORPO ESTRANHOS. EMBALADOS EM SACO DE POLIETILENO. PÉ TAMANHO (100G).	3,28%	84,00%	B
01/013 - MACAXEIRA- TAMANHO MÉDIO, FRESCA, ÍNTEGRA E FIRME COM GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO, ISENTA DE SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS.	3,17%	87,17%	B
01/002 - ACEROLA - FRESCA, INTEGRAL E FIRME, ISENTA DE SUJIDADES COM GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETA DO TAMANHO.	2,30%	89,47%	B
01/012 - LIMÃO- FRESCO, INTEGRAL E FIRME, ISENTO DE SUJIDADES COM GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO.	1,26%	90,74%	B
01/019 - PEPINO- FRESCO, INTEGRAL E FIRME, ISENTO DE SUJIDADES COM GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETA DO TAMANHO.	1,24%	91,98%	B
01/023 - GOIABA- FRESCA, INTEGRAL E FIRME, ISENTA DE SUJIDADES COM GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETA DO TAMANHO.	1,13%	93,12%	B
01/008 - CHEIRO VERDE- FOLHAS VERDES, FRESCA, SEM TRAÇOS DE DESCOLORAÇÃO, ÍNTEGROS E FIRMES, ISENTOS DE SUJIDADES OU CORPO ESTRANHO. EMBALADOS EM SACO PLÁSTICOS FORMANDO MOLHO PESANDO (MOLHO 100G)	1,10%	94,22%	B
01/011 - FEIJÃO VERDE- EM SACO PLÁSTICO, ATÓXICO TRANSPARENTE DE 1 KG, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	0,96%	95,18%	C



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA

SETOR DE COMPRAS

PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA



01/021 - QUIABO- FRESCO, INTEGRO E FIRME, ISENTO DE SUJIDADES COM GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO.	0,92%	96,10%	C
01/007 - BATATA DOCE- TAMANHO MÉDIO, FRESCA, ÍNTEGRA E FIRME COM GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO, ISENTA DE SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS.	0,77%	96,88%	C
01/015 - MARACUJÁ- FRESCO, INTEGRO E FIRME, ISENTA DE SUJIDADES COM GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETA DO TAMANHO.	0,70%	97,58%	C
01/001 - ABÓBORA - FRESCA, ÍNTEGRA E FIRME, ISENTA DE SUJIDADES COM GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETA DO TAMANHO	0,64%	98,23%	C
01/009 - COUVE- FOLHAS VERDES, FRESCA, SEM TRAÇOS DE DESCOLORAÇÃO, ÍNTEGROS E FIRMES, ISENTOS DE SUJIDADES OU CORPO ESTRANHOS, EMBALADOS EM SACO DE POLIETILENO. PÊ TAMANHO (100G).	0,63%	98,87%	C
01/016 - MAXIXE- FRESCO, INTEGRO E FIRME, ISENTO DE SUJIDADES COM GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO.	0,49%	99,36%	C
01/022 - VINAGREIRA- FOLHAS VERDES, FRESCA, SEM TRAÇOS DE DESCOLORAÇÃO, ÍNTEGROS E FIRMES, ISENTOS DE SUJIDADES OU CORPO ESTRANHOS, EMBALADOS EM SACO DE POLIETILENO. PÊ TAMANHO (100G).	0,43%	99,80%	C
01/020 - PIMENTÃO VERDE- FRESCO, INTEGRO E FIRME, ISENTO DE SUJIDADES COM GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO.	0,19%	100,00%	C

Diana



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA
SETOR DE COMPRAS
PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA



5 - JUSTIFICATIVA DA METODOLOGIA UTILIZADA

5. METODOLOGIA DA ORÇAMENTAÇÃO

5.1. BASE LEGAL E JURISPRUDENCIAL. A metodologia para elaboração do orçamento estimativo utilizada pelo Sistema Cesta de Preços (SCP) é estruturada como aderência à Lei nº 14.133/2021, ao Manual de Orientação de Pesquisa de Preços publicada pela Secretaria de Auditoria Interna do STJ (Edição 2021) e a Lei nº 8.666/93.

5.2. DETALHAMENTO DA METODOLOGIA. **5.2.1.** Da competência para elaboração do orçamento estimativo: os normativos internos do ente público devem definir o responsável pela elaboração do orçamento (doravante designado 'orçamentista'), com as respectivas competências. **5.2.2.** Do respeito ao princípio da **segregação das funções**: O orçamentista não pode exercer, no âmbito do órgão pesquisante, a função de ordenador de despesas, procurador, controlador, agente de contratação, membro de comissão de licitação, pregoeiro, membro de apoio ao pregoeiro. Fundamento: Lei nº 14.133/21, art. 5º, caput, e Acórdãos nº 2829/2015-P/TCU e nº 686/2011-P/TCU. **5.2.3.** Dos parâmetros de pesquisa utilizados pelo SCP: de acordo com o art. 23, § 1º, o SCP utiliza os seguintes parâmetros de pesquisa: **5.2.3.1.** **contratações similares feitas pela Administração Pública** (inciso II), retirada de fontes oficiais (Comprasnet, Banco de Preços da Saúde e outros repositórios públicos) com indicação específica para validação da informação, bem como a inclusão de contrato ou ata de registro de preços pelo usuário; **5.2.3.2. pesquisa direta com fornecedores** (inciso III), mediante cotação realizada pelo usuário, com validação da área de atuação, dados do fornecedor e elementos formais; **5.2.3.3. sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo** (IV), incluídos pelo usuário, com indicação do endereço eletrônico e data da captura da informação. **5.2.4.** O SCP sugere ao orçamentista, em suas pesquisas, **priorize a utilização de contratações similares feitas pela Administração Pública** como parâmetro de pesquisa preferencial; **5.2.5.** A eventual indicação de marca ou fabricante de referência para o item pesquisado, salvo parecer técnico em contrário, serve apenas como forma ou parâmetro de qualidade para facilitar a descrição do objeto, sendo admitida a cotação de objetos equivalentes, similares ou de melhor qualidade (conforme Acórdão nº 808/2019 do Plenário do Tribunal de Contas da União). **5.2.6.** Na elaboração do orçamento estimativo, deve-se utilizar **amostras atuais**, assim entendidas: **5.2.6.1.** para **contratações similares feitas pela Administração Pública**, os contratos ou atas de registro de preços devem estar em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da realização da coleta das amostras (Lei nº 14.133/21, art. 23, § 1º, II), tomando-se por marco temporal a data de publicação da ata ou do contrato e, na falta desse, a data de homologação; **5.2.6.2.** para **pesquisa direta com fornecedores**, as cotações devem ter, no máximo, 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital (Lei nº 14.133/21, art. 23, § 1º, IV). **5.2.7.** A **amplitude da pesquisa** é assegurada pela utilização de três amostras válidas. Caso não seja possível esse número mínimo de amostras, é preciso apresentar justificativa idônea (Acórdão TCU 2531/2011-Plenário). **5.2.8.1.** na média saneada por percentual da média, o sistema ordena as amostras em ordem crescente (população amostral inicial); **5.2.8.1.1.** segundo, exclui as amostras inexequíveis, assim consideradas aquelas cujo valor seja 70% (setenta) inferior à mediana população amostral inicial, exclusive seu valor; **5.2.8.1.2.** terceiro, exclui as amostras com sobrepreço, assim consideradas aquelas cujo valor seja 30% (trinta por cento) superior à mediana da população amostral inicial, exclusive seu valor; **5.2.8.1.3.** O SCP usa o método adotado pelo Manual de Orientação de Pesquisa de Preços do STJ adaptado, usando como referência a mediana ao invés da média, por entender ser uma metodologia mais conservadora, posto que sujeita a menores variações de valores extremos. **5.2.8.2.** na média saneada pelo desvio-padrão, o sistema: **5.2.8.2.1.** cria um limite superior, que é representado pelo desvio-padrão somado à média; **5.2.8.2.2.** cria um limite inferior, que é representado pelo desvio-padrão menos a média; **5.2.8.2.3.** exclui do cálculo todas as amostras acima e abaixo dos limites estabelecidos. **5.2.9.** Após o juízo crítico, o SCP calcula o **preço de referência** por meio da escolha da medida de tendência central (média ou mediana) mais ajustada ao perfil das amostras saneadas, utilizando o coeficiente de variação como critério de escolha a partir dos padrões indicados no Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo do Superior Tribunal de Justiça, a saber: **5.2.9.1.** se o coeficiente de variação for menor ou igual a 25% (vinte e cinco por cento), deve-se estimar o preço de referência a partir da **média aritmética** (simples); **5.2.9.2.** se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), deve-se estimar o preço de referência a partir da **mediana**. **5.2.9.3.** O SCP permite que ao orçamentista atribua o tipo de medida de tendência central a ser utilizada para o cálculo do preço referencial de forma manual e linear para todos os itens. **5.3. DAS RESPONSABILIDADES DO SCP.** **5.3.1.** O SCP responsabiliza-se: **5.3.1.1.** Pela arquitetura de sua metodologia de orçamentação; **5.3.1.2.** Pela veracidade das amostras capturadas e arquivadas em seu banco de dados sob o parâmetro: "outras contratações públicas", já que somente se utiliza de dados capturados a partir de licitações cujos resultados foram publicados em diário oficial e não são editáveis pelos usuários. **5.3.2.** O SCP não se responsabiliza: **5.3.2.1.** Pela higidez dos procedimentos licitatórios que deram origem aos preços registrados e publicados, sendo de responsabilidade dos respectivos órgãos públicos que divulgaram a informação; **5.3.2.2.** Pela veracidade dos dados dos contratos e atas de registro de preços inseridas pelo orçamentista, por pesquisa direta com fornecedores e por pesquisa oriundas de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, vendo a veracidade de tais dados de responsabilidade do orçamentista. **5.4. DAS RESPONSABILIDADES DO USUÁRIO.** **5.4.1.** O orçamentista é responsável por: **5.4.1.1.** manter seu login/senha em sigilo, não devendo transferir nem compartilhar seu acesso individual, sob pena de responsabilidade pessoal; **5.4.1.2.** reproduzir correta e adequadamente os itens a serem orçados de acordo com o termo de referência, projeto básico ou documento equivalente apresentado pela Unidade Interessada; **5.4.1.3.** solicitar esclarecimento à Unidade Interessada sempre que observar qualquer impropriedade nos dados constantes da solicitação ou da descrição dos itens a serem orçados; **5.4.1.4.** selecionar amostras que, dentro do eixo de variação constante do banco de dados, representem tanto quanto possível a realidade do preço de mercado local, considerando o porte dos órgãos, logística, quantitativo total, unitário, distância dos centros distribuidores etc.; **5.4.1.5.** em relação à pesquisa direta com fornecedores, o orçamentista é responsável por solicitar formalmente a cotação de preços, juntando o comprovante (contrafé, e-mail ou AR) no sistema; selecionar os fornecedores a serem consultados, mediante justificativa; fixar o prazo para resposta ao pedido de cotação proporcional à complexidade do objeto; validar os pontos de controle previstos pelo SCP; anexar ao processo a resposta do fornecedor (ofícios, e-mails de solicitação, cotação de preços etc.) ou certificar a não resposta; **5.4.1.6.** O usuário deve verificar a data de validade da ata ou da vigência do contrato; **5.4.1.7.** rubricar toda a documentação que subsidiou a pesquisa e assinar o orçamento ao final.

A Metodologia utilizada na elaboração do presente orçamento estimativo tem aderência à Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), art. 23, especialmente no que tange às fontes de pesquisa admitidas (§ 1º).

Ranna Kadija Silva Cunha
RANNA KADIJA SILVA CUNHA
CPF/Matrícula 4038-3



Este orçamento foi gerado com o auxílio do Sistema Cesta de Preços.



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Dom Pedro
CNPJ: 06.137.293/0001-30
Praça Teixeira de Freitas, 72, Centro, Dom Pedro - MA - CEP: 65.765-000

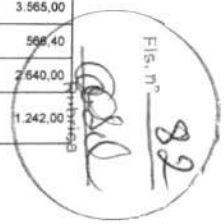
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA

PLANILHA DE CUSTO E MAPA DE PESQUISA DE PREÇOS

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, através da Secretaria Municipal de Educação de Dom Pedro/MA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD	CESTA DE PREÇO 01		CESTA DE PREÇO 02		CESTA DE PREÇO 03		METODOLOGIA APLICADA	VLR. UNIT. ESTIMADO (P1+P2+P3)/3	VLR. TOTAL ESTIMADO (VLR. UNIT. EST. * QTD)
				VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR UNIT	VALOR TOTAL			
1	Abóbora - Fresca, íntegra e firme, isenta de sujidades com grau de evolução completa do tamanho.	Kg	370	R\$ 5,00	R\$ 1.850,00	R\$ 5,01	R\$ 1.853,70	R\$ 5,03	R\$ 1.861,10	MÉDIA	R\$ 5,01	R\$ 1.853,70
2	Acerola - Fresca, íntegra e firme, isenta de sujidades com grau de evolução completa do tamanho.	Kg	800	R\$ 8,25	R\$ 6.600,00	R\$ 8,25	R\$ 6.600,00	R\$ 8,25	R\$ 6.600,00		R\$ 8,25	R\$ 6.600,00
3	Alface crespa - Folhas Verdes, fresca, sem traços de descoloração, íntegros e firmes, isentos de sujidades ou corpo estranhos. Embalados em saco de polietileno. Pé tamanho (100g).	Maço	2.300	R\$ 4,00	R\$ 9.200,00	R\$ 4,12	R\$ 9.476,00	R\$ 4,16	R\$ 9.568,00		R\$ 4,09	R\$ 9.407,00
4	Banana pacovan/prata - De primeira, tamanho médio (100 a 125g), fresca íntegra e firme com grau de maturação adequado, isenta de substâncias terrosas, sujidades ou corpo estranho.	Kg	10.000	R\$ 5,01	R\$ 50.100,00	R\$ 5,15	R\$ 51.500,00	R\$ 5,17	R\$ 51.700,00		R\$ 5,11	R\$ 51.100,00
5	Arroz Tipo I (agulhinha) - Pilado, de cor branca, inteiro, livre de sujidades e corpos estranhos embalado em sacos de fibra ou similar de aproximadamente 60kg.	Kg	7.300	R\$ 5,00	R\$ 36.500,00	R\$ 5,00	R\$ 36.500,00	R\$ 5,59	R\$ 40.807,00		R\$ 5,20	R\$ 37.960,00
6	Banana da terra - De primeira, tamanho médio (100 a 125g), fresca íntegra e firme com grau de maturação adequado, isenta de substâncias terrosas, sujidades ou corpo estranho.	Und	95.000	R\$ 0,72	R\$ 68.400,00	R\$ 0,80	R\$ 76.000,00	R\$ 0,91	R\$ 86.450,00		R\$ 0,81	R\$ 76.950,00
7	Batata Doce - Tamanho médio, fresca, íntegra e firme com grau de maturação adequado, isenta de sujidades ou corpos estranhos.	Kg	420	R\$ 5,30	R\$ 2.226,00	R\$ 5,31	R\$ 2.230,20	R\$ 5,33	R\$ 2.238,60		R\$ 5,31	R\$ 2.230,20
8	Cheiro Verde - Folhas verdes, fresca, sem traços de descoloração, íntegros e firmes, isentos de sujidades ou corpo estranho. Embalados em saco plástico formando molho pesando (molho 100g).	Maço	1.400	R\$ 2,00	R\$ 2.800,00	R\$ 2,25	R\$ 3.150,00	R\$ 2,50	R\$ 3.500,00		R\$ 2,25	R\$ 3.150,00
9	Couve - Folhas Verdes, fresca, sem traços de descoloração, íntegros e firmes, isentos de sujidades ou corpo estranhos. Embalados em saco de polietileno. Pé tamanho (100g).	Maço	800	R\$ 2,10	R\$ 1.680,00	R\$ 2,27	R\$ 1.816,00	R\$ 2,49	R\$ 1.992,00		R\$ 2,29	R\$ 1.832,00
10	Feijão Seco (Sempre Verde) - Em saco plástico, atóxico transparente de 1 kg, de acordo com a legislação vigente.	Kg	1.500	R\$ 9,00	R\$ 13.500,00	R\$ 9,10	R\$ 13.650,00	R\$ 9,10	R\$ 13.650,00		R\$ 9,07	R\$ 13.605,00
11	Feijão Verde - Em saco plástico, atóxico transparente de 1 kg, de acordo com a legislação vigente.	Kg	500	R\$ 5,40	R\$ 2.700,00	R\$ 5,50	R\$ 2.750,00	R\$ 5,60	R\$ 2.800,00		R\$ 5,50	R\$ 2.750,00
12	Limão - Fresco, íntegro e firme, isento de sujidades com grau de evolução completo.	Kg	600	R\$ 6,00	R\$ 3.600,00	R\$ 6,02	R\$ 3.612,00	R\$ 6,09	R\$ 3.654,00		R\$ 6,04	R\$ 3.624,00
13	Macaxeira - Tamanho médio, fresca, íntegra e firme com grau de maturação adequado, isenta de sujidades ou corpos estranhos.	Kg	2000	R\$ 4,50	R\$ 9.000,00	R\$ 4,51	R\$ 9.020,00	R\$ 4,60	R\$ 9.200,00		R\$ 4,54	R\$ 9.080,00
14	Mamão - De primeira, tamanho médio, fresco íntegro e firme com grau de maturação adequado, isenta de substâncias terrosas, sujidades ou corpo estranho.	Kg	4.200	R\$ 5,00	R\$ 21.000,00	R\$ 5,02	R\$ 21.084,00	R\$ 5,09	R\$ 21.378,00		R\$ 5,04	R\$ 21.168,00
15	Maracujá - Fresco, íntegro e firme, isenta de sujidades com grau de evolução completa do tamanho.	Kg	250	R\$ 8,00	R\$ 2.000,00	R\$ 8,05	R\$ 2.012,50	R\$ 8,08	R\$ 2.020,00		R\$ 8,04	R\$ 2.010,00
16	Maxixe - Fresco, íntegro e firme, isento de sujidades com grau de evolução completo.	Dúzia	500	R\$ 2,46	R\$ 1.230,00	R\$ 3,00	R\$ 1.500,00	R\$ 3,00	R\$ 1.500,00		R\$ 2,82	R\$ 1.410,00
17	Melancia - Fresca, íntegra e firme, isenta de sujidades com grau de evolução completa do tamanho.	Kg	4.600	R\$ 2,00	R\$ 9.200,00	R\$ 2,05	R\$ 9.430,00	R\$ 2,24	R\$ 10.304,00		R\$ 2,10	R\$ 9.660,00
18	Milho Verde (espiga) - De primeira, tamanho médio, fresco íntegro e firme com grau de maturação adequado, isenta de substâncias terrosas, sujidades ou corpo estranho.	Und	17.500	R\$ 1,00	R\$ 17.500,00	R\$ 1,13	R\$ 19.775,00	R\$ 1,40	R\$ 24.500,00		R\$ 1,18	R\$ 20.650,00
19	Pepino - Fresco, íntegro e firme, isento de sujidades com grau de evolução completa do tamanho.	Und	2.300	R\$ 1,50	R\$ 3.450,00	R\$ 1,55	R\$ 3.565,00	R\$ 1,60	R\$ 3.680,00		R\$ 1,55	R\$ 3.565,00
20	Pimentão verde - Fresco, íntegro e firme, isento de sujidades com grau de evolução completo.	Und	320	R\$ 1,57	R\$ 502,40	R\$ 1,87	R\$ 598,40	R\$ 1,87	R\$ 598,40		R\$ 1,77	R\$ 568,40
21	Quiabo - Fresco, íntegro e firme, isento de sujidades com grau de evolução completo.	Dúzia	800	R\$ 3,00	R\$ 2.400,00	R\$ 3,00	R\$ 2.400,00	R\$ 3,89	R\$ 3.112,00		R\$ 3,30	R\$ 2.640,00
22	Vinagreira - Folhas Verdes, fresca, sem traços de descoloração, íntegros e firmes, isentos de sujidades ou corpo estranhos. Embalados em saco de polietileno. Pé tamanho (100g).	Maço	360	R\$ 3,18	R\$ 1.144,80	R\$ 3,18	R\$ 1.144,80	R\$ 4,00	R\$ 1.440,00		R\$ 3,45	R\$ 1.242,00

Assinatura



23	Goiaba - Fresca, íntegra e firme, isenta de sujidades com grau de evolução completa do tamanho.	Kg	800	R\$ 4,00	R\$ 3.200,00	R\$ 4,10	R\$ 3.280,00	R\$ 4,11	R\$ 3.288,00	R\$ 4,07	R\$ 3.256,00
VALOR TOTAL					R\$ 269.783,20	VLR. TOTAL	R\$ 282.947,60	VLR. TOTAL	R\$ 305.841,10	VLR. TOTAL	R\$ 286.309,30
VALOR GLOBAL					R\$ 269.783,20	R\$ 282.947,60	R\$ 305.841,10	VALOR GLOBAL	R\$ 286.309,30		

Dom Pedro - MA, 27 de fevereiro de 2025

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 286.309,30 (duzentos e oitenta e seis mil trezentos e nove reais e trinta centavos)

Ranna Kadja Silva Cunha
RANNA KADJA SILVA CUNHA

Setor de Compras





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ Nº 06.137.293/0001-30

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Educação

ASSUNTO: **Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, destinados à elaboração de merenda para alunos da Rede de Educação Básica Pública, com verba FNDE/PNAE (conforme Lei Federal nº 11.947/09 e Resoluções do FNDE relativas ao PNAE).**

BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021 de 01 de abril de 2021.

METODOLOGIA DE PESQUISA

I – DO OBJETIVO

Esta análise, realizada pelo Setor de Compras, tem como objetivo fazer um exame acerca dos preços estimativos através da **Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, destinados à elaboração de merenda para alunos da Rede de Educação Básica Pública, com verba FNDE/PNAE (conforme Lei Federal nº 11.947/09 e Resoluções do FNDE relativas ao PNAE).** Com objetivo de regularizar e melhorar o atendimento e evitar maiores transtornos para a administração.

II – DA SÍNTESE PROCESSUAL

Inobstante a importância que esta contratação tem para a produtividade desta municipalidade e suas secretarias e órgãos, a preocupação com os melhores preços levou à necessidade de abertura de processo administrativo para tal, visando atender aos princípios da economicidade, vantajosidade, eficiência e eficácia para a Administração Pública. Com base nos fatos narrados, apresenta-se a pesquisa de mercado.

III – DA PESQUISA DE MERCADO

De forma breve, o método adotado para a obtenção dos preços praticados no mercado foi baseado em cotação direta na pesquisa no Cesta de preços, referente à Compras Governamentais.

A pesquisa no Cesta/Banco de Preços deu-se no dia 27 de fevereiro de 2025.

Após analisar as pesquisas feitas, elaborou-se o Mapa de Apuração, datado de 27 de fevereiro de 2025.

A partir das cotações recepcionadas foi realizado o cálculo com base na MÉDIA entre os valores obtidos, sendo esse o critério utilizado para determinar a estimativa do valor da contratação em tela, no Valor TOTAL estimado de **R\$ 286.309,30 (duzentos e oitenta e seis mil trezentos e nove reais e trinta centavos).**

[Assinatura]



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ Nº 06.137.293/0001-30

IV – DA CONCLUSÃO

Destarte, este Departamento de Compras e Contratos, com base na análise demonstrada anteriormente, fixa como estimativa para esta contratação o valor total de **R\$ 286.309,30 (duzentos e oitenta e seis mil trezentos e nove reais e trinta centavos)**. Que será utilizado como critério de aceitabilidade de preços para o processo licitatório e como base para a emissão da disponibilidade orçamentária.

Dom Pedro (MA), aos 28 de fevereiro de 2025.

Ranna Kadija Silva Cunha
Ranna Kadija Silva Cunha
Chefe do Setor De Compras



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ Nº 06.137.293/0001-30

DESPACHO ADMINISTRATIVO

Jose Wilton da Silva Sá

Assessor Administrativo [Secretaria Municipal de Educação]

Contabilidade [Setor Financeiro]

Assunto: Solicitação de Dados Orçamentários - Processo Administrativo nº 2025.0107.001/2025 – SEMED.

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, destinados à elaboração de merenda para alunos da Rede de Educação Básica Pública, com verba FNDE/PNAE (conforme Lei Federal nº 11.947/09 e Resoluções do FNDE relativas ao PNAE).

Prezados,

Gostaria de requisitar as informações orçamentárias para dar continuidade ao Processo Administrativo nº **2025.0107.001/2025 - SEMED**, após a conclusão do levantamento de estimado de preços.

O documento referente ao levantamento estimado de preços, foi elaborado com base em pesquisas de preços e informações essenciais para a contratação em análise. Com o intuito de avançar no processo de forma eficaz e em conformidade com as normativas vigentes, solicito que o Setor de Contabilidade forneça as informações orçamentárias necessárias.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 286.309,30 (duzentos e oitenta e seis mil trezentos e nove reais e trinta centavos).

Dom Pedro – MA, 06 de março de 2025.

Jose Wilton da Silva Sá
Assessor de Administrativo
Matrícula nº 318-1



Senhor,

Jose Wilton da Silva Sá

Assessor Administrativo (Secretaria Municipal de Educação)

Encaminho dotação orçamentária para Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, destinados à elaboração de merenda para alunos da Rede de Educação Básica Pública, com verba FNDE/PNAE (conforme Lei Federal nº 11.947/09 e Resoluções do FNDE relativas ao PNAE). DOM PEDRO/MA.

ANEXO PNAE FUNDAMENTAL

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	
ÓRGÃO	01 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
UNIDADE	02 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12 306 0002 2005 0000 MANUTENÇÃO MERENDA ESCOLAR PNAE FUNDAMENTAL
DOTAÇÃO	3.3.90.30 – Material de Consumo

ANEXO PNAE EJA

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	
ÓRGÃO	01 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
UNIDADE	02 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12 306 0002 2058 0000 MANUTENÇÃO MERENDA ESCOLAR PNAE EJA
DOTAÇÃO	3.3.90.30 – Material de Consumo

ANEXO PNAE CRECHE

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	
ÓRGÃO	01 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
UNIDADE	02 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12 306 0002 2059 0000 MANUTENÇÃO MERENDA ESCOLAR PNAE CRECHE
DOTAÇÃO	3.3.90.30 – Material de Consumo

ANEXO PNAE QUILOMBOLA

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	
ÓRGÃO	01 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
UNIDADE	02 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12 306 0002 2060 0000 MANUTENÇÃO MERENDA ESCOLAR PNAE QUILOMBOLA
DOTAÇÃO	3.3.90.30 – Material de Consumo

ANEXO PNAE PRE ESCOLA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ Nº 06.137.293/0001-30

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	
	01 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
ÓRGÃO	02 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE	12 306 0002 2061 0000 MANUTENÇÃO MERENDA ESCOLAR PNAE PRE ESCOLA
DOTAÇÃO	3.3.90.30 – Material de Consumo

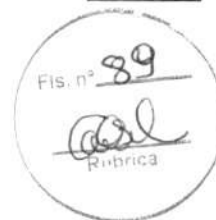
ANEXO MDE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	
	01 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
ÓRGÃO	02 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE	12 122 0150 2004 0000- MANUT E FUNC DA SEC DE EDUCAÇÃO
DOTAÇÃO	3.3.90.30 – Material de consumo

Dom Pedro -MA, 06 de março de 2025

JOSUÉ OLIVEIRA SOUSA
Contador
CRC MA-7426



**TERMO DE REFERÊNCIA
CREDENCIAMENTO Nº XXX/2025
PROCESSO Nº 2025.0107.001/2025 – SEMED**



1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, destinados à elaboração de merenda para alunos da Rede de Educação Básica Pública, com verba FNDE/PNAE (conforme Lei Federal nº 11.947/09 e Resoluções do FNDE relativas ao PNAE) e à elaboração de merenda para as crianças assistidas pelos programas sociais, conforme especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Com o duplo objetivo de oferecer alimentação saudável aos alunos de escolas públicas de educação básica do Brasil e, ao mesmo tempo, estimular a agricultura familiar nacional, o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), através de recursos oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), determina que no mínimo 30% (trinta por cento) do valor repassado aos municípios devem ser utilizados obrigatoriamente na compra de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar.

2.2. As premissas para tal imposição legal fundamentam-se na redução da pobreza e na redução da insegurança alimentar no campo, com o emprego da alimentação saudável e adequada, compreendendo o uso de alimentos variados, seguros, que respeitem a cultura, as tradições e os hábitos alimentares saudáveis, assim como com prestígio ao desenvolvimento sustentável, com incentivos para a aquisição de gêneros alimentícios diversificados, sazonais, produzidos pela população bernaense e pela agricultura familiar.

2.3. Diante disso, o Município de Dom Pedro, no uso de suas atribuições realizará Chamada Pública para compra de gêneros alimentícios da agricultura familiar, que serão utilizados para o fornecimento de merenda escolar aos alunos da Rede Pública, respeitando os hábitos alimentares e a cultura local, assegurando um melhor rendimento escolar através da alimentação saudável.

2.4. A Secretaria de Educação solicita a formalização da dispensa de licitação para aquisição de alimentos pelo PNAE – Programa Nacional de Alimentação Escolar conforme relação anexa: quantidades descritas, cardápio, cronograma de entrega e cotação de preços. Tendo em vista que é obrigatoriedade do município desde 2010, a aplicação mínima de 30% dos recursos do PNAE, na agricultura familiar, pois a mesma tem como objetivo incentivar os pequenos e médios agricultores locais.

2.5. Tal solicitação, faz-se ante a necessidade de atendimentos das escolas e centros municipais de educação infantil, atendendo a Lei nº 11.947/2009 e resolução/FNDE/CD nº 26 de 17 de junho de 2013 Ministério da Educação, solicitamos a viabilidade desta aquisição ser realizada por esta municipalidade.

3. ESPECIFICAÇÕES, UNIDADES E QUANTITATIVOS

3.1. As especificações, unidades e quantitativos seguem descritos abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTD.	VALOR	
				UNIT.	TOTAL
1	Abóbora - Fresca, íntegra e firme, isenta de sujidades com grau de evolução completa do tamanho.	Kg	370	R\$ 5,01	R\$ 1.853,70



Fis. nº 90

2	Acerola - Fresca, integra e firme, isenta de sujidades com grau de evolução completa do tamanho.	Kg	800	R\$ 8,25	R\$ 6.600,00
3	Alface crespa - Folhas Verdes, fresca, sem traços de descoloração, íntegros e firmes, isentos de sujidades ou corpo estranhos. Embalados em saco de polietileno. Pé tamanho (100g).	Maço	2.300	R\$ 4,09	R\$ 9.407,00
4	Banana pacovan/prata - De primeira, tamanho médio (100 a 125g), fresca integra e firme com grau de maturação adequado, isenta de substâncias terrosas, sujidades ou corpo estanho.	Kg	10.000	R\$ 5,11	R\$ 51.100,00
5	Arroz Tipo I (agulhinha) - Pilado, de cor branca, inteiro, livre de sujidades e corpos estranhos embalado em sacos de fibra ou similar de aproximadamente 60kg.	Kg	7.300	R\$ 5,20	R\$ 37.960,00
6	Banana da terra - De primeira, tamanho médio (100 a 125g), fresca integra e firme com grau de maturação adequado, isenta de substâncias terrosas, sujidades ou corpo estanho.	Und	95.000	R\$ 0,81	R\$ 76.950,00
7	Batata Doce - Tamanho médio, fresca, íntegra e firme com grau de maturação adequado, isenta de sujidades ou corpos estranhos.	Kg	420	R\$ 5,31	R\$ 2.230,20
8	Cheiro Verde - Folhas verdes, fresca, sem traços de descoloração, íntegros e firmes, isentos de sujidades ou corpo estranho. Embalados em saco plásticos formando molho pesando (molho 100g)	Maço	1.400	R\$ 2,25	R\$ 3.150,00
9	Couve - Folhas Verdes, fresca, sem traços de descoloração, íntegros e firmes, isentos de sujidades ou corpo estranhos. Embalados em saco de polietileno. Pé tamanho (100g).	Maço	800	R\$ 2,29	R\$ 1.832,00
10	Feijão Seco (Sempre Verde) - Em saco plástico, atóxico transparente de 1 kg, de acordo com a legislação vigente.	Kg	1.500	R\$ 9,07	R\$ 13.605,00
11	Feijão Verde - Em saco plástico, atóxico transparente de 1 kg, de acordo com a legislação vigente.	Kg	500	R\$ 5,50	R\$ 2.750,00
12	Limão - Fresco, íntegro e firme, isento de sujidades com grau de evolução completo.	Kg	600	R\$ 6,04	R\$ 3.624,00
13	Macaxeira - Tamanho médio, fresca, íntegra e firme com grau de maturação adequado, isenta de sujidades ou corpos estranhos.	Kg	2000	R\$ 4,54	R\$ 9.080,00
14	Mamão - De primeira, tamanho médio, fresco íntegro e firme com grau de maturação adequado, isenta de substâncias terrosas, sujidades ou corpo estanho.	Kg	4.200	R\$ 5,04	R\$ 21.168,00
15	Maracujá - Fresco, íntegro e firme, isenta de sujidades com grau de evolução completa do tamanho.	Kg	250	R\$ 8,04	R\$ 2.010,00
16	Maxixe - Fresco, íntegro e firme, isento de sujidades com grau de evolução completo.	Dúzia	500	R\$ 2,82	R\$ 1.410,00
17	Melancia - Fresca, íntegra e firme, isenta de sujidades com grau de evolução completa do tamanho.	Kg	4.600	R\$ 2,10	R\$ 9.660,00
18	Milho Verde (espiga) - De primeira, tamanho médio, fresco íntegro e firme com grau de maturação	Und	17.500	R\$ 1,18	R\$ 20.650,00



	adequado, isenta de substâncias terrosas, sujidades ou corpo estanho.				
19	Pepino - Fresco, inteiro e firme, isento de sujidades com grau de evolução completa do tamanho.	Und	2.300	R\$ 1,55	R\$ 3.565,00
20	Pimentão verde - Fresco, inteiro e firme, isento de sujidades com grau de evolução completo.	Und	320	R\$ 1,77	R\$ 566,40
21	Quiabo - Fresco, inteiro e firme, isento de sujidades com grau de evolução completo.	Dúzia	800	R\$ 3,30	R\$ 2.640,00
22	Vinagreira - Folhas Verdes, fresca, sem traços de descoloração, integros e firmes, isentos de sujidades ou corpo estranhos. Embalados em saco de polietileno. Pé tamanho (100g).	Maço	360	R\$ 3,45	R\$ 1.242,00
23	Goiaba - Fresca, inteira e firme, isenta de sujidades com grau de evolução completa do tamanho.	Kg	800	R\$ 4,07	R\$ 3.256,00
VALOR TOTAL					R\$ 286.309,30

3.1.1. **As frutas, verduras, legumes e temperos naturais** deverão ter coloração e formato uniforme. Devem estar frescas, com aroma, cor e sabor próprios da espécie. Não serão permitidos defeitos de natureza física ou mecânica que afetem a sua aparência, deverão estar intactas e firmes. Deverão ainda, apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.

3.2. O objeto deste termo quanto ao seu tipo é comum, pois enquadram-se na classificação nos termos do art. 6, inciso XIII, da Lei nº 14.133, de 2021 "consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado."

3.2.1. O objeto desta contratação são de natureza comum e não se enquadram como sendo de bens de luxo, conforme Decreto nº 1.429, de 09 de Dezembro de 2022.

3.3. O critério de julgamento adotado será o Menor preço por **ITEM**;

3.4. DO PROCEDIMENTO:

3.4.1. A contratação ocorrerá por CREDENCIAMENTO, conforme previsto na Lei Federal no 14.133/2021, respeitados os requisitos da Lei Federal no 11.947/2009, Resolução FNDE/CD nº 06/2020 e Resolução FNDE/CD nº 21/2021;

3.4.2. Considera-se inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de objetos que devam ou possam ser contratados por meio de CREDENCIAMENTO (Art. 74, IV, Lei nº 14.133/21);

3.4.3. O CREDENCIAMENTO poderá ser usado nas contratações paralelas e não excludentes: caso em que é viável e vantajosa para a Administração a realização de contratações simultâneas em condições padronizadas (Art. 79, I, Lei nº 14.133/21);

3.4.4. O credenciamento ocorrerá em local e data a ser divulgado em Edital, de forma presencial, visando desburocratização do procedimento e ampliação do número de participantes.

4. DO LOCAL A SEREM EFETUADAS AS ENTREGAS

4.1. Os produtos deverão ser entregues, respeitando as safras dos alimentos, conforme a solicitação da nutricionista, e os produtos poderão ser entregues no almoxarifado da Secretaria



Municipal de Educação, nas próprias unidades escolares ou no endereço indicado pela ordem de fornecimento.

4.2. Os itens devem ter algum cuidado com o acondicionamento e transporte:

4.3. Cuidado no transporte para não estragarem ou amassarem as frutas e verduras, Para todos os itens será exigido o acondicionamento dos produtos no momento da entrega. Produtos sujos, danificados ou com aparência duvidosa, diferente das especificações neste Termo de Referência ou do que é usualmente aceito e comercializados com condições para o consumo humano, farão com que os mesmos não sejam aceitos.

4.3.1. Previsão de entregas parceladas:

a) As entregas se darão de forma parcelada conforme cronograma no Anexo I deste Termo de Referência.

4.3.2. Prazo máximo de entrega após recebimento da Solicitação de Fornecimento e quantitativo mínimo de itens por entrega:

a) O prazo de entrega e as quantidades estão prevista deverá conforme o Cronograma de entrega do Anexo I.

4.3.3. Prazo para reposição do produto, no caso de ser constatado qualquer avaria ou discordância com a autorização de compra/nota de empenho:

a) 1 (um) dia para reposição dos produtos solicitados inadequados.

b) Não Há necessidade de indicação do prazo de validade mínimo aceitável no recebimento.

4.3.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da emissão com do Contrato, prorrogáveis até o limite máximo estipulado pelos artigos 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.

5. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO – CICLO DE VIDA DO OBJETO

5.1. A presente aquisição se faz necessária para a alimentação das crianças matriculadas nas unidades escolares do município de Dom Pedro/MA.

5.2. Das obrigações da Contratante:

a) Receber o produto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

c) Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no produto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

d) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

e) Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

f) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

g) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

h) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

i) Notificar a Contratada, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;



j) Comunicar a contratada para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

k) Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Contrato;

l) Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e no Contrato;

m) Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

n) A Administração terá o prazo de 1 (um) mês, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

o) É obrigação do contratante receber produtos alimentícios de qualidade e na quantidade solicitada, e em caso de irregularidades os produtos serão devolvidos ao fornecedor. A notificação ao fornecedor deve ser feita no ato da devolução. A contratante deverá realizar os procedimentos de conferência em todos os produtos e indicar no Termo de Recebimento de Produtos da Agricultura Familiar e entregar ao fornecedor.

p) O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no §7º do artigo 57 da Resolução 6/2020 do FNDE que dispõe sobre o PNAE as cópias das Notas Fiscais de Compra, os termos de recebimento e aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

q) É obrigação do contratante fornecer semanalmente os dados referentes as quantidades a serem entregues pelos fornecedores nas semanas seguintes, de modo a solicitar a quantidade necessária para atender aos estudantes;

r) É obrigação do contratante fornecer informações, com antecedência, aos fornecedores sobre a redução ou não recebimento de alguma mercadoria nos dias que não houver atividades nas escolas, por exemplo, férias escolares, feriados prolongados, viagens, eventos, etc.

5.3. Das obrigações da Contratada:

a) A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes do Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

b) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos.

c) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

d) Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

e) Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

f) Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;



- g) Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- h) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- i) Cumprir integralmente, no que couber, as legislações atinentes ao ramo de atividade por ela desenvolvida, todas as normas, métodos e especificações da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e da ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária);
- j) É obrigação do contratado atender aos requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas, conforme sua produção/atividade;
- k) É obrigação da contratada fornecer os gêneros alimentícios em embalagem e quantidades adequados conforme solicitado pelo Nutricionista da Secretaria Municipal de Educação;
- l) Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- m) É obrigação da contratada guardar por um período de cinco (05) anos os Termos de Recebimento de Produtos da Agricultura Familiar e contrato a fim de certificar posteriores informações;
- n) Se ocorrer alterações sensoriais com os gêneros alimentícios armazenados e dentro do prazo de validade, em doce de frutas, aipim, os fornecedores serão comunicados e deverá ser providenciado a substituição dos itens.
- o) Quando houver gêneros alimentícios devolvidos, substituídos ou trocados, os custos de correções do fornecimento correrão exclusivamente às expensas da contratada.
- p) Substituir os materiais entregues com eventuais defeitos, no prazo máximo de 01 (um) dia, a contar da data de recebimento da notificação dos produtos exigidos neste Termo de Referência.
- q) A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- r) O objeto deve estar acondicionado em embalagens adequadas.
- s) Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- t) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- u) Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

6. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

6.1. O objeto a ser licitado, pelas suas características e com base nas justificativas acima mencionadas, possui natureza comum e necessita dos seguintes requisitos mínimos:

- a) Em relação aos critérios de sustentabilidade, além que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis (5ª ed) NÃO Há outros critérios a serem especificados.
- b) Os objetos NÃO devem ter certificados de garantia ou instrumento similar.
- c) Para a utilização do objeto NÃO há necessidade de treinamento, materiais didáticos, manuais, dentre outros.
- d) NÃO Há necessidade de FICHA TÉCNICA dos produtos:
- e) NÃO Há necessidade de exigência da CARTA DE SOLIDARIEDADE emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato, em caso de fornecedor revendedor ou distribuidor:
- f) NÃO Há necessidade de apresentação de LAUDOS/DECLARAÇÃO:
- g) NÃO Há necessidade de apresentação de amostra.



7. DO MODELO DE EXECUÇÃO

7.1. A entrega dos produtos será nos locais citados no item 2.5, conforme cronograma que está no ANEXO I deste Termo de Referência.

Fis. nº 95

[Assinatura]
Ribeira

8. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

8.1. Será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

8.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

8.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

8.4. Os mecanismos de comunicação a serem estabelecidos entre a prefeitura, e a contratada, através dos seus agentes de fiscalização e gestão, está definido em regulamento próprio.

8.5. NÃO Há alguma especificidade ou rotina necessária na gestão e fiscalização dos itens solicitados, não mencionada acima ou prevista na legislação:

9. CRITÉRIOS DE ENTREGA, ACEITABILIDADE E PAGAMENTO

9.1. A entrega será nas sextas-feiras conforme cronograma no Anexo I deste Termo de Referência, nos endereços conforme item 2.5.

9.2. O serão recebido provisoriamente no prazo de 01 dia, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

9.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 2 dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

9.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

9.5. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura atestada pela secretária, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e contracorrente indicados pelo contratado.

9.6. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta



hipótese e, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante. 96
Fis. nº

9.7. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se a Contratada para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento. Pública

9.8. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

9.9. Quesitos de pagamento:

- a) Definir os demais mecanismos de controle que serão utilizados para fiscalizar a entrega, adequados à natureza dos objetos, quando couber;

9.10. Outros exemplos que podem ser descritos:

- a) A contratada obriga-se a entregar os objetos/produtos indicados consoantes com as especificações contidas neste termo de referência;
- b) A contratada é obrigada a reparar, corrigir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios ou incorreções resultantes da execução dos serviços empregados.
- c) Informar a contratante a ocorrência de fatos que possam interferir, direta ou indiretamente, na regularidade do contrato, prestando os esclarecimentos julgados necessários, bem como informar e manter atualizado(s) o(s) número(s) de telefone, endereço eletrônico (e-mail) e o nome da pessoa autorizada para contatos, dentre outras informações relevantes ao bom andamento do contrato.
- d) Adotar, no que couber, boas práticas de sustentabilidade, visando à otimização de recursos, redução de desperdícios, menor poluição, racionalização do uso de substâncias tóxicas ou poluentes, promover a reciclagem e/ou destinação adequada dos resíduos gerados nas atividades pertinentes à execução deste contrato e realizar a separação dos resíduos recicláveis descartados e a coleta seletiva dos materiais para reciclagem, quando for o caso.
- e) As partes assumem que são expressamente contrárias à prática de atos que atentem contra o patrimônio e a imagem do Contratante e da Contratada.

10. DAS FORMAS E CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DO FORNECEDOR

10.1. As exigências de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista e qualificação econômica, serão indicadas no edital, nos termos padronizados pelo Departamento de Licitações.

10.2. NÃO Há critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor.

11. DO VALOR ESTIMADO

11.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 286.309,30 (duzentos e oitenta e seis mil trezentos e nove reais e trinta centavos)**, conforme custos unitários apostos na tabela acima.

11.2. Tal pesquisa de preço foi realizada junto a Cesta de Preços <http://sistema.cestadeprecos.com> e com os Agricultores locais, nos termos do Inciso II e IV, § 1.º do art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.3. O Departamento de Licitações, no momento da elaboração do Edital, aplicará às licitações e contratos disciplinados pela Lei Federal 14.133/2021, as disposições constantes dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.



12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes da presente aquisição correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Prefeitura deste exercício vigente.



ANEXO PNAE FUNDAMENTAL DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

	01 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
ÓRGÃO	02 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE	12 306 0002 2005 0000 MANUTENÇÃO MERENDA ESCOLAR PNAE FUNDAMENTAL
DOTAÇÃO	3.3.90.30 – Material de Consumo

ANEXO PNAE EJA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

	01 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
ÓRGÃO	02 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE	12 306 0002 2058 0000 MANUTENÇÃO MERENDA ESCOLAR PNAE EJA
DOTAÇÃO	3.3.90.30 – Material de Consumo

ANEXO PNAE CRECHE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

	01 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
ÓRGÃO	02 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE	12 306 0002 2059 0000 MANUTENÇÃO MERENDA ESCOLAR PNAE CRECHE
DOTAÇÃO	3.3.90.30 – Material de Consumo

ANEXO PNAE QUILOMBOLA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

	01 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
ÓRGÃO	02 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE	12 306 0002 2060 0000 MANUTENÇÃO MERENDA ESCOLAR PNAE QUILOMBOLA
DOTAÇÃO	3.3.90.30 – Material de Consumo

ANEXO PNAE PRÉ-ESCOLA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

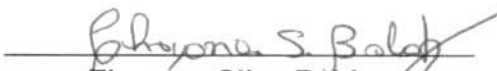
	01 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
ÓRGÃO	02 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE	12 306 0002 2061 0000 MANUTENÇÃO MERENDA ESCOLAR PNAE PRÉ ESCOLA
DOTAÇÃO	3.3.90.30 – Material de Consumo

ANEXO MDE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

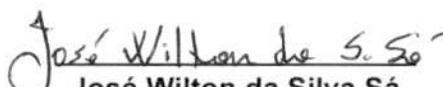
	01 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
ÓRGÃO	02 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE	12 122 0150 2004 0000- MANUT E FUNC DA SEC DE EDUCAÇÃO
DOTAÇÃO	3.3.90.30 – Material de consumo



Dom Pedro (MA), 07 de março de 2025.


Thayana Silva Baldez

Nutricionista Responsável do Município
Matrícula: 3881-2


José Wilton da Silva Sá

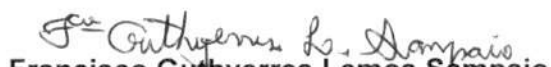
Assessor de Administrativo

Matrícula nº 318-1

Responsáveis pela Elaboração do Termo de Referência



Aprovo o Termo de Referência


Francisco Guthyerres Lemos Sampaio

Secretário Municipal de Educação

Portaria nº 06/2025

**ANEXO I
CARDÁPIO 2025**





Fis. nº 99

SEMANA	SEGUNDA-FEIRA	TERÇA-FEIRA	QUARTA-FEIRA	QUINTA-FEIRA	SEXTA-FEIRA
1º SEMANA	SOPA DE CARNE	ARROZ / FRANGO SALADA	SUCO DE FRUTA BISCOITO	CALDO DE MACAXEIRA CARNE MOIDA	FRUTA
2º SEMANA	VITAMINA COM BISCOITO	SOPA DE CARNE	CHÁ DE BURRO	ACHOCOLATADO /BISCOITO	ARROZ/ FRANGO SALADA
3º SEMANA	SOPA DE CARNE	CAFÉ / CUSCUZ	FRUTA	CALDO DE MACAXEIRA CARNE MOIDA	CHÁ DE BURRO
4º SEMANA	SUCO DE FRUTA BISCOITO	ARROZ / FRANGO SALADA	VITAMINA COM BISCOITO	SOPA DE CARNE	FRUTA

* Atenção, frutas, verduras e legumes estão sujeitos a disponibilidade da agricultura familiar, desta forma pode haver mudanças no cardápio.

CRONOGRAMA DE ENTREGA DE GÊNEROS INDUSTRIALIZADOS

ENTREGAS DE 15 A 15 DIAS

ANO 2025

FEVEREIRO	13/02/2025	17/02/2025
MARÇO	03/03/2025	17/03/2025
ABRIL	01/04/2025	14/04/2025
MAIO	02/05/2025	15/05/2025
JUNHO	02/06/2025	16/06/2025
JULHO	01/07/2025	31/07/2025
AGOSTO	11/08/2025	25/08/2025
SETEMBRO	09/09/2025	22/09/2025
OUTUBRO	06/10/2025	20/10/2025
NOVEMBRO	05/11/2025	19/11/2025

FEVEREIRO

03/02/2025

PRODUTO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
ARROZ	Kg	270
MILHO PARA CANJICA	pct	210
COCO RALADO	pct	720
FEIJÃO	kg	22
MACARRÃO	Kg	300
SARDINHA	uni	150
FRANGO	kg	225
BISCOITO	pct	525
AÇUCAR	Kg	189
POLPA	Kg	180
LEITE	pct	540
FLOCÃO	pct	150
MANTEIGA	uni	48
CHOCOLATE 100%	pct	270
CENOURA	KG	20
BATATA	KG	30
BETERRABA	KG	15
CAFÉ	pct	72
CARNE MOÍDA	pct	270
EXTRATO	uni	270
OLÉO	uni	37
CORANTE	pct	120
PIMENTA DO REINO	pct	15

17/02/2025

PRODUTO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
ARROZ	Kg	270
MILHO PARA CANJICA	pct	210
COCO RALADO	pct	720
FEIJÃO	kg	22
MACARRÃO	Kg	300
SARDINHA	uni	150
FRANGO	kg	225
BISCOITO	pct	525
AÇUCAR	Kg	189
POLPA	Kg	180
LEITE	pct	540
FLOCÃO	pct	150
MANTEIGA	uni	48
CHOCOLATE 100%	pct	270
CENOURA	KG	20
BATATA	KG	30
BETERRABA	KG	15
CAFÉ	pct	72
CARNE MOÍDA	pct	270
EXTRATO	uni	270
OLÉO	uni	37
CORANTE	pct	120
PIMENTA DO REINO	pct	15



VINAGRE	UNI	125
ALHO	uni	85
SAL	Kg	45
OVOS	CT	12
FRUTA	KG	200

VINAGRE	UNI	125
ALHO	uni	85
SAL	Kg	45
OVOS	CT	12
FRUTA	KG	200

MARÇO

03/03/2025		
PRODUTO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
ARROZ	Kg	270
MILHO PARA CANJICA	pct	210
COCO RALADO	pct	720
FEIJÃO	kg	22
MACARRÃO	Kg	300
SARDINHA	uni	150
FRANGO	kg	225
BISCOITO	pct	525
AÇUCAR	Kg	189
POLPA	Kg	180
LEITE	pct	540
FLOCÃO	pct	150
MANTEIGA	uni	48
CHOCOLATE 100%	pct	270
CENOURA	KG	20
BATATA	KG	30
BETERRABA	KG	15
CAFÉ	pct	72
CARNE MOÍDA	pct	270
EXTRATO	uni	270
OLÉO	uni	37
CORANTE	pct	120
PIMENTA DO REINO	pct	15
VINAGRE	UNI	125
ALHO	uni	85
SAL	Kg	45
OVOS	CT	12
FRUTA	KG	200

17/03/2025		
PRODUTO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
ARROZ	Kg	270
MILHO PARA CANJICA	pct	210
COCO RALADO	pct	720
FEIJÃO	kg	22
MACARRÃO	Kg	300
SARDINHA	uni	150
FRANGO	kg	225
BISCOITO	pct	525
AÇUCAR	Kg	189
POLPA	Kg	180
LEITE	pct	540
FLOCÃO	pct	150
MANTEIGA	uni	48
CHOCOLATE 100%	pct	270
CENOURA	KG	20
BATATA	KG	30
BETERRABA	KG	15
CAFÉ	pct	72
CARNE MOÍDA	pct	270
EXTRATO	uni	270
OLÉO	uni	37
CORANTE	pct	120
PIMENTA DO REINO	pct	15
VINAGRE	UNI	125
ALHO	uni	85
SAL	Kg	45
OVOS	CT	12
FRUTA	KG	200

ABRIL

01/04/2025		
PRODUTO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
ARROZ	Kg	270
MILHO PARA CANJICA	pct	210
COCO RALADO	pct	720
FEIJÃO	kg	22
MACARRÃO	Kg	300
SARDINHA	uni	150
FRANGO	kg	225
BISCOITO	pct	525
AÇUCAR	Kg	189
POLPA	Kg	180
LEITE	pct	540
FLOCÃO	pct	150
MANTEIGA	uni	48
CHOCOLATE 100%	pct	270
CENOURA	KG	20

14/04/2025		
PRODUTO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
ARROZ	Kg	270
MILHO PARA CANJICA	pct	210
COCO RALADO	pct	720
FEIJÃO	kg	22
MACARRÃO	Kg	300
SARDINHA	uni	150
FRANGO	kg	225
BISCOITO	pct	525
AÇUCAR	Kg	189
POLPA	Kg	180
LEITE	pct	540
FLOCÃO	pct	150
MANTEIGA	uni	48
CHOCOLATE 100%	pct	270
CENOURA	KG	20



Fls. nº 301
Assel
Ribeira

BATATA	KG	30
BETERRABA	KG	15
CAFÉ	pct	72
CARNE MOÍDA	pct	270
EXTRATO	uni	270
OLÉO	uni	37
CORANTE	pct	120
PIMENTA DO REINO	pct	15
VINAGRE	UNI	125
ALHO	uni	85
SAL	Kg	45
OVOS	CT	12
FRUTA	KG	200

BATATA	KG	30
BETERRABA	KG	15
CAFÉ	pct	72
CARNE MOÍDA	pct	270
EXTRATO	uni	270
OLÉO	uni	37
CORANTE	pct	120
PIMENTA DO REINO	pct	15
VINAGRE	UNI	125
ALHO	uni	85
SAL	Kg	45
OVOS	CT	12
FRUTA	KG	200

MAIO

02/05/2025		
PRODUTO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
ARROZ	Kg	270
MILHO PARA CANJICA	pct	210
COCO RALADO	pct	720
FEIJÃO	kg	22
MACARRÃO	Kg	300
SARDINHA	uni	150
FRANGO	kg	225
BISCOITO	pct	525
AÇUCAR	Kg	189
POLPA	Kg	180
LEITE	pct	540
FLOCÃO	pct	150
MANTEIGA	uni	48
CHOCOLATE 100%	pct	270
CENOURA	KG	20
BATATA	KG	30
BETERRABA	KG	15
CAFÉ	pct	72
CARNE MOÍDA	pct	270
EXTRATO	uni	270
OLÉO	uni	37
CORANTE	pct	120
PIMENTA DO REINO	pct	15
VINAGRE	UNI	125
ALHO	uni	85
SAL	Kg	45
OVOS	CT	12
FRUTA	KG	200

15/05/2025		
PRODUTO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
ARROZ	Kg	270
MILHO PARA CANJICA	pct	210
COCO RALADO	pct	720
FEIJÃO	kg	22
MACARRÃO	Kg	300
SARDINHA	uni	150
FRANGO	kg	225
BISCOITO	pct	525
AÇUCAR	Kg	189
POLPA	Kg	180
LEITE	pct	540
FLOCÃO	pct	150
MANTEIGA	uni	48
CHOCOLATE 100%	pct	270
CENOURA	KG	20
BATATA	KG	30
BETERRABA	KG	15
CAFÉ	pct	72
CARNE MOÍDA	pct	270
EXTRATO	uni	270
OLÉO	uni	37
CORANTE	pct	120
PIMENTA DO REINO	pct	15
VINAGRE	UNI	125
ALHO	uni	85
SAL	Kg	45
OVOS	CT	12
FRUTA	KG	200

JUNHO

02/06/2025		
PRODUTO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
ARROZ	Kg	270
MILHO PARA CANJICA	pct	210
COCO RALADO	pct	720
FEIJÃO	kg	22
MACARRÃO	Kg	300
SARDINHA	uni	150
FRANGO	kg	225

16/06/2025		
PRODUTO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
ARROZ	Kg	270
MILHO PARA CANJICA	pct	210
COCO RALADO	pct	720
FEIJÃO	kg	22
MACARRÃO	Kg	300
SARDINHA	uni	150
FRANGO	kg	225

Assel
Ribeira



Fls. nº 102

BISCOITO	pct	525
AÇUCAR	Kg	189
POLPA	Kg	180
LEITE	pct	540
FLOCÃO	pct	150
MANTEIGA	uni	48
CHOCOLATE 100%	pct	270
CENOURA	KG	20
BATATA	KG	30
BETERRABA	KG	15
CAFÉ	pct	72
CARNE MOÍDA	pct	270
EXTRATO	uni	270
OLÉO	uni	37
CORANTE	pct	120
PIMENTA DO REINO	pct	15
VINAGRE	UNI	125
ALHO	uni	85
SAL	Kg	45
OVOS	CT	12
FRUTA	KG	200

BISCOITO	pct	525
AÇUCAR	Kg	189
POLPA	Kg	180
LEITE	pct	540
FLOCÃO	pct	150
MANTEIGA	uni	48
CHOCOLATE 100%	pct	270
CENOURA	KG	20
BATATA	KG	30
BETERRABA	KG	15
CAFÉ	pct	72
CARNE MOÍDA	pct	270
EXTRATO	uni	270
OLÉO	uni	37
CORANTE	pct	120
PIMENTA DO REINO	pct	15
VINAGRE	UNI	125
ALHO	uni	85
SAL	Kg	45
OVOS	CT	12
FRUTA	KG	200

JULHO

01/07/2025		
PRODUTO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
ARROZ	Kg	270
MILHO PARA CANJICA	pct	210
COCO RALADO	pct	720
FEIJÃO	kg	22
MACARRÃO	Kg	300
SARDINHA	uni	150
FRANGO	kg	225
BISCOITO	pct	525
AÇUCAR	Kg	189
POLPA	Kg	180
LEITE	pct	540
FLOCÃO	pct	150
MANTEIGA	uni	48
CHOCOLATE 100%	pct	270
CENOURA	KG	20
BATATA	KG	30
BETERRABA	KG	15
CAFÉ	pct	72
CARNE MOÍDA	pct	270
EXTRATO	uni	270
OLÉO	uni	37
CORANTE	pct	120
PIMENTA DO REINO	pct	15
VINAGRE	UNI	125
ALHO	uni	85
SAL	Kg	45
OVOS	CT	12
FRUTA	KG	200

31/07/2025		
PRODUTO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
ARROZ	Kg	270
MILHO PARA CANJICA	pct	210
COCO RALADO	pct	720
FEIJÃO	kg	22
MACARRÃO	Kg	300
SARDINHA	uni	150
FRANGO	kg	225
BISCOITO	pct	525
AÇUCAR	Kg	189
POLPA	Kg	180
LEITE	pct	540
FLOCÃO	pct	150
MANTEIGA	uni	48
CHOCOLATE 100%	pct	270
CENOURA	KG	20
BATATA	KG	30
BETERRABA	KG	15
CAFÉ	pct	72
CARNE MOÍDA	pct	270
EXTRATO	uni	270
OLÉO	uni	37
CORANTE	pct	120
PIMENTA DO REINO	pct	15
VINAGRE	UNI	125
ALHO	uni	85
SAL	Kg	45
OVOS	CT	12
FRUTA	KG	200

AGOSTO

11/08/2025

25/08/2025



PRODUTO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
ARROZ	Kg	270
MILHO PARA CANJICA	pct	210
COCO RALADO	pct	720
FEIJÃO	kg	22
MACARRÃO	Kg	300
SARDINHA	uni	150
FRANGO	kg	225
BISCOITO	pct	525
AÇUCAR	Kg	189
POLPA	Kg	180
LEITE	pct	540
FLOCÃO	pct	150
MANTEIGA	uni	48
CHOCOLATE 100%	pct	270
CENOURA	KG	20
BATATA	KG	30
BETERRABA	KG	15
CAFÉ	pct	72
CARNE MOÍDA	pct	270
EXTRATO	uni	270
OLÉO	uni	37
CORANTE	pct	120
PIMENTA DO REINO	pct	15
VINAGRE	UNI	125
ALHO	uni	85
SAL	Kg	45
OVOS	CT	12
FRUTA	KG	200

PRODUTO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
ARROZ	Kg	270
MILHO PARA CANJICA	pct	210
COCO RALADO	pct	720
FEIJÃO	kg	22
MACARRÃO	Kg	300
SARDINHA	uni	150
FRANGO	kg	225
BISCOITO	pct	525
AÇUCAR	Kg	189
POLPA	Kg	180
LEITE	pct	540
FLOCÃO	pct	150
MANTEIGA	uni	48
CHOCOLATE 100%	pct	270
CENOURA	KG	20
BATATA	KG	30
BETERRABA	KG	15
CAFÉ	pct	72
CARNE MOÍDA	pct	270
EXTRATO	uni	270
OLÉO	uni	37
CORANTE	pct	120
PIMENTA DO REINO	pct	15
VINAGRE	UNI	125
ALHO	uni	85
SAL	Kg	45
OVOS	CT	12
FRUTA	KG	200

SETEMBRO

09/09/2025		
PRODUTO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
ARROZ	Kg	270
MILHO PARA CANJICA	pct	210
COCO RALADO	pct	720
FEIJÃO	kg	22
MACARRÃO	Kg	300
SARDINHA	uni	150
FRANGO	kg	225
BISCOITO	pct	525
AÇUCAR	Kg	189
POLPA	Kg	180
LEITE	pct	540
FLOCÃO	pct	150
MANTEIGA	uni	48
CHOCOLATE 100%	pct	270
CENOURA	KG	20
BATATA	KG	30
BETERRABA	KG	15
CAFÉ	pct	72
CARNE MOÍDA	pct	270
EXTRATO	uni	270
OLÉO	uni	37
CORANTE	pct	120
PIMENTA DO REINO	pct	15
VINAGRE	UNI	125

22/09/2025		
PRODUTO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
ARROZ	Kg	270
MILHO PARA CANJICA	pct	210
COCO RALADO	pct	720
FEIJÃO	kg	22
MACARRÃO	Kg	300
SARDINHA	uni	150
FRANGO	kg	225
BISCOITO	pct	525
AÇUCAR	Kg	189
POLPA	Kg	180
LEITE	pct	540
FLOCÃO	pct	150
MANTEIGA	uni	48
CHOCOLATE 100%	pct	270
CENOURA	KG	20
BATATA	KG	30
BETERRABA	KG	15
CAFÉ	pct	72
CARNE MOÍDA	pct	270
EXTRATO	uni	270
OLÉO	uni	37
CORANTE	pct	120
PIMENTA DO REINO	pct	15
VINAGRE	UNI	125



ALHO	uni	85	ALHO	uni	85
SAL	Kg	45	SAL	Kg	45
OVOS	CT	12	OVOS	CT	12
FRUTA	KG	200	FRUTA	KG	200

OUTUBRO

06/10/2025		
PRODUTO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
ARROZ	Kg	270
MILHO PARA CANJICA	pct	210
COCO RALADO	pct	720
FEIJÃO	kg	22
MACARRÃO	Kg	300
SARDINHA	uni	150
FRANGO	kg	225
BISCOITO	pct	525
AÇUCAR	Kg	189
POLPA	Kg	180
LEITE	pct	540
FLOCÃO	pct	150
MANTEIGA	uni	48
CHOCOLATE 100%	pct	270
CENOURA	KG	20
BATATA	KG	30
BETERRABA	KG	15
CAFÉ	pct	72
CARNE MOÍDA	pct	270
EXTRATO	uni	270
OLÉO	uni	37
CORANTE	pct	120
PIMENTA DO REINO	pct	15
VINAGRE	UNI	125
ALHO	uni	85
SAL	Kg	45
OVOS	CT	12
FRUTA	KG	200

20/10/2025		
PRODUTO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
ARROZ	Kg	270
MILHO PARA CANJICA	pct	210
COCO RALADO	pct	720
FEIJÃO	kg	22
MACARRÃO	Kg	300
SARDINHA	uni	150
FRANGO	kg	225
BISCOITO	pct	525
AÇUCAR	Kg	189
POLPA	Kg	180
LEITE	pct	540
FLOCÃO	pct	150
MANTEIGA	uni	48
CHOCOLATE 100%	pct	270
CENOURA	KG	20
BATATA	KG	30
BETERRABA	KG	15
CAFÉ	pct	72
CARNE MOÍDA	pct	270
EXTRATO	uni	270
OLÉO	uni	37
CORANTE	pct	120
PIMENTA DO REINO	pct	15
VINAGRE	UNI	125
ALHO	uni	85
SAL	Kg	45
OVOS	CT	12
FRUTA	KG	200

NOVEMBRO

05/11/2025		
PRODUTO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
ARROZ	Kg	270
MILHO PARA CANJICA	pct	210
COCO RALADO	pct	720
FEIJÃO	kg	22
MACARRÃO	Kg	300
SARDINHA	uni	150
FRANGO	kg	225
BISCOITO	pct	525
AÇUCAR	Kg	189
POLPA	Kg	180
LEITE	pct	540
FLOCÃO	pct	150
MANTEIGA	uni	48
CHOCOLATE 100%	pct	270
CENOURA	KG	20
BATATA	KG	30

19/11/2025		
PRODUTO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
ARROZ	Kg	270
MILHO PARA CANJICA	pct	210
COCO RALADO	pct	720
FEIJÃO	kg	22
MACARRÃO	Kg	300
SARDINHA	uni	150
FRANGO	kg	225
BISCOITO	pct	525
AÇUCAR	Kg	189
POLPA	Kg	180
LEITE	pct	540
FLOCÃO	pct	150
MANTEIGA	uni	48
CHOCOLATE 100%	pct	270
CENOURA	KG	20
BATATA	KG	30



Fis. nº 305

Assinatura

BETERRABA	KG	15
CAFÉ	pct	72
CARNE MOÍDA	pct	270
EXTRATO	uni	270
OLÉO	uni	37
CORANTE	pct	120
PIMENTA DO REINO	pct	15
VINAGRE	UNI	125
ALHO	uni	85
SAL	Kg	45
OVOS	CT	12
FRUTA	KG	200

BETERRABA	KG	15
CAFÉ	pct	72
CARNE MOÍDA	pct	270
EXTRATO	uni	270
OLÉO	uni	37
CORANTE	pct	120
PIMENTA DO REINO	pct	15
VINAGRE	UNI	125
ALHO	uni	85
SAL	Kg	45
OVOS	CT	12
FRUTA	KG	200

Assinatura



DESPACHO ADMINISTRATIVO

APROVO o presente **Termo de Referência**, bem como os demais documentos que compõem os autos, visando a Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, destinados à elaboração de merenda para alunos da Rede de Educação Básica Pública, com verba FNDE/PNAE (conforme Lei Federal nº 11.947/09 e Resoluções do FNDE relativas ao PNAE), conforme os dispositivos da Lei nº 14.133/21, suas alterações e demais legislações correlatas.

Dessa forma, constam, plenamente justificadas as necessidades da contratação, a delimitação de seu objeto, elementos técnicos fundamentais, obrigações das partes envolvidas, a estimativa de duração e os custos da contratação, assim, **AUTORIZO** o prosseguimento da contratação e encaminha-se a **Equipe de Planejamento da Contratação** para Elaboração da Minuta do Edital de Licitação e demais atos.

Dom Pedro (MA), 07 de março de 2025.

Francisco Guthyrrerres Lemos Sampaio
Secretário Municipal de Educação
Portaria nº 06/2025



EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº ____/2025
PROCESSO Nº 2025.0107.001/2025 – SEMED



AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

Credenciamento nº ____/2025, para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme conforme **§1º do art.14 da Lei nº 11.947/2009 e Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, alterada pela Resolução nº 21, de 16 de novembro de 2021.**

A Prefeitura Municipal de Dom Pedro (MA), pessoa jurídica de direito público, com sede Praça Teixeira de Freitas, nº 72, Centro, CEP: 65.765-00, inscrita no CNPJ sob nº 06.137.293/0001-30, representada neste ato pela Secretaria Municipal de Educação, através do Sr. **Francisco Guthyeres Lemos Sampaio**, no uso de suas atribuições legais e considerando a legislações do FNDE, Lei Federal nº 11.947/2009, regulamentada pela Resolução FNDE/CD nº 06/2020, alterada pela Resolução nº 21/2021, e atual Lei nº 14.133/2021 e demais disposições legais pertinentes, através da Secretaria Municipal de Educação, torna público para conhecimento dos interessados, que está realizando que está realizando CREDENCIAMENTO, com base no art. 14, caput e §1º, da Lei nº 11.947/09, para a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), durante o período do ano 2025, com a finalidade de apresentar Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para a Alimentação escolar e habilitação dos fornecedores.

DAS DATAS, HORÁRIOS E LOCAL:

Período de divulgação da Chamada Pública: **de XX/XX/2025 a XX/XX/2025.**

Entrega dos Envelopes e Abertura da Sessão: **Até o dia XX/XX/2025, às XXh XX min** (horário de Brasília) Endereço da Sessão Pública: Sala de Licitações – Prefeitura Municipal, localizada na Praça Teixeira de Freitas, nº 72, Centro, CEP: 65.765-00, CNPJ nº 06.137.293/0001-30.

OBJETO:

1.1. O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, conforme especificações dos gêneros alimentícios no **Anexo I – Termo de Referência** e nas informações abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTD.	VALOR	
				UNIT.	TOTAL
1	Abóbora - Fresca, integra e firme, isenta de sujidades com grau de evolução completa do tamanho.	Kg	370	R\$ 5,01	R\$ 1.853,70
2	Acerola - Fresca, integra e firme, isenta de sujidades com grau de evolução completa do tamanho.	Kg	800	R\$ 8,25	R\$ 6.600,00
3	Alface crespa - Folhas Verdes, fresca, sem traços de	Maço	2.300	R\$	R\$



	descoloração, íntegros e firmes, isentos de sujidades ou corpo estranhos. Embalados em saco de polietileno. Pé tamanho (100g).			4,09	9.407,00
4	Banana pacovan/prata - De primeira, tamanho médio (100 a 125g), fresca íntegra e firme com grau de maturação adequado, isenta de substâncias terrosas, sujidades ou corpo estanho.	Kg	10.000	R\$ 5,11	R\$ 51.100,00
5	Arroz Tipo I (agulhinha) - Pilado, de cor branca, inteiro, livre de sujidades e corpos estranhos embalado em sacos de fibra ou similar de aproximadamente 60kg.	Kg	7.300	R\$ 5,20	R\$ 37.960,00
6	Banana da terra - De primeira, tamanho médio (100 a 125g), fresca íntegra e firme com grau de maturação adequado, isenta de substâncias terrosas, sujidades ou corpo estanho.	Und	95.000	R\$ 0,81	R\$ 76.950,00
7	Batata Doce - Tamanho médio, fresca, íntegra e firme com grau de maturação adequado, isenta de sujidades ou corpos estranhos.	Kg	420	R\$ 5,31	R\$ 2.230,20
8	Cheiro Verde - Folhas verdes, fresca, sem traços de descoloração, íntegros e firmes, isentos de sujidades ou corpo estranho. Embalados em saco plásticos formando molho pesando (molho 100g)	Maço	1.400	R\$ 2,25	R\$ 3.150,00
9	Couve - Folhas Verdes, fresca, sem traços de descoloração, íntegros e firmes, isentos de sujidades ou corpo estranhos. Embalados em saco de polietileno. Pé tamanho (100g).	Maço	800	R\$ 2,29	R\$ 1.832,00
10	Feijão Seco (Sempre Verde) - Em saco plástico, atóxico transparente de 1 kg, de acordo com a legislação vigente.	Kg	1.500	R\$ 9,07	R\$ 13.605,00
11	Feijão Verde - Em saco plástico, atóxico transparente de 1 kg, de acordo com a legislação vigente.	Kg	500	R\$ 5,50	R\$ 2.750,00
12	Limão - Fresco, íntegro e firme, isento de sujidades com grau de evolução completo.	Kg	600	R\$ 6,04	R\$ 3.624,00
13	Macaxeira - Tamanho médio, fresca, íntegra e firme com grau de maturação adequado, isenta de sujidades ou corpos estranhos.	Kg	2000	R\$ 4,54	R\$ 9.080,00
14	Mamão - De primeira, tamanho médio, fresco íntegro e firme com grau de maturação adequado, isenta de substâncias terrosas, sujidades ou corpo estanho.	Kg	4.200	R\$ 5,04	R\$ 21.168,00
15	Maracujá - Fresco, íntegro e firme, isenta de sujidades com grau de evolução completa do tamanho.	Kg	250	R\$ 8,04	R\$ 2.010,00
16	Maxixe - Fresco, íntegro e firme, isento de sujidades com grau de evolução completo.	Dúzia	500	R\$ 2,82	R\$ 1.410,00
17	Melancia - Fresca, íntegra e firme, isenta de sujidades com grau de evolução completa do tamanho.	Kg	4.600	R\$ 2,10	R\$ 9.660,00
18	Milho Verde (espiga) - De primeira, tamanho médio, fresco íntegro e firme com grau de maturação adequado, isenta de substâncias terrosas, sujidades ou corpo estanho.	Und	17.500	R\$ 1,18	R\$ 20.650,00
19	Pepino - Fresco, íntegro e firme, isento de sujidades com grau de evolução completa do tamanho.	Und	2.300	R\$ 1,55	R\$ 3.565,00
20	Pimentão verde - Fresco, íntegro e firme, isento de	Und	320	R\$	R\$

[Assinatura]



Fis. nº 109

Rubrica

	sujidades com grau de evolução completo.			1,77	566,40
21	Quiabo - Fresco, integro e firme, isento de sujidades com grau de evolução completo.	Dúzia	800	R\$ 3,30	R\$ 2.640,00
22	Vinagreira - Folhas Verdes, fresca, sem traços de descoloração, íntegros e firmes, isentos de sujidades ou corpo estranhos. Embalados em saco de polietileno. Pé tamanho (100g).	Maço	360	R\$ 3,45	R\$ 1.242,00
23	Goiaba - Fresca, íntegra e firme, isenta de sujidades com grau de evolução completa do tamanho.	Kg	800	R\$ 4,07	R\$ 3.256,00
VALOR TOTAL					R\$ 286.309,30

***Preço de aquisição é o preço a ser pago ao fornecedor da agricultura familiar. (Resolução FNDE 04/2015, Art.29, §3º).**

1.1.1. **As frutas, verduras, legumes e temperos** deverão ter coloração e formato uniforme. Devem estar frescas, com aroma, cor e sabor próprios da espécie. Não serão permitidos defeitos de natureza física ou mecânica que afetem a sua aparência, deverão estar intactas e firmes. Deverão ainda, apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.

1.2 Não será aceito preços superiores aos estimados pela administração, na proposta do fornecedor.

1.2.1. Se o fornecedor propor entregar produtos orgânicos ou agroecológicos, o preço será o determinado pela administração na tabela do item 1.1, não lhe sendo devido nenhum acréscimo ao valor.

2. FONTE DE RECURSO

2.1. Recursos para suprir as despesas decorrentes da presente contratação, correrão à conta dos recursos provenientes do FNDE/PNAE, à conta das seguintes dotações orçamentárias, e outras conforme orçamento vigente:

ANEXO PNAE FUNDAMENTAL

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

	01 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
ÓRGÃO	02 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE	12 306 0002 2005 0000 MANUTENÇÃO MERENDA ESCOLAR PNAE FUNDAMENTAL
DOTAÇÃO	3.3.90.30 – Material de Consumo

ANEXO PNAE EJA

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

	01 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
ÓRGÃO	02 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE	12 306 0002 2058 0000 MANUTENÇÃO MERENDA ESCOLAR PNAE EJA
DOTAÇÃO	3.3.90.30 – Material de Consumo

ANEXO PNAE CRECHE

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

--	--

[Assinatura]



	01 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
ÓRGÃO	02 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE	12 306 0002 2059 0000 MANUTENÇÃO MERENDA ESCOLAR PNAE CRECHE
DOTAÇÃO	3.3.90.30 – Material de Consumo

**ANEXO PNAE QUILOMBOLA
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

	01 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
ÓRGÃO	02 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE	12 306 0002 2060 0000 MANUTENÇÃO MERENDA ESCOLAR PNAE QUILOMBOLA
DOTAÇÃO	3.3.90.30 – Material de Consumo

**ANEXO PNAE PRÉ-ESCOLA
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

	01 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
ÓRGÃO	02 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE	12 306 0002 2061 0000 MANUTENÇÃO MERENDA ESCOLAR PNAE PRÉ ESCOLA
DOTAÇÃO	3.3.90.30 – Material de Consumo

**ANEXO MDE
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

	01 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
ÓRGÃO	02 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE	12 122 0150 2004 0000- MANUT E FUNC DA SEC DE EDUCAÇÃO
DOTAÇÃO	3.3.90.30 – Material de consumo

3. DO LOCAL DE OBTENÇÃO DO EDITAL, CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E ESCLARECIMENTOS

3.1. O Edital da presente credenciamento poderá ser obtido nos seguintes locais: Sítio eletrônico do Município de Dom Pedro (<https://www.dompedro.ma.gov.br/transparencia/licitacoes/>), Portal Nacional de Compras Públicas (www.gov.br/pncp/pt-br) e no Setor de Licitações do Município de Dom Pedro (MA).

3.2. Somente poderão participar desse credenciamento, fornecedores da Agricultura Familiar e Empreendedores Familiares Rurais, detentores da Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – DAP ou Cadastro Nacional da Agricultura Familiar – CAF Jurídica e/ou Física, conforme a Lei da Agricultura Familiar nº 11.326 de 24 de julho de 2006 e enquadrados no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF e que atendam a todas as exigências deste edital e seus anexos.

3.3. Podem apresentar projetos de venda, de acordo com os artigos 34 e 36 da Resolução FNDE nº 6 de 08 de maio de 2020:

- Fornecedores Individuais (detentores da Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – DAP física, ou Cadastro Nacional da Agricultura Familiar – CAF);
- Grupos Informais (detentores da Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – DAP Física ou Cadastro Nacional da Agricultura Familiar – CAF de cada agricultor) e;



c) Cooperativas e associações, detentores da Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – DAP Jurídica ou Cadastro Nacional da Agricultura Familiar – CAF).

3.4. O encaminhamento do envelope único de Habilitação e de Projeto de Venda pressupõe o pleno conhecimento de todas as exigências contidas neste edital e seus anexos e implica na aceitação integral e irretratável aos termos e condições deste Edital.

3.5. O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP ou CAF Familiar/Ano/Entidade Executora, e obedecerá às seguintes regras:

I - Para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados deverão respeitar o valor máximo de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP ou CAF Familiar/Ano/E.Ex.

II - Para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado será o resultado do número de agricultores familiares, munidos de DAP ou CAF Familiar, inscritos na DAP jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula:

Valor máximo a ser contratado = nº de agricultores familiares (DAPs/CAFs familiares) inscritos na DAP/CAF jurídica X R\$ 40.000,00.

3.6. Estarão impedidos de participar de qualquer fase do credenciamento os interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

- Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s), ou ainda legislação específica ao objeto ora contratado;
- Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- Agente público do Município de Dom Pedro;
- Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de
- Empresa sob falência, que se encontra sob concurso de credores, em dissolução, em liquidação, ou em recuperação judicial e/ou extrajudicial, que não apresente, durante a fase de habilitação, Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeiros estabelecidos neste edital;
- Empresas cujos diretores, gerentes, sócios e empregados sejam servidores ou dirigentes da Prefeitura Municipal de Dom Pedro.

4. HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR

4.1. O envelope deverá ser entregue no setor de Licitações da Prefeitura Municipal, localizado na Praça Teixeira de Freitas, nº 72, Centro, CEP: 65.765-00, Dom Pedro (MA).

4.2. Cada participante deverá apresentar um único envelope contendo os documentos de habilitação e o projeto de venda.



- 4.3. O Departamento de Licitações de Dom Pedro, não se responsabilizará por envelopes entregues em qualquer outra repartição do órgão municipal.
- 4.4. Somente serão recebidos envelopes até o momento definido previamente neste edital, se ultrapassado esse horário, nenhum outro será recebido.
- 4.5. O conjunto de documentos relativos à habilitação e a proposta deverá ser entregue em envelope fechado e lacrado, identificado com o nome do participante e contendo em suas partes externas e frontais os seguintes dizeres:

Fis. nº 119
Rubrica

CHAMADA PÚBLICA Nº ____ 2025 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA
-Fornecedor Individual: nome e CPF; ou
-Grupo Informal: nome de um dos agricultores e CPF; ou
-Grupo Formal: nome do grupo e CNPJ.
-Telefone e/ou endereço eletrônico para contato.

- 4.6. Para a habilitação, os participantes deverão apresentar os documentos a seguir relacionados, conforme o tipo de fornecedor que se enquadrem:

4.6.1. **HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR INDIVIDUAL** (não organizado em grupo).

- a) O Fornecedor Individual deverá apresentar no envelope fechado e lacrado os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- I - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- II - o extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias ou CAF válida na data da abertura da sessão;
- III - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante;
- IV - Declaração de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas, conforme **Anexo VII**.
- V - Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda, conforme **Anexo V**.

4.6.2. **HABILITAÇÃO DO GRUPO INFORMAL**

- a) O Grupo Informal deverá apresentar no envelope fechado e lacrado os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- I - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- II - o extrato da DAP Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias, ou CAF válida na data da sessão;
- III - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura de todos os agricultores participantes;
- IV - Declaração de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas, conforme **Anexo VII** e;
- V- a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda, conforme **Anexo V**.

4.6.3. **HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL**

- O Grupo Formal deverá apresentar no envelope fechado e lacrado os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- I - a prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- II - o extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias, ou

[Assinatura]



CAF válida na data da sessão;

III - a prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

IV - as cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;

V - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, assinado pelo seu representante legal;

VI - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados relacionados no projeto de venda, conforme **Anexo V**.

VII - a declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados, conforme **Anexo VI**;

VIII - Declaração de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas, conforme

Anexo VII.

Fis. nº 113

Rubrica

5. PROJETO DE VENDA

5.1. Os Fornecedores Individuais, Grupos Informais ou Grupos Formais deverão apresentar o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar conforme **Anexo III** deste Edital, baseado no modelo da Resolução FNDE n.º 6/2020, dentro do envelope de Habilitação conforme disposto no item 3.3 deste Edital.

5.2. Os fornecedores da Agricultura Familiar e Empreendedores Familiares Rurais poderão, no projeto de venda, apresentar quantitativo igual ou menor de cada item para fornecimento.

5.3. Os projetos de venda deverão ser analisados em sessão pública registrada em ata.

5.4. **Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o CPF e nº da DAP ou CAF Física de cada agricultor familiar fornecedor quando se tratar de Fornecedor Individual ou Grupo Informal, e o CNPJ e DAP ou CAF jurídica da organização produtiva quando se tratar de Grupo Formal.**

6. DA SESSÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES

6.1. Será admitido no máximo 01 (um) representante para cada fornecedor da agricultura familiar e com credencial específica, com possibilidade de substituição posterior, apresentada separadamente dos ENVELOPES, por ocasião da abertura deste.

6.1.1. A credencial não é obrigatória, mas somente poderá manifestar-se na reunião de abertura dos envelopes o representante devidamente credenciado ou o sócio responsável pela empresa que será credenciado no ato da abertura da licitação.

6.2. O(s) projeto(s) de venda a ser(em) contratado(s) será(ão) selecionado(s) conforme critérios estabelecidos pelo art. 35 da Resolução FNDE n.º 6/2020.

6.3. Na ausência ou desconformidade de qualquer documento constatada na abertura do envelope, poderá ser concedida abertura de prazo para sua regularização de até 3 dias, conforme análise da Comissão Julgadora, conforme Artigo 36, §4º, da Resolução/CD/FNDE n. 6 de 8 de maio de 2020.

6.4. Os atos públicos poderão ser assistidos por qualquer pessoa, mas somente participarão ativamente os proponentes ou representantes credenciados, não sendo permitidas atitudes desrespeitosas ou que causem tumultos e perturbem o bom andamento dos trabalhos.



6.5. Verificada a legalidade e adequação da documentação e dos projetos de venda apresentados, a Comissão de Licitação concluirá os seus serviços consignando em ata própria os proponentes credenciados e remeterá o processo para homologação, após.

7. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS

7.1. Para priorização das propostas, deverá ser observada a seguinte ordem para seleção:

- I Fornecedores locais do município;
- II Fornecedores de Região Geográfica Imediata;
- III Fornecedores da Região Geográfica Intermediária;
- IV Fornecedores do estado;
- V Fornecedores do país;

7.1.1. Definição: Consideram-se Regiões Geográficas Imediatas o agrupamento de municípios que têm como principal referência a rede urbana mais próxima para satisfazer as necessidades imediatas das populações. No caso de Dom Pedro são os municípios que fazem divisa com o município

7.1.2. Definição: As Regiões Geográficas Intermediárias constituem a divisão geográfica regional do país, segundo a composição elaborada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística em 2021, são Mesorregião do Centro Maranhense, mais precisamente na microrregião no caso de Dom Pedro são os municípios que compõem a Região.

7.2 Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I Os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;

a) Serão considerados Grupos Formais e Grupos Informais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas aqueles em que a composição seja de, no mínimo, 50%+1 (cinquenta por cento mais um) dos cooperados/associados das organizações produtivas respectivamente, conforme identificação na(s) DAP(s) ou CAF(s);

b) No caso de empate entre Grupos Formais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas, terão prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas no seu quadro de associados/cooperados. Para empate entre Grupos Informais, terão prioridade os grupos com maior porcentagem de fornecedores assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas, conforme identificação na(s) DAP(s) ou CAF(s);

II Os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831/2003, o Decreto nº 6.323/2007 e devido cadastro no MAPA; estes, sobre Cooperativas Centrais da Agricultura Familiar (detentoras de DAP ou CAF Jurídica conforme Portarias do MAPA que regulamentam a DAP/CAF);

a) no caso de empate entre Grupos Formais, têm prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de associados/ cooperados, conforme DAP ou CAF Jurídica;

7.3 Em caso de persistência de empate, será realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, pode-se optar pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

8. LOCAL E ESPECIFICAÇÕES DE ENTREGA DOS PRODUTOS

Fls. nº 114
[Assinatura]
Rôbrica

[Assinatura]



8.1. A entrega dos produtos serão entregues diretamente nos endereços das Escolas Municipais, conforme cardápio que servirá como guia de entrega emitido pela Secretaria Municipal de Educação conforme cronograma no **Anexo II** do Termo de Referência;

8.2. Os fornecedores vencedores e aptos a realizar as entregas, deverão estar de uniforme (calça comprida, camiseta e sapatos fechados).

8.2.1. O nome de identificação da empresa deve estar em local visível, de modo que o responsável da unidade possa reconhecê-la como fornecedor.

8.3. Todos os produtos deverão ser, obrigatoriamente, de primeira qualidade, estar em perfeitas condições de conservação, higiene e apresentação.

8.4. Verificar no formulário encaminhado pela Secretaria Municipal de Educação a quantidade do produto e no momento da entrega, conferir, acompanhado da cozinheira ou da responsável da unidade educacional e coletar sua assinatura.

8.5. Os veículos devem estar limpos, conservados, protegidos e isentos de outros materiais.

8.6. As quantidades de gêneros alimentícios por entrega são previsões, de acordo com o histórico de consumo das escolas.

8.7. **A entrega será solicitada conforme o cronograma elaborado pela Secretaria da Educação, respeitando o calendário Escolar 2025, a vencedora deverá realizar a entrega no local e dia conforme esta Termo de Referência.**

8.8. Em caso de alterações de horários de recebimento, os fornecedores deverão ser comunicados previamente.

9. PAGAMENTO

9.1. O pagamento será realizado mensalmente, mediante depósito em conta bancária em nome do contratado, na agência e estabelecimento bancário indicado pelo fornecedor, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

9.2. O pagamento será realizado até 30 (trinta) dias após a última entrega do mês, através de depósito bancário, mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.

9.3. A nota fiscal deverá referir-se a produtos/serviços de Nota de Empenho/Ordem de Compras.

10. DO CONTRATO

10.1. O(s) proponente(s) vencedor(es) será(ão) convocado(s) para, no prazo de até 05 (cinco) dias, contados a partir do aviso ao convocado, a assinar o contrato.

10.1.1. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do futuro fornecedor e aceita pela Secretaria Municipal de Educação.

10.2. O contrato poderá ser alterado nos termos do artigo 124 da Lei nº 14.133/2021.

10.3. É expressamente vedada a subcontratação de outro fornecedor para substituir o fornecedor participante desta chamada pública.

10.4. A vigência do contrato a ser firmado com a Proponente vencedora vigorará por doze meses, a contar da assinatura do termo contratual; artigos 106 e 107 da Lei Federal n. 14.133/2021 e suas alterações;

10.5. As obrigações do contratante e do contratado são as estabelecidas no Termo de Referência e na Minuta do Contrato, bem como em outros itens deste edital.

11. SANÇÕES



11.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021.

11.2. A Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal.

11.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.



12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação sanitária (federal, estadual ou municipal) específica para os alimentos de origem animal e vegetal, além do disposto na legislação estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária/Ministério da Saúde e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

12.2. A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, conforme o **Anexo II**, que estabelecerá com clareza e precisão as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da Chamada Pública e da proposta a que se vinculam.

12.3. Os interessados deverão estudar minuciosa e cuidadosamente o edital e seus anexos, bem como todas as instruções, termos e especificações técnicas presentes, informando-se de todas as circunstâncias ou detalhes que possam de algum modo afetar a aferição dos custos e prazos envolvidos na execução do objeto.

12.4. Onde este Edital for omissivo, prevalecerão os termos da Lei nº 14.133/2021, em sua versão atualizada, a Lei nº 11.947/2009 e a Resolução/FNDE/CD nº 26 de 17 de junho de 2013

Dom Pedro (MA), xxx de xxxxxxxx de 2025.

Francisco Guthyeres Lemos Sampaio
Secretário Municipal de Educação
Portaria nº 06/2025

**ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
PROCESSO Nº 2025.0107.001/2025 – SEMED**



1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, destinados à elaboração de merenda para alunos da Rede de Educação Básica Pública, com verba FNDE/PNAE (conforme Lei Federal nº 11.947/09 e Resoluções do FNDE relativas ao PNAE) e à elaboração de merenda para as crianças assistidas pelos programas sociais, conforme especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Com o duplo objetivo de oferecer alimentação saudável aos alunos de escolas públicas de educação básica do Brasil e, ao mesmo tempo, estimular a agricultura familiar nacional, o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), através de recursos oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), determina que no mínimo 30% (trinta por cento) do valor repassado aos municípios devem ser utilizados obrigatoriamente na compra de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar.

2.2. As premissas para tal imposição legal fundamentam-se na redução da pobreza e na redução da insegurança alimentar no campo, com o emprego da alimentação saudável e adequada, compreendendo o uso de alimentos variados, seguros, que respeitem a cultura, as tradições e os hábitos alimentares saudáveis, assim como com prestígio ao desenvolvimento sustentável, com incentivos para a aquisição de gêneros alimentícios diversificados, sazonais, produzidos pela população bernaense e pela agricultura familiar.

2.3. Diante disso, o Município de Dom Pedro, no uso de suas atribuições realizará Chamada Pública para compra de gêneros alimentícios da agricultura familiar, que serão utilizados para o fornecimento de merenda escolar aos alunos da Rede Pública, respeitando os hábitos alimentares e a cultura local, assegurando um melhor rendimento escolar através da alimentação saudável.

2.4. A Secretaria de Educação solicita a formalização da dispensa de licitação para aquisição de alimentos pelo PNAE – Programa Nacional de Alimentação Escolar conforme relação anexa: quantidades descritas, cardápio, cronograma de entrega e cotação de preços. Tendo em vista que é obrigatoriedade do município desde 2010, a aplicação mínima de 30% dos recursos do PNAE, na agricultura familiar, pois a mesma tem como objetivo incentivar os pequenos e médios agricultores locais.

2.5. Tal solicitação, faz-se ante a necessidade de atendimentos das escolas e centros municipais de educação infantil, atendendo a Lei nº11.947/2009 e resolução/FNDE/CD nº 26 de 17 de junho de 2013 Ministério da Educação, solicitamos a viabilidade desta aquisição ser realizada por esta municipalidade.

3. ESPECIFICAÇÕES, UNIDADES E QUANTITATIVOS

3.1. As especificações, unidades e quantitativos seguem descritos abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTD.	VALOR	
				UNIT.	TOTAL
1	Abóbora - Fresca, integra e firme, isenta de sujidades com grau de evolução completa do tamanho.	Kg	370	R\$ 5,01	R\$ 1.853,70
2	Acerola - Fresca, integra e firme, isenta de sujidades com grau de evolução completa do tamanho.	Kg	800	R\$ 8,25	R\$ 6.600,00
3	Alface crespa - Folhas Verdes, fresca, sem traços de descoloração, íntegros e firmes, isentos de sujidades ou corpo estranhos. Embalados em saco de polietileno. Pé tamanho (100g).	Maço	2.300	R\$ 4,09	R\$ 9.407,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE
DOM PEDRO

Desenvolvimento com Responsabilidade

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ Nº 06.074.712/0001-31



4	Banana pacovan/prata - De primeira, tamanho médio (100 a 125g), fresca integral e firme com grau de maturação adequado, isenta de substâncias terrosas, sujidades ou corpo estanho.	Kg	10.000	R\$ 5,11	R\$ 51.100,00
5	Arroz Tipo I (agulhinha) - Pilado, de cor branca, inteiro, livre de sujidades e corpos estranhos embalado em sacos de fibra ou similar de aproximadamente 60kg.	Kg	7.300	R\$ 5,20	R\$ 37.960,00
6	Banana da terra - De primeira, tamanho médio (100 a 125g), fresca integral e firme com grau de maturação adequado, isenta de substâncias terrosas, sujidades ou corpo estanho.	Und	95.000	R\$ 0,81	R\$ 76.950,00
7	Batata Doce - Tamanho médio, fresca, integral e firme com grau de maturação adequado, isenta de sujidades ou corpos estranhos.	Kg	420	R\$ 5,31	R\$ 2.230,20
8	Cheiro Verde - Folhas verdes, fresca, sem traços de descoloração, íntegros e firmes, isentos de sujidades ou corpo estranho. Embalados em saco plástico formando molho pesando (molho 100g)	Maço	1.400	R\$ 2,25	R\$ 3.150,00
9	Couve - Folhas Verdes, fresca, sem traços de descoloração, íntegros e firmes, isentos de sujidades ou corpo estranhos. Embalados em saco de polietileno. Pé tamanho (100g).	Maço	800	R\$ 2,29	R\$ 1.832,00
10	Feijão Seco (Sempre Verde) - Em saco plástico, atóxico transparente de 1 kg, de acordo com a legislação vigente.	Kg	1.500	R\$ 9,07	R\$ 13.605,00
11	Feijão Verde - Em saco plástico, atóxico transparente de 1 kg, de acordo com a legislação vigente.	Kg	500	R\$ 5,50	R\$ 2.750,00
12	Limão - Fresco, íntegro e firme, isento de sujidades com grau de evolução completo.	Kg	600	R\$ 6,04	R\$ 3.624,00
13	Macaxeira - Tamanho médio, fresca, integral e firme com grau de maturação adequado, isenta de sujidades ou corpos estranhos.	Kg	2000	R\$ 4,54	R\$ 9.080,00
14	Mamão - De primeira, tamanho médio, fresco íntegro e firme com grau de maturação adequado, isenta de substâncias terrosas, sujidades ou corpo estanho.	Kg	4.200	R\$ 5,04	R\$ 21.168,00
15	Maracujá - Fresco, íntegro e firme, isenta de sujidades com grau de evolução completa do tamanho.	Kg	250	R\$ 8,04	R\$ 2.010,00
16	Maxixe - Fresco, íntegro e firme, isento de sujidades com grau de evolução completo.	Dúzia	500	R\$ 2,82	R\$ 1.410,00
17	Melancia - Fresca, íntegra e firme, isenta de sujidades com grau de evolução completa do tamanho.	Kg	4.600	R\$ 2,10	R\$ 9.660,00
18	Milho Verde (espiga) - De primeira, tamanho médio, fresco íntegro e firme com grau de maturação adequado, isenta de substâncias terrosas, sujidades ou corpo estanho.	Und	17.500	R\$ 1,18	R\$ 20.650,00
19	Pepino - Fresco, íntegro e firme, isento de sujidades com grau de evolução completa do tamanho.	Und	2.300	R\$ 1,55	R\$ 3.565,00
20	Pimentão verde - Fresco, íntegro e firme, isento de sujidades com grau de evolução completo.	Und	320	R\$ 1,77	R\$ 566,40
21	Quiabo - Fresco, íntegro e firme, isento de sujidades com grau de evolução completo.	Dúzia	800	R\$ 3,30	R\$ 2.640,00
22	Vinagreira - Folhas Verdes, fresca, sem traços de descoloração, íntegros e firmes, isentos de sujidades ou corpo estranhos. Embalados em saco de polietileno. Pé tamanho (100g).	Maço	360	R\$ 3,45	R\$ 1.242,00

[Handwritten signature]



23	Goiaba - Fresca, integra e firme, isenta de sujidades com grau de evolução completa do tamanho.	Kg	800	R\$ 4,07	R\$ 3.256,00
VALOR TOTAL					R\$ 286.309,30

3.1.1. **As frutas, verduras, legumes e temperos naturais** deverão ter coloração e formato uniforme. Devem estar frescas, com aroma, cor e sabor próprios da espécie. Não serão permitidos defeitos de natureza física ou mecânica que afetem a sua aparência, deverão estar intactas e firmes. Deverão ainda, apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.

3.2. O objeto deste termo quanto ao seu tipo é comum, pois enquadram-se na classificação nos termos do art. 6, inciso XIII, da Lei nº 14.133, de 2021 "consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado."

3.2.1. O objeto desta contratação são de natureza comum e não se enquadram como sendo de bens de luxo, conforme Decreto nº 1.429, de 09 de Dezembro de 2022.

3.3. O critério de julgamento adotado será o Menor preço por **ITEM**;

3.4. DO PROCEDIMENTO:

3.4.1. A contratação ocorrerá por CREDENCIAMENTO, conforme previsto na Lei Federal no 14.133/2021, respeitados os requisitos da Lei Federal no 11.947/2009, Resolução FNDE/CD nº 06/2020 e Resolução FNDE/CD nº 21/2021;

3.4.2. Considera-se inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de objetos que devam ou possam ser contratados por meio de CREDENCIAMENTO (Art. 74, IV, Lei nº 14.133/21);

3.4.3. O CREDENCIAMENTO poderá ser usado nas contratações paralelas e não excludentes: caso em que é viável e vantajosa para a Administração a realização de contratações simultâneas em condições padronizadas (Art. 79, I, Lei nº 14.133/21);

3.4.4. O credenciamento ocorrerá em local e data a ser divulgado em Edital, de forma presencial, visando desburocratização do procedimento e ampliação do número de participantes.

DO LOCAL A SEREM EFETUADAS AS ENTREGAS

4.1. Os produtos deverão ser entregues, respeitando as safras dos alimentos, conforme a solicitação da nutricionista, e os produtos poderão ser entregues no almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação, nas próprias unidades escolares ou no endereço indicado pela ordem de fornecimento.

4.2. Os itens devem ter algum cuidado com o acondicionamento e transporte:

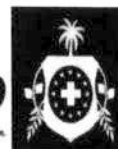
4.3. Cuidado no transporte para não estragarem ou amassarem as frutas e verduras, Para todos os itens será exigido o acondicionamento dos produtos no momento da entrega. Produtos sujos, danificados ou com aparência duvidosa, diferente das especificações neste Termo de Referência ou do que é usualmente aceito e comercializados com condições para o consumo humano, farão com que os mesmos não sejam aceitos.

4.3.1. Previsão de entregas parceladas:

a) As entregas se darão de forma parcelada conforme cronograma no **Anexo I** deste Termo de Referência.

4.3.2. Prazo máximo de entrega após recebimento da Solicitação de Fornecimento e quantitativo mínimo de itens por entrega:

a) O prazo de entrega e as quantidades estão prevista deverá conforme o Cronograma de entrega do Anexo I.



4.3.3. Prazo para reposição do produto, no caso de ser constatado qualquer avaria ou discordância com a autorização de compra/nota de empenho:

- a) 1 (um) dia para reposição dos produtos solicitados inadequados.
- b) Não Há necessidade de indicação do prazo de validade mínimo aceitável no recebimento.

4.3.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da emissão com do Contrato, prorrogáveis até o limite máximo estipulado pelos artigos 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.

5. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO – CICLO DE VIDA DO OBJETO

5.1. A presente aquisição se faz necessária para a alimentação das crianças matriculadas nas unidades escolares do município de Dom Pedro/MA.

5.2. Das obrigações da Contratante:

- a) Receber o produto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- c) Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no produto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- d) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- e) Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- f) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- g) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- h) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- i) Notificar a Contratada, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- j) Comunicar a contratada para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
- k) Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Contrato;
- l) Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e no Contrato;
- m) Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- n) A Administração terá o prazo de 1 (um) mês, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- o) É obrigação do contratante receber produtos alimentícios de qualidade e na quantidade solicitada, e em caso de irregularidades os produtos serão devolvidos ao fornecedor. A notificação ao fornecedor deve ser feita no ato da devolução. A contratante deverá realizar os procedimentos de conferência em todos os produtos e indicar no Termo de Recebimento de Produtos da Agricultura Familiar e entregar ao fornecedor.
- p) O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no §7º do artigo 57 da Resolução 6/2020 do FNDE que dispõe sobre o PNAE as cópias das Notas Fiscais de Compra, os termos de recebimento



e aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

q) É obrigação do contratante fornecer semanalmente os dados referentes as quantidades a serem entregues pelos fornecedores nas semanas seguintes, de modo a solicitar a quantidade necessária para atender aos estudantes;

r) É obrigação do contratante fornecer informações, com antecedência, aos fornecedores sobre a redução ou não recebimento de alguma mercadoria nos dias que não houver atividades nas escolas, por exemplo, férias escolares, feriados prolongados, viagens, eventos, etc.

5.3. Das obrigações da Contratada:

a) A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes do Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

b) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos.

c) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

d) Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

e) Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

f) Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

g) Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

h) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

i) Cumprir integralmente, no que couber, as legislações atinentes ao ramo de atividade por ela desenvolvida, todas as normas, métodos e especificações da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e da ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária);

j) É obrigação do contratado atender aos requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas, conforme sua produção/atividade;

k) É obrigação da contratada fornecer os gêneros alimentícios em embalagem e quantidades adequados conforme solicitado pelo Nutricionista da Secretaria Municipal de Educação;

l) Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

m) É obrigação da contratada guardar por um período de cinco (05) anos os Termos de Recebimento de Produtos da Agricultura Familiar e contrato a fim de certificar posteriores informações;

n) Se ocorrer alterações sensoriais com os gêneros alimentícios armazenados e dentro do prazo de validade, em doce de frutas, aipim, os fornecedores serão comunicados e deverá ser providenciado a substituição dos itens.

o) Quando houver gêneros alimentícios devolvidos, substituídos ou trocados, os custos de correções do fornecimento correrão exclusivamente às expensas da contratada.

p) Substituir os materiais entregues com eventuais defeitos, no prazo máximo de 01 (um) dia, a contar da



data de recebimento da notificação dos produtos exigidos neste Termo de Referência.

- q) A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- r) O objeto deve estar acondicionado em embalagens adequadas.
- s) Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- t) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- u) Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

6. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

6.1. O objeto a ser licitado, pelas suas características e com base nas justificativas acima mencionadas, possui natureza comum e necessita dos seguintes requisitos mínimos:

- a) Em relação aos critérios de sustentabilidade, além que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis (5ª ed) NÃO Há outros critérios a serem especificados.
- b) Os objetos NÃO devem ter certificados de garantia ou instrumento similar.
- c) Para a utilização do objeto NÃO há necessidade de treinamento, materiais didáticos, manuais, dentre outros.
- d) NÃO Há necessidade de FICHA TÉCNICA dos produtos:
- e) NÃO Há necessidade de exigência da CARTA DE SOLIDARIEDADE emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato, em caso de fornecedor revendedor ou distribuidor;
- f) NÃO Há necessidade de apresentação de LAUDOS/DECLARAÇÃO:
- g) NÃO Há necessidade de apresentação de amostra.

7. DO MODELO DE EXECUÇÃO

7.1. A entrega dos produtos será nos locais citado no item 2.5, conforme cronograma que está no ANEXO I deste Termo de Referência.

8. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

8.1. Será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

8.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

8.3. O representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

8.4. Os mecanismos de comunicação a serem estabelecidos entre a prefeitura, e a contratada, através dos seus agentes de fiscalização e gestão, está definido em regulamento próprio.

8.5. NÃO Há alguma especificidade ou rotina necessária na gestão e fiscalização dos itens solicitados, não mencionada acima ou prevista na legislação:

[Assinatura]



9. CRITÉRIOS DE ENTREGA, ACEITABILIDADE E PAGAMENTO

9.1. A entrega será nas sextas-feiras conforme cronograma no Anexo I deste Termo de Referência, nos endereços conforme item 2.5.

9.2. O serão recebido provisoriamente no prazo de 01 dia, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

9.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 2 dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

9.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

9.5. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura atestada pela secretária, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e contracorrente indicados pelo contratado.

9.6. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese e, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

9.7. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se a Contratada para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

9.8. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

9.9. Quesitos de pagamento:

a) Definir os demais mecanismos de controle que serão utilizados para fiscalizar a entrega, adequados à natureza dos objetos, quando couber;

9.10. Outros exemplos que podem ser descritos:

a) A contratada obriga-se a entregar os objetos/produtos indicados consoantes com as especificações contidas neste termo de referência;

b) A contratada é obrigada a reparar, corrigir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios ou incorreções resultantes da execução dos serviços empregados.

c) Informar a contratante a ocorrência de fatos que possam interferir, direta ou indiretamente, na regularidade do contrato, prestando os esclarecimentos julgados necessários, bem como informar e manter atualizado(s) o(s) número(s) de telefone, endereço eletrônico (e-mail) e o nome da pessoa autorizada para contatos, dentre outras informações relevantes ao bom andamento do contrato.

d) Adotar, no que couber, boas práticas de sustentabilidade, visando à otimização de recursos, redução de desperdícios, menor poluição, racionalização do uso de substâncias tóxicas ou poluentes, promover a reciclagem e/ou destinação adequada dos resíduos gerados nas atividades pertinentes à execução deste contrato e realizar a separação dos resíduos recicláveis descartados e a coleta seletiva dos materiais para reciclagem, quando for o caso.

[Assinatura]



nº 124

e) As partes assumem que são expressamente contrárias à prática de atos que atentem contra o patrimônio e a imagem do Contratante e da Contratada.

10. DAS FORMAS E CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DO FORNECEDOR

10.1. As exigências de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista e qualificação econômica, serão indicadas no edital, nos termos padronizados pelo Departamento de Licitações.

10.2. NÃO Há critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor.

11. DO VALOR ESTIMADO

11.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 286.309,30 (duzentos e oitenta e seis mil trezentos e nove reais e trinta centavos)**, conforme custos unitários apostos na tabela acima.

11.2. Tal pesquisa de preço foi realizada junto a Cesta de Preços <http://sistema.cestadeprecos.com> e com os Agricultores locais, nos termos do Inciso II e IV, § 1.º do art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.3. O Departamento de Licitações, no momento da elaboração do Edital, aplicará às licitações e contratos disciplinados pela Lei Federal 14.133/2021, as disposições constantes dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes da presente aquisição correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Prefeitura deste exercício vigente.

ANEXO PNAE FUNDAMENTAL DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

	01 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
ÓRGÃO	02 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE	12 306 0002 2005 0000 MANUTENÇÃO MERENDA ESCOLAR PNAE FUNDAMENTAL
DOTAÇÃO	3.3.90.30 – Material de Consumo

ANEXO PNAE EJA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

	01 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
ÓRGÃO	02 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE	12 306 0002 2058 0000 MANUTENÇÃO MERENDA ESCOLAR PNAE EJA
DOTAÇÃO	3.3.90.30 – Material de Consumo

ANEXO PNAE CRECHE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

	01 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
ÓRGÃO	02 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE	12 306 0002 2059 0000 MANUTENÇÃO MERENDA ESCOLAR PNAE CRECHE
DOTAÇÃO	3.3.90.30 – Material de Consumo

ANEXO PNAE QUILOMBOLA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

	01 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
ÓRGÃO	02 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE	12 306 0002 2060 0000 MANUTENÇÃO MERENDA ESCOLAR PNAE



195
nº
Rúbrica

	QUILOMBOLA
DOTAÇÃO	3.3.90.30 – Material de Consumo

ANEXO PNAE PRÉ-ESCOLA
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

	01 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
ÓRGÃO	02 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE	12 306 0002 2061 0000 MANUTENÇÃO MERENDA ESCOLAR PNAE PRE ESCOLA
DOTAÇÃO	3.3.90.30 – Material de Consumo

ANEXO MDE
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

	01 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
ÓRGÃO	02 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE	12 122 0150 2004 0000- MANUT E FUNC DA SEC DE EDUCAÇÃO
DOTAÇÃO	3.3.90.30 – Material de consumo

Dom Pedro (MA), 07 de março de 2025.

Thayana Silva Baldez

Nutricionista Responsável do Município
Matrícula: 3881-2

José Wilton da Silva Sá

Assessor de Administrativo
Matrícula nº 318-1

Responsáveis pela Elaboração do Termo de Referência

Aprovo o Termo de Referência

Francisco Guthyerres Lemos Sampaio

Secretário Municipal de Educação
Portaria nº 06/2025

[Assinatura]



**ANEXO II
CARDÁPIO 2025**

Fls. nº 196
Rubrica

SEMANA	SEGUNDA-FEIRA	TERÇA-FEIRA	QUARTA-FEIRA	QUINTA-FEIRA	SEXTA-FEIRA
1º SEMANA	SOPA DE CARNE	ARROZ / FRANGO SALADA	SUCO DE FRUTA BISCOITO	CALDO DE MACAXEIRA CARNE MOIDA	FRUTA
2º SEMANA	VITAMINA COM BISCOITO	SOPA DE CARNE	CHÁ DE BURRO	ACHOCOLAT ADO /BISCOITO	ARROZ/ FRANGO SALADA
3º SEMANA	SOPA DE CARNE	CAFÉ / CUSCUZ	FRUTA	CALDO DE MACAXEIRA CARNE MOIDA	CHÁ DE BURRO
4º SEMANA	SUCO DE FRUTA BISCOITO	ARROZ / FRANGO SALADA	VITAMINA COM BISCOITO	SOPA DE CARNE	FRUTA

* Atenção, frutas, verduras e legumes estão sujeitos a disponibilidade da agricultura familiar, desta forma pode haver mudanças no cardápio.

**CRONOGRAMA DE ENTREGA DE GÊNEROS INDUSTRIALIZADOS
ENTREGAS DE 15 A 15 DIAS
ANO 2025**

FEVEREIRO	13/02/2025	17/02/2025
MARÇO	03/03/2025	17/03/2025
ABRIL	01/04/2025	14/04/2025
MAIO	02/05/2025	15/05/2025
JUNHO	02/06/2025	16/06/2025
JULHO	01/07/2025	31/07/2025
AGOSTO	11/08/2025	25/08/2025
SETEMBRO	09/09/2025	22/09/2025
OUTUBRO	06/10/2025	20/10/2025
NOVEMBRO	05/11/2025	19/11/2025

FEVEREIRO

03/02/2025		
PRODUTO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
ARROZ	Kg	270
MILHO PARA CANJICA	pct	210
COCO RALADO	pct	720
FEIJÃO	kg	22
MACARRÃO	Kg	300
SARDINHA	uni	150
FRANGO	kg	225
BISCOITO	pct	525
AÇUCAR	Kg	189
POLPA	Kg	180
LEITE	pct	540
FLOCÃO	pct	150
MANTEIGA	uni	48
CHOCOLATE 100%	pct	270

17/02/2025		
PRODUTO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
ARROZ	Kg	270
MILHO PARA CANJICA	pct	210
COCO RALADO	pct	720
FEIJÃO	kg	22
MACARRÃO	Kg	300
SARDINHA	uni	150
FRANGO	kg	225
BISCOITO	pct	525
AÇUCAR	Kg	189
POLPA	Kg	180
LEITE	pct	540
FLOCÃO	pct	150
MANTEIGA	uni	48
CHOCOLATE 100%	pct	270

[Assinatura]



CENOURA	KG	20
BATATA	KG	30
BETERRABA	KG	15
CAFÉ	pct	72
CARNE MOÍDA	pct	270
EXTRATO	uni	270
OLÉO	uni	37
CORANTE	pct	120
PIMENTA DO REINO	pct	15
VINAGRE	UNI	125
ALHO	uni	85
SAL	Kg	45
OVOS	CT	12
FRUTA	KG	200

CENOURA	KG	20
BATATA	KG	30
BETERRABA	KG	15
CAFÉ	pct	72
CARNE MOÍDA	pct	270
EXTRATO	uni	270
OLÉO	uni	37
CORANTE	pct	120
PIMENTA DO REINO	pct	15
VINAGRE	UNI	125
ALHO	uni	85
SAL	Kg	45
OVOS	CT	12
FRUTA	KG	200

MARÇO

03/03/2025		
PRODUTO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
ARROZ	Kg	270
MILHO PARA CANJICA	pct	210
COCO RALADO	pct	720
FEIJÃO	kg	22
MACARRÃO	Kg	300
SARDINHA	uni	150
FRANGO	kg	225
BISCOITO	pct	525
AÇUCAR	Kg	189
POLPA	Kg	180
LEITE	pct	540
FLOCÃO	pct	150
MANTEIGA	uni	48
CHOCOLATE 100%	pct	270
CENOURA	KG	20
BATATA	KG	30
BETERRABA	KG	15
CAFÉ	pct	72
CARNE MOÍDA	pct	270
EXTRATO	uni	270
OLÉO	uni	37
CORANTE	pct	120
PIMENTA DO REINO	pct	15
VINAGRE	UNI	125
ALHO	uni	85
SAL	Kg	45
OVOS	CT	12
FRUTA	KG	200

17/03/2025		
PRODUTO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
ARROZ	Kg	270
MILHO PARA CANJICA	pct	210
COCO RALADO	pct	720
FEIJÃO	kg	22
MACARRÃO	Kg	300
SARDINHA	uni	150
FRANGO	kg	225
BISCOITO	pct	525
AÇUCAR	Kg	189
POLPA	Kg	180
LEITE	pct	540
FLOCÃO	pct	150
MANTEIGA	uni	48
CHOCOLATE 100%	pct	270
CENOURA	KG	20
BATATA	KG	30
BETERRABA	KG	15
CAFÉ	pct	72
CARNE MOÍDA	pct	270
EXTRATO	uni	270
OLÉO	uni	37
CORANTE	pct	120
PIMENTA DO REINO	pct	15
VINAGRE	UNI	125
ALHO	uni	85
SAL	Kg	45
OVOS	CT	12
FRUTA	KG	200

ABRIL

01/04/2025		
PRODUTO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
ARROZ	Kg	270
MILHO PARA CANJICA	pct	210
COCO RALADO	pct	720
FEIJÃO	kg	22

14/04/2025		
PRODUTO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
ARROZ	Kg	270
MILHO PARA CANJICA	pct	210
COCO RALADO	pct	720
FEIJÃO	kg	22



128
Rúbrica

MACARRÃO	Kg	300
SARDINHA	uni	150
FRANGO	kg	225
BISCOITO	pct	525
AÇUCAR	Kg	189
POLPA	Kg	180
LEITE	pct	540
FLOCÃO	pct	150
MANTEIGA	uni	48
CHOCOLATE 100%	pct	270
CENOURA	KG	20
BATATA	KG	30
BETERRABA	KG	15
CAFÉ	pct	72
CARNE MOÍDA	pct	270
EXTRATO	uni	270
OLÉO	uni	37
CORANTE	pct	120
PIMENTA DO REINO	pct	15
VINAGRE	UNI	125
ALHO	uni	85
SAL	Kg	45
OVOS	CT	12
FRUTA	KG	200

MACARRÃO	Kg	300
SARDINHA	uni	150
FRANGO	kg	225
BISCOITO	pct	525
AÇUCAR	Kg	189
POLPA	Kg	180
LEITE	pct	540
FLOCÃO	pct	150
MANTEIGA	uni	48
CHOCOLATE 100%	pct	270
CENOURA	KG	20
BATATA	KG	30
BETERRABA	KG	15
CAFÉ	pct	72
CARNE MOÍDA	pct	270
EXTRATO	uni	270
OLÉO	uni	37
CORANTE	pct	120
PIMENTA DO REINO	pct	15
VINAGRE	UNI	125
ALHO	uni	85
SAL	Kg	45
OVOS	CT	12
FRUTA	KG	200

MAIO

02/05/2025		
PRODUTO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
ARROZ	Kg	270
MILHO PARA CANJICA	pct	210
COCO RALADO	pct	720
FEIJÃO	kg	22
MACARRÃO	Kg	300
SARDINHA	uni	150
FRANGO	kg	225
BISCOITO	pct	525
AÇUCAR	Kg	189
POLPA	Kg	180
LEITE	pct	540
FLOCÃO	pct	150
MANTEIGA	uni	48
CHOCOLATE 100%	pct	270
CENOURA	KG	20
BATATA	KG	30
BETERRABA	KG	15
CAFÉ	pct	72
CARNE MOÍDA	pct	270
EXTRATO	uni	270
OLÉO	uni	37
CORANTE	pct	120
PIMENTA DO REINO	pct	15
VINAGRE	UNI	125
ALHO	uni	85
SAL	Kg	45
OVOS	CT	12

15/05/2025		
PRODUTO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
ARROZ	Kg	270
MILHO PARA CANJICA	pct	210
COCO RALADO	pct	720
FEIJÃO	kg	22
MACARRÃO	Kg	300
SARDINHA	uni	150
FRANGO	kg	225
BISCOITO	pct	525
AÇUCAR	Kg	189
POLPA	Kg	180
LEITE	pct	540
FLOCÃO	pct	150
MANTEIGA	uni	48
CHOCOLATE 100%	pct	270
CENOURA	KG	20
BATATA	KG	30
BETERRABA	KG	15
CAFÉ	pct	72
CARNE MOÍDA	pct	270
EXTRATO	uni	270
OLÉO	uni	37
CORANTE	pct	120
PIMENTA DO REINO	pct	15
VINAGRE	UNI	125
ALHO	uni	85
SAL	Kg	45
OVOS	CT	12

[Assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL DE
DOM PEDRO

Desenvolvimento com Responsabilidade

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ Nº 06.074.712/0001-31



Fis. nº 129
RUBRICA

FRUTA

KG

200

FRUTA

KG

200

JUNHO

02/06/2025		
PRODUTO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
ARROZ	Kg	270
MILHO PARA CANJICA	pct	210
COCO RALADO	pct	720
FEIJÃO	kg	22
MACARRÃO	Kg	300
SARDINHA	uni	150
FRANGO	kg	225
BISCOITO	pct	525
AÇUCAR	Kg	189
POLPA	Kg	180
LEITE	pct	540
FLOCÃO	pct	150
MANTEIGA	uni	48
CHOCOLATE 100%	pct	270
CENOURA	KG	20
BATATA	KG	30
BETERRABA	KG	15
CAFÉ	pct	72
CARNE MOÍDA	pct	270
EXTRATO	uni	270
OLÉO	uni	37
CORANTE	pct	120
PIMENTA DO REINO	pct	15
VINAGRE	UNI	125
ALHO	uni	85
SAL	Kg	45
OVOS	CT	12
FRUTA	KG	200

16/06/2025		
PRODUTO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
ARROZ	Kg	270
MILHO PARA CANJICA	pct	210
COCO RALADO	pct	720
FEIJÃO	kg	22
MACARRÃO	Kg	300
SARDINHA	uni	150
FRANGO	kg	225
BISCOITO	pct	525
AÇUCAR	Kg	189
POLPA	Kg	180
LEITE	pct	540
FLOCÃO	pct	150
MANTEIGA	uni	48
CHOCOLATE 100%	pct	270
CENOURA	KG	20
BATATA	KG	30
BETERRABA	KG	15
CAFÉ	pct	72
CARNE MOÍDA	pct	270
EXTRATO	uni	270
OLÉO	uni	37
CORANTE	pct	120
PIMENTA DO REINO	pct	15
VINAGRE	UNI	125
ALHO	uni	85
SAL	Kg	45
OVOS	CT	12
FRUTA	KG	200

JULHO

01/07/2025		
PRODUTO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
ARROZ	Kg	270
MILHO PARA CANJICA	pct	210
COCO RALADO	pct	720
FEIJÃO	kg	22
MACARRÃO	Kg	300
SARDINHA	uni	150
FRANGO	kg	225
BISCOITO	pct	525
AÇUCAR	Kg	189
POLPA	Kg	180
LEITE	pct	540
FLOCÃO	pct	150
MANTEIGA	uni	48
CHOCOLATE 100%	pct	270
CENOURA	KG	20
BATATA	KG	30
BETERRABA	KG	15

31/07/2025		
PRODUTO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
ARROZ	Kg	270
MILHO PARA CANJICA	pct	210
COCO RALADO	pct	720
FEIJÃO	kg	22
MACARRÃO	Kg	300
SARDINHA	uni	150
FRANGO	kg	225
BISCOITO	pct	525
AÇUCAR	Kg	189
POLPA	Kg	180
LEITE	pct	540
FLOCÃO	pct	150
MANTEIGA	uni	48
CHOCOLATE 100%	pct	270
CENOURA	KG	20
BATATA	KG	30
BETERRABA	KG	15

[Assinatura]



CAFÉ	pct	72
CARNE MOÍDA	pct	270
EXTRATO	uni	270
OLÉO	uni	37
CORANTE	pct	120
PIMENTA DO REINO	pct	15
VINAGRE	UNI	125
ALHO	uni	85
SAL	Kg	45
OVOS	CT	12
FRUTA	KG	200

CAFÉ	pct	72
CARNE MOÍDA	pct	270
EXTRATO	uni	270
OLÉO	uni	37
CORANTE	pct	120
PIMENTA DO REINO	pct	15
VINAGRE	UNI	125
ALHO	uni	85
SAL	Kg	45
OVOS	CT	12
FRUTA	KG	200

AGOSTO

11/08/2025		
PRODUTO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
ARROZ	Kg	270
MILHO PARA CANJICA	pct	210
COCO RALADO	pct	720
FEIJÃO	kg	22
MACARRÃO	Kg	300
SARDINHA	uni	150
FRANGO	kg	225
BISCOITO	pct	525
AÇUCAR	Kg	189
POLPA	Kg	180
LEITE	pct	540
FLOCÃO	pct	150
MANTEIGA	uni	48
CHOCOLATE 100%	pct	270
CENOURA	KG	20
BATATA	KG	30
BETERRABA	KG	15
CAFÉ	pct	72
CARNE MOÍDA	pct	270
EXTRATO	uni	270
OLÉO	uni	37
CORANTE	pct	120
PIMENTA DO REINO	pct	15
VINAGRE	UNI	125
ALHO	uni	85
SAL	Kg	45
OVOS	CT	12
FRUTA	KG	200

25/08/2025		
PRODUTO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
ARROZ	Kg	270
MILHO PARA CANJICA	pct	210
COCO RALADO	pct	720
FEIJÃO	kg	22
MACARRÃO	Kg	300
SARDINHA	uni	150
FRANGO	kg	225
BISCOITO	pct	525
AÇUCAR	Kg	189
POLPA	Kg	180
LEITE	pct	540
FLOCÃO	pct	150
MANTEIGA	uni	48
CHOCOLATE 100%	pct	270
CENOURA	KG	20
BATATA	KG	30
BETERRABA	KG	15
CAFÉ	pct	72
CARNE MOÍDA	pct	270
EXTRATO	uni	270
OLÉO	uni	37
CORANTE	pct	120
PIMENTA DO REINO	pct	15
VINAGRE	UNI	125
ALHO	uni	85
SAL	Kg	45
OVOS	CT	12
FRUTA	KG	200

SETEMBRO

09/09/2025		
PRODUTO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
ARROZ	Kg	270
MILHO PARA CANJICA	pct	210
COCO RALADO	pct	720
FEIJÃO	kg	22
MACARRÃO	Kg	300
SARDINHA	uni	150
FRANGO	kg	225

22/09/2025		
PRODUTO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
ARROZ	Kg	270
MILHO PARA CANJICA	pct	210
COCO RALADO	pct	720
FEIJÃO	kg	22
MACARRÃO	Kg	300
SARDINHA	uni	150
FRANGO	kg	225

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE
DOM PEDRO

Desenvolvimento com Responsabilidade

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ Nº 06.074.712/0001-31



Fis. nº 131
Rúbrica

BISCOITO	pct	525
AÇUCAR	Kg	189
POLPA	Kg	180
LEITE	pct	540
FLOCÃO	pct	150
MANTEIGA	uni	48
CHOCOLATE 100%	pct	270
CENOURA	KG	20
BATATA	KG	30
BETERRABA	KG	15
CAFÉ	pct	72
CARNE MOÍDA	pct	270
EXTRATO	uni	270
OLÉO	uni	37
CORANTE	pct	120
PIMENTA DO REINO	pct	15
VINAGRE	UNI	125
ALHO	uni	85
SAL	Kg	45
OVOS	CT	12
FRUTA	KG	200

BISCOITO	pct	525
AÇUCAR	Kg	189
POLPA	Kg	180
LEITE	pct	540
FLOCÃO	pct	150
MANTEIGA	uni	48
CHOCOLATE 100%	pct	270
CENOURA	KG	20
BATATA	KG	30
BETERRABA	KG	15
CAFÉ	pct	72
CARNE MOÍDA	pct	270
EXTRATO	uni	270
OLÉO	uni	37
CORANTE	pct	120
PIMENTA DO REINO	pct	15
VINAGRE	UNI	125
ALHO	uni	85
SAL	Kg	45
OVOS	CT	12
FRUTA	KG	200

OUTUBRO

06/10/2025		
PRODUTO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
ARROZ	Kg	270
MILHO PARA CANJICA	pct	210
COCO RALADO	pct	720
FEIJÃO	kg	22
MACARRÃO	Kg	300
SARDINHA	uni	150
FRANGO	kg	225
BISCOITO	pct	525
AÇUCAR	Kg	189
POLPA	Kg	180
LEITE	pct	540
FLOCÃO	pct	150
MANTEIGA	uni	48
CHOCOLATE 100%	pct	270
CENOURA	KG	20
BATATA	KG	30
BETERRABA	KG	15
CAFÉ	pct	72
CARNE MOÍDA	pct	270
EXTRATO	uni	270
OLÉO	uni	37
CORANTE	pct	120
PIMENTA DO REINO	pct	15
VINAGRE	UNI	125
ALHO	uni	85
SAL	Kg	45
OVOS	CT	12
FRUTA	KG	200

20/10/2025		
PRODUTO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
ARROZ	Kg	270
MILHO PARA CANJICA	pct	210
COCO RALADO	pct	720
FEIJÃO	kg	22
MACARRÃO	Kg	300
SARDINHA	uni	150
FRANGO	kg	225
BISCOITO	pct	525
AÇUCAR	Kg	189
POLPA	Kg	180
LEITE	pct	540
FLOCÃO	pct	150
MANTEIGA	uni	48
CHOCOLATE 100%	pct	270
CENOURA	KG	20
BATATA	KG	30
BETERRABA	KG	15
CAFÉ	pct	72
CARNE MOÍDA	pct	270
EXTRATO	uni	270
OLÉO	uni	37
CORANTE	pct	120
PIMENTA DO REINO	pct	15
VINAGRE	UNI	125
ALHO	uni	85
SAL	Kg	45
OVOS	CT	12
FRUTA	KG	200

NOVEMBRO

Handwritten signature



PREFEITURA MUNICIPAL DE
DOM PEDRO

Desenvolvimento com Responsabilidade

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ Nº 06.074.712/0001-31



s. n.º

132

Rubrica

05/11/2025		
PRODUTO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
ARROZ	Kg	270
MILHO PARA CANJICA	pct	210
COCO RALADO	pct	720
FEIJÃO	kg	22
MACARRÃO	Kg	300
SARDINHA	uni	150
FRANGO	kg	225
BISCOITO	pct	525
AÇUCAR	Kg	189
POLPA	Kg	180
LEITE	pct	540
FLOCÃO	pct	150
MANTEIGA	uni	48
CHOCOLATE 100%	pct	270
CENOURA	KG	20
BATATA	KG	30
BETERRABA	KG	15
CAFÉ	pct	72
CARNE MOÍDA	pct	270
EXTRATO	uni	270
OLÉO	uni	37
CORANTE	pct	120
PIMENTA DO REINO	pct	15
VINAGRE	UNI	125
ALHO	uni	85
SAL	Kg	45
OVOS	CT	12
FRUTA	KG	200

19/11/2025		
PRODUTO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
ARROZ	Kg	270
MILHO PARA CANJICA	pct	210
COCO RALADO	pct	720
FEIJÃO	kg	22
MACARRÃO	Kg	300
SARDINHA	uni	150
FRANGO	kg	225
BISCOITO	pct	525
AÇUCAR	Kg	189
POLPA	Kg	180
LEITE	pct	540
FLOCÃO	pct	150
MANTEIGA	uni	48
CHOCOLATE 100%	pct	270
CENOURA	KG	20
BATATA	KG	30
BETERRABA	KG	15
CAFÉ	pct	72
CARNE MOÍDA	pct	270
EXTRATO	uni	270
OLÉO	uni	37
CORANTE	pct	120
PIMENTA DO REINO	pct	15
VINAGRE	UNI	125
ALHO	uni	85
SAL	Kg	45
OVOS	CT	12
FRUTA	KG	200



ANEXO III
MINUTA DO CONTRATO
CHAMADA PUBLICA DA AGRICULTURA FAMILIAR ____/2025

MINUTA DO CONTRATO Nº .../2025, QUE CELEBRAM ENTRE SI
O MUNICÍPIO DE DOM PEDRO E (CONTRATADO).

O **Município de Dom Pedro(MA)** através da Secretaria Municipal de Educação, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Teixeira de Freitas, nº 72, Centro, Dom Pedro – MA, CEP: 65.765-000, inscrito no CNPJ sob n.º xxxxxxxxx, representada neste ato pelo Secretário Municipal de Educação, o Sr. xxxxxxxxxx, doravante denominado **CONTRATANTE**, e por outro lado (nome do grupo formal ou informal ou fornecedor individual), situado à Av. _____, n.º _____, em (município), inscrita no CNPJ sob n.º _____, (para grupo formal), CPF sob n. _____ (grupos informais e individuais), DAP/CAF FÍSICA OU JURÍDICA _____, tendo como representante legal o Sr. _____ (para grupo formal ou informal), doravante denominado (a) **CONTRATADO (A)**, fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009 e da Lei nº 14.133/21, e tendo em vista o que consta na **Chamada Pública nº 01/2025**, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

É objeto desta contratação a aquisição parcelada de Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, de acordo com as quantidades e especificações seguintes:

Produto	Unidade	Quantidade	Periodicidade de entrega	Preço unitário (conforme divulgado no Edital) (R\$)	Valor Total (R\$)
			SEMANAL		
			SEMANAL		
			SEMANAL		
Valor total do contrato					R\$

1.1. O limite individual de venda de gêneros alimentícios do CONTRATADO, será de até R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por DAP/CAF por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.



134
Assel

1.2. As quantidades de gêneros alimentícios por entrega são previsões, de acordo com o histórico de consumo das escolas, respeitando o Calendário Escolar 2025. Desta forma, essas quantidades poderão ser alteradas, conforme necessidade das escolas.

1.3. O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

1.4. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.4.1. O Termo de Referência;
- 1.4.2. O Edital da Chamada Pública;
- 1.4.3. A Proposta do Contratado;
- 1.4.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.1.1. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PAGAMENTO

3.1. O valor total da contratação é de R\$...... ().

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

3.4. Se o fornecedor propor entregar produtos orgânicos ou agroecológicos, o preço será o determinado pela Administração na tabela de preços dos itens, não lhe sendo devido nenhum acréscimo ao valor.

3.5. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após a entrega do objeto ora licitado e apresentação da respectiva nota fiscal.

3.6. O Município de Campo do Tenente deduzirá quaisquer valores faturados indevidamente.

3.7. Para os casos de rejeição dos produtos, será prorrogado automaticamente o atestado de recebimento proporcionalmente ao prazo de reposição, o que, conseqüentemente, provocará a prorrogação do pagamento da respectiva nota fiscal/fatura, sem qualquer ônus adicional para o Contratante.

3.8. Nenhum pagamento será efetuado ao CONTRATADO enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação contratual, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou correção monetária.

3.9. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor do IBGE) de correção monetária.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

[Assinatura]



5. CLÁUSULA QUINTA – DO LIMITE DE VENDA

5.1. O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP ou CAF Familiar/Ano/Entidade Executora, e obedecerá às seguintes regras:

I- Para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados deverão respeitar o valor máximo de R\$40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP ou CAF Familiar/Ano/E.Ex.

II- Para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado será o resultado do número de agricultores familiares, munidos de DAP ou CAF Familiar, inscritos na DAP jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula:

Valor máximo a ser contratado = nº de agricultores familiares (DAPs/CAFs familiares) inscritos na DAP/CAF jurídica X R\$ 40.000,00.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contados a partir da data limite para apresentação das propostas.

6.2. Após o interregno de um ano, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação do índice INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor do IBGE), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3. O reajuste será precedido de solicitação do contratado.

6.4. A concessão do reajuste de preços dos contratos deverá ser autorizada pelo gestor da Unidade Demandante.

6.5. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.6. Quando o termo inicial do interregno de 12 (doze) meses coincidir com o primeiro dia do mês ou no caso de indisponibilidade do índice de reajuste pactuado, será aplicada a metodologia de recuo de mês e os reajustes subsequentes ocorrerão nos aniversários seguintes, aplicando-se a variação ocorrida no último período.

6.7. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.8. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.9. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.10. O reajuste será realizado por termo aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – SUBCONTRATAÇÃO

7.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

8. CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

[Assinatura]



- 8.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 8.5. Comunicar ao contratado para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;
- 8.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 8.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 8.8.1. A Administração terá o prazo de 1 (um) mês, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 8.9. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 1 (um) mês.
- 8.10. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- 8.11. É obrigação do contratante receber produtos alimentícios de qualidade e na quantidade solicitada, e em caso de irregularidades os produtos serão devolvidos ao fornecedor. A notificação ao fornecedor deve ser feita no ato da devolução. A contratante deverá realizar os procedimentos de conferência em todos os produtos e indicar no Termo de Recebimento de Produtos da Agricultura Familiar e entregar ao fornecedor.
- 8.12. O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no §7º do artigo 57 da Resolução 6/2020 do FNDE que dispõe sobre o PNAE as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.
- 8.13. É obrigação do contratante fornecer semanalmente os dados referentes as quantidades a serem entregues pelos fornecedores nas semanas seguintes, de modo a solicitar a quantidade necessária para atender aos estudantes;
- 8.14. É obrigação do contratante fornecer informações, com antecedência, aos fornecedores sobre a redução ou não recebimento de alguma mercadoria nos dias que não houverem atividades nas escolas, por exemplo, férias escolares, feriados prolongados, viagens, eventos, etc;

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 9.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos.
- 9.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 9.4. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 9.6. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais,

[Assinatura]



comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.7. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.8. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.9. Cumprir integralmente, no que couber, as legislações atinentes ao ramo de atividade por ela desenvolvida, todas as normas, métodos e especificações da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e da ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária);

9.10. É obrigação do contratado atender aos requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas, conforme sua produção/atividade;

9.11. É obrigação do contratado fornecer os gêneros alimentícios em embalagem e quantidades adequados conforme solicitado pelo Nutricionista da Secretaria Municipal de Educação;

9.12. É obrigação do contratado guardar por um período de cinco (05) anos os Termos de Recebimento de produtos da Agricultura Familiar e contrato a fim de certificar posteriores informações;

9.13. Se ocorrer alterações sensoriais com os gêneros alimentícios armazenados e dentro do prazo de validade, em doce de frutas, aipim, os fornecedores serão comunicados e deverá ser providenciado a substituição dos itens.

9.14. Quando houver gêneros alimentícios devolvidos, substituídos ou trocados, os custos de correções do fornecimento correrão exclusivamente às expensas da contratada.

9.15. Substituir os materiais entregues com eventuais defeitos, no prazo máximo de 01 (um) dia, a contar da data de recebimento da notificação dos produtos exigidos neste Termo de Referência.

9.16. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

9.17. O objeto deve estar acondicionado em embalagens adequadas.

9.18. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

9.19. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.20. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

10.1. As Partes declaram estar cientes do inteiro teor da Lei n.º 13.709/2018 ("Lei Geral de Proteção de Dados" ou "LGPD") e obrigam-se a observar e respeitar o dever de proteção de Dados Pessoais, inclusive nos meios digitais, no que diz respeito ao adequado Tratamento de tais dados, devendo ainda, se comprometer a cumprir todas as condições e obrigações dispostas na referida LGPD e demais leis aplicáveis.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;



Fis. nº 138
[Assinatura]
Rubrica

- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

11.2.1. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

11.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

11.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3. Multa:

11.3.1. moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

11.3.2. compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto e demais transgressões previstas no subitem 12.1.

11.4. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.5. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.6. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.7. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, se houver, ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.8. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.9. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.10. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.11. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.12. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do

[Assinatura]



direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.13. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.14. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.15. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022, ou outra que vier a substituí-la.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

12.1.1. O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

12.1.2. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

12.1.3. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

12.2. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.2.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.2.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.2.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.3. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.3.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.3.3. Indenizações e multas.

12.4. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).

[Assinatura]



1210
asil
Rubrica

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – CASOS OMISSOS

13.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, Lei nº 11.947, de 2009, Resolução nº 06/2020 FNDE e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.2.1. Os acréscimos e supressões serão formalizados por meio de termo aditivo, na forma do art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.3. Registros que não caracterizem alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

15. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

15.1. Fica eleito o Foro da comarca do Município de Dom Pedro, Estado do Maranhão, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

Dom Pedro (MA), xx de xxxxxxx de 2025.

CONTRATANTE

CONTRATADO(S) (Individual ou Grupo Informal) ou
CONTRATADA (Grupo Formal)

Testemunha

Testemunha

[Assinatura]



ANEXO IV

MODELO DE PROJETO DE VENDA MODELO PROPOSTO PARA OS GRUPOS FORMAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/ PNAE					
Identificação da proposta de atendimento ao edital/Chamada pública nº 01/2025					
I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES					
A - Grupo Formal					
1. Nome do Proponente	2. CNPJ	3. Endereço			
4. Município/UF	5. CEP	6. Email			
7. Nome do representante legal	8. CPF	9. DDD/Fone			
10. Banco	11. N° da Agência	12. N° da Conta Corrente			
13. N° de Associados com DAP/CAF Física	14. N° de Associados	15. N° de Associados de acordo com a Lei nº 11.326/2006			
16. N° DAP Jurídica					
II - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC					
1. Nome da Entidade Articuladora		2. CNPJ			
3. Município/UF	4. Endereço	5. DDD/Fone			
6. Nome do representante e e-mail		7. CPF			
III - RELAÇÃO DE PRODUTOS					
1. Produto	2. Unida de	3. Quantidade	4. Preço de Aquisição		5. Cronograma de Entrega dos produtos
			4.1. Unitário	4.2. Total	
Assinatura do Representante do Grupo Formal			Local e Data		

OBS: Preço publicado no Edital

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.



11/2
Rubrica

MODELO PROPOSTO PARA OS GRUPOS INFORMAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR / PNAE

Identificação da proposta de atendimento ao edital/chamada pública nº 01/2024

I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES

B - Grupo Informal

1. Nome do Proponente	2. CPF	
3. Endereço	4. Município/UF	
5. CEP	6. DDD/Fone:	7. E-mail (quando houver)
8. Organizado por Entidade Articuladora () Sim () Não	9. Nome da Entidade Articuladora (quando houver)	10. E-mail/Fone

II - FORNECEDORES PARTICIPANTES

1. Nome do Agricultor (a) Familiar	2. CPF	3. DAP/CAF	4. Banco	5. Nº Agência	6. Nº Conta Corrente

III - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC

1. Nome da Entidade	2. CNPJ	3. Município
4. Endereço	5. DDD/Fone	
6. Nome do representante e e-mail	7. CPF	

III - RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS

1. Identificação do Agricultor (a) Familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço de Aquisição		6. Valor Total
				4.1. Unitário	4.2. Total	

TOTAL DO PROJETO

OBS: Preço publicado no Edital.

IV - TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO

1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço/ Unidade	5. Valor Total por Produto	6. Cronograma de Entrega dos Produtos



[Assinatura]
Rubrica

TOTAL DO PROJETO		
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.		
Local e Data:	Assinatura do Representante do Grupo Informal	Fone/E-mail: CPF:
Local e Data:	Agricultores (as) Fornecedores (as) do Grupo Informal	Assinatura

MODELO PROPOSTO PARA OS FORNECEDOR INDIVIDUAL

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR / PNAE					
Identificação da proposta de atendimento ao edital/chamada pública nº 01/2024					
I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES					
C - Fornecedor Individual					
1. Nome do Proponente			2. CPF		
3. Endereço	4. Município/UF		5. CEP		
6. Nº da DAP/CAF Física	7. DDD/Fone		8. E-mail (quando houver)		
9. Banco			10. Nº da Agência		11. Nº da Conta Corrente
II - RELAÇÃO DE PRODUTOS					
1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço de Aquisição		5. Cronograma de Entrega dos produtos
			4.1. Unitário	4.2. Total	
OBS: Preço publicado no Edital.					
III - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC					
1. Nome		2. CNPJ		3. Município	
4. Endereço			5. Fone		
6. Nome do Representante Legal			7. CPF		

[Assinatura]



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ Nº 06.074.712/0001-31



Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

Assinatura do Fornecedor
Individual

CPF

Local e Data:

Fis. nº 344

Rubrica



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ Nº 06.074.712/0001-31



ANEXO V

DECLARAÇÃO DE ORIGEM DOS PRODUTOS



Declaro para os devidos fins que os gêneros alimentícios a serem fornecidos à Secretaria Municipal de Educação de Dom Pedro (MA), constantes no Projeto de Venda apresentado para participação na Chamada Pública nº 01/2025, são oriundos da produção própria do participante descrito.

Nome do produtor/grupo:

Número da DAP/CAF:

Dom Pedro (MA), ____ de ____ de 2025.

Assinatura do fornecedor



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ Nº 06.074.712/0001-31



ANEXO VI

(Para Grupos Formais)
DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE



Eu, _____, CPF nº _____, RG nº _____, declaro para os devidos fins que serei responsável pelo controle de atendimento do limite individual de venda dos Cooperados/Associados do Grupo Formal _____, CNPJ nº _____, participante da Chamada Pública nº 01/2025, nos termos da Resolução nº 06/FNDE/CD de 08 de maio de 2020.

Nome do produtor/grupo:

Número da DAP/CAF:

Dom Pedro (MA), _____ de _____ de 2025

Assinatura do representante legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE
DOM PEDRO

Desenvolvimento com Responsabilidade

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ Nº 06.074.712/0001-31



ANEXO VII

DECLARAÇÃO – NORMAS HIGIÊNICO SANITÁRIAS



Declaro para os devidos fins que os gêneros alimentícios a serem fornecidos à Secretaria Municipal de Educação de Dom Pedro (MA), constantes no Projeto de Venda apresentado para participação na Chamada Pública nº 01/2025, atendem plenamente às normas higiênico- sanitárias em vigor, nos termos da Resolução nº 06/FNDE/CD de 08 de maio de 2020.

Nome do produtor/grupo:

Número da DAP/CAF:

Dom Pedro (MA), ____ de ____ de 2025.

Assinatura do representante legal



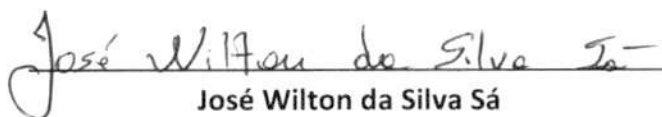
DESPACHO PARA PARECER DE MINUTA

DADOS DO PROCESSO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	2025.0107.001/2025 – SEMED
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	01/2025
MODALIDADE:	CHAMADA PÚBLICA/CREDENCIAMENTO
ÓRGÃO GERENCIADOR:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTES(S)	SEM ÓRGÃOS PARTICIPANTES
OBJETO:	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL CONFORME §1º DO ART.14 DA LEI Nº 11.947/2009 E RESOLUÇÕES DO FNDE RELATIVAS AO PNAE, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
VALOR ESTIMADO:	R\$ 286.309,30 (duzentos e oitenta e seis mil, trezentos e nove reais e trinta centavos).

Encaminhando em anexo a essa egrégia Assessoria Jurídica os autos do processo administrativo em epígrafe, para exame e aprovação, da Minuta do Edital e Contrato nos termos do Art. 53, da Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

Sendo o que dispomos para o momento reiteramos nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

Dom Pedro (MA), 10 de março de 2025



José Wilton da Silva Sá
Assessor de Administrativo
Matrícula nº 318-1



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM

PARECER

CHAMADA PÚBLICA/CREDENCIAMENTO Nº 001/2025

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação

Processo Administrativo nº 2025.0107.001/2025

EMENTA: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL CONFORME §1º DO ART. 14 DA LEI Nº 11.947/2009 E RESOLUÇÕES DO FNDE RELATIVAS AOS PNAE, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Base Legal: Lei nº 14.133/21. Possibilidade. REQUISITOS ATENDIDOS.

1. OBJETO DA CONSULTA:

Para que esta Procuradoria procedesse à análise, foi encaminhado pela Comissão Permanente de Licitação - CPL, minuta de edital e de contrato administrativo, que enseja o Processo Administrativo nº 2025.0107.001/2025, encaminhado com o propósito de se aferir sobre a observância das formalidades legais e receberem ou não a anuência para o seu prosseguimento.

A documentação supra referendada, trata-se da proposta de edital de licitação na modalidade Chamada Pública nº 001/2025, visando a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL CONFORME §1º DO ART. 14 DA LEI Nº 11.947/2009 E RESOLUÇÕES DO FNDE RELATIVAS AOS PNAE, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Conforme as quantidades, especificações e condições descritas no Anexo - Termo de Referência deste edital.

Oportuno esclarecer que o exame deste órgão de assessoramento jurídico é feito nos termos do art.53, §1º e art. 72, III, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, abstraindo-se os aspectos de conveniência e oportunidade da contratação em si. Nada obstante, recomenda-se que a área responsável atente sempre para o princípio da impessoalidade, que deve nortear as compras e contratações realizadas pela

Administração Pública, ainda com mais rigidez em se tratando de contratação direta, exceção à regra da licitação.

2. DA ANALISE JURÍDICA

2.1 PRELIMINARMENTE

Preliminarmente, cumpre destacar que compete a Procuradoria, única e exclusivamente, prestar consultoria, sendo este parecer meramente opinativo, sob o prisma estritamente jurídico, não lhe cabendo adentrar em aspectos relativos a conveniência e oportunidade da prática dos atos administrativos, que estão reservados à esfera discricionária do administrador público legalmente competente, tampouco examinar questões de natureza eminentemente técnica, administrativa e/ou financeira, salvo hipóteses teratológicas.

O procedimento licitatório destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

A Constituição Federal determina em seu art. 37, inciso XXI, a obrigatoriedade de as contratações de obras, serviços, compras e alienações da Administração Pública serem precedidas de licitação, ressalvados os casos especificados na legislação. Assim, no exercício de sua competência legislativa, a União editou a Lei Federal nº 14.133/21, que versa sobre as normas atinentes aos procedimentos licitatórios e contratos com a Administração Pública.

"Art. 37. (...)

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações."



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA
CNPJ: 06.137.293/0001-30

"Art. 2º Esta Lei aplica-se a:

- I - alienação e concessão de direito real de uso de bens;
- II - compra, inclusive por encomenda;
- III - locação;
- IV - concessão e permissão de uso de bens públicos;
- V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados;
- VI - obras e serviços de arquitetura e engenharia;
- VII - contratações de tecnologia da informação e de comunicação.

Conforme dispõe a Lei de Licitações, o certame destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

Essa obrigatoriedade de licitar funda-se em dois aspectos: o primeiro é estabelecer um tratamento igualitário entre os interessados em contratar, como forma de realização do princípio da impessoalidade, da isonomia e da moralidade; e o segundo revela-se no propósito do poder Público de alcançar a proposta que lhe seja mais vantajosa. Desse modo, sagra-se um tratamento igualitário entre os interessados em contratar (respeito ao princípio da impessoalidade, isonomia e moralidade pública), e para se alcançar a proposta mais vantajosa.

A Licitação, portanto, é o procedimento administrativo mediante o qual a Administração Pública seleciona proposta mais vantajosa para a contratação de objetos que atendam ao interesse e necessidade, de modo a contemplar a moralidade pública e todos os ditames constitucionais sagrados no artigo 37, caput e incisos, da Constituição Federal.

Dessa forma, permite-se que o Poder Público possa escolher, dentre as propostas apresentadas, qual é a mais vantajosa para si, isto é, para o interesse público, e ainda, permite amplamente a todos a igualdade de condições, sem distinções, usufruir do seu direito de participar dos contratos que o Poder Público celebra. É assim que se observa que



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA
CNPJ: 06.137.293/0001-30

se coíbe que os agentes públicos venham a impor interesses pessoais, o que acarretaria prejuízo para a sociedade em geral.

Sendo a modalidade escolhida a Chamada Pública, por entender ser a modalidade mais adequada a atender o objeto pretendido da administração, coadunando com os preceitos da Lei Federal nº 14.133/21, eis que a referida escolha, se deu com base, a princípio, considerando a estimativa, a despesa e a natureza do objeto a ser contratado.

2.1 DO CHAMAMENTO PÚBLICO CREDENCIAMENTO

Inicialmente, é importante esclarecer que o credenciamento é o ato administrativo que convoca particulares de uma mesma atividade econômica ou social, que preencham os requisitos editalícios e anuam com os valores unilateralmente fixados pela Administração, a fim de, independentemente de competição, contratarem com o Poder Público para a execução de certas atividades materiais.

Essa sistemática pressupõe a pluralidade de interessados e a indeterminação do número exato de prestadores suficientes para a adequada prestação do serviço e adequado atendimento do interesse público, de forma que quanto mais particulares tiverem interesse na execução do objeto, melhor será atendido aos interesses públicos do Município.

Ante a inovação legislativa trazida pela Lei Federal nº 14.133/21, o credenciamento passou a ser regido pela nova legislação, trazendo a hipótese da seguinte maneira:

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:
XLIII - credenciamento: processo administrativo de chamamento público em que a Administração Pública convoca interessados em prestar serviços ou fornecer bens para que, preenchidos os requisitos necessários, se credenciem no órgão ou na entidade para executar o objeto quando convocado;

De acordo com a Lei Federal nº 14.133/21, poderá ser inexigível a licitação para contratação de serviços ante a inviabilidade de competição, conforme o estipulado nos termos do art.74 caput, da Legislação, in verbis;



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA
CNPJ: 06.137.293/0001-30

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

Neste sentido, diz Marçal Justen Filho (2008)1:

[...], configura-se um mercado peculiar, eis que não existe dimensão concorrencial encontrada no âmbito de compras, obras e outros serviços.

Daí a referência à inexistência de um mercado concorrencial. [...] É inviável a competição porque a peculiaridade do mercado consiste na ausência de competição direta e frontal.

Ressalta-se que a doutrina e a jurisprudência que a inexigibilidade de licitação deve ser excepcional, pois a regra é que toda a contratação da Administração Pública deve ser precedida de licitação, para preservar o princípio da supremacia do interesse público, conforme relatado supra. A lei de licitações nº 14.133/21 prevê as hipóteses de dispensa ou inexigibilidade de licitação, situações excepcionais em que a Administração poderá efetuar a contratação direta.

O fundamento para a realização do credenciamento então é o critério da inviabilidade absoluta de competição, devendo ser adotados os seguintes procedimentos previstos no art. 78 da Lei Federal nº 14.133/21, o qual transcreve-se:

Art. 78. São procedimentos auxiliares das licitações e das contratações regidas por esta Lei:

I - credenciamento;

[...]

Art. 79. O credenciamento poderá ser usado nas seguintes hipóteses de contratação: Regulamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA
CNPJ: 06.137.293/0001-30

I - paralela e não excludente: caso em que é viável e vantajosa para a Administração a realização de contratações simultâneas em condições padronizadas;

II - com seleção a critério de terceiros: caso em que a seleção do contratado está a cargo do beneficiário direto da prestação;

III - em mercados fluidos: caso em que a flutuação constante do valor da prestação e das condições de contratação inviabiliza a seleção de agente por meio de processo de licitação.

Parágrafo único. Os procedimentos de credenciamento serão definidos em regulamento, observadas as seguintes regras:

I - a Administração deverá divulgar e manter à disposição do público, em sítio eletrônico oficial, edital de chamamento de interessados, de modo a permitir o cadastramento permanente de novos interessados;

II - na hipótese do inciso I do caput deste artigo, quando o objeto não permitir a contratação imediata e simultânea de todos os credenciados, deverão ser adotados critérios objetivos de distribuição da demanda;

III - o edital de chamamento de interessados deverá prever as condições padronizadas de contratação e, nas hipóteses dos incisos I e II do caput deste artigo, deverá definir o valor da contratação;

IV - na hipótese do inciso III do caput deste artigo, a Administração deverá registrar as cotações de mercado vigentes no momento da contratação;

V - não será permitido o cometimento a terceiros do objeto contratado sem autorização expressa da Administração;

VI - será admitida a denúncia por qualquer das partes nos prazos fixados no edital.

Nesse sentido, foi possível concluir que a chamada pública fixou critérios objetivos para contratação, estando o processo em conformidade com os parâmetros normativos para a sua formalidade, não havendo óbices aparentes para que se proceda ao credenciamento neste caso mediante esta modalidade excepcional.

Considerando os dados acima, tem-se que o processo atende aos requisitos para sua abertura previstos no ordenamento jurídico. O edital contém todos os itens indicados como imprescindíveis conforme os dispositivos acima transcritos estabelecem e está acompanhado de minuta de contrato que atende devidamente os parâmetros legais, não havendo, portanto, óbices jurídicos quanto a estes aspectos. Cumpre registrar, entretanto, que a análise de mérito do procedimento em si, em todas as suas fases e atos subsequentes, é de exclusiva competência e responsabilidade da própria Comissão Permanente de Licitação, a quem caberá, na forma legal, observar, rigorosamente, os termos da Lei Federal nº 14.133/21.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA
CNPJ: 06.137.293/0001-30

Importante frisar que a Lei Federal nº 13.019/14, delimita a Chamada Pública como um procedimento para firmar parceria por meio de termo de colaboração e fomento, observando os princípios administrativo e licitatórios, conforme art, 2º, XII, ora transcrito:

Art. 2º Para os fins desta Lei, considera-se:

XII - chamamento público: procedimento destinado a selecionar organização da sociedade civil para firmar parceria por meio de termo de colaboração ou de fomento, no qual se garanta a observância dos princípios da isonomia, da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos;

Urge elucidar que, para aquisição do objeto almejado, utiliza-se o disposto no art. 14, § 1º, da Lei Federal nº 11.947/2009, que trata da alimentação escolar, dispondo assim:

Art. 14. Do total dos recursos financeiros repassados pelo FNDE, no âmbito do PNAE, no mínimo 30% (trinta por cento) deverão ser utilizados na aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, priorizando-se os assentamentos da reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e comunidades quilombolas.

§1º A aquisição de que trata este artigo poderá ser realizada dispensando-se o procedimento licitatório, desde que os preços sejam compatíveis com os vigentes no mercado local, observando-se os princípios inscritos no art. 37 da Constituição Federal, e os alimentos atendam às exigências do controle de qualidade estabelecidas pelas normas que regulamentam a matéria.

Conforme leitura do dispositivo acima, infere-se que afora as possibilidades de dispensa previstas na Lei Federal nº 14.133/21, a norma específica que trata do programa da alimentação escolar previu outra hipótese de dispensa, que é aquela que tem por objetivo a aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar.

Neste sentido, deve-se considerar a orientação contida na Resolução CD FNDE nº 26 de 17 de junho de 2013, no presente caso em especial o disposto nos §§ 1º e 2º do seu art. 20.

Senão vejamos:

Praça Teixeira de Freitas, nº 72, Centro, CEP: 65765-000, Dom Pedro - MA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA
CNPJ: 06.137.293/0001-30

Art. 18 Os recursos financeiros repassados pelo FNDE no âmbito do PNAE serão utilizados exclusivamente na aquisição de gêneros alimentícios.

Parágrafo único. A aquisição de qualquer item ou serviço, com exceção dos gêneros alimentícios, deverá estar desvinculada do processo de compra do PNAE.

Art. 19 A aquisição de gêneros alimentícios, no âmbito do PNAE, deverá obedecer ao cardápio planejado pelo nutricionista, observando as diretrizes desta Resolução e deverá ser realizada, sempre que possível, no mesmo ente federativo em que se localizam as escolas, priorizando os alimentos orgânicos e/ou agroecológicos.

Art. 20 A aquisição de gêneros alimentícios para o PNAE deverá ser realizada por meio de licitação pública, nos termos da Lei nº 8.666/1993 ou da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, ou, ainda, por dispensa do procedimento licitatório, nos termos do art. 14 da Lei nº 11.947/2009.

§1º Quando a EEx. optar pela dispensa do procedimento licitatório, nos termos do art. 14, §1º da Lei nº 11.947/2009, a aquisição será feita mediante prévia chamada pública.

§2º Considera-se chamada pública o procedimento administrativo voltado à seleção de proposta específica para aquisição de gêneros alimentícios provenientes da Agricultura Familiar e/ou Empreendedores Familiares Rurais ou suas organizações.

Art. 21 Será dada, mensalmente, publicidade das informações referentes ao processo de aquisição de gêneros alimentícios em órgão de divulgação oficial ou em quadro de avisos de amplo acesso público. Parágrafo único. A publicidade deverá ocorrer ainda em jornal diário de grande circulação no estado e também, se houver, em jornal de grande circulação municipal ou região onde serão fornecidos os gêneros alimentícios.

O §2º do art. 20 define a chamada pública como sendo "o procedimento administrativo voltado à seleção de proposta específica para aquisição de gêneros alimentícios provenientes da Agricultura Familiar e/ou Empreendedores Familiares Rurais ou suas organizações".

Com a possibilidade de dispensa do processo licitatório, a aquisição poderá ser feita mediante prévia Chamada Pública, nos termos do §1º, do art. 20 da Resolução CD/FNDE nº 26/2013.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA
CNPJ: 06.137.293/0001-30

Dessa forma, entende-se que a Chamada Pública é o instrumento mais adequado para atender o limite mínimo obrigatório de 30% de aquisição de alimentos da agricultura familiar.

Pois bem, diante do objeto escolhido entende-se plenamente possível e cabível a escolha do procedimento administrativo em questão, qual seja, a chamada pública, considerando que o intuito de obter gêneros alimentícios da agricultura familiar, para fins de composição da Merenda Escolar, nos termos do que preceitua o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

Considerando que o objeto do presente procedimento administrativo trata de aquisição de gêneros alimentícios, com fins de composição da merenda escolar para atender as disposições do PNAE em atinência a educação no âmbito local, constata-se a legalidade na realização de procedimento administrativo de chamada pública para aquisição de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar, tendo em vista o objetivo de atender os alunos da rede municipal de ensino do município de Colares, de acordo com as diretrizes do referido Programa.

Não obstante a referência aos princípios constitucionais que balizam a atuação do Estado através da administração pública, os quais seguem devidamente referenciados no presente parecer e certamente são de observância obrigatória por esta municipalidade, a Resolução CD/FNDE nº 26/2013 também reitera a vinculação da faculdade à Administração pela dispensa do procedimento licitatório às aquisições realizadas junto à Agricultura Familiar e/ou a Empreendedores Familiares Rurais ou suas organizações através da chamada pública, conforme já demonstrado.

A apreciação quanto aos termos do edital de convocação deve ser realizada com base no que consta da Lei de Licitações, especialmente o que está prescrito no art. 25 do festejado Diploma, nos seguintes termos:

Art. 25. O edital deverá conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento.



(...)

De outra sorte, a análise realizada em face da minuta do contrato, de outra banda, contempla, dentre outras, as cláusulas necessárias previstas no art. 92 da Lei nº 14.133/21 : a) descrição do objeto; b) forma de prestação de serviço; c) preço e condições de pagamento; d) prazo de vigência; e) crédito pelo qual correrá a despesa; f) direitos e responsabilidades; g) penalidades cabíveis e valor da multa; h) casos de rescisão; i) vinculação ao edital; j) legislação aplicável à execução do contrato; l) foro de eleição do contrato.

Compulsando os autos, temos que houve integral atendimento ao regramento atinente às exigências do contrato administrativo a ser firmado entre a Administração Pública licitante e o(s) licitante(s) vencedor(es) do certame.

Considerando os dados acima, tem-se que o processo para a referida aquisição atende aos requisitos para sua abertura previstos no ordenamento jurídico. O edital contém todos os itens indicados como imprescindíveis, conforme os dispositivos acima transcritos estabelecem. Ademais, está acompanhado de minuta de contrato que atende devidamente os parâmetros legais, não havendo, portanto, óbices jurídicos quanto a estes aspectos.

Em relação aos requisitos formais da minuta do edital, da minuta do contrato e demais anexos, verifica-se que estes estão de acordo com as exigências legais impostas pelos regimentos legais para sua realização. Conforme se depreende dos autos do processo de chamamento público, há disponibilidade orçamentária para concretização do objeto da licitação, estando no edital consignada a dotação orçamentária referente ao exercício de 2024, satisfazendo-se quesito legal. Igualmente, é precedido de cotação do objeto a ser contratado.

Cumpre registrar, entretanto, que a análise de mérito do procedimento em si, em todas as suas fases e atos subsequentes, é de exclusiva competência e responsabilidade da própria Comissão Permanente de Licitação, a quem caberá, na forma legal, observar,



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA
CNPJ: 06.137.293/0001-30

rigorosamente, os termos da Lei Federal nº 14.133/21, Lei Federal nº 11.326/2006, Lei Federal nº 13.019/14 c/c Lei Federal nº 11.947/09

3 CONCLUSÃO:

ANTE O EXPOSTO, o processo atende as exigências contidas na Lei nº 14.133/21, tanto no Edital como na minuta de Contrato Administrativo, o que permite a esta Procuradoria manifestar-se favorável à realização do certame licitatório pretendido por esta Municipalidade, na modalidade Chamada Pública que tem como objeto o acima descrito, apenas com as observações que não impedem o seu andamento, podendo ser dado prosseguimento à fase externa. Diante do exposto, opina-se pela APROVAÇÃO DA MINUTA E REGULARIDADE DOS PROCEDIMENTOS ADOTADOS NA FASE INTERNA.

É o parecer desta procuradoria

Dom Pedro/MA, 12 de março de 2025


Samiltton de Jesus Damaceno Tavares
Assessor Jurídico



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ Nº 06.074.712/0001-31



EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2025
PROCESSO Nº 2025.0107.001/2025 – SEMED



AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

Credenciamento nº 01/2025, para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme **§1º do art.14 da Lei nº 11.947/2009 e Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, alterada pela Resolução nº 21, de 16 de novembro de 2021.**

A Prefeitura Municipal de Dom Pedro (MA), pessoa jurídica de direito público, com sede Praça Teixeira de Freitas, nº 72, Centro, CEP: 65.765-00, inscrita no CNPJ sob nº 06.137.293/0001-30, representada neste ato pela Secretaria Municipal de Educação, através do Sr. **Francisco Guthyeres Lemos Sampaio**, no uso de suas atribuições legais e considerando a legislações do FNDE, Lei Federal nº 11.947/2009, regulamentada pela Resolução FNDE/CD nº 06/2020, alterada pela Resolução nº 21/2021, e atual Lei nº 14.133/2021 e demais disposições legais pertinentes, através da Secretaria Municipal de Educação, torna público para conhecimento dos interessados, que está realizando que está realizando **CREDENCIAMENTO**, com base no art. 14, caput e §1º, da Lei nº 11.947/09, para a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), durante o período do ano 2025, com a finalidade de apresentar Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para a Alimentação escolar e habilitação dos fornecedores.

DAS DATAS, HORÁRIOS E LOCAL:

Período de divulgação da Chamada Pública e Recebimento dos Envelopes: **de 18/03/2025 a 07/04/2025.**

Abertura da Sessão: **no dia 08/04/2025 às 09:00hs** (Horário de Brasília).

Endereço da Sessão Pública: Sala de Licitações – Prefeitura Municipal, localizada na Praça Teixeira de Freitas, nº 72, Centro, CEP: 65.765-00, CNPJ nº 06.137.293/0001-30.

OBJETO:

1.1. O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, conforme especificações dos gêneros alimentícios no **Anexo I – Termo de Referência** e nas informações abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTD.	VALOR	
				UNIT.	TOTAL
1	Abóbora - Fresca, integra e firme, isenta de sujidades com grau de evolução completa do tamanho.	Kg	370	R\$ 5,01	R\$ 1.853,70
2	Acerola - Fresca, integra e firme, isenta de sujidades com grau de evolução completa do tamanho.	Kg	800	R\$ 8,25	R\$ 6.600,00
3	Alface crespa - Folhas Verdes, fresca, sem traços de	Maço	2.300	R\$	R\$



	descoloração, íntegros e firmes, isentos de sujidades ou corpo estranhos. Embalados em saco de polietileno. Pé tamanho (100g).			4,09	9.407,00
4	Banana pacovan/prata - De primeira, tamanho médio (100 a 125g), fresca integral e firme com grau de maturação adequado, isenta de substâncias terrosas, sujidades ou corpo estanho.	Kg	10.000	R\$ 5,11	51.100,00
5	Arroz Tipo I (agulhinha) - Pilado, de cor branca, inteiro, livre de sujidades e corpos estranhos embalado em sacos de fibra ou similar de aproximadamente 60kg.	Kg	7.300	R\$ 5,20	R\$ 37.960,00
6	Banana da terra - De primeira, tamanho médio (100 a 125g), fresca integral e firme com grau de maturação adequado, isenta de substâncias terrosas, sujidades ou corpo estanho.	Und	95.000	R\$ 0,81	R\$ 76.950,00
7	Batata Doce - Tamanho médio, fresca, integral e firme com grau de maturação adequado, isenta de sujidades ou corpos estranhos.	Kg	420	R\$ 5,31	R\$ 2.230,20
8	Cheiro Verde - Folhas verdes, fresca, sem traços de descoloração, íntegros e firmes, isentos de sujidades ou corpo estranho. Embalados em saco plástico formando molho pesando (molho 100g)	Maço	1.400	R\$ 2,25	R\$ 3.150,00
9	Couve - Folhas Verdes, fresca, sem traços de descoloração, íntegros e firmes, isentos de sujidades ou corpo estranhos. Embalados em saco de polietileno. Pé tamanho (100g).	Maço	800	R\$ 2,29	R\$ 1.832,00
10	Feijão Seco (Sempre Verde) - Em saco plástico, atóxico transparente de 1 kg, de acordo com a legislação vigente.	Kg	1.500	R\$ 9,07	R\$ 13.605,00
11	Feijão Verde - Em saco plástico, atóxico transparente de 1 kg, de acordo com a legislação vigente.	Kg	500	R\$ 5,50	R\$ 2.750,00
12	Limão - Fresco, inteiro e firme, isento de sujidades com grau de evolução completo.	Kg	600	R\$ 6,04	R\$ 3.624,00
13	Macaxeira - Tamanho médio, fresca, integral e firme com grau de maturação adequado, isenta de sujidades ou corpos estranhos.	Kg	2000	R\$ 4,54	R\$ 9.080,00
14	Mamão - De primeira, tamanho médio, fresco integral e firme com grau de maturação adequado, isenta de substâncias terrosas, sujidades ou corpo estanho.	Kg	4.200	R\$ 5,04	R\$ 21.168,00
15	Maracujá - Fresco, inteiro e firme, isenta de sujidades com grau de evolução completa do tamanho.	Kg	250	R\$ 8,04	R\$ 2.010,00
16	Maxixe - Fresco, inteiro e firme, isento de sujidades com grau de evolução completo.	Dúzia	500	R\$ 2,82	R\$ 1.410,00
17	Melancia - Fresca, integral e firme, isenta de sujidades com grau de evolução completa do tamanho.	Kg	4.600	R\$ 2,10	R\$ 9.660,00
18	Milho Verde (espiga) - De primeira, tamanho médio, fresco integral e firme com grau de maturação adequado, isenta de substâncias terrosas, sujidades ou corpo estanho.	Und	17.500	R\$ 1,18	R\$ 20.650,00
19	Pepino - Fresco, inteiro e firme, isento de sujidades com grau de evolução completa do tamanho.	Und	2.300	R\$ 1,55	R\$ 3.565,00
20	Pimentão verde - Fresco, inteiro e firme, isento de	Und	320	R\$	R\$

Fis. nº 161
R\$ 51.100,00

[Assinatura]



162

	sujidades com grau de evolução completo.			1,77	566,40
21	Quiabo - Fresco, inteiro e firme, isento de sujidades com grau de evolução completo.	Dúzia	800	R\$ 3,30	R\$ 2.640,00
22	Vinagreira - Folhas Verdes, fresca, sem traços de descoloração, íntegros e firmes, isentos de sujidades ou corpo estranhos. Embalados em saco de polietileno. Pé tamanho (100g).	Maço	360	R\$ 3,45	R\$ 1.242,00
23	Goiaba - Fresca, íntegra e firme, isenta de sujidades com grau de evolução completa do tamanho.	Kg	800	R\$ 4,07	R\$ 3.256,00
VALOR TOTAL					R\$ 286.309,30

*Preço de aquisição é o preço a ser pago ao fornecedor da agricultura familiar. (Resolução FNDE 04/2015, Art.29, §3º).

1.1.1. **As frutas, verduras, legumes e temperos** deverão ter coloração e formato uniforme. Devem estar frescas, com aroma, cor e sabor próprios da espécie. Não serão permitidos defeitos de natureza física ou mecânica que afetem a sua aparência, deverão estar intactas e firmes. Deverão ainda, apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.

1.2 **Não será aceito preços superiores aos estimados pela administração, na proposta do fornecedor.**

1.2.1. **Se o fornecedor propor entregar produtos orgânicos ou agroecológicos, o preço será o determinado pela administração na tabela do item 1.1, não lhe sendo devido nenhum acréscimo ao valor.**

2. FONTE DE RECURSO

2.1. Recursos para suprir as despesas decorrentes da presente contratação, correrão à conta dos recursos provenientes do FNDE/PNAE, à conta das seguintes dotações orçamentárias, e outras conforme orçamento vigente:

ANEXO PNAE FUNDAMENTAL DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

ÓRGÃO	01 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
UNIDADE	02 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DOTAÇÃO	12 306 0002 2005 0000 MANUTENÇÃO MERENDA ESCOLAR PNAE FUNDAMENTAL
	3.3.90.30 – Material de Consumo

ANEXO PNAE EJA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

ÓRGÃO	01 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
UNIDADE	02 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DOTAÇÃO	12 306 0002 2058 0000 MANUTENÇÃO MERENDA ESCOLAR PNAE EJA
	3.3.90.30 – Material de Consumo

ANEXO PNAE CRECHE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

--	--

[Assinatura]



ÓRGÃO	01 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
UNIDADE	02 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DOTAÇÃO	12 306 0002 2059 0000 MANUTENÇÃO MERENDA ESCOLAR PNAE CRECHE
	3.3.90.30 – Material de Consumo

**ANEXO PNAE QUILOMBOLA
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

ÓRGÃO	01 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
UNIDADE	02 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DOTAÇÃO	12 306 0002 2060 0000 MANUTENÇÃO MERENDA ESCOLAR PNAE QUILOMBOLA
	3.3.90.30 – Material de Consumo

**ANEXO PNAE PRÉ-ESCOLA
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

ÓRGÃO	01 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
UNIDADE	02 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DOTAÇÃO	12 306 0002 2061 0000 MANUTENÇÃO MERENDA ESCOLAR PNAE PRÉ ESCOLA
	3.3.90.30 – Material de Consumo

**ANEXO MDE
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

ÓRGÃO	01 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
UNIDADE	02 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DOTAÇÃO	12 122 0150 2004 0000- MANUT E FUNC DA SEC DE EDUCAÇÃO
	3.3.90.30 – Material de consumo

3. DO LOCAL DE OBTENÇÃO DO EDITAL, CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E ESCLARECIMENTOS

3.1. O Edital da presente credenciamento poderá ser obtido nos seguintes locais: Sítio eletrônico do Município de Dom Pedro (<https://www.dompedro.ma.gov.br/transparencia/licitacoes/>), Portal Nacional de Compras Públicas (www.gov.br/pncp/pt-br) e no Setor de Licitações do Município de Dom Pedro (MA).

3.2. Somente poderão participar desse credenciamento, fornecedores da Agricultura Familiar e Empreendedores Familiares Rurais, detentores da Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – DAP ou Cadastro Nacional da Agricultura Familiar – CAF Jurídica e/ou Física, conforme a Lei da Agricultura Familiar nº 11.326 de 24 de julho de 2006 e enquadrados no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF e que atendam a todas as exigências deste edital e seus anexos.

3.3. Podem apresentar projetos de venda, de acordo com os artigos 34 e 36 da Resolução FNDE nº 6 de 08 de maio de 2020:

- Fornecedores Individuais (detentores da Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – DAP física, ou Cadastro Nacional da Agricultura Familiar - CAF);
- Grupos Informais (detentores da Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – DAP Física ou Cadastro Nacional da Agricultura Familiar - CAF de cada agricultor) e;



c) Cooperativas e associações, detentores da Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – DAP Jurídica ou Cadastro Nacional da Agricultura Familiar – CAF).

3.4. O encaminhamento do envelope único de Habilitação e de Projeto de Venda pressupõe o pleno conhecimento de todas as exigências contidas neste edital e seus anexos e implica na aceitação integral e irretratável aos termos e condições deste Edital.

3.5. O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP ou CAF Familiar/Ano/Entidade Executora, e obedecerá às seguintes regras:

I - Para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados deverão respeitar o valor máximo de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP ou CAF Familiar/Ano/E.Ex.

II - Para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado será o resultado do número de agricultores familiares, munidos de DAP ou CAF Familiar, inscritos na DAP jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula:

Valor máximo a ser contratado = nº de agricultores familiares (DAPs/CAFs familiares) inscritos na DAP/CAF jurídica X R\$ 40.000,00.

3.6. Estarão impedidos de participar de qualquer fase do credenciamento os interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

- a) Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s), ou ainda legislação específica ao objeto ora contratado;
- b) Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- c) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- d) Agente público do Município de Dom Pedro;
- e) Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de
- f) Empresa sob falência, que se encontra sob concurso de credores, em dissolução, em liquidação, ou em recuperação judicial e/ou extrajudicial, que não apresente, durante a fase de habilitação, Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeiros estabelecidos neste edital;
- g) Empresas cujos diretores, gerentes, sócios e empregados sejam servidores ou dirigentes da Prefeitura Municipal de Dom Pedro.

4. HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR

4.1. O envelope deverá ser entregue no setor de Licitações da Prefeitura Municipal, localizado na Praça Teixeira de Freitas, nº 72, Centro, CEP: 65.765-00, Dom Pedro (MA).

4.2. Cada participante deverá apresentar um único envelope contendo os documentos de habilitação e o projeto de venda.



4.3. O Departamento de Licitações de Dom Pedro, não se responsabilizará por envelopes entregues em qualquer outra repartição do órgão municipal.

4.4. Somente serão recebidos envelopes até o momento definido previamente neste edital, se ultrapassado esse horário, nenhum outro será recebido.

4.5. O conjunto de documentos relativos à habilitação e a proposta deverá ser entregue em envelope fechado e lacrado, identificado com o nome do participante e contendo em suas partes externas e frontais os seguintes dizeres:

CREDENCIAMENTO Nº 01/2025 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA

-Fornecedor Individual: nome e CPF; ou

-Grupo Informal: nome de um dos agricultores e CPF; ou

-Grupo Formal: nome do grupo e CNPJ.

-Telefone e/ou endereço eletrônico para contato.

4.6. Para a habilitação, os participantes deverão apresentar os documentos a seguir relacionados, conforme o tipo de fornecedor que se enquadrem:

4.6.1. **HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR INDIVIDUAL** (não organizado em grupo).

a) O Fornecedor Individual deverá apresentar no envelope fechado e lacrado os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF;

II - o extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias ou CAF válida na data da abertura da sessão;

III - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante;

IV - Declaração de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas, conforme **Anexo VII**.

V - Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda, conforme **Anexo V**.

4.6.2. **HABILITAÇÃO DO GRUPO INFORMAL**

a) O Grupo Informal deverá apresentar no envelope fechado e lacrado os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;

II - o extrato da DAP Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias, ou CAF válida na data da sessão;

III - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura de todos os agricultores participantes;

IV - Declaração de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas, conforme **Anexo VII** e;

V- a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda, conforme **Anexo V**.

4.6.3. **HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL**

O Grupo Formal deverá apresentar no envelope fechado e lacrado os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I - a prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

II - o extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias, ou



CAF válida na data da sessão;

III - a prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

IV - as cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;

V - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, assinado pelo seu representante legal;

VI – a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados relacionados no projeto de venda, conforme **Anexo V**.

VII - a declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados, conforme **Anexo VI**;

VIII - Declaração de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas, conforme

Anexo VII.

5. PROJETO DE VENDA

5.1. Os Fornecedores Individuais, Grupos Informais ou Grupos Formais deverão apresentar o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar conforme **Anexo III** deste Edital, baseado no modelo da Resolução FNDE n.º 6/2020, dentro do envelope de Habilitação conforme disposto no item 3.3 deste Edital.

5.2. Os fornecedores da Agricultura Familiar e Empreendedores Familiares Rurais poderão, no projeto de venda, apresentar quantitativo igual ou menor de cada item para fornecimento.

5.3. Os projetos de venda deverão ser analisados em sessão pública registrada em ata.

5.4. **Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o CPF e nº da DAP ou CAF Física de cada agricultor familiar fornecedor quando se tratar de Fornecedor Individual ou Grupo Informal, e o CNPJ e DAP ou CAF jurídica da organização produtiva quando se tratar de Grupo Formal.**

6. DA SESSÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES

6.1. Será admitido no máximo 01 (um) representante para cada fornecedor da agricultura familiar e com credencial específica, com possibilidade de substituição posterior, apresentada separadamente dos ENVELOPES, por ocasião da abertura deste.

6.1.1. A credencial não é obrigatória, mas somente poderá manifestar-se na reunião de abertura dos envelopes o representante devidamente credenciado ou o sócio responsável pela empresa que será credenciado no ato da abertura da licitação.

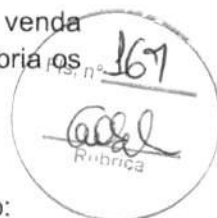
6.2. O(s) projeto(s) de venda a ser(em) contratado(s) será(ão) selecionado(s) conforme critérios estabelecidos pelo art. 35 da Resolução FNDE nº 6/2020.

6.3. **Na ausência ou desconformidade de qualquer documento constatada na abertura do envelope, poderá ser concedida abertura de prazo para sua regularização de até 3 dias, conforme análise da Comissão Julgadora, conforme Artigo 36, §4º, da Resolução/CD/FNDE n. 6 de 8 de maio de 2020.**

6.4. Os atos públicos poderão ser assistidos por qualquer pessoa, mas somente participarão ativamente os proponentes ou representantes credenciados, não sendo permitidas atitudes desrespeitosas ou que causem tumultos e perturbem o bom andamento dos trabalhos.



6.5. Verificada a legalidade e adequação da documentação e dos projetos de venda apresentados, a Comissão de Licitação concluirá os seus serviços consignando em ata própria os proponentes credenciados e remeterá o processo para homologação, após.



7. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS

7.1. Para priorização das propostas, deverá ser observada a seguinte ordem para seleção:

- I Fornecedores locais do município;
- II Fornecedores de Região Geográfica Imediata;
- III Fornecedores da Região Geográfica Intermediária;
- IV Fornecedores do estado;
- V Fornecedores do país;

7.1.1. Definição: Consideram-se Regiões Geográficas Imediatas o agrupamento de municípios que têm como principal referência a rede urbana mais próxima para satisfazer as necessidades imediatas das populações. No caso de Dom Pedro são os municípios que fazem divisa com o município

7.1.2. Definição: As Regiões Geográficas Intermediárias constituem a divisão geográfica regional do país, segundo a composição elaborada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística em 2021, são Mesorregião do Centro Maranhense, mais precisamente na microrregião no caso de Dom Pedro são os municípios que compõem a Região.

7.2 Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I Os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;

a) Serão considerados Grupos Formais e Grupos Informais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas aqueles em que a composição seja de, no mínimo, 50%+1 (cinquenta por cento mais um) dos cooperados/associados das organizações produtivas respectivamente, conforme identificação na(s) DAP(s) ou CAF(s);

b) No caso de empate entre Grupos Formais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas, terão prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas no seu quadro de associados/cooperados. Para empate entre Grupos Informais, terão prioridade os grupos com maior porcentagem de fornecedores assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas, conforme identificação na(s) DAP(s) ou CAF(s);

II Os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831/2003, o Decreto nº 6.323/2007 e devido cadastro no MAPA; estes, sobre Cooperativas Centrais da Agricultura Familiar (detentoras de DAP ou CAF Jurídica conforme Portarias do MAPA que regulamentam a DAP/CAF);

a) no caso de empate entre Grupos Formais, têm prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de associados/ cooperados, conforme DAP ou CAF Jurídica;

7.3 Em caso de persistência de empate, será realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, pode-se optar pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

8. LOCAL E ESPECIFICAÇÕES DE ENTREGA DOS PRODUTOS



8.1. A entrega dos produtos serão entregues diretamente nos endereços das Escolas Municipais, conforme cardápio que servirá como guia de entrega emitido pela Secretaria Municipal de Educação conforme cronograma no **Anexo II** do Termo de Referência;

8.2. Os fornecedores vencedores e aptos a realizar as entregas, deverão estar de uniforme (calça comprida, camiseta e sapatos fechados).

8.2.1. O nome de identificação da empresa deve estar em local visível, de modo que o responsável da unidade possa reconhecê-la como fornecedor.

8.3. Todos os produtos deverão ser, obrigatoriamente, de primeira qualidade, estar em perfeitas condições de conservação, higiene e apresentação.

8.4. Verificar no formulário encaminhado pela Secretaria Municipal de Educação a quantidade do produto e no momento da entrega, conferir, acompanhado da cozinheira ou da responsável da unidade educacional e coletar sua assinatura.

8.5. Os veículos devem estar limpos, conservados, protegidos e isentos de outros materiais.

8.6. As quantidades de gêneros alimentícios por entrega são previsões, de acordo com o histórico de consumo das escolas.

8.7. **A entrega será solicitada conforme o cronograma elaborado pela Secretaria da Educação, respeitando o calendário Escolar 2025, a vencedora deverá realizar a entrega no local e dia conforme esta Termo de Referência.**

8.8. Em caso de alterações de horários de recebimento, os fornecedores deverão ser comunicados previamente.

9. PAGAMENTO

9.1. O pagamento será realizado mensalmente, mediante depósito em conta bancária em nome do contratado, na agência e estabelecimento bancário indicado pelo fornecedor, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

9.2. O pagamento será realizado até 30 (trinta) dias após a última entrega do mês, através de depósito bancário, mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.

9.3. A nota fiscal deverá referir-se a produtos/serviços de Nota de Empenho/Ordem de Compras.

10. DO CONTRATO

10.1. O(s) proponente(s) vencedor(es) será(ão) convocado(s) para, no prazo de até 05 (cinco) dias, contados a partir do aviso ao convocado, a assinar o contrato.

10.1.1. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do futuro fornecedor e aceita pela Secretaria Municipal de Educação.

10.2. O contrato poderá ser alterado nos termos do artigo 124 da Lei nº 14.133/2021.

10.3. É expressamente vedada a subcontratação de outro fornecedor para substituir o fornecedor participante desta chamada pública.

10.4. A vigência do contrato a ser firmado com a Proponente vencedora vigorará por doze meses, a contar da assinatura do termo contratual; artigos 106 e 107 da Lei Federal n. 14.133/2021 e suas alterações;

10.5. As obrigações do contratante e do contratado são as estabelecidas no Termo de Referência e na Minuta do Contrato, bem como em outros itens deste edital.

11. SANÇÕES



11.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021.

11.2. A Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal.

11.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.



12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação sanitária (federal, estadual ou municipal) específica para os alimentos de origem animal e vegetal, além do disposto na legislação estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária/Ministério da Saúde e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

12.2. A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, conforme o **Anexo II**, que estabelecerá com clareza e precisão as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da Chamada Pública e da proposta a que se vinculam.

12.3. Os interessados deverão estudar minuciosa e cuidadosamente o edital e seus anexos, bem como todas as instruções, termos e especificações técnicas presentes, informando-se de todas as circunstâncias ou detalhes que possam de algum modo afetar a aferição dos custos e prazos envolvidos na execução do objeto.

12.4. Onde este Edital for omissivo, prevalecerão os termos da Lei nº 14.133/2021, em sua versão atualizada, a Lei nº 11.947/2009 e a Resolução/FNDE/CD nº 26 de 17 de junho de 2013

Dom Pedro (MA), 17 de março de 2025.

Francisco Guthyerrres Lemos Sampaio
Secretário Municipal de Educação
Portaria nº 06/2025



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
PROCESSO Nº 2025.0107.001/2025 – SEMED

1. **DEFINIÇÃO DO OBJETO**

1.1. Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, destinados à elaboração de merenda para alunos da Rede de Educação Básica Pública, com verba FNDE/PNAE (conforme Lei Federal nº 11.947/09 e Resoluções do FNDE relativas ao PNAE) e à elaboração de merenda para as crianças assistidas pelos programas sociais, conforme especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

2. **JUSTIFICATIVA**

2.1. Com o duplo objetivo de oferecer alimentação saudável aos alunos de escolas públicas de educação básica do Brasil e, ao mesmo tempo, estimular a agricultura familiar nacional, o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), através de recursos oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), determina que no mínimo 30% (trinta por cento) do valor repassado aos municípios devem ser utilizados obrigatoriamente na compra de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar.

2.2. As premissas para tal imposição legal fundamentam-se na redução da pobreza e na redução da insegurança alimentar no campo, com o emprego da alimentação saudável e adequada, compreendendo o uso de alimentos variados, seguros, que respeitem a cultura, as tradições e os hábitos alimentares saudáveis, assim como com prestígio ao desenvolvimento sustentável, com incentivos para a aquisição de gêneros alimentícios diversificados, sazonais, produzidos pela população bernaense e pela agricultura familiar.

2.3. Diante disso, o Município de Dom Pedro, no uso de suas atribuições realizará Chamada Pública para compra de gêneros alimentícios da agricultura familiar, que serão utilizados para o fornecimento de merenda escolar aos alunos da Rede Pública, respeitando os hábitos alimentares e a cultura local, assegurando um melhor rendimento escolar através da alimentação saudável.

2.4. A Secretaria de Educação solicita a formalização da dispensa de licitação para aquisição de alimentos pelo PNAE – Programa Nacional de Alimentação Escolar conforme relação anexa: quantidades descritas, cardápio, cronograma de entrega e cotação de preços. Tendo em vista que é obrigatoriedade do município desde 2010, a aplicação mínima de 30% dos recursos do PNAE, na agricultura familiar, pois a mesma tem como objetivo incentivar os pequenos e médios agricultores locais.

2.5. Tal solicitação, faz-se ante a necessidade de atendimentos das escolas e centros municipais de educação infantil, atendendo a Lei nº11.947/2009 e resolução/FNDE/CD nº 26 de 17 de junho de 2013 Ministério da Educação, solicitamos a viabilidade desta aquisição ser realizada por esta municipalidade.

3. **ESPECIFICAÇÕES, UNIDADES E QUANTITATIVOS**

3.1. As especificações, unidades e quantitativos seguem descritos abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTD.	VALOR	
				UNIT.	TOTAL
1	Abóbora - Fresca, integra e firme, isenta de sujidades com grau de evolução completa do tamanho.	Kg	370	R\$ 5,01	R\$ 1.853,70
2	Acerola - Fresca, integra e firme, isenta de sujidades com grau de evolução completa do tamanho.	Kg	800	R\$ 8,25	R\$ 6.600,00
3	Alface crespa - Folhas Verdes, fresca, sem traços de descoloração, íntegros e firmes, isentos de sujidades ou corpo estranhos. Embalados em saco de polietileno. Pé tamanho (100g).	Maço	2.300	R\$ 4,09	R\$ 9.407,00



4	Banana pacovan/prata - De primeira, tamanho médio (100 a 125g), fresca integral e firme com grau de maturação adequado, isenta de substâncias terrosas, sujidades ou corpo estanho.	Kg	10.000	R\$ 5,11	R\$ 51.100,00
5	Arroz Tipo I (agulhinha) - Pilado, de cor branca, inteiro, livre de sujidades e corpos estranhos embalado em sacos de fibra ou similar de aproximadamente 60kg.	Kg	7.300	R\$ 5,20	R\$ 37.960,00
6	Banana da terra - De primeira, tamanho médio (100 a 125g), fresca integral e firme com grau de maturação adequado, isenta de substâncias terrosas, sujidades ou corpo estanho.	Und	95.000	R\$ 0,81	R\$ 76.950,00
7	Batata Doce - Tamanho médio, fresca, íntegra e firme com grau de maturação adequado, isenta de sujidades ou corpos estranhos.	Kg	420	R\$ 5,31	R\$ 2.230,20
8	Cheiro Verde - Folhas verdes, fresca, sem traços de descoloração, íntegros e firmes, isentos de sujidades ou corpo estranho. Embalados em saco plástico formando molho pesando (molho 100g)	Maço	1.400	R\$ 2,25	R\$ 3.150,00
9	Couve - Folhas Verdes, fresca, sem traços de descoloração, íntegros e firmes, isentos de sujidades ou corpo estranhos. Embalados em saco de polietileno. Pé tamanho (100g).	Maço	800	R\$ 2,29	R\$ 1.832,00
10	Feijão Seco (Sempre Verde) - Em saco plástico, atóxico transparente de 1 kg, de acordo com a legislação vigente.	Kg	1.500	R\$ 9,07	R\$ 13.605,00
11	Feijão Verde - Em saco plástico, atóxico transparente de 1 kg, de acordo com a legislação vigente.	Kg	500	R\$ 5,50	R\$ 2.750,00
12	Limão - Fresco, íntegro e firme, isento de sujidades com grau de evolução completo.	Kg	600	R\$ 6,04	R\$ 3.624,00
13	Macaxeira - Tamanho médio, fresca, íntegra e firme com grau de maturação adequado, isenta de sujidades ou corpos estranhos.	Kg	2000	R\$ 4,54	R\$ 9.080,00
14	Mamão - De primeira, tamanho médio, fresco íntegro e firme com grau de maturação adequado, isenta de substâncias terrosas, sujidades ou corpo estanho.	Kg	4.200	R\$ 5,04	R\$ 21.168,00
15	Maracujá - Fresco, íntegro e firme, isenta de sujidades com grau de evolução completa do tamanho.	Kg	250	R\$ 8,04	R\$ 2.010,00
16	Maxixe - Fresco, íntegro e firme, isento de sujidades com grau de evolução completo.	Dúzia	500	R\$ 2,82	R\$ 1.410,00
17	Melancia - Fresca, íntegra e firme, isenta de sujidades com grau de evolução completa do tamanho.	Kg	4.600	R\$ 2,10	R\$ 9.660,00
18	Milho Verde (espiga) - De primeira, tamanho médio, fresco íntegro e firme com grau de maturação adequado, isenta de substâncias terrosas, sujidades ou corpo estanho.	Und	17.500	R\$ 1,18	R\$ 20.650,00
19	Pepino - Fresco, íntegro e firme, isento de sujidades com grau de evolução completa do tamanho.	Und	2.300	R\$ 1,55	R\$ 3.565,00
20	Pimentão verde - Fresco, íntegro e firme, isento de sujidades com grau de evolução completo.	Und	320	R\$ 1,77	R\$ 566,40
21	Quiabo - Fresco, íntegro e firme, isento de sujidades com grau de evolução completo.	Dúzia	800	R\$ 3,30	R\$ 2.640,00
22	Vinagreira - Folhas Verdes, fresca, sem traços de descoloração, íntegros e firmes, isentos de sujidades ou corpo estranhos. Embalados em saco de polietileno. Pé tamanho (100g).	Maço	360	R\$ 3,45	R\$ 1.242,00



23	Goiaba - Fresca, integra e firme, isenta de sujidades com grau de evolução completa do tamanho.	Kg	800	R\$ 4,07	R\$ 3.256,00
VALOR TOTAL					R\$ 286.309,30

3.1.1. **As frutas, verduras, legumes e temperos naturais** deverão ter coloração e formato uniforme. Devem estar frescas, com aroma, cor e sabor próprios da espécie. Não serão permitidos defeitos de natureza física ou mecânica que afetem a sua aparência, deverão estar intactas e firmes. Deverão ainda, apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.

3.2. O objeto deste termo quanto ao seu tipo é comum, pois enquadram-se na classificação nos termos do art. 6, inciso XIII, da Lei nº 14.133, de 2021 "consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado."

3.2.1. O objeto desta contratação são de natureza comum e não se enquadram como sendo de bens de luxo, conforme Decreto nº 1.429, de 09 de Dezembro de 2022.

3.3. O critério de julgamento adotado será o Menor preço por **ITEM**;

3.4. DO PROCEDIMENTO:

3.4.1. A contratação ocorrerá por CREDENCIAMENTO, conforme previsto na Lei Federal no 14.133/2021, respeitados os requisitos da Lei Federal no 11.947/2009, Resolução FNDE/CD nº 06/2020 e Resolução FNDE/CD nº 21/2021;

3.4.2. Considera-se inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de objetos que devam ou possam ser contratados por meio de CREDENCIAMENTO (Art. 74, IV, Lei nº 14.133/21);

3.4.3. O CREDENCIAMENTO poderá ser usado nas contratações paralelas e não excludentes: caso em que é viável e vantajosa para a Administração a realização de contratações simultâneas em condições padronizadas (Art. 79, I, Lei nº 14.133/21);

3.4.4. O credenciamento ocorrerá em local e data a ser divulgado em Edital, de forma presencial, visando desburocratização do procedimento e ampliação do número de participantes.

4. DO LOCAL A SEREM EFETUADAS AS ENTREGAS

4.1. Os produtos deverão ser entregues, respeitando as safras dos alimentos, conforme a solicitação da nutricionista, e os produtos poderão ser entregues no almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação, nas próprias unidades escolares ou no endereço indicado pela ordem de fornecimento.

4.2. Os itens devem ter algum cuidado com o acondicionamento e transporte:

4.3. Cuidado no transporte para não estragarem ou amassarem as frutas e verduras, Para todos os itens será exigido o acondicionamento dos produtos no momento da entrega. Produtos sujos, danificados ou com aparência duvidosa, diferente das especificações neste Termo de Referência ou do que é usualmente aceito e comercializados com condições para o consumo humano, farão com que os mesmos não sejam aceitos.

4.3.1. Previsão de entregas parceladas:

a) As entregas se darão de forma parcelada conforme cronograma no **Anexo I** deste Termo de Referência.

4.3.2. Prazo máximo de entrega após recebimento da Solicitação de Fornecimento e quantitativo mínimo de itens por entrega:

a) O prazo de entrega e as quantidades estão prevista deverá conforme o Cronograma de entrega do Anexo I.



4.3.3. Prazo para reposição do produto, no caso de ser constatado qualquer avaria ou discordância com a autorização de compra/nota de empenho:

- a) 1 (um) dia para reposição dos produtos solicitados inadequados.
- b) Não Há necessidade de indicação do prazo de validade mínimo aceitável no recebimento.

4.3.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da emissão com do Contrato, prorrogáveis até o limite máximo estipulado pelos artigos 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.

5. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO – CICLO DE VIDA DO OBJETO

5.1. A presente aquisição se faz necessária para a alimentação das crianças matriculadas nas unidades escolares do município de Dom Pedro/MA.

5.2. Das obrigações da Contratante:

- a) Receber o produto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- c) Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no produto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- d) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- e) Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- f) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- g) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- h) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- i) Notificar a Contratada, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- j) Comunicar a contratada para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
- k) Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Contrato;
- l) Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e no Contrato;
- m) Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- n) A Administração terá o prazo de 1 (um) mês, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- o) É obrigação do contratante receber produtos alimentícios de qualidade e na quantidade solicitada, e em caso de irregularidades os produtos serão devolvidos ao fornecedor. A notificação ao fornecedor deve ser feita no ato da devolução. A contratante deverá realizar os procedimentos de conferência em todos os produtos e indicar no Termo de Recebimento de Produtos da Agricultura Familiar e entregar ao fornecedor.
- p) O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no §7º do artigo 57 da Resolução 6/2020 do FNDE que dispõe sobre o PNAE as cópias das Notas Fiscais de Compra, os termos de recebimento



e aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

q) É obrigação do contratante fornecer semanalmente os dados referentes as quantidades a serem entregues pelos fornecedores nas semanas seguintes, de modo a solicitar a quantidade necessária para atender aos estudantes;

r) É obrigação do contratante fornecer informações, com antecedência, aos fornecedores sobre a redução ou não recebimento de alguma mercadoria nos dias que não houver atividades nas escolas, por exemplo, férias escolares, feriados prolongados, viagens, eventos, etc.

5.3. Das obrigações da Contratada:

a) A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes do Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

b) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos.

c) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

d) Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

e) Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

f) Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

g) Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

h) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

i) Cumprir integralmente, no que couber, as legislações atinentes ao ramo de atividade por ela desenvolvida, todas as normas, métodos e especificações da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e da ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária);

j) É obrigação do contratado atender aos requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas, conforme sua produção/atividade;

k) É obrigação da contratada fornecer os gêneros alimentícios em embalagem e quantidades adequados conforme solicitado pelo Nutricionista da Secretaria Municipal de Educação;

l) Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

m) É obrigação da contratada guardar por um período de cinco (05) anos os Termos de Recebimento de Produtos da Agricultura Familiar e contrato a fim de certificar posteriores informações;

n) Se ocorrer alterações sensoriais com os gêneros alimentícios armazenados e dentro do prazo de validade, em doce de frutas, aipim, os fornecedores serão comunicados e deverá ser providenciado a substituição dos itens.

o) Quando houver gêneros alimentícios devolvidos, substituídos ou trocados, os custos de correções do fornecimento correrão exclusivamente às expensas da contratada.

p) Substituir os materiais entregues com eventuais defeitos, no prazo máximo de 01 (um) dia, a contar da



data de recebimento da notificação dos produtos exigidos neste Termo de Referência.

q) A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

r) O objeto deve estar acondicionado em embalagens adequadas.

s) Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

t) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

u) Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

6. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

6.1. O objeto a ser licitado, pelas suas características e com base nas justificativas acima mencionadas, possui natureza comum e necessita dos seguintes requisitos mínimos:

a) Em relação aos critérios de sustentabilidade, além que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis (5ª ed) NÃO Há outros critérios a serem especificados.

b) Os objetos NÃO devem ter certificados de garantia ou instrumento similar.

c) Para a utilização do objeto NÃO há necessidade de treinamento, materiais didáticos, manuais, dentre outros.

d) NÃO Há necessidade de FICHA TÉCNICA dos produtos:

e) NÃO Há necessidade de exigência da CARTA DE SOLIDARIEDADE emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato, em caso de fornecedor revendedor ou distribuidor:

f) NÃO Há necessidade de apresentação de LAUDOS/DECLARAÇÃO:

g) NÃO Há necessidade de apresentação de amostra.

7. DO MODELO DE EXECUÇÃO

7.1. A entrega dos produtos será nos locais citado no item 2.5, conforme cronograma que está no ANEXO I deste Termo de Referência.

8. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

8.1. Será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

8.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

8.3. O representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

8.4. Os mecanismos de comunicação a serem estabelecidos entre a prefeitura, e a contratada, através dos seus agentes de fiscalização e gestão, está definido em regulamento próprio.

8.5. NÃO Há alguma especificidade ou rotina necessária na gestão e fiscalização dos itens solicitados, não mencionada acima ou prevista na legislação:



9. CRITÉRIOS DE ENTREGA, ACEITABILIDADE E PAGAMENTO

9.1. A entrega será nas sextas-feiras conforme cronograma no Anexo I deste Termo de Referência, nos endereços conforme item 2.5.

9.2. O serão recebido provisoriamente no prazo de 01 dia, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

9.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 2 dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

9.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

9.5. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura atestada pela secretária, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e contracorrente indicados pelo contratado.

9.6. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese e, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

9.7. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se a Contratada para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

9.8. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

9.9. Quesitos de pagamento:

a) Definir os demais mecanismos de controle que serão utilizados para fiscalizar a entrega, adequados à natureza dos objetos, quando couber;

9.10. Outros exemplos que podem ser descritos:

a) A contratada obriga-se a entregar os objetos/produtos indicados consoantes com as especificações contidas neste termo de referência;

b) A contratada é obrigada a reparar, corrigir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios ou incorreções resultantes da execução dos serviços empregados.

c) Informar a contratante a ocorrência de fatos que possam interferir, direta ou indiretamente, na regularidade do contrato, prestando os esclarecimentos julgados necessários, bem como informar e manter atualizado(s) o(s) número(s) de telefone, endereço eletrônico (e-mail) e o nome da pessoa autorizada para contatos, dentre outras informações relevantes ao bom andamento do contrato.

d) Adotar, no que couber, boas práticas de sustentabilidade, visando à otimização de recursos, redução de desperdícios, menor poluição, racionalização do uso de substâncias tóxicas ou poluentes, promover a reciclagem e/ou destinação adequada dos resíduos gerados nas atividades pertinentes à execução deste contrato e realizar a separação dos resíduos recicláveis descartados e a coleta seletiva dos materiais para reciclagem, quando for o caso.



e) As partes assumem que são expressamente contrárias à prática de atos que atentem contra o patrimônio e a imagem do Contratante e da Contratada.

10. DAS FORMAS E CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DO FORNECEDOR

10.1. As exigências de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista e qualificação econômica, serão indicadas no edital, nos termos padronizados pelo Departamento de Licitações.

10.2. NÃO Há critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor.

11. DO VALOR ESTIMADO

11.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 286.309,30 (duzentos e oitenta e seis mil trezentos e nove reais e trinta centavos)**, conforme custos unitários apostos na tabela acima.

11.2. Tal pesquisa de preço foi realizada junto a Cesta de Preços <http://sistema.cestadeprecos.com> e com os Agricultores locais, nos termos do Inciso II e IV, § 1.º do art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.3. O Departamento de Licitações, no momento da elaboração do Edital, aplicará às licitações e contratos disciplinados pela Lei Federal 14.133/2021, as disposições constantes dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes da presente aquisição correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Prefeitura deste exercício vigente.

ANEXO PNAE FUNDAMENTAL DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

	01 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
ÓRGÃO	02 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE	12 306 0002 2005 0000 MANUTENÇÃO MERENDA ESCOLAR PNAE FUNDAMENTAL
DOTAÇÃO	3.3.90.30 – Material de Consumo

ANEXO PNAE EJA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

	01 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
ÓRGÃO	02 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE	12 306 0002 2058 0000 MANUTENÇÃO MERENDA ESCOLAR PNAE EJA
DOTAÇÃO	3.3.90.30 – Material de Consumo

ANEXO PNAE CRECHE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

	01 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
ÓRGÃO	02 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE	12 306 0002 2059 0000 MANUTENÇÃO MERENDA ESCOLAR PNAE CRECHE
DOTAÇÃO	3.3.90.30 – Material de Consumo

ANEXO PNAE QUILOMBOLA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

	01 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
ÓRGÃO	02 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE	12 306 0002 2060 0000 MANUTENÇÃO MERENDA ESCOLAR PNAE



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ Nº 06.074.712/0001-31



	QUILOMBOLA
DOTAÇÃO	3.3.90.30 – Material de Consumo

ANEXO PNAE PRÉ-ESCOLA
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

	01 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
ÓRGÃO	02 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE	12 306 0002 2061 0000 MANUTENÇÃO MERENDA ESCOLAR PNAE PRE ESCOLA
DOTAÇÃO	3.3.90.30 – Material de Consumo

ANEXO MDE
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

	01 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
ÓRGÃO	02 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE	12 122 0150 2004 0000- MANUT E FUNC DA SEC DE EDUCAÇÃO
DOTAÇÃO	3.3.90.30 – Material de consumo

Dom Pedro (MA), 07 de março de 2025.

Thayana Silva Baldez
Nutricionista Responsável do Município
Matrícula: 3881-2

José Wilton da Silva Sá
Assessor de Administrativo
Matrícula nº 318-1
Responsáveis pela Elaboração do Termo de Referência

Aprovo o Termo de Referência


Francisco Guthyerrres Lemos Sampaio
Secretário Municipal de Educação
Portaria nº 06/2025



**ANEXO II
CARDÁPIO 2025**

SEMANA	SEGUNDA-FEIRA	TERÇA-FEIRA	QUARTA-FEIRA	QUINTA-FEIRA	SEXTA-FEIRA
1º SEMANA	SOPA DE CARNE	ARROZ / FRANGO SALADA	SUCO DE FRUTA BISCOITO	CALDO DE MACAXEIRA CARNE MOIDA	FRUTA
2º SEMANA	VITAMINA COM BISCOITO	SOPA DE CARNE	CHÁ DE BURRO	ACHOCOLATADO /BISCOITO	ARROZ/ FRANGO SALADA
3º SEMANA	SOPA DE CARNE	CAFÉ / CUSCUZ	FRUTA	CALDO DE MACAXEIRA CARNE MOIDA	CHÁ DE BURRO
4º SEMANA	SUCO DE FRUTA BISCOITO	ARROZ / FRANGO SALADA	VITAMINA COM BISCOITO	SOPA DE CARNE	FRUTA

* Atenção, frutas, verduras e legumes estão sujeitos a disponibilidade da agricultura familiar, desta forma pode haver mudanças no cardápio.

CRONOGRAMA DE ENTREGA DE GÊNEROS INDUSTRIALIZADOS

ENTREGAS DE 15 A 15 DIAS

ANO 2025

FEVEREIRO	13/02/2025	17/02/2025
MARÇO	03/03/2025	17/03/2025
ABRIL	01/04/2025	14/04/2025
MAIO	02/05/2025	15/05/2025
JUNHO	02/06/2025	16/06/2025
JULHO	01/07/2025	31/07/2025
AGOSTO	11/08/2025	25/08/2025
SETEMBRO	09/09/2025	22/09/2025
OUTUBRO	06/10/2025	20/10/2025
NOVEMBRO	05/11/2025	19/11/2025

FEVEREIRO

03/02/2025			17/02/2025		
PRODUTO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	PRODUTO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
ARROZ	Kg	270	ARROZ	Kg	270
MILHO PARA CANJICA	pct	210	MILHO PARA CANJICA	pct	210
COCO RALADO	pct	720	COCO RALADO	pct	720
FEIJÃO	kg	22	FEIJÃO	kg	22
MACARRÃO	Kg	300	MACARRÃO	Kg	300
SARDINHA	uni	150	SARDINHA	uni	150
FRANGO	kg	225	FRANGO	kg	225
BISCOITO	pct	525	BISCOITO	pct	525
AÇUCAR	Kg	189	AÇUCAR	Kg	189
POLPA	Kg	180	POLPA	Kg	180
LEITE	pct	540	LEITE	pct	540
FLOCÃO	pct	150	FLOCÃO	pct	150
MANTEIGA	uni	48	MANTEIGA	uni	48
CHOCOLATE 100%	pct	270	CHOCOLATE 100%	pct	270
CENOURA	KG	20	CENOURA	KG	20



BATATA	KG	30
BETERRABA	KG	15
CAFÉ	pct	72
CARNE MOÍDA	pct	270
EXTRATO	uni	270
OLÉO	uni	37
CORANTE	pct	120
PIMENTA DO REINO	pct	15
VINAGRE	UNI	125
ALHO	uni	85
SAL	Kg	45
OVOS	CT	12
FRUTA	KG	200

BATATA	KG	30
BETERRABA	KG	15
CAFÉ	pct	72
CARNE MOÍDA	pct	270
EXTRATO	uni	270
OLÉO	uni	37
CORANTE	pct	120
PIMENTA DO REINO	pct	15
VINAGRE	UNI	125
ALHO	uni	85
SAL	Kg	45
OVOS	CT	12
FRUTA	KG	200

MARÇO

03/03/2025		
PRODUTO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
ARROZ	Kg	270
MILHO PARA CANJICA	pct	210
COCO RALADO	pct	720
FEIJÃO	kg	22
MACARRÃO	Kg	300
SARDINHA	uni	150
FRANGO	kg	225
BISCOITO	pct	525
AÇUCAR	Kg	189
POLPA	Kg	180
LEITE	pct	540
FLOCÃO	pct	150
MANTEIGA	uni	48
CHOCOLATE 100%	pct	270
CENOURA	KG	20
BATATA	KG	30
BETERRABA	KG	15
CAFÉ	pct	72
CARNE MOÍDA	pct	270
EXTRATO	uni	270
OLÉO	uni	37
CORANTE	pct	120
PIMENTA DO REINO	pct	15
VINAGRE	UNI	125
ALHO	uni	85
SAL	Kg	45
OVOS	CT	12
FRUTA	KG	200

17/03/2025		
PRODUTO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
ARROZ	Kg	270
MILHO PARA CANJICA	pct	210
COCO RALADO	pct	720
FEIJÃO	kg	22
MACARRÃO	Kg	300
SARDINHA	uni	150
FRANGO	kg	225
BISCOITO	pct	525
AÇUCAR	Kg	189
POLPA	Kg	180
LEITE	pct	540
FLOCÃO	pct	150
MANTEIGA	uni	48
CHOCOLATE 100%	pct	270
CENOURA	KG	20
BATATA	KG	30
BETERRABA	KG	15
CAFÉ	pct	72
CARNE MOÍDA	pct	270
EXTRATO	uni	270
OLÉO	uni	37
CORANTE	pct	120
PIMENTA DO REINO	pct	15
VINAGRE	UNI	125
ALHO	uni	85
SAL	Kg	45
OVOS	CT	12
FRUTA	KG	200

ABRIL

01/04/2025		
PRODUTO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
ARROZ	Kg	270
MILHO PARA CANJICA	pct	210
COCO RALADO	pct	720
FEIJÃO	kg	22
MACARRÃO	Kg	300
SARDINHA	uni	150

14/04/2025		
PRODUTO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
ARROZ	Kg	270
MILHO PARA CANJICA	pct	210
COCO RALADO	pct	720
FEIJÃO	kg	22
MACARRÃO	Kg	300
SARDINHA	uni	150

[Assinatura]



FRANGO	kg	225
BISCOITO	pct	525
AÇUCAR	Kg	189
POLPA	Kg	180
LEITE	pct	540
FLOCÃO	pct	150
MANTEIGA	uni	48
CHOCOLATE 100%	pct	270
CENOURA	KG	20
BATATA	KG	30
BETERRABA	KG	15
CAFÉ	pct	72
CARNE MOÍDA	pct	270
EXTRATO	uni	270
OLÉO	uni	37
CORANTE	pct	120
PIMENTA DO REINO	pct	15
VINAGRE	UNI	125
ALHO	uni	85
SAL	Kg	45
OVOS	CT	12
FRUTA	KG	200

FRANGO	kg	225
BISCOITO	pct	525
AÇUCAR	Kg	189
POLPA	Kg	180
LEITE	pct	540
FLOCÃO	pct	150
MANTEIGA	uni	48
CHOCOLATE 100%	pct	270
CENOURA	KG	20
BATATA	KG	30
BETERRABA	KG	15
CAFÉ	pct	72
CARNE MOÍDA	pct	270
EXTRATO	uni	270
OLÉO	uni	37
CORANTE	pct	120
PIMENTA DO REINO	pct	15
VINAGRE	UNI	125
ALHO	uni	85
SAL	Kg	45
OVOS	CT	12
FRUTA	KG	200

MAIO

02/05/2025		
PRODUTO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
ARROZ	Kg	270
MILHO PARA CANJICA	pct	210
COCO RALADO	pct	720
FEIJÃO	kg	22
MACARRÃO	Kg	300
SARDINHA	uni	150
FRANGO	kg	225
BISCOITO	pct	525
AÇUCAR	Kg	189
POLPA	Kg	180
LEITE	pct	540
FLOCÃO	pct	150
MANTEIGA	uni	48
CHOCOLATE 100%	pct	270
CENOURA	KG	20
BATATA	KG	30
BETERRABA	KG	15
CAFÉ	pct	72
CARNE MOÍDA	pct	270
EXTRATO	uni	270
OLÉO	uni	37
CORANTE	pct	120
PIMENTA DO REINO	pct	15
VINAGRE	UNI	125
ALHO	uni	85
SAL	Kg	45
OVOS	CT	12
FRUTA	KG	200

15/05/2025		
PRODUTO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
ARROZ	Kg	270
MILHO PARA CANJICA	pct	210
COCO RALADO	pct	720
FEIJÃO	kg	22
MACARRÃO	Kg	300
SARDINHA	uni	150
FRANGO	kg	225
BISCOITO	pct	525
AÇUCAR	Kg	189
POLPA	Kg	180
LEITE	pct	540
FLOCÃO	pct	150
MANTEIGA	uni	48
CHOCOLATE 100%	pct	270
CENOURA	KG	20
BATATA	KG	30
BETERRABA	KG	15
CAFÉ	pct	72
CARNE MOÍDA	pct	270
EXTRATO	uni	270
OLÉO	uni	37
CORANTE	pct	120
PIMENTA DO REINO	pct	15
VINAGRE	UNI	125
ALHO	uni	85
SAL	Kg	45
OVOS	CT	12
FRUTA	KG	200

JUNHO

02/06/2025

16/06/2025

[Assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL DE
DOM PEDRO

Desenvolvimento com Responsabilidade

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ Nº 06.074.712/0001-31



PRODUTO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
ARROZ	Kg	270
MILHO PARA CANJICA	pct	210
COCO RALADO	pct	720
FEIJÃO	kg	22
MACARRÃO	Kg	300
SARDINHA	uni	150
FRANGO	kg	225
BISCOITO	pct	525
AÇUCAR	Kg	189
POLPA	Kg	180
LEITE	pct	540
FLOCÃO	pct	150
MANTEIGA	uni	48
CHOCOLATE 100%	pct	270
CENOURA	KG	20
BATATA	KG	30
BETERRABA	KG	15
CAFÉ	pct	72
CARNE MOÍDA	pct	270
EXTRATO	uni	270
OLÉO	uni	37
CORANTE	pct	120
PIMENTA DO REINO	pct	15
VINAGRE	UNI	125
ALHO	uni	85
SAL	Kg	45
OVOS	CT	12
FRUTA	KG	200

PRODUTO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
ARROZ	Kg	270
MILHO PARA CANJICA	pct	210
COCO RALADO	pct	720
FEIJÃO	kg	22
MACARRÃO	Kg	300
SARDINHA	uni	150
FRANGO	kg	225
BISCOITO	pct	525
AÇUCAR	Kg	189
POLPA	Kg	180
LEITE	pct	540
FLOCÃO	pct	150
MANTEIGA	uni	48
CHOCOLATE 100%	pct	270
CENOURA	KG	20
BATATA	KG	30
BETERRABA	KG	15
CAFÉ	pct	72
CARNE MOÍDA	pct	270
EXTRATO	uni	270
OLÉO	uni	37
CORANTE	pct	120
PIMENTA DO REINO	pct	15
VINAGRE	UNI	125
ALHO	uni	85
SAL	Kg	45
OVOS	CT	12
FRUTA	KG	200

JULHO

01/07/2025		
PRODUTO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
ARROZ	Kg	270
MILHO PARA CANJICA	pct	210
COCO RALADO	pct	720
FEIJÃO	kg	22
MACARRÃO	Kg	300
SARDINHA	uni	150
FRANGO	kg	225
BISCOITO	pct	525
AÇUCAR	Kg	189
POLPA	Kg	180
LEITE	pct	540
FLOCÃO	pct	150
MANTEIGA	uni	48
CHOCOLATE 100%	pct	270
CENOURA	KG	20
BATATA	KG	30
BETERRABA	KG	15
CAFÉ	pct	72
CARNE MOÍDA	pct	270
EXTRATO	uni	270
OLÉO	uni	37
CORANTE	pct	120
PIMENTA DO REINO	pct	15

31/07/2025		
PRODUTO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
ARROZ	Kg	270
MILHO PARA CANJICA	pct	210
COCO RALADO	pct	720
FEIJÃO	kg	22
MACARRÃO	Kg	300
SARDINHA	uni	150
FRANGO	kg	225
BISCOITO	pct	525
AÇUCAR	Kg	189
POLPA	Kg	180
LEITE	pct	540
FLOCÃO	pct	150
MANTEIGA	uni	48
CHOCOLATE 100%	pct	270
CENOURA	KG	20
BATATA	KG	30
BETERRABA	KG	15
CAFÉ	pct	72
CARNE MOÍDA	pct	270
EXTRATO	uni	270
OLÉO	uni	37
CORANTE	pct	120
PIMENTA DO REINO	pct	15

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE
DOM PEDRO

Desenvolvimento com Responsabilidade

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ Nº 06.074.712/0001-31



VINAGRE	UNI	125
ALHO	uni	85
SAL	Kg	45
OVOS	CT	12
FRUTA	KG	200

VINAGRE	UNI	125
ALHO	uni	85
SAL	Kg	45
OVOS	CT	12
FRUTA	KG	200

AGOSTO

11/08/2025		
PRODUTO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
ARROZ	Kg	270
MILHO PARA CANJICA	pct	210
COCO RALADO	pct	720
FEIJÃO	kg	22
MACARRÃO	Kg	300
SARDINHA	uni	150
FRANGO	kg	225
BISCOITO	pct	525
AÇUCAR	Kg	189
POLPA	Kg	180
LEITE	pct	540
FLOCÃO	pct	150
MANTEIGA	uni	48
CHOCOLATE 100%	pct	270
CENOURA	KG	20
BATATA	KG	30
BETERRABA	KG	15
CAFÉ	pct	72
CARNE MOÍDA	pct	270
EXTRATO	uni	270
OLÉO	uni	37
CORANTE	pct	120
PIMENTA DO REINO	pct	15
VINAGRE	UNI	125
ALHO	uni	85
SAL	Kg	45
OVOS	CT	12
FRUTA	KG	200

25/08/2025		
PRODUTO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
ARROZ	Kg	270
MILHO PARA CANJICA	pct	210
COCO RALADO	pct	720
FEIJÃO	kg	22
MACARRÃO	Kg	300
SARDINHA	uni	150
FRANGO	kg	225
BISCOITO	pct	525
AÇUCAR	Kg	189
POLPA	Kg	180
LEITE	pct	540
FLOCÃO	pct	150
MANTEIGA	uni	48
CHOCOLATE 100%	pct	270
CENOURA	KG	20
BATATA	KG	30
BETERRABA	KG	15
CAFÉ	pct	72
CARNE MOÍDA	pct	270
EXTRATO	uni	270
OLÉO	uni	37
CORANTE	pct	120
PIMENTA DO REINO	pct	15
VINAGRE	UNI	125
ALHO	uni	85
SAL	Kg	45
OVOS	CT	12
FRUTA	KG	200

SETEMBRO

09/09/2025		
PRODUTO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
ARROZ	Kg	270
MILHO PARA CANJICA	pct	210
COCO RALADO	pct	720
FEIJÃO	kg	22
MACARRÃO	Kg	300
SARDINHA	uni	150
FRANGO	kg	225
BISCOITO	pct	525
AÇUCAR	Kg	189
POLPA	Kg	180
LEITE	pct	540
FLOCÃO	pct	150
MANTEIGA	uni	48
CHOCOLATE 100%	pct	270
CENOURA	KG	20
BATATA	KG	30

22/09/2025		
PRODUTO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
ARROZ	Kg	270
MILHO PARA CANJICA	pct	210
COCO RALADO	pct	720
FEIJÃO	kg	22
MACARRÃO	Kg	300
SARDINHA	uni	150
FRANGO	kg	225
BISCOITO	pct	525
AÇUCAR	Kg	189
POLPA	Kg	180
LEITE	pct	540
FLOCÃO	pct	150
MANTEIGA	uni	48
CHOCOLATE 100%	pct	270
CENOURA	KG	20
BATATA	KG	30

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE
DOM PEDRO

Desenvolvimento com Responsabilidade

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ Nº 06.074.712/0001-31



Fis. nº 184

Rubrica

BETERRABA	KG	15
CAFÉ	pct	72
CARNE MOÍDA	pct	270
EXTRATO	uni	270
OLÉO	uni	37
CORANTE	pct	120
PIMENTA DO REINO	pct	15
VINAGRE	UNI	125
ALHO	uni	85
SAL	Kg	45
OVOS	CT	12
FRUTA	KG	200

BETERRABA	KG	15
CAFÉ	pct	72
CARNE MOÍDA	pct	270
EXTRATO	uni	270
OLÉO	uni	37
CORANTE	pct	120
PIMENTA DO REINO	pct	15
VINAGRE	UNI	125
ALHO	uni	85
SAL	Kg	45
OVOS	CT	12
FRUTA	KG	200

OUTUBRO

06/10/2025		
PRODUTO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
ARROZ	Kg	270
MILHO PARA CANJICA	pct	210
COCO RALADO	pct	720
FEIJÃO	kg	22
MACARRÃO	Kg	300
SARDINHA	uni	150
FRANGO	kg	225
BISCOITO	pct	525
AÇUCAR	Kg	189
POLPA	Kg	180
LEITE	pct	540
FLOCÃO	pct	150
MANTEIGA	uni	48
CHOCOLATE 100%	pct	270
CENOURA	KG	20
BATATA	KG	30
BETERRABA	KG	15
CAFÉ	pct	72
CARNE MOÍDA	pct	270
EXTRATO	uni	270
OLÉO	uni	37
CORANTE	pct	120
PIMENTA DO REINO	pct	15
VINAGRE	UNI	125
ALHO	uni	85
SAL	Kg	45
OVOS	CT	12
FRUTA	KG	200

20/10/2025		
PRODUTO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
ARROZ	Kg	270
MILHO PARA CANJICA	pct	210
COCO RALADO	pct	720
FEIJÃO	kg	22
MACARRÃO	Kg	300
SARDINHA	uni	150
FRANGO	kg	225
BISCOITO	pct	525
AÇUCAR	Kg	189
POLPA	Kg	180
LEITE	pct	540
FLOCÃO	pct	150
MANTEIGA	uni	48
CHOCOLATE 100%	pct	270
CENOURA	KG	20
BATATA	KG	30
BETERRABA	KG	15
CAFÉ	pct	72
CARNE MOÍDA	pct	270
EXTRATO	uni	270
OLÉO	uni	37
CORANTE	pct	120
PIMENTA DO REINO	pct	15
VINAGRE	UNI	125
ALHO	uni	85
SAL	Kg	45
OVOS	CT	12
FRUTA	KG	200

NOVEMBRO

05/11/2025		
PRODUTO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
ARROZ	Kg	270
MILHO PARA CANJICA	pct	210
COCO RALADO	pct	720
FEIJÃO	kg	22
MACARRÃO	Kg	300
SARDINHA	uni	150
FRANGO	kg	225
BISCOITO	pct	525
AÇUCAR	Kg	189

19/11/2025		
PRODUTO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
ARROZ	Kg	270
MILHO PARA CANJICA	pct	210
COCO RALADO	pct	720
FEIJÃO	kg	22
MACARRÃO	Kg	300
SARDINHA	uni	150
FRANGO	kg	225
BISCOITO	pct	525
AÇUCAR	Kg	189

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE
DOM PEDRO

Desenvolvimento com Responsabilidade

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ Nº 06.074.712/0001-31



Fis. nº 185

Rubrica

POLPA	Kg	180
LEITE	pct	540
FLOCÃO	pct	150
MANTEIGA	uni	48
CHOCOLATE 100%	pct	270
CENOURA	KG	20
BATATA	KG	30
BETERRABA	KG	15
CAFÉ	pct	72
CARNE MOÍDA	pct	270
EXTRATO	uni	270
OLÉO	uni	37
CORANTE	pct	120
PIMENTA DO REINO	pct	15
VINAGRE	UNI	125
ALHO	uni	85
SAL	Kg	45
OVOS	CT	12
FRUTA	KG	200

POLPA	Kg	180
LEITE	pct	540
FLOCÃO	pct	150
MANTEIGA	uni	48
CHOCOLATE 100%	pct	270
CENOURA	KG	20
BATATA	KG	30
BETERRABA	KG	15
CAFÉ	pct	72
CARNE MOÍDA	pct	270
EXTRATO	uni	270
OLÉO	uni	37
CORANTE	pct	120
PIMENTA DO REINO	pct	15
VINAGRE	UNI	125
ALHO	uni	85
SAL	Kg	45
OVOS	CT	12
FRUTA	KG	200



ANEXO III

MINUTA DO CONTRATO

CHAMADA PUBLICA DA AGRICULTURA FAMILIAR ____/2025

MINUTA DO CONTRATO Nº .../2025, QUE CELEBRAM ENTRE SI
O MUNICÍPIO DE DOM PEDRO E (CONTRATADO).

O Município de Dom Pedro(MA)/através da Secretaria Municipal de Educação, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Teixeira de Freitas, nº 72, Centro, Dom Pedro – MA, CEP: 65.765-000, inscrito no CNPJ sob n.º xxxxxxxxx, representada neste ato pelo Secretário Municipal de Educação, o Sr. xxxxxxxxxx, doravante denominado **CONTRATANTE**, e por outro lado (nome do grupo formal ou informal ou fornecedor individual), situado à Av. _____, n.º _____, em (município), inscrita no CNPJ sob n.º _____, (para grupo formal), CPF sob n. _____ (grupos informais e individuais), DAP/CAF FÍSICA OU JURÍDICA _____, tendo como representante legal o Sr. _____ (para grupo formal ou informal), doravante denominado (a) **CONTRATADO (A)**, fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009 e da Lei nº 14.133/21, e tendo em vista o que consta na **Chamada Pública nº 01/2025**, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

É objeto desta contratação a aquisição parcelada de Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, de acordo com as quantidades e especificações seguintes:

Produto	Unidade	Quantidade	Periodicidade de entrega	Preço unitário (conforme divulgado no Edital) (R\$)	Valor Total (R\$)
			SEMANAL		
			SEMANAL		
			SEMANAL		
Valor total do contrato					R\$

1.1. O limite individual de venda de gêneros alimentícios do CONTRATADO, será de até R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por DAP/CAF por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

1.2. As quantidades de gêneros alimentícios por entrega são previsões, de acordo com o histórico de consumo das escolas, respeitando o Calendário Escolar 2025. Desta forma, essas quantidades poderão ser alteradas, conforme necessidade das escolas.

1.3. O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

1.4. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.4.1. O Termo de Referência;



- 1.4.2. O Edital da Chamada Pública;
- 1.4.3. A Proposta do Contratado;
- 1.4.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.1.1. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PAGAMENTO

3.1. O valor total da contratação é de R\$...... ().

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

3.4. Se o fornecedor propor entregar produtos orgânicos ou agroecológicos, o preço será o determinado pela administração na tabela de preços dos itens, não lhe sendo devido nenhum acréscimo ao valor.

3.5. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após a entrega do objeto ora licitado e apresentação da respectiva nota fiscal.

3.6. O Município de Campo do Tenente deduzirá quaisquer valores faturados indevidamente.

3.7. Para os casos de rejeição dos produtos, será prorrogado automaticamente o atestado de recebimento proporcionalmente ao prazo de reposição, o que, conseqüentemente, provocará a prorrogação do pagamento da respectiva nota fiscal/fatura, sem qualquer ônus adicional para o Contratante.

3.8. Nenhum pagamento será efetuado ao CONTRATADO enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação contratual, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou correção monetária.

3.9. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor do IBGE) de correção monetária.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

ANEXO PNAE FUNDAMENTAL

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

	01 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
ÓRGÃO	02 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE	12 306 0002 2005 0000 MANUTENÇÃO MERENDA ESCOLAR PNAE FUNDAMENTAL
DOTAÇÃO	3.3.90.30 – Material de Consumo

ANEXO PNAE EJA

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

	01 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
--	--------------------------------------



ÓRGÃO	02 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE	12 306 0002 2058 0000 MANUTENÇÃO MERENDA ESCOLAR PNAE EJA
DOTAÇÃO	3.3.90.30 – Material de Consumo

**ANEXO PNAE CRECHE
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

ÓRGÃO	01 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
UNIDADE	02 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE	12 306 0002 2059 0000 MANUTENÇÃO MERENDA ESCOLAR PNAE CRECHE
DOTAÇÃO	3.3.90.30 – Material de Consumo

**ANEXO PNAE QUILOMBOLA
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

ÓRGÃO	01 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
UNIDADE	02 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE	12 306 0002 2060 0000 MANUTENÇÃO MERENDA ESCOLAR PNAE QUILOMBOLA
DOTAÇÃO	3.3.90.30 – Material de Consumo

**ANEXO PNAE PRÉ-ESCOLA
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

ÓRGÃO	01 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
UNIDADE	02 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE	12 306 0002 2061 0000 MANUTENÇÃO MERENDA ESCOLAR PNAE PRÉ ESCOLA
DOTAÇÃO	3.3.90.30 – Material de Consumo

**ANEXO MDE
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

ÓRGÃO	01 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
UNIDADE	02 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE	12 122 0150 2004 0000- MANUT E FUNC DA SEC DE EDUCAÇÃO
DOTAÇÃO	3.3.90.30 – Material de consumo

CLÁUSULA QUINTA – DO LIMITE DE VENDA

5.1. O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP ou CAF Familiar/Ano/Entidade Executora, e obedecerá às seguintes regras:

I- Para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados deverão respeitar o valor máximo de R\$40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP ou CAF Familiar/Ano/E.Ex.

II- Para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado será o resultado do número de agricultores familiares, munidos de DAP ou CAF Familiar, inscritos na DAP jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula:

Valor máximo a ser contratado = nº de agricultores familiares (DAPs/CAFs familiares) inscritos na DAP/CAF jurídica X R\$ 40.000,00.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

[Assinatura]



- 6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contados a partir da data limite para apresentação das propostas.
- 6.2. Após o interregno de um ano, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação do índice INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor do IBGE), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 6.3. **O reajuste será precedido de solicitação do contratado.**
- 6.4. **A concessão do reajuste de preços dos contratos deverá ser autorizada pelo gestor da Unidade Demandante.**
- 6.5. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 6.6. Quando o termo inicial do interregno de 12 (doze) meses coincidir com o primeiro dia do mês ou no caso de indisponibilidade do índice de reajuste pactuado, será aplicada a metodologia de recuo de mês e os reajustes subsequentes ocorrerão nos aniversários seguintes, aplicando-se a variação ocorrida no último período.
- 6.7. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- 6.8. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 6.9. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 6.10. O reajuste será realizado por termo aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – SUBCONTRATAÇÃO

- 7.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

8. CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 8.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 8.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 8.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 8.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 8.5. Comunicar ao contratado para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;
- 8.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 8.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
 - 8.8.1. A Administração terá o prazo de 1 (um) mês, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 8.9. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 1 (um) mês.
- 8.10. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência



de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8.11. É obrigação do contratante receber produtos alimentícios de qualidade e na quantidade solicitada, e em caso de irregularidades os produtos serão devolvidos ao fornecedor. A notificação ao fornecedor deve ser feita no ato da devolução. A contratante deverá realizar os procedimentos de conferência em todos os produtos e indicar no Termo de Recebimento de Produtos da Agricultura Familiar e entregar ao fornecedor.

8.12. O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no §7º do artigo 57 da Resolução 6/2020 do FNDE que dispõe sobre o PNAE as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

8.13. É obrigação do contratante fornecer semanalmente os dados referentes as quantidades a serem entregues pelos fornecedores nas semanas seguintes, de modo a solicitar a quantidade necessária para atender aos estudantes;

8.14. É obrigação do contratante fornecer informações, com antecedência, aos fornecedores sobre a redução ou não recebimento de alguma mercadoria nos dias que não houverem atividades nas escolas, por exemplo, férias escolares, feriados prolongados, viagens, eventos, etc;

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos.

9.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.4. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.6. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.7. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.8. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.9. Cumprir integralmente, no que couber, as legislações atinentes ao ramo de atividade por ela desenvolvida, todas as normas, métodos e especificações da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e da ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária);

9.10. É obrigação do contratado atender aos requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas, conforme sua produção/atividade;

9.11. É obrigação do contratado fornecer os gêneros alimentícios em embalagem e quantidades adequados conforme solicitado pelo Nutricionista da Secretaria Municipal de Educação;

9.12. É obrigação do contratado guardar por um período de cinco (05) anos os Termos de Recebimento de Produtos da Agricultura Familiar e contrato a fim de certificar posteriores informações;

9.13. Se ocorrer alterações sensoriais com os gêneros alimentícios armazenados e dentro do prazo de



validade, em doce de frutas, aipim, os fornecedores serão comunicados e deverá ser providenciado a substituição dos itens.

9.14. Quando houver gêneros alimentícios devolvidos, substituídos ou trocados, os custos de correções do fornecimento correrão exclusivamente às expensas da contratada.

9.15. Substituir os materiais entregues com eventuais defeitos, no prazo máximo de 01 (um) dia, a contar da data de recebimento da notificação dos produtos exigidos neste Termo de Referência.

9.16. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

9.17. O objeto deve estar acondicionado em embalagens adequadas.

9.18. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

9.19. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

20. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

10.1. As Partes declaram estar cientes do inteiro teor da Lei n.º 13.709/2018 ("Lei Geral de Proteção de Dados" ou "LGPD") e obrigam-se a observar e respeitar o dever de proteção de Dados Pessoais, inclusive nos meios digitais, no que diz respeito ao adequado Tratamento de tais dados, devendo ainda, se comprometer a cumprir todas as condições e obrigações dispostas na referida LGPD e demais leis aplicáveis.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- der causa à inexecução parcial do contrato;
- der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- der causa à inexecução total do contrato;
- ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

11.2.1. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

11.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

11.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3. Multa:

11.3.1. moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da



parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

11.3.2. compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto e demais transgressões previstas no subitem 12.1.

11.4. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.5. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.6. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.7. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, se houver, ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.8. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.9. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.10. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.11. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.12. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.13. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.14. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.15. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de



13 de abril de 2022, ou outra que vier a substituí-la.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

12.1.1. O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

12.1.2. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

12.1.3. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

12.2. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.2.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.2.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.2.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.3. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.3.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.3.3. Indenizações e multas.

12.4. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – CASOS OMISSOS

13.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, Lei nº 11.947, de 2009, Resolução nº 06/2020 FNDE e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.2.1. Os acréscimos e supressões serão formalizados por meio de termo aditivo, na forma do art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.3. Registros que não caracterizem alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

[Assinatura]



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ Nº 06.074.712/0001-31



15. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

15.1. Fica eleito o Foro da comarca do Município de Dom Pedro, Estado do Maranhão, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

Dom Pedro (MA), xx de xxxxxxx de 2025.

CONTRATANTE

CONTRATADO(S) (Individual ou Grupo Informal) ou
CONTRATADA (Grupo Formal)



ANEXO IV

MODELO DE PROJETO DE VENDA MODELO PROPOSTO PARA OS GRUPOS FORMAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/ PNAE					
Identificação da proposta de atendimento ao edital/Chamada pública nº 01/2025					
I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES					
A - Grupo Formal					
1. Nome do Proponente	2. CNPJ	3. Endereço			
4. Município/UF	5. CEP	6. Email			
7. Nome do representante legal	8. CPF	9. DDD/Fone			
10. Banco	11. Nº da Agência	12. Nº da Conta Corrente			
13. Nº de Associados com DAP/CAF Física	14. Nº de Associados	15. Nº de Associados de acordo com a Lei nº 11.326/2006			
16. Nº DAP Jurídica					
II - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC					
1. Nome da Entidade Articuladora		2. CNPJ			
3. Município/UF	4. Endereço	5. DDD/Fone			
6. Nome do representante e e-mail		7. CPF			
III - RELAÇÃO DE PRODUTOS					
1. Produto	2. Unida de	3. Quantidade	4. Preço de Aquisição		5. Cronograma de Entrega dos produtos
			4.1. Unitário	4.2. Total	
Assinatura do Representante do Grupo Formal			Local e Data		

OBS: Preço publicado no Edital

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.



MODELO PROPOSTO PARA OS GRUPOS INFORMAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR / PNAE						
Identificação da proposta de atendimento ao edital/chamada pública nº 01/2024						
I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES						
B - Grupo Informal						
1. Nome do Proponente			2. CPF			
3. Endereço			4. Município/UF			
5. CEP		6. DDD/Fone:		7. E-mail (quando houver)		
8. Organizado por Entidade Articuladora () Sim () Não		9. Nome da Entidade Articuladora (quando houver)		10. E-mail/Fone		
II - FORNECEDORES PARTICIPANTES						
1. Nome do Agricultor (a) Familiar	2. CPF	3. DAP/CAF	4. Banco	5. Nº Agência	6. Nº Conta Corrente	
III - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC						
1. Nome da Entidade		2. CNPJ		3. Município		
4. Endereço			5. DDD/Fone			
6. Nome do representante e e-mail			7. CPF			
III - RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS						
1. Identificação do Agricultor (a) Familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço de Aquisição		6. Valor Total
				4.1. Unitário	4.2. Total	
TOTAL DO PROJETO						
OBS: Preço publicado no Edital.						
IV - TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO						
1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço/ Unidade	5. Valor Total por Produto	6. Cronograma de Entrega dos Produtos	

[Assinatura]



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ Nº 06.074.712/0001-31



TOTAL DO PROJETO		
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.		
Local e Data:	Assinatura do Representante do Grupo Informal	Fone/E-mail: CPF:
Local e Data:	Agricultores (as) Fornecedores (as) do Grupo Informal	Assinatura



MODELO PROPOSTO PARA OS FORNECEDOR INDIVIDUAL

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR / PNAE					
Identificação da proposta de atendimento ao edital/chamada pública nº 01/2024					
I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES					
C - Fornecedor Individual					
1. Nome do Proponente			2. CPF		
3. Endereço	4. Município/UF		5. CEP		
6. Nº da DAP/CAF Física	7. DDD/Fone		8. E-mail (quando houver)		
9. Banco			11. Nº da Conta Corrente		
II - RELAÇÃO DE PRODUTOS					
1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço de Aquisição		5. Cronograma de Entrega dos produtos
			4.1. Unitário	4.2. Total	
OBS: Preço publicado no Edital.					
III - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC					
1. Nome		2. CNPJ		3. Município	
4. Endereço			5. Fone		
6. Nome do Representante Legal			7. CPF		
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.					
Assinatura do Fornecedor Individual		CPF		Local e Data:	



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ Nº 06.074.712/0001-31



ANEXO V

DECLARAÇÃO DE ORIGEM DOS PRODUTOS

Declaro para os devidos fins que os gêneros alimentícios a serem fornecidos à Secretaria Municipal de Educação de Dom Pedro (MA), constantes no Projeto de Venda apresentado para participação na Chamada Pública nº 01/2025, são oriundos da produção própria do participante descrito.

Nome do produtor/grupo:

Número da DAP/CAF:

Dom Pedro (MA), ____ de ____ de 2025.

Assinatura do fornecedor



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ Nº 06.074.712/0001-31



ANEXO VI
(Para Grupos Formais)
DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Eu, _____, CPF nº _____, RG nº _____, declaro para os devidos fins que serei responsável pelo controle de atendimento do limite individual de venda dos Cooperados/Associados do Grupo Formal _____, CNPJ nº _____, participante da Chamada Pública nº 01/2025, nos termos da Resolução nº 06/FNDE/CD de 08 de maio de 2020.

Nome do produtor/grupo:

Número da DAP/CAF:

Dom Pedro (MA), _____ de _____ de 2025

Assinatura do representante legal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ Nº 06.074.712/0001-31



ANEXO VII

DECLARAÇÃO – NORMAS HIGIÊNICO SANITÁRIAS



Declaro para os devidos fins que os gêneros alimentícios a serem fornecidos à Secretaria Municipal de Educação de Dom Pedro (MA), constantes no Projeto de Venda apresentado para participação na Chamada Pública nº 01/2025, atendem plenamente às normas higiênico- sanitárias em vigor, nos termos da Resolução nº 06/FNDE/CD de 08 de maio de 2020.

Nome do produtor/grupo:

Número da DAP/CAF:

Dom Pedro (MA), ____ de ____ de 2025.

Assinatura do representante legal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ Nº 06.137.293/0001-30

AUTORIZAÇÃO PARA DIVULGAÇÃO DO EDITAL

Prezados,

Em atendimento ao previsto no § 3º do art. 53 da Lei 14.133/21, estando devidamente cumpridas as formalidades legais sob os aspectos técnico e jurídicos, **AUTORIZO** a divulgação do Edital de Licitação na Modalidade Dispensa de Licitação, através do Credenciamento objetivando a Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme **§1º do art.14 da Lei nº 11.947/2009 e Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, alterada pela Resolução nº 21, de 16 de novembro de 2021**, no valor de **R\$ 286.309,30** (duzentos e oitenta e seis mil, trezentos e nove reais e trinta centavos).

Remeta-se ao Departamento de Contratação para o devido processamento.

Dom Pedro (MA), 17 de março de 2025.

Francisco Guthyeres Lemos Sampaio
Secretário Municipal de Educação
Portaria nº 06/2025



AVISO DE CREDENCIAMENTO
CREDENCIAMENTO Nº 001/2025
PROCESSO Nº 2025.0107.001/2025 - SEMED

A Prefeitura Municipal de Dom Pedro – MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021, suas alterações posteriores e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade CREDENCIAMENTO, do tipo preço de aquisição definido, objetivando **Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural** conforme §1º do art.14 da Lei nº 11.947/2009 e Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, alterada pela Resolução nº 21, de 16 de novembro de 2021. A sessão de abertura de propostas e habilitação será no dia **08 de abril de 2025 às 09:00 horas**, com recebimento dos projetos de venda e demais documentos listados em edital e seus anexos, a partir do dia **18 de março de 2025 às 08h30min, até dia 07 de abril de 2025 às 18:00 horas** (excetuando-se sábado e domingo e feriados). O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.dompedro.ma.gov.br e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) (<https://pncp.gov.br/app/editais>).

Dom Pedro - MA, 17 de março de 2025.



Francisco Guthyeres Lemos Sampaio
Secretário Municipal de Educação



Edital

Edital de Chamamento Público nº 01/2025

Última atualização 17/03/2025

Local: Dom Pedro/MA **Órgão:** MUNICIPIO DE DOM PEDRO
Unidade compradora: 1724 - Secretaria Municipal de Educação
Modalidade da contratação: Credenciamento **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 79, I
Tipo: Edital de Chamamento Público **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não
Data de divulgação no PNCP: 17/03/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP
Data de início de recebimento de propostas: 17/03/2025 08:00 (horário de Brasília)
Data fim de recebimento de propostas: 08/04/2025 09:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 06137293000130-1-000006/2025 **Fonte:** STARTGOV SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA

Objeto:
Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art.14 da Lei nº 11.947/2009 e Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, alterada pela Resolução nº 21, de 16 de novembro de 2021.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA
R\$ 286.309,30

Itens				
Arquivos				
Histórico				
Número ↕	Descrição ↕	Quantidade ↕	Valor unitário estimado ↕	Valor total estimado

1	Abóbora - Fresca, integra e firme, isenta de sujidades com grau de evolução completa do tamanho.	370	R\$ 5,01	R\$ 1.853,70
2	Acerola - Fresca, integra e firme, isenta de sujidades com grau de evolução completa do tamanho.	800	R\$ 8,25	R\$ 6.600,00
3	Alface crespa - Folhas Verdes, fresca, sem traços de descoloração, integros e firmes, isentos de sujidades ou corpo estranhos. Embalados em saco de polietileno. Pê tamanho (100g).	2300	R\$ 4,09	R\$ 9.407,00
4	Banana pacovan/prata - De primeira, tamanho médio (100 a 125g), fresca integra e firme com grau de maturação adequado, isenta de substâncias terrosas, sujidades ou corpo estanho.	10000	R\$ 5,11	R\$ 51.100,00
5	Arroz Tipo I (agulhinha) - Pilado, de cor branca, inteiro, livre de sujidades e corpos estranhos embalado em sacos de fibra ou similar de aproximadamente 60kg.	7300	R\$ 5,20	R\$ 37.960,00

Exibir: 5

1-5 de 23 itens

Página:

1

<

>

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portal.deservicos.gestao.gov.br>

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à licença de uso.



Publicado por: TALLER VINICIUS BRASIL DA SILVA
Código identificador: f415b3a8c5147a95995c75cc71e1162b

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 65/2025.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 65/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS/MA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. OBJETO: Contrato tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços gráficos, conforme as especificações, quantidades e condições estabelecidas neste Contrato, Termo de Referência e Proposta de Preços da Contratada, **KASSIO RAFAEL MONTEIRO DA SILVA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, constituída sob a inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.123.833/0001-54, com sede a RUA URBANO SANTOS, 274, bairro centro, na cidade de Colinas/Ma, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal, o Sr.(a) Kassio Rafael Monteiro da Silva, inscrito sob o CPF nº 041.750.393-84, - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 021/2024, Valor **R\$: 181.367,48 (cento e oitenta e um mil trezentos e sessenta e sete reais e quarenta e oito centavos)**, **AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e suas posteriores alterações e Proposta de Preços, VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.**

Colinas - MA, 20 de fevereiro de 2025.

CONTRATANTE:

Sr Soliane Monteiro da Silva
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por: CARLOS DOS SANTOS
Código identificador: 0abba07eaf187bc6b2ac799702da842f

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ACRESCIMO DO CONTRATO Nº 149/2024.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
DE ACRESCIMO DO CONTRATO Nº 149/2024.

PARTES: Prefeitura Municipal de Colinas - MA e a empresa: **KASSIO RAFAEL MONTEIRO DA SILVA - ME**, CNPJ nº 14.123.833/0001-54, ESPÉCIE: Aditivo de acréscimo de valor. OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços gráficos, para suprir as necessidades da Secretaria de ADMINISTRAÇÃO da prefeitura de Colinas/MA - DO VALOR: acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento), o valor do aditivo é de R\$ 39.246,00 (trinta e nove mil e duzentos e quarenta e seis reais), - BASE LEGAL: com fundamento no art. 124, da Lei 14.133/2021, Art. 125 da Lei 14.133/21.

IVAN PRUDÊNCIO DA SILVA
Assessor de Relações Institucionais e Planejamento

Colinas/MA, 27 de fevereiro de 2025

Publicado por: CARLOS DOS SANTOS
Código identificador: 6e61aeccad62cdc2b15518cc2524b680

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ACRESCIMO DO CONTRATO Nº 150/2024.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
DE ACRESCIMO DO CONTRATO Nº 150/2024.

PARTES: Prefeitura Municipal de Colinas - MA e a empresa: **KASSIO RAFAEL MONTEIRO DA SILVA - ME**, CNPJ nº 14.123.833/0001-54,

ESPÉCIE: Aditivo de acréscimo de valor. OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços gráficos, para suprir as necessidades da Secretaria de EDUCAÇÃO da prefeitura de Colinas/MA - DO VALOR: acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento), o valor do aditivo é de R\$ 167.518,13 (cento e sessenta e sete mil, quinhentos e dezoito reais e treze centavos), - BASE LEGAL: com fundamento no art. 124, da Lei 14.133/2021, Art. 125 da Lei 14.133/21.

MARIA DO SOCORRO BORBA TORRES
secretária Municipal de EDUCAÇÃO.

Colinas/MA, 27 de fevereiro de 2025.

Publicado por: CARLOS DOS SANTOS
Código identificador: ca8d6a0623a87c7a81faff28ad4666ed

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ACRESCIMO DO CONTRATO Nº 16/2025.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
DE ACRESCIMO DO CONTRATO Nº 16/2025.

PARTES: Prefeitura Municipal de Colinas - MA e a empresa: **C. EDUARDO DA SILVA - ME**, CNPJ nº 19.587.452/0001-40, ESPÉCIE: Aditivo de acréscimo de valor. OBJETO: contratação de empresa especializada na contratação de empresa especializada na realização de eventos (Carnaval 2025), para suprir as necessidades da Secretaria de ADMINISTRAÇÃO da prefeitura de Colinas/MA - DO VALOR: acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento), o valor do aditivo é de R\$ 155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil reais), - BASE LEGAL: com fundamento no art. 124, da Lei 14.133/2021, Art. 125 da Lei 14.133/21.

IVAN PRUDÊNCIO DA SILVA
Assessor de Relações Institucionais e Planejamento.

Colinas/MA, 14 de MARÇO de 2025

Publicado por: CARLOS DOS SANTOS
Código identificador: 947796b4e34db6778d015eddac72c760

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ACRESCIMO DO CONTRATO Nº 62/2025.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
DE ACRESCIMO DO CONTRATO Nº 62/2025.

PARTES: Prefeitura Municipal de Colinas - MA e a empresa: **FELIX & CARVALHO LTDA**, CNPJ nº 18.496.658/0001-00, ESPÉCIE: Aditivo de acréscimo de valor. OBJETO: contratação de empresa para Aquisição de Medicamentos e correlatos, para suprir as necessidades da Secretaria de SAÚDE da prefeitura de Colinas/MA - DO VALOR: acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento), o valor do aditivo é de R\$: 98.787,43 (noventa e oito mil setecentos e oitenta e sete reais e quarenta e três centavos), - BASE LEGAL: com fundamento no art. 124, da Lei 14.133/2021, Art. 125 da Lei 14.133/21.

SOLIANE DA SILVA MONTEIRO
secretária Municipal de SAÚDE.

Colinas/MA, 14 de março de 2025

Publicado por: CARLOS DOS SANTOS
Código identificador: 431c1cfbf0aabc5f24477115770e07c4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO

AVISO DE CREDENCIAMENTO - CREDENCIAMENTO Nº 001/2025

AVISO DE CREDENCIAMENTO

CREDENCIAMENTO Nº 001/2025

PROCESSO Nº 2025.0107.001/2025 - SEMED

A Prefeitura Municipal de Dom Pedro - MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei nº 14.133/2021, suas alterações posteriores e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade CREDENCIAMENTO, do tipo preço de aquisição definido, objetivando **Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural** conforme §1º do art.14 da Lei nº 11.947/2009 e Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, alterada pela Resolução nº 21, de 16 de novembro de 2021. A sessão de abertura de propostas e habilitação será no dia **08 de abril de 2025 às 09:00 horas**, com recebimento dos projetos de venda e demais documentos listados em edital e seus anexos, a partir do dia **18 de março de 2025 às 08h30min, até dia 07 de abril de 2025 às 18:00 horas** (excetuando-se sábado e domingo e feriados). O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.dompedro.ma.gov.br e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) (<https://pncp.gov.br/app/editais>).

Dom Pedro - MA, 17 de março de 2025.

Francisco Guthyres Lemos Sampaio
Secretário Municipal de Educação

Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO
Código identificador: 129cfe14f1c947c40f5a821eabe5ec67

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO

DECRETO MUNICIPAL Nº 012, DE 13 DE MARÇO DE 2025.

DECRETO MUNICIPAL Nº 012, DE 13 DE MARÇO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA A EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO E ESTÍMULO À QUITAÇÃO DE DÉBITOS FISCAIS - REFIS 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO/MA**, no uso de suas atribuições legais, e no que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a importância do Programa de Recuperação e Estímulo à Quitação de Débitos Fiscais - REFIS 2025 para a regularização fiscal dos contribuintes;

CONSIDERANDO a adesão significativa ao programa e a necessidade de ampliar a oportunidade para que mais contribuintes possam quitar seus débitos;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 002, de 10 de janeiro de 2025, que estabeleceu o prazo inicial de vigência do REFIS 2025;

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo de vigência do Programa de Recuperação e Estímulo à Quitação de Débitos Fiscais - REFIS 2025, estabelecido no Decreto Municipal nº 002, de 10 de janeiro de 2025.

Art. 2º - Com a prorrogação prevista no artigo anterior, o novo prazo para adesão ao REFIS 2025 se estenderá até o dia 15 de maio de 2025.

Art. 3º - Permanecem inalteradas todas as demais condições estabelecidas na Lei nº 125, de 27 de dezembro de 2024, e no Decreto Municipal nº 002, de 10 de janeiro de 2025.

Art. 4º - A Secretaria Municipal da Receita, em colaboração com a Secretaria Municipal de Comunicação, deverá intensificar a divulgação da prorrogação do prazo do REFIS 2025, utilizando meios como rádio, televisão, internet e outros veículos de comunicação.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação no mural da Prefeitura Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, e/ou no

Diário dos Municípios da FAMEM - MA, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, AOS TREZE (13) DIAS DO MÊS DE MARÇO (03) DE DOIS MIL E VINTE E CINCO (2025).

Leoarren Tulio de Sousa Cunha
Prefeito Municipal

Publicado por: PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA
Código identificador: a132484c51e6a349ba6de23a66f73c90

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 044/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.024/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 044/2025.

A Prefeitura MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - MA, com sede na Avenida José Sarney, nº 359, Bairro Centro, CEP: 65.805-000, Fortaleza dos Nogueiras/MA - CNPJ: 06.080.394/0001-11, neste ato representada pela Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, a Srª **RITA COELHO DA FONSECA DA SILVA**, brasileira, casada, portadora do RG nº. 757130976 SSP-MA, e CPF/MF Nº. 734.397.973-68, residente e domiciliada na Avenida José Sarney, nº 353, Bairro Centro, CEP: 65.805-000, Fortaleza dos Nogueiras/MA, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, para o REGISTRO DE PREÇOS nº 013/2025, Processo Administrativo n.º 00.024/2025, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal n.º 080/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

- A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de empresa para o fornecimento de água mineral para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras - MA, e suas unidades administrativas, conforme especificação no Termo de Referência do edital de Licitação nº 013/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

1. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

- O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

EMPRESA	RINEU GIL ARRUDA COELHO
CNPJ	02.483.886/0001-05
ENDEREÇO	Rua Rui Barbosa, Nº 67, Centro, Fortaleza dos Nogueiras - MA, CEP 65.805-000
REPRESENTANTE	Rineu Gil Arruda Coelho
RG	848974 SSP/MA
CPF	257.467.233-04
E-MAIL	

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
1	ÁGUA MINERAL NATURAL, ACONDICIONADA EM GALÃO DE 20L SEM VASILHAME: Água Mineral Natural, potável, para bebedouro, embalada em garrações retornáveis contendo 20 (vinte) litros de água mineral sem gás em cada galão, sem o fornecimento dos garrações - apenas o líquido. (AMPLA CONCORRÊNCIA)	Cristal	UND	11.250	R\$ 9,07	R\$ 102.037,50
Valor Total R\$ 102.037,50						

- A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDELÂNDIA

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2025

MUNICÍPIO DE CIDELÂNDIA (MA), por intermédio da Prefeitura Municipal, torna público que o Pregão Eletrônico nº 005/2025, cujo objeto é o Registro de Preço para eventual e futura aquisição de gêneros alimentícios para o Hospital Municipal de Cidelândia, fica suspenso por tempo indeterminado, em razão de Adequação de demanda. Assim que for definida nova data para continuidade do certame, será publicado novo aviso informando os prazos e eventuais alterações.

Cidelândia - MA 14 de março de 2025
MAXWELL DE CARVALHO OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 52/2025

OBJETO: Registro de preços para futura contratação de empresa no fornecimento de medicamentos e insumos.
DATA DA ABERTURA: 01/04/2025 às 09h30min, horário de Brasília.
Local de Realização: Portal Licita Colinas - www.licitacolinasma.com.br.
Edital e demais informações disponíveis em www.colinas.ma.gov.br e www.licitacolinasma.com.br e www.gov.br/pncp.

Colinas (MA), 12 de março de 2025.
JERONIMO CARDOSO ROSA NETO
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO

AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 1/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.0107.001/2025 - SEMED

A Prefeitura Municipal de Dom Pedro - MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei nº 14.133/2021, suas alterações posteriores e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade CREDENCIAMENTO, do tipo preço de aquisição definido, objetivando a aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art.14 da Lei nº 11.947/2009 e Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, alterada pela Resolução nº 21, de 16 de novembro de 2021. A sessão de abertura de propostas e habilitação será no dia 08 de abril de 2025 às 09:00 horas, com recebimento dos projetos de venda e demais documentos listados em edital e seus anexos, a partir do dia 18 de março de 2025 às 08h30min, até dia 07 de abril de 2025 às 18:00 horas (excetuando-se sábado e domingo e feriados). O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.dompedro.ma.gov.br e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCPI) (<https://pncp.gov.br/app/edital>).

Dom Pedro/MA, 14 de março de 2025.
FRANCISCO GUTHYERRES LEMOS SAMPAIO
Secretário Municipal de Educação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 117/2025

REF.: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2025 - PARTES: FORMOSA DA SERRA NEGRA (MA), através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO e a empresa C C COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 33.416.613.0001-63
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E REFORMAS DE PONTES DE MADEIRA NO MUNICÍPIO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA/MA - VALOR GLOBAL: R\$ 2.189.900,00 (dois milhões, cento e oitenta e nove mil, novecentos reais) - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15.451.0023.1032.0000 CONSTRUÇÃO/RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, PONTES E BUEIROS 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 1.500 Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente) - PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com início a partir da assinatura do contrato - BASE LEGAL: Lei n. 14.133/21 - DATA DA ASSINATURA: 06 de março de 2025. SIGNATÁRIO: Secretário Municipal de Administração por seu responsável legal, a Sra. Domingas Souza Silva CONTRATANTE e a empresa C C COMERCIO E SERVICOS LTDA por seu representante legal o Sr. CLISTENES COELHO SANTOS DE SOUZA CONTRATADA. Formosa da Serra Negra - MA. 09 de março de 2025. Domingas Souza Silva - Secretário Municipal de Administração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2025

O Município de Itapecuru - Mirim/MA, torna público aos interessados que, com base nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações posteriores, fará realizar às 09h00 (nove horas) (horário de Brasília) do dia 31 de março de 2025, licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 009/2025, do tipo menor preço por item, tendo por objeto o Registro de preço para aquisições de anestésicos, materiais e insumos odontológicos, destinados a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Itapecuru Mirim - MA. A sessão pública acontecerá pelo site: www.licitaitapecurumirimma.com.br. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.licitaitapecurumirimma.com.br e através do Sistema de Informações para Controle de Contratações Públicas do Estado do Maranhão (SINC-CONTRATA/MA) (www.tcema.tc.br). Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos através do e-mail: licitacao@itapecurumirim.ma.gov.br.

JOÃO MARCELO FONSECA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO MATO

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 4/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO MATO, órgão de Administração Pública, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.613.315/0001-77, com sede à Praça 10 de Novembro, s/n - centro - Lagoa do Mato - Estado do Maranhão, torna público aos interessados do ramo compatível e pertinente, que fará realizar em 04 de abril de 2025, às 09h00min, na plataforma eletrônica: www.portaldecompraspublicas.com.br, LICITAÇÃO na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2025. Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL. OBJETO: Registro de preços para, futura e eventual, Contratação de Empresa para Execução de Serviços Manutenção e Conservação de Estradas Vicinais para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Lagoa do Mato, conforme projetos e planilhas anexas ao Edital, incluindo mão de obra, materiais, equipamentos e todos os itens necessários para perfeita execução do objeto, sob a regência da Lei nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/14 e demais legislações pertinentes.

O Edital e seus anexos estão à disposição das 08h00 às 12h00, no endereço da Praça 10 de novembro, s/n - centro - Lagoa do Mato - Maranhão, de segunda a sexta-feira, onde poderão ser consultados/obtidos gratuitamente ou poderá ser retirado gratuitamente no site: <https://www.lagoadomato.ma.gov.br/>, www.portaldecompraspublicas.com.br. Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço ou através do E-mail: licitacao@lagoadomato.ma.gov.br. Fone (99) 98463-6831.

LAGOA DO MATO, 13 de março de 2025
RONALD LOPES REIS
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2025 - SRP

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO MATO, órgão de Administração Pública, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.613.315/0001-77, com sede à Praça 10 de Novembro, s/n - Centro - Lagoa do Mato - Estado do Maranhão, torna público aos interessados do ramo compatível e pertinente, que fará realizar em 03 de abril de 2025, às 09h00min, na plataforma eletrônica: www.portaldecompraspublicas.com.br, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025 - SRP. Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO: Registro de preços para, futura e eventual, contratação de empresa para o fornecimento de Gêneros Alimentícios para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Lagoa do Mato, em conformidade com Termo de Referência disposto no Anexo I do Edital, sob a regência da Lei nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/14 e demais legislações pertinentes.

O Edital e seus anexos estão à disposição das 08h00 às 12h00, no endereço da Praça 10 de novembro, s/n - centro - Lagoa do Mato - Maranhão, de segunda a sexta-feira, onde poderão ser consultados/obtidos gratuitamente ou poderá ser retirado gratuitamente no site: <https://www.lagoadomato.ma.gov.br/>, www.portaldecompraspublicas.com.br. Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço ou através do E-mail: licitacao@lagoadomato.ma.gov.br. Fone (99) 9 8463-6831.

LAGOA DO MATO, 13 de março de 2025
VRAIN VENTURA DE SOUSA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2025 - SRP

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO MATO, órgão de Administração Pública, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.613.315/0001-77, com sede à Praça 10 de Novembro, s/n - Centro - Lagoa do Mato - Estado do Maranhão, torna público aos interessados do ramo compatível e pertinente, que fará realizar em 04 de abril de 2025, às 15h00min, na plataforma eletrônica: www.portaldecompraspublicas.com.br, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025 - SRP. Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO: Registro de preços para, futura e eventual, contratação de empresa especializada nos serviços de locação de veículos, para atender necessidade da Prefeitura Municipal de Lagoa do Mato, em conformidade com Termo de Referência disposto no Anexo I do Edital, sob a regência da Lei nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/14 e demais legislações pertinentes.

O Edital e seus anexos estão à disposição das 08h00 às 12h00, no endereço da Praça 10 de novembro, s/n - centro - Lagoa do Mato - Maranhão, de segunda a sexta-feira, onde poderão ser consultados/obtidos gratuitamente ou poderá ser retirado gratuitamente no site: <https://www.lagoadomato.ma.gov.br/>, www.portaldecompraspublicas.com.br. Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço ou através do E-mail: licitacao@lagoadomato.ma.gov.br. Fone (99) 9 8463-6831.

LAGOA DO MATO, 13 de março de 2025
VRAIN VENTURA DE SOUSA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 1/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO MATO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.613.315/0001-77, com sede à Praça 10 de Novembro, s/n - centro - Lagoa do Mato - Estado do Maranhão, através do Departamento de Compras e Licitações, realiza a INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO, CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025 - OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, em parceria com o Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE do Governo Federal, para atender às escolas da rede municipal de ensino deste Município de Lagoa do Mato, na forma do art. 74, inciso IV da Lei nº 14.133/21, cumprindo o estabelecido pela Lei nº 11.947/2009 e Resolução/CD/FNDE nº 06/2020, e demais normas aplicáveis pelo Termo de Referência.

Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para Habilitação e Projeto de Venda no dia 18 de abril de 2025, das 9h30min (nove horas e trinta minutos) às 15h30min (quinze horas e trinta minutos), no Setor de Licitações, end. Praça 10 de Novembro, s/n - centro - Lagoa do Mato - Estado do Maranhão, junto à Comissão de Chamada Pública - CCP.

O Edital encontrar-se-á à disposição dos interessados podendo ser retirado junto ao E-mail: licitacao@lagoadomato.ma.gov.br, ou no site oficial da Prefeitura: <https://www.lagoadomato.ma.gov.br>, e presencial na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal e/ou Secretaria Municipal de Educação, sito à Praça 10 de Novembro, s/n - centro - Lagoa do Mato - Estado do Maranhão, horário de expediente das 08h00min. As 13h00min., de segunda-feira à sextas-feiras, exceto feriados.

Lagoa do Mato, 13 de março de 2025
NILVANA RIBEIRO GUIMARÃES
Secretária Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 2/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2025. O Município de Loreto -MA, através da Prefeitura Municipal de Loreto, localizada na Praça José do Egito Coelho, 104, Centro, torna público aos interessados que, com base na Lei nº 14.133/21, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e demais legislações pertinentes, fará realizar no dia 03 de abril de 2025, às 08h:30min (oito horas e trinta minutos), horário de Brasília, no site: <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, licitação na modalidade CONCORRÊNCIA Nº 002/2025, para contratação de pessoa jurídica do ramo de engenharia para Construção de uma CRECHE TIPO 1 na Zona Urbana do Município de Loreto - MA, conforme descrito neste Edital, anexos e TERMO DE COMPROMISSO Nº 960962/2024/FNDE/CAIXA. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, em dias úteis, no horário das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas) e no sítio oficial deste poder executivo - loreto.ma.gov.br, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço e/ou pelo telefone (0**99) 3544 - 0175, e-mail: cplprefeitura.loreto@gmail.com.

Loreto - MA, 10 de março de 2025
JANDIRA NERES DA SILVA
Secretária Municipal de Educação





EDITAL DE LEILÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA – PRESENCIAL E ONLINE

2º PERÍODO: 02 de abril de 2025, às 14h30min¹. (horário de Brasília)

[illegible]

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA. DISPENSA SEM DISPUTA ELETRÔNICA Nº 002/2025
A Câmara Municipal de Jenipapo dos Vieiras - MA, torna pública para o conhecimento do interessado, em conformidade com o disposto no art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2023, a abertura de Dispensa de Licitação de tipo Menor Preço Global, observando PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E ATUALIZAÇÃO DO SISTEMA DE CONTABILIDADE GERAL, PARA APLICAÇÃO DO SISTEMA DE ALIMENTAÇÃO DO WEB SITE CONFORME LC 111/2006 e LE 5.837/2011, AGREGANDO AO FOMENTO DO PORTAL DE TRANSPARÊNCIA, OUDVORIA, E-SIC, DIÁRIO OFICIAL, LOCALIZAÇÃO DE SOFTWARE DE GERENCIAMENTO E CONTROLE DO SITE E HOSPEDAGEM DE WEBSITES, PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE JENIPAPO DOS VIEIRAS-MA, DE INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, sob o número 002/2025, cujo edital encontra-se disponível para ser consultado no endereço eletrônico <https://licitacoes.ccmv.org.br/>, com prazo de validade até 24 de março de 2025 às 15:00h. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis para serem acessados no endereço eletrônico <https://www.criarweb.com.br/pagodevidas/mg-mgvib/>, ou ainda pelo endereço Portal Licitatão: portal.licitacao.ma.gov.br

Porto Nacional de Contratações Públicas (PNCP), Jenipapo dos Vieiras - MA, 10 de março de 2025.



ESTUDO DE
MÓDULO

Wanda

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADELÂNIA

Rubrica

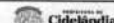
**ERRATA DE AVISO DE LICITAÇÃO
PREÇÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025**

Aviso Publicado no Diário Oficial do Estado – DOE – Publicações de Teresopolis página nº11, de
dia 11 de março de 2025.

ONDE SE LÊ: ... O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no site cidelândia.ma.gov.br, ma.gov.br, www.gov.br/ma ou www.licitacoesidelandia.com.br, com.br
LEIA-SE: ... O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no site cidelândia.ma.gov.br, ma.gov.br, www.licitacoesidelandia.com.br, com.br
ONDE SE LÊ: ... Secretário Municipal de Administração e Planejamento e Finanças.
LEIA-SE: ... Secretário Municipal de Administração e Finanças.

Cidelândia – MA, 07 de março de 2025.

Christóvão Vargas Sampaio
Secretário Municipal de Administração e Finanças.



AVISO DE SUSPENSÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO

O MUNICÍPIO DE CIDELÂNDIA (MA), por intermédio da Prefeitura Municipal, torna público que o Pregão Eletrônico nº 0052/2025, cujo objeto é o Registro de Preço para eventual e futura aquisição de gêneros alimentícios para o Hospital Municipal de Cidelândia, fica suspenso por tempo indeterminado, em razão de Adequação de demanda.

Assim que for definida nova data para continuidade do certame, será publicado novo aviso informando os prazos e eventuais alterações.

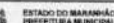
Cidelândia - MA 14 de março de 2025.

Maxwell de Carvalho Oliveira
Secretário Municipal de Saúde.



REQUERIMENTO DE LICENÇA ÚNICA - LU

prefeitura Municipal de São Luis, através da Secretaria Municipal de
e Serviços Públicos – SEMOSP, CNPJ N° 06.307.102.0001/30, torna
público, que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente –
SEMAM, a Licença Única – LU nº 12101.00045/2025, para Limpeza de
Área e Implantação de Rede de Drenagem Pluvial, na Rua Alderman Corrêa,
nº 402, bairro Anil, em São Luis/MA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS (MA)

O MUNICÍPIO DE MONTES ALTOS (MA), por intermédio da Prefeitura Municipal, torna público que o Pregão Eletrônico nº 002/2005, cujo objeto é o Registro de preço para eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços de acesso à internet, para atender as necessidades do Município de Montes Altos, fica suspenso por tempo indeterminado, em razão de Adequação de demanda.

Assim que for definida nova data para continuidade do certame, será publicado novo aviso informando as principais alterações e novidades.

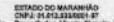
Montes Alos - MA 24 de fevereiro de 2025

Fábio Gomes de Souza
Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças



ÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2025. O Município de Turf

modalidade e condições. Modalidade: Pregão Eletrônico; modo de disputa: Aberto; Tipo de licitação: Menor Preço Global, que será regida pela Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 090/2024. Objeto: Contratação para prestação de serviços de manutenção e conservação em comunicação social, assessoria de imprensa e relações públicas, com o objetivo de garantir a divulgação das atividades da Prefeitura Municipal de Curitiba e a promoção de eventos e campanhas públicas. O prazo de validade da proposta é de 90 (noventa) dias, a contar da data de abertura das propostas, ou seja, 01 de abril de 2025, às 09h00min (nove horas). Para mais informações, visite o site: www.licitacoes.com.br. Posteriormente ao Pregão os interessados que quiserem no máximo no dia 05 de abril de 2025, às 14h00min, poderão solicitar esclarecimentos e/ou manifestar interesse em participar do processo licitatório, no endereço: Rua da República, 100, 1º andar, Centro, Curitiba/PR, CEP: 80010-000. Para mais informações, visite o site: www.licitacoes.com.br. Empresa: Pessoa Jurídica (PJ) e equipadas, especializadas no ramo, que comprovem possuir os recursos humanos e materiais necessários para a execução dos serviços, com equipe técnica qualificada e experiência no setor, para a execução de tais objetivos. Menor preço disponível no mercado. Licitante interessada em participar deve enviar a proposta no seguinte endereço eletrônico: licitacao@curitiba.pr.gov.br, PNP: <https://www.gov.br/pnpp/> - Matrizes informáticas poderão ser obtidas nos dias de expediente das 08:00 às 12:00 horas, no Setor de compras de contratação do Município de Curitiba/PR, ou ainda através do e-mail: licitacao@curitiba.pr.gov.br. Curitiba, 14 de março de 2025. *Assinatura e rubrica do responsável legal*



ÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025 - SRP. O Município de

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025 – SPP O Município de Turfênia/MA, por meio da Secretaria de Assistência Social, avisa aos interessados que fará realizar Licitação no seguinte modalidade e condições. Modalidade: Pregão Eletrônico. Modo de abertura: Aberto. Tipo de licitação: Menor preço unitário. Data de realização do processo: 16/04/2025 às 9h00min. Local de entrega: Prefeitura Municipal de Turfênia/MA. Para eventual a futura contratação de empresa para Fornecimento de Paletes em madeira, destinados a distribuição gratuita a pessoas carentes do município de Turfênia/MA. Data e horário do início das lances: 05 de março de 2025 às 08h00min (hora local). Site para realização do Pregão: www.licitacoes.eproc.com.br/. Interessados poderão consultar o Edital no endereço eletrônico: www.turfenia.ma.gov.br, as empresas definidas como Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e equiparadas, especializadas no ramo, que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no edital, para a execução de seus serviços. Meios de disponibilização do edital: no site do LICITANTE (www.licitacoes.eproc.com.br/) ou diretamente com o pregoeiro, mediante apresentação de documento comprobatório de acesso ao portal de compras do governo brasileiro (www.gov.br/licitacao/). Maiores informações poderão ser obtidas nos dias de expediente das 09:00 às 12:00 horas, no Setor da comissão de contratação do Município de Turfênia/MA, ou ainda através do e-mail: turfenialicita@gmail.com. Turfênia - MA, 14 de março de 2025. **Celsolina Melo Miranda** - Secretária.

A EQUATORIAL ENERGIA MARANHÃO, inscrita no CNPJ Nº 06.272.793/0001-84, torna público que **REQUEREU** junto à Secretária Municipal de Meio Ambiente de São Luís – SEMAM, a Licença Prévia referente a implantação de Propria Loteamento Quintandinha, localizado na Alameda A S/Nº Loteamento Quintandinha (Alto do Caihu), São Luís – MA.



de Argentina, nº 132. Cando,
4-0221

ANÚNCIO DE LICITAÇÃO, PROCESSO ELETRÔNICO Nº 0069282 – SRP. O Município de Litorândia (MA), por meio do Secretário de Assistência Social, avisa aos interessados que fará realizar Licitação no seguinte modalidade e condições. Modalidade: Pregão Eletrônico. Meio de disputa: Aberto. Tipo de licitação: Menor preço por item, que será regida pela Lei nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 08/2024. Objeto: Registro de fornecedor para aquisição de peças e acessórios para o município de Litorândia (MA). Data e horário do início da licitação gratuita de 27/03 de 2025 às 14:00hrs (quarta-feira). Rote para realização do Pregão: www.livatacc.com.br. Local de entrega das propostas: Rua Manoel de Araújo, nº 100, Centro, Litorândia - MA. Inscrição em nome das empresas filiadas como Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e equiparadas, especializadas no ramo, que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no edital, para a execução de seus trabalhos. Modo de disponibilização do edital: no site de LICITACÃO: www.livatacc.com.br. Maiores informações poderão ser obtidas nos dias úteis das 08:00 às 12:00 horas, no Setor da Comissão de contratação do Município de Litorândia (MA), ou através direta do e-mail: cachandim@litorandia.ma.gov.br, MA, de março de 2025. Celso José Miranda – Secretário de Assistência Social.

CITAÇÃO
CO Nº 90010/2025

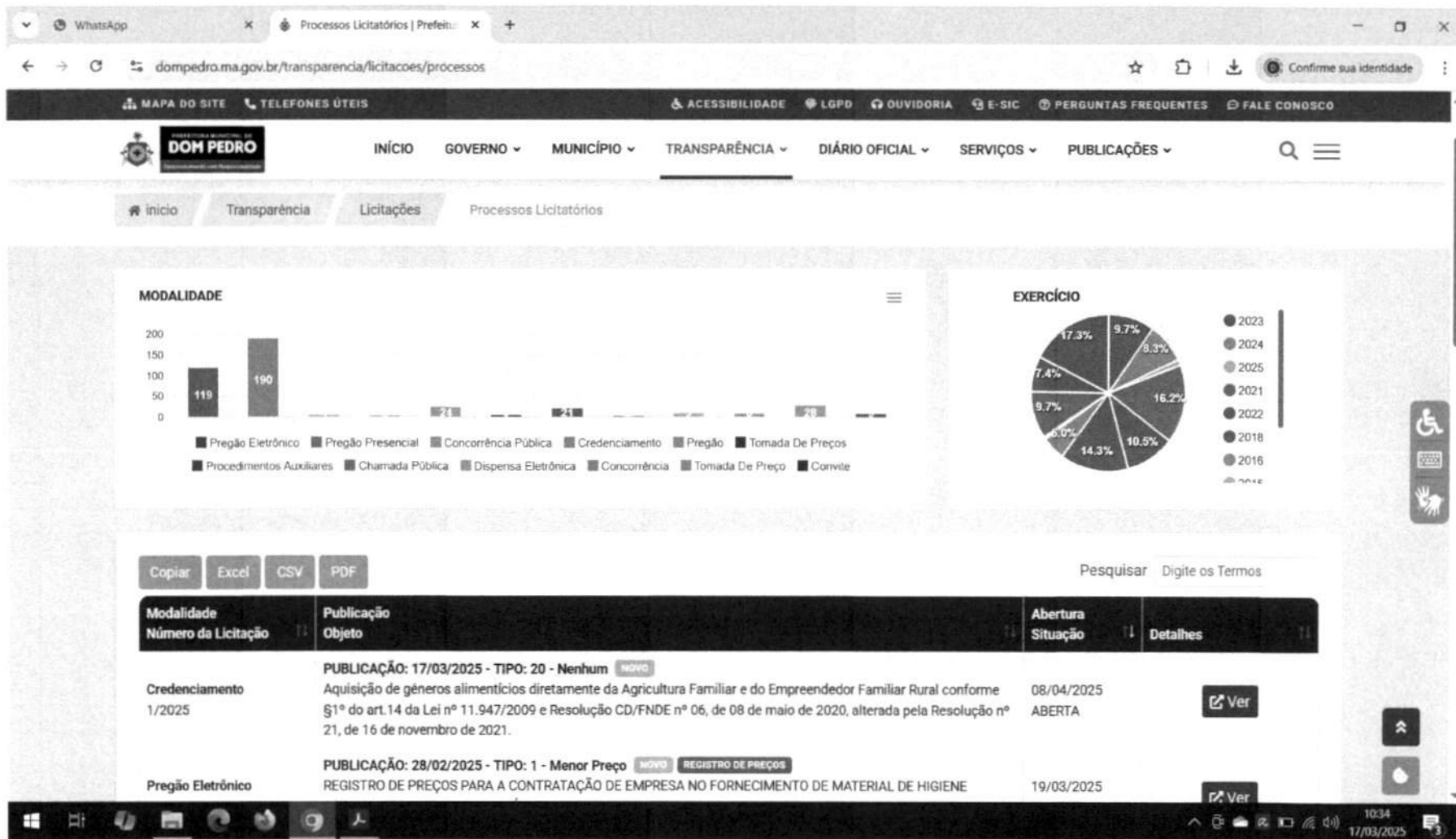
DOI: 10.1002/2025.00000

a JFMA torna público que realizará no dia 07/04/2025 às 10:30h (horário de Brasília), através do site www.comprasgovernamentais.gov.br, licitação na modalidade PREGÃO, do tipo ELETRÔNICO, objetivando a aquisição de coletores de Plásticos 35L, na cor cinza, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência. O edital poderá ser adquirido pelo e-mail sepra.ma@trf1.ju.br, ou ainda na Seção de Pregões, no 1º andar do Anexo II da Seção Judiciária do Maranhão, localizada na Av. Senador Vitorino Freire, 300, Arainha, nesta capital, no horário das 09h00 às 18h00 – hora local, ou através da internet, no site www.comprasgovernamentais.gov.br. São Luís, 14 de março de 2025. (86) - 3214 - 5754.

Maria do Rosário Everton Álvares
Procuradora da Justiça Federal



Source: *Author's calculations*.



EXTRATO DE ENVIO

PERÍODO: 17/03/2025 - 17/03/2025
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL - 06137293000130
DATA DE CRIAÇÃO: 17/03/2025 10:34:00
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: f9702877-5da8-41fb-9d82-45b01eab9122

Procedimento Licitatório

cnpj procedimento	id procedimento	numero procedimento	ano procedimento	tipo procedimento	cpf envio	data envio	cpf exclusao	data exclusao	status
06074712000131	CR012025SEMED	1	2025	CR	64286045315	17/03/2025	-	-	ENVIADO

Total Procedimento Licitatório: 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE
DOM PEDRO

Desenvolvimento com Responsabilidade

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ Nº 06.137.293/0001-30



**ATA DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS
DE HABILITAÇÃO E PROJETO DE VENDAS
DO CREDENCIAMENTO UM, ANO DOIS MIL E
VINTE E CINCO.**

Aos 08 (oito) dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco, na sala da Comissão de Contratação, na Praça Teixeira de Freitas, nº 72, Bairro Centro, nesta cidade de Dom Pedro, Estado do Maranhão, reuniu-se a Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Dom Pedro, composta pelos Membros **ADEMAR AGUIAR RIBEIRO FILHO**, **JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO** e **MARIA DO ESPERITO SANTO DOS SANTOS LIMA** todos nomeados através de Portaria nº 16, de 31 de janeiro de 2025, para julgamento dos documentos apresentados pelos participantes, referente ao **CREDENCIAMENTO NÚMERO UM**, ano dois mil e vinte e cinco, de interesse da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, Processo Administrativo nº 2025.0107.001/2025 – SEMED, com a finalidade do **CREDENCIAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL CONFORME §1º DO ART.14 DA LEI Nº 11.947/2009 E RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº 06, DE 08 DE MAIO DE 2020, ALTERADA PELA RESOLUÇÃO Nº 21, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021**. A Comissão, reunisse às nove horas abriu a sessão. A Comissão constatou que todos estavam **HABILITADOS** e, portanto, declarados **CREDENCIADOS** por terem atendido a todas as exigências contidas no Edital, conforme **ANEXO I** desta Ata. Os Membros da Comissão informaram que faram a publicação dos participantes que foram habilitados e credenciados. Nada mais havendo a tratar, lavro a presente Ata, que datada, lida e achada conforme, vai ser assinada pela Comissão. Dom Pedro (MA), 08 (oito) do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco.

ADEMAR AGUIAR RIBEIRO FILHO
Membro da Comissão

JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO
Membro da Comissão

MARIA DO ESPERITO SANTO DOS SANTOS LIMA
Membro da Comissão



PREFEITURA MUNICIPAL DE
DOM PEDRO

Desenvolvimento com Responsabilidade

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ Nº 06.137.293/0001-30



AGRICULTORES:

- 1 Raimundo Pereira Damaceno Filho
Raimundo Pereira Damaceno Filho
- 2 LIBANIO ROCHA NETO
Libanio Rocha Neto
- 3 Giselda de Sousa Diniz
Giselda de Sousa Diniz
- 4 Eliana de Sousa Damaceno
Eliana de Sousa Damaceno
- 5 Genildo Fonseca Ferreira
Ira Sousa Damasceno
- 6 Trã Sousa Damasceno
Genildo Fonseca Ferreira
- 7 Maria Francisca Silva Fonseca, Ferreira
Maria Francisca Silva Fonseca Ferreira
- 8 Dijalma Ferreira da Costa
Dijalma Ferreira da Costa
- 9 Adélia Pereira da Silva
Adélia Pereira da Silva
- 10 Elisnaldo Sousa e Sousa
Elisnaldo Sousa e Sousa
- 11 Evandro de Sousa e Sousa
Evandro de Sousa e Sousa
- 12 Leidna Borges Moura dos Santos
Leidna Borges Moura dos Santos
- 13 Antonia da Silva Sebastião Silva
Antonia da Silva Sebastião Silva
- 14 José de Nazaré Lima da Cunha
José de Nazaré Lima da Cunha

Eliana

Nelson ^{Leidna}

Antonia
Antônio
José

Evandro

Benjamin
Giselda

Elisnaldo

VALTEIR
José Lima

RUAN

Dijalma
Trã

Nandery

Egndlo

Maria

Adélia

WILTON

Genildo

Raimundo

LIBANIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE
DOM PEDRO

Desenvolvimento com Responsabilidade

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ Nº 06.137.293/0001-30



15 Rosimarina da Silva Vieira
Rosimarina da Silva Vieira

16 VALTEIR ALMEIDA DO NASCIMENTO
Valteir Almeida do Nascimento

17 Egnaldo Ferreira da Costa
Egnaldo Ferreira da Costa

18 Artenia de Oliveira Ferreira
Artenia de Oliveira Ferreira

19 Benjamin Gonçalves de Sousa Neto
Benjamin Gonçalves de Sousa Neto

20 Nelson Edes Costa Nascimento
Nelson Edes Costa Nascimento

21 João Wilton Portácio da Silva
João Wilton Portácio da Silva

22 José do Nascimento Lima
José do Nascimento Lima

23 Ruan Carlos Oliveira Chaves
Ruan Carlos Oliveira Chaves

24 Neudecy Flores de Sousa
Neudecy Flores de Sousa

Gliciana

Nelson
Artenia
Gizeuma

Evandro

RUAN

JOSE

VALTEIR

Benjamin

Artenia

Luizna

Dilberto

Egnaldo

João

Neudecy

Genilda

João Chaves

LIBANIO

Maria

Raimundo

WILTON

Rosimar

Benjamin
Gisela
D. Silva
Nelson
Eliana



Raimundo
216
Adelia
Antonio
maria

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ Nº 06.137.293/0001-30

ANEXO I - CREDENCIADOS

Produto	Unid.	KG	Agricultor	Preço	Valor Total
Mamão - De primeira, tamanho médio, fresco inteiro e firme com grau de maturação adequado, isenta de substâncias terrosas, sujidades ou corpo estanho.	kg	3.800	Raimundo Pereira Damaceno Filho	R\$ 5,04	R\$ 19.152,00
1 - Raimundo Pereira Damaceno Filho			CPF: 251.246.503-97	Total do projeto	R\$ 19.152,00
Produto	Unid.	KG	Agricultor	Preço	Valor Total
Arroz Tipo I (agulhinha) - Pilado, de cor branca, inteiro, livre de sujidades e corpos estranhos embalado em sacos de fibra ou similar de aproximadamente 60kg.	Kg	3.800	Libanio Rocha Neto	R\$ 5,20	R\$ 19.760,00
2 - Libanio Rocha Neto			CPF: 043.356.783-59	Total do projeto	R\$ 19.760,00
Produto	Unid.	KG	Agricultor	Preço	Valor Total
Cheiro Verde - Folhas verdes, fresca, sem traços de descoloração, integros e firmes, isentos de sujidades ou corpo estranho. Embalados em saco plástico formando molho pesando (molho 100g)	maço	1.400	Giselma de Sousa Diniz	R\$ 2,25	R\$ 3.150,00
Couve - Folhas Verdes, fresca, sem traços de descoloração, integros e firmes, isentos de sujidades ou corpo estranhos. Embalados em saco de polietileno. Pé tamanho (100g).	maço	800	Giselma de Sousa Diniz	R\$ 2,29	R\$ 1.832,00
Vinagreira - Folhas Verdes, fresca, sem traços de descoloração, integros e firmes, isentos de sujidades ou corpo estranhos. Embalados em saco de polietileno. Pé tamanho (100g).	maço	360	Giselma de Sousa Diniz	R\$ 3,45	R\$ 1.242,00
3 - Giselma de Sousa Diniz			CPF: 985.462.013-15	Total do projeto	R\$ 6.224,00
Produto	Unid.	KG	Agricultor	Preço	Valor Total
Banana da terra - De primeira, tamanho médio (100 a 125g), fresca inteira e firme com grau de maturação adequado, isenta de substâncias terrosas, sujidades ou corpo estanho.	und	25.200	Eliana de Sousa Damaceno	R\$ 0,81	R\$ 20.412,00
4 - Eliana de Sousa Damaceno			CPF: 005.631.993-26	Total do projeto	R\$ 20.412,00
Produto	Unid.	KG	Agricultor	Preço	Valor Total
Banana da terra - De primeira, tamanho médio (100 a 125g), fresca inteira e firme com grau de maturação adequado, isenta de substâncias terrosas, sujidades ou corpo estanho.	und	19.200	Ira Sousa Damasceno	R\$ 0,81	R\$ 15.552,00
5 - Ira Sousa Damasceno			CPF: 894.825.813-34	Total do projeto	R\$ 15.552,00

Luizna Edmundo
Erandine
Ruan
Nudecy Jose Lima

Guilherme Benjamin
nelson
Vadua



PREFEITURA MUNICIPAL DE
DOM PEDRO
Desenvolvimento com Responsabilidade

Raimundo Eliana
217
maio

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ Nº 06.137.293/0001-30

Produto	Unid.	KG	Agricultor	Preço	Valor Total
Melancia - Fresca, integra e firme, isenta de sujidades com grau de evolução completa do tamanho.	Kg	4.600	Genildo Fonseca Ferreira	R\$ 2,10	R\$ 9.660,00
6 - Genildo Fonseca Ferreira			CPF: 079.866.953-58	Total do projeto	R\$ 9.660,00
Produto	Unid.	KG	Agricultor	Preço	Valor Total
Abóbora - Fresca, integra e firme, isenta de sujidades com grau de evolução completa do tamanho.	kg	370	Maria Francisca Silva Fonseca Ferreira	R\$ 5,01	R\$ 1.853,70
Alface crespa - Folhas Verdes, fresca, sem traços de descoloração, integros e firmes, isentos de sujidades ou corpo estranhos. Embalados em saco de polietileno. Pé tamanho (100g).	maço	2.300	Maria Francisca Silva Fonseca Ferreira	R\$ 4,09	R\$ 9.407,00
7 - Maria Francisca Silva Fonseca Ferreira			CPF: 008.949.343.50	Total do projeto	R\$ 11.260,70
Produto	Unid.	KG	Agricultor	Preço	Valor Total
Banana pacovan/prata - De primeira, tamanho médio (100 a 125g), fresca integra e firme com grau de maturação adequado, isenta de substancias terrosas, sujidades ou corpo estanho.	Kg	2.000	Dijalma Ferreira da Costa	R\$ 5,11	R\$ 10.220,00
8 - Dijalma Ferreira da Costa			CPF: 000.970.423-07	Total do projeto	R\$ 10.220,00
Produto	Unid.	KG	Agricultor	Preço	Valor Total
Maracujá - Fresco, integro e firme, isenta de sujidades com grau de evolução completa do tamanho.	kg	250	Adélia Pereira da Silva	R\$ 8,04	R\$ 2.010,00
Pepino - Fresco, integro e firme, isento de sujidades com grau de evolução completa do tamanho.	und	2.300	Adélia Pereira da Silva	R\$ 1,55	R\$ 3.565,00
9 - Adélia Pereira da Silva			CPF: 016.689.252-14	Total do projeto	R\$ 5.575,00
Produto	Unid.	KG	Agricultor	Preço	Valor Total
Banana pacovan/prata - De primeira, tamanho médio (100 a 125g), fresca integra e firme com grau de maturação adequado, isenta de substancias terrosas, sujidades ou corpo estanho.	Kg	1.200	Elisnaldo Sousa e Sousa	R\$ 5,11	R\$ 6.132,00
10 - Elisnaldo Sousa e Sousa			CPF: 844.404.903-44	Total do projeto	R\$ 6.132,00
Produto	Unid.	KG	Agricultor	Preço	Valor Total
Acerola - Fresca, integra e firme, isenta de sujidades com grau de evolução completa do tamanho.	kg	800	Evandro de Sousa e Sousa	R\$ 8,25	R\$ 6.600,00
11 - Evandro de Sousa e Sousa			CPF: 972.900.883-05	Total do projeto	R\$ 6.600,00

Praça Teixeira de Freitas nº 72, Centro, CEP: 65.765-000, Dom Pedro (MA)

Elisnaldo VALTEIR José Gilberto WILTON



PREFEITURA MUNICIPAL DE
DOM PEDRO

Desenvolvimento com Responsabilidade

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ Nº 06.137.293/0001-30

Elisiana

Nelson

Raimunda
maria

Fis. nº 218

Antonio

Gustavo
Benjamin

Produto	Unid.	KG	Agricultor	Preço	Valor Total
Feijão Seco (Sempre Verde) - Em saco plástico, atóxico transparente de 1 kg, de acordo com a legislação vigente.	maço	1.500	Leidna Borges Moura dos Santos	R\$ 9,07	R\$ 13.605,00
Maxixe - Fresco, inteiro e firme, isento de sujidades com grau de evolução completo.	Dúzia	500	Leidna Borges Moura dos Santos	R\$ 2,82	R\$ 1.410,00
12 - Leidna Borges Moura dos Santos			CPF: 091.614.527-18	Total do projeto	R\$ 15.015,00
Produto	Unid.	KG	Agricultor	Preço	Valor Total
Feijão Verde - Em saco plástico, atóxico transparente de 1 kg, de acordo com a legislação vigente.	kg	500	Antonia da Silva Sebastião Silva	R\$ 5,50	R\$ 2.750,00
Limão - Fresco, inteiro e firme, isento de sujidades com grau de evolução completo.	Kg	600	Antonia da Silva Sebastião Silva	R\$ 6,04	R\$ 3.624,00
13 - Antonia da Silva Sebastião Silva			CPF: 788.855.583-72	Total do projeto	R\$ 6.374,00
Produto	Unid.	KG	Agricultor	Preço	Valor Total
Banana pacovan/prata - De primeira, tamanho médio (100 a 125g), fresca integra e firme com grau de maturação adequado, isenta de substancias terrosas, sujidades ou corpo estanho.	kg	1.800	José de Nazaré Lima da Cunha	R\$ 5,11	R\$ 9.198,00
14 - José de Nazaré Lima da Cunha			CPF: 244.341.832.49	Total do projeto	R\$ 9.198,00
Produto	Unid.	KG	Agricultor	Preço	Valor Total
Arroz Tipo I (agulhinha) - Pilado, de cor branca, inteiro, livre de sujidades e corpos estranhos embalado em sacos de fibra ou similar de aproximadamente 60kg.	Kg	1.200	Rosimaria da Silva Vieira	R\$ 5,20	R\$ 6.240,00
15 - Rosimaria da Silva Vieira			CPF: 610.299.353-51	Total do projeto	R\$ 6.240,00
Produto	Unid.	KG	Agricultor	Preço	Valor Total
Banana pacovan/prata - De primeira, tamanho médio (100 a 125g), fresca integra e firme com grau de maturação adequado, isenta de substancias terrosas, sujidades ou corpo estanho.	Kg	1.800	Valteir Almeida do Nascimento	R\$ 5,11	R\$ 9.198,00
16 - Valteir Almeida do Nascimento			CPF: 742.419.313-91	Total do projeto	R\$ 9.198,00
Produto	Unid.	KG	Agricultor	Preço	Valor Total
Arroz Tipo I (agulhinha) - Pilado, de cor branca, inteiro, livre de sujidades e corpos estranhos embalado em sacos de fibra ou similar de aproximadamente 60kg.	Kg	2.300	Eginaldo Ferreira da Costa	R\$ 5,20	R\$ 11.960,00
17 - Eginaldo Ferreira da Costa			CPF: 980.812.413-53	Total do projeto	R\$ 11.960,00
Produto	Unid.	KG	Agricultor	Preço	Valor Total

Praça Teixeira de Freitas nº. 72, Centro, CEP: 65.765-000, Dom Pedro (MA)

Elisiana

VALTEIR Almeida

WILTON

Antonio
Eginaldo
Jose
Rosimaria
Valteir
Wilton

Guerino Benjamin
Adilson Artenia



PREFEITURA MUNICIPAL DE
DOM PEDRO
Desenvolvimento com Responsabilidade



nelson edes de
José

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ Nº 06.137.293/0001-30

Produto	Unid.	KG	Agricultor	Preço	Valor Total
Banana da terra - De primeira, tamanho médio (100 a 125g), fresca inteira e firme com grau de maturação adequado, isenta de substâncias terrosas, sujidades ou corpo estanho.	und	25.000	Artenia de Oliveira Ferreira	R\$ 0,81	R\$ 20.250,00
18 - Artenia de Oliveira Ferreira			CPF: 060.581.153-96	Total do projeto	R\$ 20.250,00
Produto	Unid.	KG	Agricultor	Preço	Valor Total
Batata Doce - Tamanho médio, fresca, inteira e firme com grau de maturação adequado, isenta de sujidades ou corpos estranhos	kg	420	Benjamin Gonçalves de Sousa Neto	R\$ 5,31	R\$ 2.230,20
Macaxeira - Tamanho médio, fresca, inteira e firme com grau de maturação adequado, isenta de sujidades ou corpos estranhos.	Kg	2.000	Benjamin Gonçalves de Sousa Neto	R\$ 4,54	R\$ 9.080,00
Goiaba - Fresca, inteira e firme, isenta de sujidades com grau de evolução completa do tamanho.	kg	800	Benjamin Gonçalves de Sousa Neto	R\$ 4,07	R\$ 3.256,00
19 - Benjamin Gonçalves de Sousa Neto			CPF: 602.745.753-88	Total do projeto	R\$ 14.566,20
Produto	Unid.	KG	Agricultor	Preço	Valor Total
Mamão - De primeira, tamanho médio, fresco inteiro e firme com grau de maturação adequado, isenta de substâncias terrosas, sujidades ou corpo estanho.	kg	400	Nelson Edes Costa Nascimento	R\$ 5,04	R\$ 2.016,00
Pimentão verde - Fresco, inteiro e firme, isento de sujidades com grau de evolução completo.	und	320	Nelson Edes Costa Nascimento	R\$ 1,77	R\$ 566,40
Quiabo - Fresco, inteiro e firme, isento de sujidades com grau de evolução completo.	dúzia	800	Nelson Edes Costa Nascimento	R\$ 3,30	R\$ 2.640,00
20 - Nelson Edes Costa Nascimento			CPF: 010.268.231-37	Total do projeto	R\$ 5.222,40
Produto	Unid.	KG	Agricultor	Preço	Valor Total
Banana da terra - De primeira, tamanho médio (100 a 125g), fresca inteira e firme com grau de maturação adequado, isenta de substâncias terrosas, sujidades ou corpo estanho.	und	25.600	João Wilton Portácio da Silva	R\$ 0,81	R\$ 20.736,00
21 - João Wilton Portácio da Silva			CPF: 048.807.773-74	Total do projeto	R\$ 20.736,00
Produto	Unid.	KG	Agricultor	Preço	Valor Total
Milho Verde (espiga) - De primeira, tamanho médio, fresco inteiro e firme com grau de maturação adequado, isenta de substâncias terrosas, sujidades ou corpo estanho.	und	17.500	José do Nascimento Lima	R\$ 1,18	R\$ 20.650,00
22 - José do Nascimento Lima			CPF: 070.820.683-28	Total do projeto	R\$ 20.650,00
Produto	Unid.	KG	Agricultor	Preço	Valor Total

Artenia

Elisana Raimundo

Elisana Raimundo

VALTEIN

maíra

João

Messias

WILTON



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ Nº 06.137.293/0001-30

Banana pacovan/prata - De primeira, tamanho médio (100 a 125g), fresca integra e firme com grau de maturação adequado, isenta de substâncias terrosas, sujidades ou corpo estanho.	kg	1.200	Ruan Carlos Oliveira Chaves	R\$ 5,11	R\$ 6.132,00
23 - Ruan Carlos Oliveira Chaves			CPF: 614.875.953-52	Total do projeto	R\$ 6.132,00
Produto	Unid.	KG	Agricultor	Preço	Valor Total
Banana pacovan/prata - De primeira, tamanho médio (100 a 125g), fresca integra e firme com grau de maturação adequado, isenta de substâncias terrosas, sujidades ou corpo estanho.	kg	2.000	Neudecy Flores de Sousa	R\$ 5,11	R\$ 10.220,00
24 - Neudecy Flores de Sousa			CPF: 614.875.953-52	Total do projeto	R\$ 10.220,00

Benjamin

LUAN

WILTON

Adélia

Luciana

Nelson

VALTEIR

Antonia

Antônio

Girassol

Grande

Enaldo
Neudecy

Ruan

João Liner

Rosine

Jose

ginto

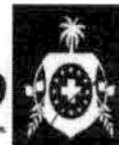
João

Eliana

Elisaldo

Mário

Raimundo



PROPOSTO PARA OS FORNECEDOR INDIVIDUAL

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR / PNAE					
Identificação da proposta de atendimento ao edital/chamada pública nº 01/2025					
I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES					
C - Fornecedor Individual					
1. Nome do Proponente			2. CPF		
Raimundo Pereira Damaceno Filho			251.246.503-97		
3. Endereço		4. Município/UF		5. CEP	
Pov. Centro do Estevão Dom Pedro / MA				65765-000	
6. Nº da DAP/CAF Física		7. DDD/Fone		8. E-mail (quando houver)	
MA082023.01.000674617CAF					
9. Banco		10. Nº da Agência		11. Nº da Conta Corrente	
Brasil		2031-1		26.688-4	
II - RELAÇÃO DE PRODUTOS					
1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço de Aquisição		5. Cronograma de Entrega dos produtos
			4.1. Unitário	4.2. Total	
mamão	kg	3.800	5,04	19.152,00	semanal
OBS: Preço publicado no Edital.					
III - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC					
1. Nome		2. CNPJ		3. Município	
Secretaria de Educação		06.074.712/0001-31		Dom Pedro	
4. Endereço		5. Fone			
Travessa Aprigio Marques		(99) 99143 0125			
6. Nome do Representante Legal		7. CPF			
Francisco Gutierrez Jenes Sampaio		001.878.383-05			
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.					
Assinatura do Fornecedor Individual		CPF		Local e Data:	
Raimundo Pereira Damaceno Filho		251.246.503-97		Dom Pedro 07/04/2025	





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ Nº 06.074.712/0001-31



ANEXO VII

DECLARAÇÃO – NORMAS HIGIÊNICO SANITÁRIAS

Declaro para os devidos fins que os gêneros alimentícios a serem fornecidos à Secretaria Municipal de Educação de Dom Pedro (MA), constantes no Projeto de Venda apresentado para participação na Chamada Pública nº 01/2025, atendem plenamente às normas higiênico- sanitárias em vigor, nos termos da Resolução nº 06/FNDE/CD de 08 de maio de 2020.

Nome do produtor/grupo: Raimundo Pereira Damasceno Filho
Número da DAP/CAF: MA082023.01.000674617 CAF

Dom Pedro (MA), 07 de 04 de 2025.

Raimundo Pereira Damasceno Filho
Assinatura



ANEXO V

DECLARAÇÃO DE ORIGEM DOS PRODUTOS

Declaro para os devidos fins que os gêneros alimentícios a serem fornecidos à Secretaria Municipal de Educação de Dom Pedro (MA), constantes no Projeto de Venda apresentado para participação na Chamada Pública nº 01/2025, são oriundos da produção própria do participante descrito.

Nome do produtor/grupo: Raimundo Pereira Damaceno Filho
Número da DAP/CAF: ALA 082023.03.000674617CAF

Dom Pedro (MA), 07 de 04 de 2025.

Raimundo Pereira Damaceno Filho
Assinatura

Fls. nº 224

at
Rubrica

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

MA90768053

Raimundo Pereira Damaceno Filho

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 066375712018-2 DATA DE EXPEDIÇÃO 07/06/2018

NOME RAIMUNDO PEREIRA DAMACENO FILHO

FILIAÇÃO RAIMUNDO PEREIRA DAMACENO E EDNA CHAVES SOUSA DAMACENO

NATURALIDADE DOM PEDRO - MA DATA DE NASCIMENTO 09/10/1966

DOC ORIGEM CASAM. N.7798 FLS.124 LIV.35

CPF 251246503-97 RG ANTERIOR 000001048097

SÃO LUIS-MA P-020

LICITANDO/CRIMINANTE ASSINATURA DO DIRETOR VIA-01

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL IDENTIFICAÇÃO BIOMÉTRICA

NOME DO ELEITOR RAIMUNDO PEREIRA DAMACENO FILHO

DATA DE NASCIMENTO	Nº INSCRIÇÃO	D.V.	ZONA	SEÇÃO
09/10/1966	0461 0169 1112		048	0019

MUNICÍPIO / UF	DATA DE EMISSÃO
DOM PEDRO/MA	23/11/2017

JUIZ ELEITORAL

Raimundo Pereira Damaceno Filho

VALIDO POR 12 ANOS

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar
Secretaria de Agricultura Familiar e Agroecologia
Cadastro Nacional da Agricultura Familiar



EXTRATO COMPLETO DA UNIDADE FAMILIAR DE PRODUÇÃO AGRÁRIA - CAF

Fls. nº 225

Abel
Rubring

Informações

Nº UFPA: MA082023.01.000674617CAF Situação: ATIVA
Data da inscrição: 24/08/2023 Data de Validade: 24/08/2026
Enquadramento PRONAF: B, V



Endereço da UFPA

CEP: 65765-000 UF/Município: MA - Dom Pedro
Endereço: CAMPO AGRÍCOLA POVOADO CENTRO DO ESTEVINHO
Número: Sem número Bairro: CASA Complemento: ZONA RURAL

Entidade responsável pela inscrição no CAF

Entidade: SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DE DOM PEDRO-MA CNPJ: 07.071.590/0001-92

Composição Familiar da UFPA

Nome	CPF	Relação de parentesco com Declarante	Mão de Obra Familiar
RAIMUNDO PEREIRA DAMACENO FILHO	251.246.503-97	Pessoa responsável pela UFPA (declarante)	Sim
ELIANA DE SOUSA DAMACENO	005.631.993-26	Cônjuge ou companheiro(a)	Sim

Especificação da UFPA

Atividade Principal	Caracterização da UFPA
Agricultura, Pecuária e Outras atividades	Nenhuma das opções

Áreas da UFPA

Área	Und. de Medida	Tipo	Localização da Área	UF	Município	Responsável	Imóvel Principal
21,98	ha	Terra	Rural	MA	Dom Pedro	RAIMUNDO PEREIRA DAMACENO FILHO	Sim

Rendas da UFPA

Renda do Estabelecimento			
Tipo de Renda	Produção Agroecológica?	Produto	Valor (R\$)
Produção Animal	Não	Bovinos - Corte	10.000,00
Lavouras Permanentes	Não	Banana	10.000,00
Lavouras Permanentes	Não	Outras Frutas Lavoura Permanente	15.000,00

Renda Fora do Estabelecimento		
Categoria Produto	Produto	Valor (R\$)
Benefícios Sociais	Programa Bolsa Família	7.200,00

Orientações

Em nenhuma hipótese a validade da inscrição no CAF poderá ultrapassar o prazo de 5 (cinco) anos para região Norte e de 3 (três) anos para as demais regiões, compreendendo, inclusive, eventuais períodos de suspensão da inscrição conforme descrito na Portaria vigente.

A renovação da inscrição no CAF será realizada mediante a apresentação da documentação obrigatória à entidade credenciada no Sistema de Credenciamento das entidades da Rede CAF e atualização dessa documentação no sistema.

Caso a renovação ou atualização da inscrição no CAF não seja realizada dentro do prazo de validade, a inscrição passará para a situação "INATIVA" até que a renovação seja efetivada.

Este extrato não pode ser utilizado, para nenhum fim, como documento de comprovação de posse de terra.

Data de emissão do documento: 01/04/2025 18:20:32

[Handwritten signatures]



Ministério do Desenvolvimento Agrário
Secretaria de Agricultura Familiar
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

Declaração de Aptidão ao Pronaf

Extrato de DAP CAF UFPA

Informações Gerais

DAP: MA082023.01.000674617CAF	Versão DAP: 1.9.2	Enquadramento: B
Emissão: 24/08/2023	Validade: 24/08/2026	Município/UF: Dom Pedro/MA
Última Versão: Sim	DAP Válida: Sim	DAP Expirada: Não

Titular

Nome: RAIMUNDO P***** D***** F****
CPF: ***.246.503-**

Emissor da DAP

Emissor: SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DE DOM PEDRO-MA	CNPJ: 07.071.590/0001-92
Nome do Responsável: LUANA O***** D* S**** S****	CPF: ***.198.143-**

DAP Acessória(s) Vinculada(s)

Nº da DAP: MA082023.01.000674617CAF	Versão: 2.0
Nome do Agricultor/a: ELIANA DE SOUSA DAMACENO	CPF: ***.631.993-**
Município/UF: Dom Pedro/MA	Status: CAF Valida

Dap Principal Vinculada

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço:

<http://dap.mda.gov.br>



Fis. nº 227

Assinatura

PROPOSTO PARA OS FORNECEDOR INDIVIDUAL

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR / PNAE

Identificação da proposta de atendimento ao edital/chamada pública nº 01/2025

I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES

C - Fornecedor Individual

1. Nome do Proponente Libanio Rocha Neto		2. CPF 045356783-59	
3. Endereço Rua Humberto de Campos	4. Município/UF Dom Pedro/MA	5. CEP 65765-000	
6. Nº da DAP/CAF Física MA042023.01.000286416 CAF	7. DDD/Fone	8. E-mail (quando houver)	
9. Banco Brasil	10. Nº da Agência 2031-1	11. Nº da Conta Corrente / Poupança 13.254-3	

II - RELAÇÃO DE PRODUTOS

1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço de Aquisição		5. Cronograma de Entrega dos produtos
			4.1. Unitário	4.2. Total	
arroz	kg	3.800	5,20	19.760,00	quinzenal

OBS: Preço publicado no Edital.

III - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC

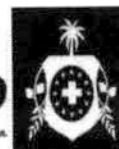
1. Nome Secretaria de Educação	2. CNPJ 06.074.712/0001-31	3. Município Dom Pedro
4. Endereço Travessa Aprigio Marques	5. Fone (99) 99143-0125	
6. Nome do Representante Legal Francisco Guthyeres Lima Sampaio	7. CPF 001.878.383-05	

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

Assinatura do Fornecedor Individual LIBANIO ROCHA NETO	CPF 045356783-59	Local e Data: Dom Pedro 07/04/2025
---	---------------------	--



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ Nº 06.074.712/0001-31



ANEXO V

DECLARAÇÃO DE ORIGEM DOS PRODUTOS

Declaro para os devidos fins que os gêneros alimentícios a serem fornecidos à Secretaria Municipal de Educação de Dom Pedro (MA), constantes no Projeto de Venda apresentado para participação na Chamada Pública nº 01/2025, são oriundos da produção própria do participante descrito.

Nome do produtor/grupo: Libanio Rocha Neto
Número da DAP/CAF: MA042023.01.000286416 CAF

Dom Pedro (MA), 07 de 04 de 2025.

LIBANIO ROCHA NETO

Assinatura



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ Nº 06.074.712/0001-31



ANEXO VII

DECLARAÇÃO – NORMAS HIGIÊNICO SANITÁRIAS



Declaro para os devidos fins que os gêneros alimentícios a serem fornecidos à Secretaria Municipal de Educação de Dom Pedro (MA), constantes no Projeto de Venda apresentado para participação na Chamada Pública nº 01/2025, atendem plenamente às normas higiênico- sanitárias em vigor, nos termos da Resolução nº 06/FNDE/CD de 08 de maio de 2020.

Nome do produtor/grupo: Libanio Rocha Neto
Número da DAP/CAF: MA 042023.01.000286416CAF

Dom Pedro (MA), 07 de 04 de 2025.

LIBANIO ROCHA NETO

Assinatura

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL	
ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO MA948525754   L. LIBANIO ROCHA NETO ASSINATURA DO TITULAR		REGISTRO GERAL 022192002002-7 DATA DE EXPEDIÇÃO 29/01/2016 NOME LIBANIO ROCHA NETO FILIAÇÃO LIBANIO ROCHA FILHO E ZARIF BEZERRA JADAO NATURALIDADE PORTO VELHO - RO DATA DE NASCIMENTO 09/05/1996 DOC ORIGEM NASC. N.174532 FLS.258 LIV.452 CPF 045356783-59 SAO LUIS-MA P-20  LUCIO FLAUZOCAMANTE ASSINATURA DO DIRETOR VIA-02	
CARTEIRA DE IDENTIDADE		LEI N° 7 116 DE 29/09/83	

R

Medeiros



Fls. nº 230




 **Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento**
Secretaria de Agricultura Familiar e Cooperativismo
Coordenação-Geral do Cadastro Nacional da Agricultura Familiar

 **CAF**
Label Nacional da Agricultura Familiar

Data de Ativação: 29/04/2023 **Validade:** 20/04/2025

Nome: LIBANIO ROCHA NETO

Identidade: 0221920020027 **CPF:** 045.356.783-59

NR CAF: MA042023.01.000286416CAF **UF/Município da residência:** MA/Dom Pedro

LIBANIO ROCHA NETO
Assinatura

Apresente este documento para participar de programas, benefícios e políticas públicas.

Entidade Emissora:
SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE
DOM PEDRO

Telefone: **Data de emissão:**
20/04/2023



Antonio Wandesson S. Conceição
SEC. POLÍTICAS AGRÁRIAS,
SINDICATOS E COOPERATIVAS
STTR Dom Pedro-MA

Base Legal: Lei nº 11.326/2006, Decreto nº 9.064/2017



Ministério do Desenvolvimento Agrário
Secretaria de Agricultura Familiar
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar



Declaração de Aptidão ao Pronaf

Extrato de DAP CAF UFPA

Informações Gerais

DAP: MA042023.01.000286416CAF	Versão DAP: 1.9.2	Enquadramento: B
Emissão: 20/04/2023	Validade: 20/04/2026	Município/UF: Dom Pedro/MA
Última Versão: Sim	DAP Válida: Sim	DAP Expirada: Não

Titular

Nome: LIBANIO R**** N***

CPF: ***.356.783-**

Emissor da DAP

Emissor: SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DE DOM PEDRO-MA

CNPJ: 07.071.590/0001-92

Nome do Responsável: ANTONIO W***** S**** C*****

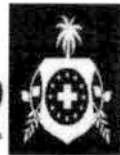
CPF: ***.874.513-**

DAP Acessória(s) Vinculada(s)

Nº da DAP: MA042023.01.000286416CAF	Versão: 2.0
Nome do Agricultor/a: ARTENIA DE OLIVEIRA FERREIRA	CPF: ***.581.153-**
Município/UF: Dom Pedro/MA	Status: CAF Valida

Dap Principal Vinculada

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço:
<http://dap.mda.gov.br>



Fis. nº 233

[Signature]

PROPOSTO PARA OS FORNECEDOR INDIVIDUAL

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR / PNAE

Identificação da proposta de atendimento ao edital/chamada pública nº 01/2025

I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES

C - Fornecedor Individual

1. Nome do Proponente <i>Geiselmá de Sousa Diniz</i>		2. CPF <i>055.550.493-07</i>
3. Endereço <i>Povoado Taboas</i>	4. Município/UF <i>Dom Pedro/MA</i>	5. CEP <i>65765-000</i>
6. Nº da DAP/CAF Física <i>MAD52023.01.000330459CAF</i>	7. DDD/Fone	8. E-mail (quando houver)
9. Banco <i>Brasil</i>	10. Nº da Agência <i>2031-1</i>	11. Nº da Conta Corrente <i>15.306-0</i>

II - RELAÇÃO DE PRODUTOS

1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço de Aquisição		5. Cronograma de Entrega dos produtos
			4.1. Unitário	4.2. Total	
<i>Chiró verde</i>	<i>maço</i>	<i>1.400</i>	<i>2,25</i>	<i>3.150,00</i>	<i>semanal</i>
<i>Couve</i>	<i>maço</i>	<i>800</i>	<i>2,29</i>	<i>1.832,00</i>	<i>semanal</i>
<i>Vinagreira</i>	<i>maço</i>	<i>360</i>	<i>3,45</i>	<i>1.242,00</i>	<i>semanal</i>

OBS: Preço publicado no Edital.

III - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC

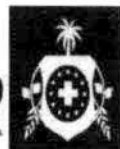
1. Nome <i>Secretaria de Educação</i>	2. CNPJ <i>06.074.712/0001-31</i>	3. Município <i>Dom Pedro</i>
4. Endereço <i>Travessa Abrigio Marques</i>	5. Fone <i>99 99143 0125</i>	
6. Nome do Representante Legal <i>Francisco Guthyeres Lemos Sampaio</i>	7. CPF <i>001 878 783 05</i>	

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

Assinatura do Fornecedor Individual <i>Geiselmá de Sousa Diniz</i>	CPF <i>055.550.493-07</i>	Local e Data: <i>Dom Pedro-MA</i> <i>07/04/25</i>
---	------------------------------	---



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ Nº 06.074.712/0001-31



Fls. nº 234

[Handwritten signature]
R. 11117

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE ORIGEM DOS PRODUTOS

Declaro para os devidos fins que os gêneros alimentícios a serem fornecidos à Secretaria Municipal de Educação de Dom Pedro (MA), constantes no Projeto de Venda apresentado para participação na Chamada Pública nº 01/2025, são oriundos da produção própria do participante descrito.

Nome do produtor/grupo: *GISEUMA DE SOUSA DINIZ*
Número da DAP/CAF: *MA 052023-05.000330459CAF*

Dom Pedro (MA), 07 de 04 de 2025.

Giseuma de Sousa Diniz
Assinatura

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ Nº 06.074.712/0001-31



ANEXO VII

DECLARAÇÃO – NORMAS HIGIÊNICO SANITÁRIAS



Declaro para os devidos fins que os gêneros alimentícios a serem fornecidos à Secretaria Municipal de Educação de Dom Pedro (MA), constantes no Projeto de Venda apresentado para participação na Chamada Pública nº 01/2025, atendem plenamente às normas higiênico- sanitárias em vigor, nos termos da Resolução nº 06/FNDE/CD de 08 de maio de 2020.

Nome do produtor/grupo: GISELMA DE SOUSA DINIZ

Número da DAP/CAF: MAD52023.01.000330459CAF

Dom Pedro (MA), 07 de 04 de 2025.

Giselda de Sousa Diniz
Assinatura

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
GERÊNCIA DE ESTADO DE JUSTIÇA
SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO




Giseuma de Sousa Diniz
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 24356882003-6 DATA DE EXPEDIÇÃO 08/04/2003

NOME
GISEUMA DE SOUSA DINIZ

FILIAÇÃO
JOSE FERREIRA DINIZ E FRANCINETE RI
BEIRO DE SOUSA

NATURALIDADE IMPERATRIZ-MA DATA DE NASCIMENTO 05/09/1985

DOC ORIGEM

NASC. N. 56124 FLS. 155 LIV. 58A

CPF *****-**

P-238 ASSINATURA DO DIRETOR VIA-01

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

Fls. nº 236
[Handwritten signature]
Rubrica





Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento
Secretaria de Agricultura Familiar e Cooperativismo
Coordenação-Geral do Cadastro Nacional da
Agricultura Familiar



Data da Ativação: 11/05/2023

Validade: 11/05/2025

Nome: GISEUMA DE SOUSA DINIZ

Identidade: 243568820036

CPF: 055.550.493-07

Nº CAF:
MA052023.01.000330459CAF

UF/Município da residência:
MA/Dom Pedro

Giseuma de Sousa Diniz
Assinatura

Apresente este documento para participação nas ações, programas e políticas públicas.

Entidade Emissora:
SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE
DOM PEDRO

Telefone:

Data de emissão:
11/05/2023



Base Legal: Lei nº 11.326/2006 / Decreto nº 9.064/2017



Ministério do Desenvolvimento Agrário
Secretaria de Agricultura Familiar
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar



Declaração de Aptidão ao Pronaf

Extrato de DAP CAF ACESSORIA

Informações Gerais

DAP: MA052023.01.000330459CAF	Versão DAP: 2.0	Enquadramento: CAF
Emissão: 10/05/2023	Validade: 11/05/2026	Município/UF: Dom Pedro/MA
Última Versão: Sim	DAP Válida: Sim	DAP Expirada: Não

Titular

Nome: GISEUMA D* S**** D****
CPF: ***.550.493-**

Emissor da DAP

Emissor: SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DE DOM PEDRO-MA	CNPJ: 07.071.590/0001-92
Nome do Responsável: ANTONIO W***** S**** C*****	CPF: ***.874.513-**

Dap Principal Vinculada

Nº da DAP: MA052023.01.000330459CAF	Versão: 0.0.0
Nome do Agricultor/a: DAMIAO DA SILVA FONSECA	CPF: ***.956.023-**
Município/UF: Dom Pedro/MA	Status: CAF Ativa

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço:
<http://dap.mda.gov.br>



Fis. nº 240
Cabel
Gubert

PROPOSTO PARA OS FORNECEDOR INDIVIDUAL

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR / PNAE					
Identificação da proposta de atendimento ao edital/chamada pública nº 01/2025					
I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES					
C - Fornecedor Individual					
1. Nome do Proponente			2. CPF		
Eliana de Sousa Damaceno			005.631.993 - 26		
3. Endereço		4. Município/UF		5. CEP	
Rou. Centro do Estevão		Dom Pedro / MA		65765-000	
6. Nº da DAP/CAF Física		7. DDD/Fone		8. E-mail (quando houver)	
MA082023.01.000674617CAF					
9. Banco		10. Nº da Agência		11. Nº da Conta Corrente	
Brasil		2031-1		6-459-9	
II - RELAÇÃO DE PRODUTOS					
1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço de Aquisição		5. Cronograma de Entrega dos produtos
			4.1. Unitário	4.2. Total	
Panama da Terra	UND.	25.200	0,81	20.412	mensal
OBS: Preço publicado no Edital.					
III - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC					
1. Nome		2. CNPJ		3. Município	
Secretaria de Educação		06.074.712/0001-31		Dom Pedro	
4. Endereço		5. Fone			
Travessa Aprigio Marques		(99) 99143 - 0125			
6. Nome do Representante Legal		7. CPF			
Francisco Gutierrez Lemos Sampaio		001.878.383-05			
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.					
Assinatura do Fornecedor Individual		CPF		Local e Data:	
Eliana de Sousa Damaceno		005.631.993-26		Dom Pedro 07/04/2025	



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ Nº 06.074.712/0001-31



ANEXO VII

DECLARAÇÃO – NORMAS HIGIÊNICO SANITÁRIAS



Declaro para os devidos fins que os gêneros alimentícios a serem fornecidos à Secretaria Municipal de Educação de Dom Pedro (MA), constantes no Projeto de Venda apresentado para participação na Chamada Pública nº 01/2025, atendem plenamente às normas higiênico- sanitárias em vigor, nos termos da Resolução nº 06/FNDE/CD de 08 de maio de 2020.

Nome do produtor/grupo: Eliana de Sousa Damasceno

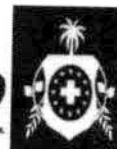
Número da DAP/CAF: MA 082023.01.000674617CAF

Dom Pedro (MA), 07 de 04 de 2025.

Eliana de Sousa Damasceno
Assinatura



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ Nº 06.074.712/0001-31



ANEXO V

DECLARAÇÃO DE ORIGEM DOS PRODUTOS

Declaro para os devidos fins que os gêneros alimentícios a serem fornecidos à Secretaria Municipal de Educação de Dom Pedro (MA), constantes no Projeto de Venda apresentado para participação na Chamada Pública nº 01/2025, são oriundos da produção própria do participante descrito.

Nome do produtor/grupo: Eliana de Sousa Damasceno

Número da DAP/CAF: MA082023.01-000674617CAF.

Dom Pedro (MA), 07 de 04 de 2025.

Eliana de Sousa Damasceno

Assinatura

Fls. n° 243

Assil
Rubrica

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
PERÍCIA OFICIAL DE NATUREZA CRIMINAL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

NOME **ELIANA DE SOUSA DAMACENO**

FILIAÇÃO
LUZIA ROSA DE SOUSA

DATA NASCIMENTO **08/01/1970** ORGÃO EXPEDIDOR **SSP/MA** FATOR RH ******

NATURALIDADE
PIO XII - MA

OBSERVAÇÃO

Elisana de Sousa Damaceno
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI N° 7.116, DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF **00563199326** DNI **P-020** VIA-02

REGISTRO GERAL **016841562001-0** DATA DE EXPEDIÇÃO **13/09/2022**

REGISTRO CIVIL
CASAM. N.7798 FLS. 124 LIV. 358 SANTA INÊS MA 2 OFC

T. ELEITOR / ZONA / SEC **021482671155/048/0073** CTPS / SERIE / UF **89751/00001/MA**

NIS / PIS / PASEP IDENTIDADE PROFISSIONAL POLEGAR DIREITO

CERT. MILITAR

CNH **706307764480178**

MAI828399999 FÁBIO SÉRGIO VIEGAS CASTRO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

[Handwritten signature]

Messias

R



Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar
Secretaria de Agricultura Familiar e Agroecologia
Cadastro Nacional da Agricultura Familiar



EXTRATO COMPLETO DA UNIDADE FAMILIAR DE PRODUÇÃO AGRÁRIA - CAF

FIS. nº 244

CAF
RUBICA

Informações

Nº UFPA: MA082023.01.000674617CAF Situação: ATIVA

Data de inscrição: 24/08/2023 Data de Validade: 24/08/2026

Enquadramento PRONAF: B, V



Endereço da UFPA

CEP: 65765-000 UF/Município: MA - Dom Pedro

Endereço: CAMPO AGRÍCOLA POVOADO CENTRO DO ESTEVINHO

Número: Sem número Bairro: CASA Complemento: ZONA RURAL

Entidade responsável pela inscrição no CAF

Entidade: SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DE DOM PEDRO-MA CNPJ: 07.071.590/0001-92

Composição Familiar da UFPA

Nome	CPF	Relação de parentesco com Declarante	Mão de Obra Familiar
RAIMUNDO PEREIRA DAMACENO FILHO	251.246.503-97	Pessoa responsável pela UFPA (declarante)	Sim
ELIANA DE SOUSA DAMACENO	005.631.993-26	Cônjuge ou companheiro(a)	Sim

Especificação da UFPA

Atividade Principal	Caracterização da UFPA
Agricultura, Pecuária e Outras atividades	Nenhuma das opções

Áreas da UFPA

Área	Und. de Medida	Tipo	Localização da Área	UF	Município	Responsável	Imóvel Principal
21,98	ha	Terra	Rural	MA	Dom Pedro	RAIMUNDO PEREIRA DAMACENO FILHO	Sim

Rendas da UFPA

Renda do Estabelecimento			
Tipo de Renda	Produção Agroecológica?	Produto	Valor (R\$)
Produção Animal	Não	Bovinos - Corte	10.000,00
Lavouras Permanentes	Não	Banana	10.000,00
Lavouras Permanentes	Não	Outras Frutas Lavoura Permanente	15.000,00

Renda Fora do Estabelecimento		
Categoria Produto	Produto	Valor (R\$)
Benefícios Sociais	Programa Bolsa Família	7.200,00

Orientações

Em nenhuma hipótese a validade da inscrição no CAF poderá ultrapassar o prazo de 5 (cinco) anos para região Norte e de 3 (três) anos para as demais regiões, compreendendo, inclusive, eventuais períodos de suspensão da inscrição conforme descrito na Portaria vigente.

A renovação da inscrição no CAF será realizada mediante a apresentação da documentação obrigatória à entidade credenciada no Sistema de Credenciamento das entidades da Rede CAF e atualização dessa documentação no sistema.

Caso a renovação ou atualização da inscrição no CAF não seja realizada dentro do prazo de validade, a inscrição passará para a situação "INATIVA" até que a renovação seja efetivada.

Este extrato não pode ser utilizado, para nenhum fim, como documento de comprovação de posse de terra.

Data de emissão do documento: 01/04/2025 18:20:32

[Handwritten signatures and marks]



Ministério do Desenvolvimento Agrário
Secretaria de Agricultura Familiar
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

Declaração de Aptidão ao Pronaf

Extrato de DAP CAF ACESSORIA

Informações Gerais

DAP: MA082023.01.000674617CAF	Versão DAP: 2.0	Enquadramento: B
Emissão: 24/08/2023	Validade: 24/08/2026	Município/UF: Dom Pedro/MA
Última Versão: Sim	DAP Válida: Sim	DAP Expirada: Não

Titular

Nome: ELIANA D* S**** D*****
CPF: ***.631.993-**

Emissor da DAP

Emissor: SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DE DOM PEDRO-MA	CNPJ: 07.071.590/0001-92
Nome do Responsável: LUANA O***** D* S**** S****	CPF: ***.198.143-**

Dap Principal Vinculada

Nº da DAP: MA082023.01.000674617CAF	Versão: 1.9.2
Nome do Agricultor/a: RAIMUNDO PEREIRA DAMACENO FILHO	CPF: ***.246.503-**
Município/UF: Dom Pedro/MA	Status: CAF Ativa

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço:

<http://dap.mda.gov.br>



Fis. nº 246

2022

PROPOSTO PARA OS FORNECEDOR INDIVIDUAL

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR / PNAE					
Identificação da proposta de atendimento ao edital/chamada pública nº 01/2025					
I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES					
C - Fornecedor Individual					
1. Nome do Proponente			2. CPF		
Ira Sousa Damasceno			894.825.813-34		
3. Endereço		4. Município/UF		5. CEP	
Av. Centro do Pipara		Dom Pedro MA		65765-000	
6. Nº da DAP/CAF Física		7. DDD/Fone		8. E-mail (quando houver)	
MA062023.01.0003 98218 CAF					
9. Banco		10. Nº da Agência		11. Nº da Conta Corrente	
Caixa		2151		000784887515-7	
II - RELAÇÃO DE PRODUTOS					
1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço de Aquisição		5. Cronograma de Entrega dos produtos
			4.1. Unitário	4.2. Total	
Banana da Terra	UND	19.200	0,81	15.552	quinzenal
OBS: Preço publicado no Edital.					
III - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC					
1. Nome		2. CNPJ		3. Município	
Secretaria de Educação		06.074.712/0001-31		Dom Pedro	
4. Endereço		5. Fone			
Travessa Apriqio Marques		199199143 - 01 25			
6. Nome do Representante Legal		7. CPF			
Francisco Guthyeres Jervis Simões		001.878.383 - 05			
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.					
Assinatura do Fornecedor Individual		CPF		Local e Data:	
Ira Sousa Damasceno		894.825.813-34		Dom Pedro 07/04/2025	



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ Nº 06.074.712/0001-31



Assinatura do Fornecedor Individual	CPF	Local e Data:

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE ORIGEM DOS PRODUTOS



Declaro para os devidos fins que os gêneros alimentícios a serem fornecidos à Secretaria Municipal de Educação de Dom Pedro (MA), constantes no Projeto de Venda apresentado para participação na Chamada Pública nº 01/2025, são oriundos da produção própria do participante descrito.

Nome do produtor/grupo:

Número da DAP/CAF:

Dom Pedro (MA), 07 de 04 de 2025.

João Sousa Damasceno
Assinatura

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ Nº 06.074.712/0001-31



ANEXO VII

DECLARAÇÃO – NORMAS HIGIÊNICO SANITÁRIAS



Declaro para os devidos fins que os gêneros alimentícios a serem fornecidos à Secretaria Municipal de Educação de Dom Pedro (MA), constantes no Projeto de Venda apresentado para participação na Chamada Pública nº 01/2025, atendem plenamente às normas higiênico- sanitárias em vigor, nos termos da Resolução nº 06/FNDE/CD de 08 de maio de 2020.

Nome do produtor/grupo:

Número da DAP/CAF:

Dom Pedro (MA) 07 de 04 de 2025.

Irã souza Damasceno
Assinatura

Sistema Único de Saúde

IRA SOUSA DAMASCENO

Data Nasc.: 30/05/1971 Sexo: M

703 6030 9503 2335



DISQUE SAÚDE 136

Este Cartão é de uso pessoal e intransferível.
Em caso de perda ou furto, comunicar de imediato à Saúde.
VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL.

SUS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

DEPARTAMENTO DE POLÍCIA CIVIL

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

MARK 28370234




IRA SOUSA DAMASCENO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 048876232013-3 DATA DE EXPEDIÇÃO 25/06/2013

NOME IRA SOUSA DAMASCENO

FILIAÇÃO

RAIMUNDO PEREIRA DAMASCENO E EDNA
CHAVES SOUSA DAMASCENO

NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO

DOM PEDRO - MA 30/05/1971

DOC ORIGIN

CASAM. N.3738 FLS.104 LIV.41B

RG ANTERIOR

894825813-34 0000001475887

SÃO LUIS-MA

P-244

ASSINATURA DO DIRETOR

VIA-02

LEI N° 7.116 DE 29/08/83

R

Messias

[Signature]

Fls. n° 249

[Signature]

Roberto



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SECRETARIA DE POLÍTICA AGRÍCOLA
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

CAF-PRONAF - DOCUMENTO DE ACESSO AO PRONAF

Nº CAF: MA062023.01.000398218CAF

Data da inscrição: 11/10/2023

Situação: Válido

Data de validade: 06/06/2025

Nome: IRA SOUSA DAMASCENO
Enquadramento B

CPF: 894.825.813-34
Emissão: 11/10/2023

Informações da Unidade Familiar de Produção Agrária:

Área do Imóvel Explorado: 1.00ha
Área Total do Estabelecimento: 1.00ha
Condição de Posse e uso da terra (Imóvel Principal): Comodatário
Atividades declaradas: Fruticultura
Nº de membros que trabalham na UFPA: 1
Renda do Estabelecimento: R\$ 9.600,00
Renda Total: R\$ 9.600,00
Endereço: POVOADO CENTRO DO PIPIRA ZONA RURAL CASA 0

Condição de Posse e uso da terra: Comodatário

Nº de pessoas contratadas na UFPA: 0
Renda Fora do Estabelecimento: R\$ 0,00

Município/UF: Dom Pedro/MA

Composição UFPA:

Nome	CPF
IRA SOUSA DAMASCENO	894.825.813-34

Responsável pela Inscrição no CAF:

Entidade: SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE DOM PEDRO
Cadastrador: ANTONIO WANDESSON SILVA CONCEICAO

CNPJ: 07.071.590/0001-92
CPF: 614.874.513-50

Responsável pela Atualização do CAF:

Entidade: SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE DOM PEDRO
Cadastrador: ANTONIO WANDESSON SILVA CONCEICAO

CNPJ: 07.071.590/0001-92
CPF: 614.874.513-50

 Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento Secretaria de Agricultura Familiar e Cooperativismo Coordenação-Geral do Cadastro Nacional da Agricultura Familiar Data da Ativação: 06/06/2023 Validade: 06/06/2025 Nome: IRA SOUSA DAMASCENO Identidade: 0488762320133 CPF: 894.825.813-34 Nº CAF: MA062023.01.000398218CAF UF/Município da residência: MA/Dom Pedro Assinatura	Apresente este documento para participação nas ações, programas e políticas públicas. Entidade Emissora: SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE DOM PEDRO Telefone: _____ Data de emissão: 06/06/2023 Base Legal: Lei nº 11.326/2006 / Decreto nº 9.064/2017
--	--



Ministério do Desenvolvimento Agrário
Secretaria de Agricultura Familiar
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar



Declaração de Aptidão ao Pronaf

Extrato de DAP CAF UFPA

Informações Gerais

DAP: MA062023.01.000398218CAF	Versão DAP: 1.9.2	Enquadramento: B
Emissão: 06/06/2023	Validade: 06/06/2026	Município/UF: Dom Pedro/MA
Última Versão: Sim	DAP Válida: Sim	DAP Expirada: Não

Titular

Nome: IRA S**** D*****

CPF: ***.825.813-**

Emissor da DAP

Emissor: SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS AGRICULTORES E AGRICULTORAS
FAMILIARES DE DOM PEDRO-MA CNPJ: 07.071.590/0001-92

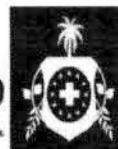
Nome do Responsável: ANTONIO W***** S**** C***** CPF: ***.874.513-**

Dap Principal Vinculada

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço:
<http://dap.mda.gov.br>



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ Nº 06.074.712/0001-31



PROPOSTO PARA OS FORNECEDOR INDIVIDUAL

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR / PNAE					
Identificação da proposta de atendimento ao edital/chamada pública nº 01/2025					
I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES					
C - Fornecedor Individual					
1. Nome do Proponente			2. CPF		
Genildo Fonseca Ferreira			079.866.953-58		
3. Endereço		4. Município/UF		5. CEP	
Povoado Taboas		Dom Pedro /MA		65765-000	
6. Nº da DAP/CAF Física		7. DDD/Fone		8. E-mail (quando houver)	
MA012024.01.001091615CAF					
9. Banco		10. Nº da Agência		11. Nº da Conta Corrente	
Brasil		2031-1		27.021-0	
II - RELAÇÃO DE PRODUTOS					
1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço de Aquisição		5. Cronograma de Entrega dos produtos
			4.1. Unitário	4.2. Total	
melancia	Kg	4.600	2,10	9.660	mensal
OBS: Preço publicado no Edital.					
III - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC					
1. Nome		2. CNPJ		3. Município	
Secretaria de Educação		06.074.712/0001-31		Dom Pedro	
4. Endereço		5. Fone			
Travessa Apogio Marques		199) 99143 0125			
6. Nome do Representante Legal		7. CPF			
Genildo Fonseca Ferreira		001.878.383-05			
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.					



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ Nº 06.074.712/0001-31



Fls. nº 253

CSL
Ribeiro

Assinatura	do	Fornecedor Individual	CPF	Local e Data:

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE ORIGEM DOS PRODUTOS

Declaro para os devidos fins que os gêneros alimentícios a serem fornecidos à Secretaria Municipal de Educação de Dom Pedro (MA), constantes no Projeto de Venda apresentado para participação na Chamada Pública nº 01/2025, são oriundos da produção própria do participante descrito.

Nome do produtor/grupo: *Genildo Fonseca Ferreira*

Número da DAP/CAF: *MA 012024.01.001091615CAF*

Dom Pedro (MA), 07 de 04 de 2025.

Genildo Fonseca Ferreira
Assinatura



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ Nº 06.074.712/0001-31



ANEXO VII

DECLARAÇÃO – NORMAS HIGIÊNICO SANITÁRIAS



Declaro para os devidos fins que os gêneros alimentícios a serem fornecidos à Secretaria Municipal de Educação de Dom Pedro (MA), constantes no Projeto de Venda apresentado para participação na Chamada Pública nº 01/2025, atendem plenamente às normas higiênico- sanitárias em vigor, nos termos da Resolução nº 06/FNDE/CD de 08 de maio de 2020.

Nome do produtor/grupo: Genildo Fonseca Ferreira
Número da DAP/CAF: MA 012024.01.001091615CAF

Dom Pedro (MA), 07 de 04 de 2025.

Genildo Fonseca Ferreira
Assinatura

JOSE CARLOS DE SOUZA

RG 4984 0700 0016 8984

27.02.1960

M

1.60

72

castanhos

pretos

profissão: Técnico de Manutenção de Máquinas

Central de Registro de RG

FIS. n° 255
at
 Roma



Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar
Secretaria de Agricultura Familiar e Agroecologia
Cadastro Nacional da Agricultura Familiar



EXTRATO COMPLETO DA UNIDADE FAMILIAR DE PRODUÇÃO AGRÁRIA - CAF

Fls. nº 256

[Handwritten signature]

Informações

Nº UFPA: MA012024.01.001091615CAF Situação: ATIVA
Data da inscrição: 15/01/2024 Data de Validade: 15/01/2027
Enquadramento PRONAF: B, V



Endereço da UFPA

CEP: 65765-000 UF/Município: MA - Dom Pedro
Endereço: POVOADO TABOCA
Número: Sem número Bairro: CASA Complemento: ZONA RURAL

Entidade responsável pela inscrição no CAF

Entidade: SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DE DOM PEDRO-MA CNPJ: 07.071.590/0001-92

Composição Familiar da UFPA

Nome	CPF	Relação de parentesco com Declarante	Mão de Obra Familiar
GENILDO FONSECA FERREIRA	079.866.953-58	Pessoa responsável pela UFPA (declarante)	Sim
ROZILAN OLIMPIO DINIZ	630.738.233-36	Cônjuge ou companheiro(a)	Sim

Especificação da UFPA

Atividade Principal	Caracterização da UFPA
Agricultura, Pecuária e Outras atividades	Nenhuma das opções

Áreas da UFPA

Área	Und. de Medida	Tipo	Localização da Área	UF	Município	Responsável	Imóvel Principal
1,00	ha	Terra	Rural	MA	Dom Pedro	GENILDO FONSECA FERREIRA	Sim

Rendas da UFPA

Renda do Estabelecimento			
Tipo de Renda	Produção Agroecológica?	Produto	Valor (R\$)
Lavouras Permanentes	Não	Outras Frutas Lavoura Permanente	1.000,00

Renda Fora do Estabelecimento		
Categoria Produto	Produto	Valor (R\$)
Benefícios Sociais	Programa Bolsa Família	7.200,00

Orientações

Em nenhuma hipótese a validade da inscrição no CAF poderá ultrapassar o prazo de 5 (cinco) anos para região Norte e de 3 (três) anos para as demais regiões, compreendendo, inclusive, eventuais períodos de suspensão da inscrição conforme descrito na Portaria vigente.

A renovação da inscrição no CAF será realizada mediante a apresentação da documentação obrigatória à entidade credenciada no Sistema de Credenciamento das entidades da Rede CAF e atualização dessa documentação no sistema.

Caso a renovação ou atualização da inscrição no CAF não seja realizada dentro do prazo de validade, a inscrição passará para a situação "INATIVA" até que a renovação seja efetivada.

Este extrato não pode ser utilizado, para nenhum fim, como documento de comprovação de posse de terra.

Data de emissão do documento: 01/04/2025 09:51:54

[Handwritten signatures]



Ministério do Desenvolvimento Agrário
Secretaria de Agricultura Familiar
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar



Declaração de Aptidão ao Pronaf

Extrato de DAP CAF UFPA

Informações Gerais

DAP: MA012024.01.001091615CAF	Versão DAP: 1.9.2	Enquadramento: B
Emissão: 15/01/2024	Validade: 23/01/2027	Município/UF: Dom Pedro/MA
Última Versão: Sim	DAP Válida: Sim	DAP Expirada: Não

Titular

Nome: GENILDO F***** F*****

CPF: ***.866.953-**

Emissor da DAP

Emissor: SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS AGRICULTORES E AGRICULTORAS
FAMILIARES DE DOM PEDRO-MA

CNPJ: 07.071.590/0001-92

Nome do Responsável: LUANA O***** D* S**** S****

CPF: ***.198.143-**

DAP Acessória(s) Vinculada(s)

Nº da DAP: MA012024.01.001091615CAF	Versão: 2.0
Nome do Agricultor/a: ROZILAN OLIMPIO DINIZ	CPF: ***.738.233-**
Município/UF: Dom Pedro/MA	Status: CAF Valida

Dap Principal Vinculada

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço:
<http://dap.mda.gov.br>



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ Nº 06.074.712/0001-31



nº 258

Assinatura
Rubrica

PROPOSTO PARA OS FORNECEDOR INDIVIDUAL

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR / PNAE					
Identificação da proposta de atendimento ao edital/chamada pública nº 01/2025					
I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES					
C - Fornecedor Individual					
1. Nome do Proponente			2. CPF		
Maria Francisca Silva Fonseca Ferreira			008.949.343-50		
3. Endereço		4. Município/UF		5. CEP	
Rovado Tabocas		Dom Pedro / MA		65765-000	
6. Nº da DAP/CAF Física		7. DDD/Fone		8. E-mail (quando houver)	
MA012024.01.001091420 CAF					
9. Banco		10. Nº da Agência		11. Nº da Conta Corrente	
Brasil		2031-1		6.880-2	
II - RELAÇÃO DE PRODUTOS					
1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço de Aquisição		5. Cronograma de Entrega dos produtos
			4.1. Unitário	4.2. Total	
abóbora	kg	370	5,01	1.853,70	mensal
alface crespa	maço	2.300	4,09	9.407,00	mensal
OBS: Preço publicado no Edital.					
III - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC					
1. Nome		2. CNPJ		3. Município	
Secretaria de Educação		06.074.712/0001-31		Dom Pedro	
4. Endereço		5. Fone			
Travessa Aprigio Marques		(99) 99143 0125			
6. Nome do Representante Legal		7. CPF			
Francisco Guthyeres Lemos Sampaio		001.878.383-05			
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.					
Assinatura do Fornecedor Individual		CPF		Local e Data:	
maria Francisca Silva Fonseca Ferreira		008.949.343-50		Dom Pedro 07/04/2025	



ANEXO V

DECLARAÇÃO DE ORIGEM DOS PRODUTOS

Declaro para os devidos fins que os gêneros alimentícios a serem fornecidos à Secretaria Municipal de Educação de Dom Pedro (MA), constantes no Projeto de Venda apresentado para participação na Chamada Pública nº 01/2025, são oriundos da produção própria do participante descrito.

Nome do produtor/grupo: *Maria Francisca Silva S. Ferreira*

Número da DAP/CAF: *MA 01 2024.01.003 091420CAF*

Dom Pedro (MA), 07 de 04 de 2025.

Maria Francisca Silva Fonseca Ferreira
Assinatura



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ Nº 06.074.712/0001-31



ANEXO VII

DECLARAÇÃO – NORMAS HIGIÊNICO SANITÁRIAS



Declaro para os devidos fins que os gêneros alimentícios a serem fornecidos à Secretaria Municipal de Educação de Dom Pedro (MA), constantes no Projeto de Venda apresentado para participação na Chamada Pública nº 01/2025, atendem plenamente às normas higiênico- sanitárias em vigor, nos termos da Resolução nº 06/FNDE/CD de 08 de maio de 2020.

Nome do produtor/grupo: *Maria Francisca Silva F. Ferreira*
Número da DAP/CAF: *MA01 2024. 01.001 091420CAF*

Dom Pedro (MA), 07 de 04 de 2025.

Maria Francisca Silva Fonseca Ferreira
Assinatura

Fls. 11 - 196

Handwritten signatures and marks at the top of the page.

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO


MARISSILVEIRA



ASSINATURA DO TITULAR
Maria Francisca Silva Fonseca

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 016827222001-9 DATA DE EXPEDIÇÃO 03/07/2017

NOME MARIA FRANCISCA SILVA FONSECA
FERREIRA

ANTONIO BORGES DA FONSECA E MARIA TOMAZ DA SILVA

NACIONALIDADE DOM PEDRO - MA

DATA DE NASCIMENTO 02/03/1979

CASAM. N.4662 FLS. 64 LIV. 45

CNPJ 008949343-50

ASSINATURA DO DIRETOR
[Signature]
LICENCIAMENTO P-20

LEIN 7.116 DE 29/09/83

VIA-02

TÍTULO ELEITORAL

IDENTIFICAÇÃO BIOMÉTRICA

NOME DO ELEITOR MARIA FRANCISCA SILVA FONSECA FERREIRA

DATA DE NASCIMENTO 02/03/1979

N.º INSCRIÇÃO 0359 4269 1104

ZONA 048

SEÇÃO 0034

MUNICÍPIO / UF DOM PEDROMA

JUIZ ELEITORAL

DATA DE EMISSÃO 09/06/2017

Francisca Ferreira

(61) 4004 0001 - WhatsApp

Central de Relacionamento BB
4004 0001 (Capitais)
8800 729 0001 (demais localidades)

10/28 779

6505 7100 0664 9991

2011-1 6.880-2

DISCOVER

Direct Club INTERNACIONAL

pulse

SAC - 0800 729 0722
Ouvidoria BB - 0800 729 5078
Delicados Auditores ou de Faltas - 0800 729 0008
Educação de Bancos - 455 11 2845 7100

VALID 11/2017

SECURITY CODE





Ministério do Desenvolvimento Agrário
Secretaria de Agricultura Familiar
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar



Declaração de Aptidão ao Pronaf

Extrato de DAP CAF UFPA

Informações Gerais

DAP: MA012024.01.001091420CAF	Versão DAP: 1.9.2	Enquadramento: B
Emissão: 15/01/2024	Validade: 23/01/2027	Município/UF: Dom Pedro/MA
Última Versão: Sim	DAP Válida: Sim	DAP Expirada: Não

Titular

Nome: MARIA F***** S**** F***** F*****
CPF: ***.949.343-**

Emissor da DAP

Emissor: SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DE DOM PEDRO-MA	CNPJ: 07.071.590/0001-92
Nome do Responsável: LUANA O***** D* S**** S****	CPF: ***.198.143-**

DAP Acessória(s) Vinculada(s)

Nº da DAP: MA012024.01.001091420CAF	Versão: 2.0
Nome do Agricultor/a: GILSON GONCALVES FERREIRA FILHO	CPF: ***.920.363-**
Município/UF: Dom Pedro/MA	Status: CAF Valida

Dap Principal Vinculada

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço:
<http://dap.mda.gov.br>



Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar
Secretaria de Agricultura Familiar e Agroecologia
Cadastro Nacional da Agricultura Familiar



EXTRATO COMPLETO DA UNIDADE FAMILIAR DE PRODUÇÃO AGRÁRIA - CAF



Informações

Nº UFPA: MA012024.01.001091420CAF Situação: ATIVA
Data da inscrição: 15/01/2024 Data de Validade: 15/01/2027
Enquadramento PRONAF: B, V



Endereço da UFPA

CEP: 65765-000 UF/Município: MA - Dom Pedro
Endereço: POVOADO TABOCAS
Número: Sem número Bairro: CASA Complemento: ZONA RURAL

Entidade responsável pela inscrição no CAF

Entidade: SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DE DOM PEDRO-MA CNPJ: 07.071.590/0001-92

Composição Familiar da UFPA

Nome	CPF	Relação de parentesco com Declarante	Mão de Obra Familiar
MARIA FRANCISCA SILVA FONSECA FERREIRA	008.949.343-50	Pessoa responsável pela UFPA (declarante)	Sim
GILSON GONCALVES FERREIRA FILHO	890.920.363-15	Cônjuge ou companheiro(a)	Sim

Especificação da UFPA

Atividade Principal	Caracterização da UFPA
Agricultura, Pecuária e Outras atividades	Nenhuma das opções

Áreas da UFPA

Área	Und. de Medida	Tipo	Localização da Área	UF	Município	Responsável	Imóvel Principal
32,95	ha	Terra	Rural	MA	Dom Pedro	MARIA FRANCISCA SILVA FONSECA FERREIRA	Sim

Rendas da UFPA

Renda do Estabelecimento			
Tipo de Renda	Produção Agroecológica?	Produto	Valor (R\$)
Lavouras Permanentes	Não	Caju	1.000,00
Produção Animal	Não	Avicultura não integrada Corte	1.600,00
Lavouras Temporárias	Não	Abacaxi	1.000,00
Lavouras Permanentes	Não	Outras Frutas Lavoura Permanente	1.000,00

Renda Fora do Estabelecimento		
Categoria Produto	Produto	Valor (R\$)
Benefícios Sociais	Programa Bolsa Família	7.200,00

Orientações

Em nenhuma hipótese a validade da inscrição no CAF poderá ultrapassar o prazo de 5 (cinco) anos para região Norte e de 3 (três) anos para as demais regiões, compreendendo, inclusive, eventuais períodos de suspensão da inscrição conforme descrito na Portaria vigente.

A renovação da inscrição no CAF será realizada mediante a apresentação da documentação obrigatória à entidade credenciada no Sistema de Credenciamento das entidades da Rede CAF e atualização dessa documentação no sistema.

Caso a renovação ou atualização da inscrição no CAF não seja realizada dentro do prazo de validade, a inscrição passará para a situação "INATIVA" até que a renovação seja efetivada.

Este extrato não pode ser utilizado, para nenhum fim, como documento de comprovação de posse de terra.

Data de emissão do documento: 01/04/2025 09:51:51



[Signature]
Rubrica

PROPOSTO PARA OS FORNECEDOR INDIVIDUAL

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR / PNAE					
Identificação da proposta de atendimento ao edital/chamada pública nº 01/2025					
I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES					
C - Fornecedor Individual					
1. Nome do Proponente			2. CPF		
Dejalma Ferreira da Costa			000.970.423-07		
3. Endereço		4. Município/UF		5. CEP	
Rov. Centro do Esterinho		Dom Pedro / MA		65765-000	
6. Nº da DAP/CAF Física		7. DDD/Fone		8. E-mail (quando houver)	
MA052023.01.00037746CAF					
9. Banco		10. Nº da Agência		11. Nº da Conta Corrente	
Brasil		1119-3		12.532-6	
II - RELAÇÃO DE PRODUTOS					
1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço de Aquisição		5. Cronograma de Entrega dos produtos
			4.1. Unitário	4.2. Total	
banana	kg	2.000	5,11	10.220,00	mensal
OBS: Preço publicado no Edital.					
III - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC					
1. Nome		2. CNPJ		3. Município	
Secretaria de Educação		06.074.712/0001-31		Dom Pedro	
4. Endereço		5. Fone			
Travessa Abrigo Marques		199199143 0125			
6. Nome do Representante Legal		7. CPF			
		000.878.383-05			
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.					
Assinatura do Fornecedor Individual		CPF		Local e Data:	
Dejalma Ferreira da Costa		000.970.423-07		Dom Pedro 07/04/2025	



ANEXO V

DECLARAÇÃO DE ORIGEM DOS PRODUTOS

Declaro para os devidos fins que os gêneros alimentícios a serem fornecidos à Secretaria Municipal de Educação de Dom Pedro (MA), constantes no Projeto de Venda apresentado para participação na Chamada Pública nº 01/2025, são oriundos da produção própria do participante descrito.

Nome do produtor/grupo: *Dejalma Ferreira da Costa*
Número da DAP/CAF: *MAD52023.01.00037746 CAF*

Dom Pedro (MA), 07 de 04 de 2025.

Dejalma Ferreira da Costa
Assinatura



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ Nº 06.074.712/0001-31



ANEXO VII

DECLARAÇÃO – NORMAS HIGIÊNICO SANITÁRIAS



Declaro para os devidos fins que os gêneros alimentícios a serem fornecidos à Secretaria Municipal de Educação de Dom Pedro (MA), constantes no Projeto de Venda apresentado para participação na Chamada Pública nº 01/2025, atendem plenamente às normas higiênico- sanitárias em vigor, nos termos da Resolução nº 06/FNDE/CD de 08 de maio de 2020.

Nome do produtor/grupo: Dejalma Ferreira da Costa
Número da DAP/CAF: MA052023.01.00037746 CAF

Dom Pedro (MA), 07 de 04 de 2025.

Dejalma Ferreira da Costa

Assinatura



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

IDENTIFICAÇÃO BIOMÉTRICA

DUALMA FERREIRA DA COSTA

NOME DO ELEITOR

DATA DE NASCIMENTO 02/08/1975 Nº INSCRIÇÃO 0227 9753 1104 D.V. ZONA 048 SEÇÃO 0004

MUNICÍPIO / UF DOM PEDRO/MA JUÍZ ELEITORAL 25/08/2017

[Handwritten signature]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
PERÍCIA OFICIAL DE NATUREZA CRIMINAL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

NOME DEJALMA FERREIRA DA COSTA



FILIAÇÃO JOSÉ VIEIRA DA COSTA E RAIMUNDA FERREIRA DA COSTA

DATA NASCIMENTO 02/08/1975 ORGÃO EXPEDIDOR SSP/MA FATOR RH **

NATURALIDADE PRESIDENTE DUTRA - MA

OBSERVAÇÃO

[Handwritten signature]

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF 00097042307 DNI P-018 VIA-02

REGISTRO GERAL 000047645094-2 DATA DE EXPEDIÇÃO 08/03/2023

REGISTRO CIVIL CASAM. N.3973 FLS. 059 LIV. 040 PRESIDENTE DUTRA MA 2 OFC

T. ELEITOR / ZONA / SEC CTPS / SÉRIE / UF 3708739/00060/MA

HIS / PIS / PASEP 16101931685 IDENTIDADE PROFISSIONAL POLEGAR DIREITO

CERT. MILITAR CNH CNS



MA1827077971 *[Handwritten signature]* FÁBIO SÉRGIO VIEGAS CASTRO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL



Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento
Secretaria de Agricultura Familiar e Cooperativismo
Coordenação-Geral do Cadastro Nacional da
Agricultura Familiar



Data da Ativação: 12/05/2023

Validade: 12/05/2025

Nome: DEJALMA FERREIRA DA COSTA

Identidade: 0000476450942

CPF: 000.970.423-07

Nº CAF:

MA052023.01.000337746CAF

UF/Município da residência:

MA/Dom Pedro


Assinatura

Apresente este documento para participação nas ações, programas e políticas públicas.

Entidade Emissora:
SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE
DOM PEDRO

Telefone:

Data de emissão:

12/05/2023



Base Legal: Lei nº 11.326/2006 / Decreto nº 9.064/2017









Ministério do Desenvolvimento Agrário
Secretaria de Agricultura Familiar
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

Declaração de Aptidão ao Pronaf

Extrato de DAP CAF UFPA

Informações Gerais

DAP: MA052023.01.000337746CAF	Versão DAP: 1.9.2	Enquadramento: B
Emissão: 12/05/2023	Validade: 12/05/2026	Município/UF: Dom Pedro/MA
Última Versão: Sim	DAP Válida: Sim	DAP Expirada: Não

Titular

Nome: DEJALMA F***** D* C****
CPF: ***.970.423-**

Emissor da DAP

Emissor: SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DE DOM PEDRO-MA	CNPJ: 07.071.590/0001-92
Nome do Responsável: ANTONIO W***** S**** C*****	CPF: ***.874.513-**

DAP Acessória(s) Vinculada(s)

Nº da DAP: MA052023.01.000337746CAF	Versão: 2.0
Nome do Agricultor/a: LEUSIVANIA DOS SANTOS	CPF: ***.564.463-**
Município/UF: Dom Pedro/MA	Status: CAF Valida

Dap Principal Vinculada

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço:

<http://dap.mda.gov.br>



270
Ribeiro

MODELO PROPOSTO PARA OS FORNECEDOR INDIVIDUAL

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR / PNAE					
Identificação da proposta de atendimento ao edital/chamada pública nº 01/2025					
I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES					
C - Fornecedor Individual					
1. Nome do Proponente			2. CPF		
Adélia Pereira da Silva			036.689.252-14		
3. Endereço	4. Município/UF		5. CEP		
Rua São José do Jacu	Dom Pedro / MA		65765-000		
6. Nº da DAP/CAF Física	7. DDD/Fone		8. E-mail (quando houver)		
MA042025.01.003345314 CAF					
9. Banco	10. Nº da Agência		11. Nº da Conta Corrente		
Brasil	23.926-7		2031-1		
II - RELAÇÃO DE PRODUTOS					
1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço de Aquisição		5. Cronograma de Entrega dos produtos
			4.1. Unitário	4.2. Total	
maracujá	kg	250	8,04	2.010,00	mensal
pepino	UND.	2.300	1,55	3.565,00	semanal
OBS: Preço publicado no Edital.					
III - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC					
1. Nome		2. CNPJ		3. Município	
Secretaria de Educação		06.074.712/0001-31		Dom Pedro	
4. Endereço		5. Fone			
Travessa Apriégio Marques		(99) 99143 0125			
6. Nome do Representante Legal		7. CPF			
Francisco Guilherme Lemos Sampaio		001.878.383-05			
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.					
Assinatura do Fornecedor individual		CPF		Local e Data:	
Adélia Pereira da Silva		036.689.252-14		Dom Pedro 07/04/2025	

(assinatura)

(assinatura)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ Nº 06.074.712/0001-31



ANEXO VII

DECLARAÇÃO – NORMAS HIGIÊNICO SANITÁRIAS



Declaro para os devidos fins que os gêneros alimentícios a serem fornecidos à Secretaria Municipal de Educação de Dom Pedro (MA), constantes no Projeto de Venda apresentado para participação na Chamada Pública nº 01/2025, atendem plenamente às normas higiênico- sanitárias em vigor, nos termos da Resolução nº 06/FNDE/CD de 08 de maio de 2020.

Nome do produtor/grupo: Adelia Pereira da Silva
Número da DAP/CAF: MA 042025.01.003345314 CAF

Dom Pedro (MA), 07 de 04 de 2025.

Adelia Pereira da Silva
Assinatura



ANEXO V

DECLARAÇÃO DE ORIGEM DOS PRODUTOS

Declaro para os devidos fins que os gêneros alimentícios a serem fornecidos à Secretaria Municipal de Educação de Dom Pedro (MA), constantes no Projeto de Venda apresentado para participação na Chamada Pública nº 01/2025, são oriundos da produção própria do participante descrito.

Nome do produtor/grupo: Adelia Pereira da Silva
Número da DAP/CAF: MA042025.01 - 003345314CAF

Dom Pedro (MA), 07 de 04 de 2025.

Adelia Pereira da Silva
Assinatura

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

NOME: ADELIA PEREIRA DA SILVA

FILIAÇÃO:
EZIDIO PEREIRA DA SILVA E DEUZIMAR PEREIRA DE SA

DATA NASCIMENTO: 15/12/1992 ORGÃO EMISSOR: SSP/MA
NATURALIDADE: SANTANA DO ARAGUAIA - PA
OBSERVAÇÃO:

Adelia Pereira da Silva
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI N. 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF: 01668925214 IN: P-018 VIA-01
REGISTRO GERAL: 074272272021-0 DATA DE EXPEDIÇÃO: 31/05/2021
REGISTRO CIVIL
NASC. N. 10224 FLS. 25 LIV. 24 SANTANA DO ARAGUAIA PA OFC UN

7. ELEITOR / ZONA / SEC. GTPS / SERIE / UF
073066921139/048/0033
NIS / PIS / PASEP IDENTIDADE PROFISSIONAL

CERT. MILITAR

CNH: CNS: 705607469814418

MA1820228044

[Fingerprint]

[Signature]
TÍTULO DELEGAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

R

Masbino

[Signature]

Fls. nº 973
[Signature]
RUBRICADA



Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar
Secretaria de Agricultura Familiar e Agroecologia
Departamento de Cadastro Nacional da Agricultura Familiar

Nº CAF: MA042025.01.003345314CAF

Nome: ADELIA PEREIRA DA SILVA

CPF: 016.689.252-14

Data de Nascimento: 15/12/1992

UF/Município: MA / Dom Pedro

Adelia Pereira da Silva
Assinatura do(a) Agricultor(a)

Data de Ativação: 04/04/2025
Data de Emissão: 04/04/2025

Data de Validade: 04/04/2028
(Data de validade altera conforme atualização)

A validade da inscrição no CAF não ultrapassará o prazo de 5 (cinco) anos para região Norte e de 3 (três) anos para as demais regiões.

As políticas públicas deverão consultar a situação cadastral da família no extrato do CAF.



Base legal: Lei Nº 11.236/2006 / Decreto Nº 9.064/2017

Fls. nº 274

Ass
Rubrica

Ass

Ass

Ass



Ministério do Desenvolvimento Agrário
Secretaria de Agricultura Familiar
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar



Declaração de Aptidão ao Pronaf

Extrato de DAP

Esta DAP não habilita para contratação de crédito

Informações Gerais

DAP: SDW0016689252141805210929	Versão DAP: 1.9.2	Enquadramento: B
Emissão: 18/05/2021	Validade: 18/05/2024	Município/UF: Dom Pedro/MA
Última Versão: Sim	DAP Válida: Não	DAP Expirada: Sim

Titular(es)

Nome: ADELIA P***** D* S****

CPF: ***.689.252-**

Categoria

Demais agricultores familiares.

Condição e posse de uso da terra

Posseiro/a

Emissor da DAP

Emissor: SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE DOM PEDRO

CNPJ: 07.071.590/0001-92

Nome do Responsável: DELCY D***** L***

CPF: ***.199.123-**

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço:
<http://dap.mda.gov.br>



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ Nº 06.074.712/0001-31



S. nº 216
R. 1007

PROPOSTO PARA OS FORNECEDOR INDIVIDUAL

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR / PNAE					
Identificação da proposta de atendimento ao edital/chamada pública nº 01/2025					
I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES					
C - Fornecedor Individual					
1. Nome do Proponente Elisnaldo Sousa e Sousa			2. CPF 844.404.903-44		
3. Endereço R. Centro do Primo		4. Município/UF Dom Pedro / MA		5. CEP 65765-000	
6. Nº da DAP/CAF Física MAD12024.01.001108964CAF		7. DDD/Fone		8. E-mail (quando houver)	
9. Banco Brasil		10. Nº da Agência 2031-1		11. Nº da Conta Corrente 9620-2	
II - RELAÇÃO DE PRODUTOS					
1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço de Aquisição		5. Cronograma de Entrega dos produtos
			4.1. Unitário	4.2. Total	
banana	kg	1.200	5,11	6.132,00	mensal
OBS: Preço publicado no Edital.					
III - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC					
1. Nome Secretaria de Educação		2. CNPJ 06.074.712/0001-31		3. Município Dom Pedro	
4. Endereço Travessa Apogio Marques		5. Fone (99) 99143 0125			
6. Nome do Representante Legal Francisco Guthyeres Lemos Sampaio		7. CPF 001.878.383-05			
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.					
Assinatura do Fornecedor Individual Elisnaldo Sousa e Sousa		CPF 844.404.903-44		Local e Data: Dom Pedro 07/04/2025	



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ Nº 06.074.712/0001-31



ANEXO VII

DECLARAÇÃO – NORMAS HIGIÊNICO SANITÁRIAS



Declaro para os devidos fins que os gêneros alimentícios a serem fornecidos à Secretaria Municipal de Educação de Dom Pedro (MA), constantes no Projeto de Venda apresentado para participação na Chamada Pública nº 01/2025, atendem plenamente às normas higiênico- sanitárias em vigor, nos termos da Resolução nº 06/FNDE/CD de 08 de maio de 2020.

Nome do produtor/grupo: Elisnaldo Sousa e Sousa
Número da DAP/CAF: MA 012024.03 - 003108964CAF

Dom Pedro (MA), 07 de 04 de 2025.

Elisnaldo Sousa e Sousa
Assinatura



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ Nº 06.074.712/0001-31



ANEXO V

DECLARAÇÃO DE ORIGEM DOS PRODUTOS

Declaro para os devidos fins que os gêneros alimentícios a serem fornecidos à Secretaria Municipal de Educação de Dom Pedro (MA), constantes no Projeto de Venda apresentado para participação na Chamada Pública nº 01/2025, são oriundos da produção própria do participante descrito.

Nome do produtor/grupo: Elisnaldo Sousa e Sousa
Número da DAP/CAF: MA 01 2024.01.001108964CAF

Dom Pedro (MA), 07 de 04 de 2025.

Elisnaldo Sousa e Sousa
Assinatura



Handwritten signature

Handwritten signature

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		CARTeira de IDENTIDADE	
			
ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO MMP58631959		ASSINATURA DO TITULAR <i>Jose Goncalves de Sousa e Valdeci de Sousa</i>	
NOME ELISNALDO SOUSA E SOUSA		FILIAÇÃO JOSE GONCALVES DE SOUSA E VALDECI DE SOUSA E SOUSA	
NATURALIDADE DOM PEDRO - MA		DATA DE NASCIMENTO 30/06/1978	
DOC ORIGEM CASAM. N.5760 FLS.230 LIV.50		CPF 844404903-44	
NÚMERO 090044015195-3		DATA DE EXPEDIÇÃO 05/09/2017	
VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL		LEI Nº 7.116 DE 29/08/83	



Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA
Secretaria de Agricultura Familiar e Cooperativismo - SAF
Cadastro Nacional da Agricultura Familiar



EXTRATO COMPLETO DA UNIDADE FAMILIAR DE PRODUÇÃO AGRÁRIA - CAF

Informações

Nº CAF

MA012024.01.001108964CAF

Data da inscrição

25/01/2024

Categoria

Demais agricultores familiares

Situação

ATIVO

Data de Validade

25/01/2026



Endereço da UFPA

CEP

65.765-000

UF/Município

MA - Dom Pedro

Logradouro

RUA DO CAMPO

Complemento

POVOADO CENTRO DO PRIMO ZONA RURAL

Número

Referência

CASA

Composição Familiar da UFPA

* O nome do membro familiar destacado em negrito identifica o declarante da UFPA.

Nome	CPF	Relação de parentesco com Declarante	Data de Inclusão na UFPA
NEUZILENE FLORES SOUSA	014.481.643-11	Cônjuge ou companheiro(a)	
ELISNALDO SOUSA E SOUSA	844.404.903-44	Pessoa Responsável pela UFPA (declarante)	
MARINA FLORES SOUSA	614.920.883-40	Filho(a)	
GISELLY FLORES SOUSA	635.296.443-58	Filho(a)	

Áreas da UFPA

Área	Und. de Medida	Tipo	Localização da Área	UF	Município	Responsável	Imóvel Principal
1.00	ha	Terra	Rural	MA	Dom Pedro	ELISNALDO SOUSA E SOUSA	Sim

Rendas da UFPA

Origem da Parcela do Rendimento	Tipo de Renda	Categoria Produto	Produto	Valor (R\$)
Gerada fora do Estabelecimento	Rendas fora do estabelecimento	Benefícios Sociais	Programa Bolsa Família	7.200,00
Gerada no Estabelecimento	Lavouras Permanentes	Fruticultura	Outras Frutas Lavoura Permanente	8.000,00
Gerada no Estabelecimento	Lavouras Temporárias	Olericultura	Produtos Olerícolas em Geral	5.000,00
Gerada no Estabelecimento	Lavouras Temporárias	Olericultura	Cebola	1.500,00

Total de renda gerada no estabelecimento: 14.500,00
Total de renda gerada fora do estabelecimento: 7.200,00
Renda Auferida: 21.700,00

Responsável pela inscrição no CAF:

Entidade:

SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DE DOM PEDRO-MA

Cadastrador:

LUJANA OLIVEIRA DA SILVA SOUSA

CNPJ:

07.071.590/0001-92

CPF:

046.198.143-26

Responsável pela Atualização do CAF



Ministério do Desenvolvimento Agrário
Secretaria de Agricultura Familiar
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar



Declaração de Aptidão ao Pronaf

Extrato de DAP CAF UFPA

Informações Gerais

DAP: MA012024.01.001108964CAF	Versão DAP: 1.9.2	Enquadramento: B
Emissão: 22/01/2024	Validade: 25/01/2027	Município/UF: Dom Pedro/MA
Última Versão: Sim	DAP Válida: Sim	DAP Expirada: Não

Titular

Nome: ELISNALDO S**** E S****
CPF: ***.404.903-**

Emissor da DAP

Emissor: SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DE DOM PEDRO-MA	CNPJ: 07.071.590/0001-92
Nome do Responsável: LUANA O***** D* S**** S****	CPF: ***.198.143-**

DAP Acessória(s) Vinculada(s)

Nº da DAP: MA012024.01.001108964CAF	Versão: 2.0
Nome do Agricultor/a: NEUZILENE FLORES SOUSA	CPF: ***.481.643-**
Município/UF: Dom Pedro/MA	Status: CAF Valida
Nº da DAP: MA012024.01.001108964CAF	Versão: 2.0
Nome do Agricultor/a: MARINA FLORES SOUSA	CPF: ***.920.883-**
Município/UF: Dom Pedro/MA	Status: CAF Valida
Nº da DAP: MA012024.01.001108964CAF	Versão: 2.0
Nome do Agricultor/a: GISELLY FLORES SOUSA	CPF: ***.296.443-**
Município/UF: Dom Pedro/MA	Status: CAF Valida

Dap Principal Vinculada

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço:
<http://dap.mda.gov.br>



nº 282
Roberto

PROPOSTO PARA OS FORNECEDOR INDIVIDUAL

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR / PNAE					
Identificação da proposta de atendimento ao edital/chamada pública nº 01/2025					
I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES					
C - Fornecedor Individual					
1. Nome do Proponente			2. CPF		
Evandro de Sousa e Sousa			975.900.883-15		
3. Endereço		4. Município/UF		5. CEP	
R. Centro do Primo		Dom Pedro / MA		65765-000	
6. Nº da DAP/CAF Física		7. DDD/Fone		8. E-mail (quando houver)	
MA012024.01.001118657CAF					
9. Banco		10. Nº da Agência		11. Nº da Conta Corrente	
Brasil		2031-1		23.232-7	
II - RELAÇÃO DE PRODUTOS					
1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço de Aquisição		5. Cronograma de Entrega dos produtos
			4.1. Unitário	4.2. Total	
acerola	kg	800	4,25	6.600,00	mensal
OBS: Preço publicado no Edital.					
III - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC					
1. Nome		2. CNPJ		3. Município	
Secretaria de Educação		06.074.712/0001-31		Dom Pedro	
4. Endereço		5. Fone			
Travessa Aprigio Marques		(99)99143 0125			
6. Nome do Representante Legal		7. CPF			
Francisco Gutierrez Lemos Sampaio		001.878.383-05			
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.					
Assinatura do Fornecedor Individual		CPF		Local e Data:	
Evandro de Sousa e Sousa		975.900.883-15		Dom Pedro 07/04/2025	



PREFEITURA MUNICIPAL DE
DOM PEDRO
Desenvolvimento com Responsabilidade

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ Nº 06.074.712/0001-31



ANEXO V

DECLARAÇÃO DE ORIGEM DOS PRODUTOS

Declaro para os devidos fins que os gêneros alimentícios a serem fornecidos à Secretaria Municipal de Educação de Dom Pedro (MA), constantes no Projeto de Venda apresentado para participação na Chamada Pública nº 01/2025, são oriundos da produção própria do participante descrito.

Nome do produtor/grupo: Evandro de Sousa e Sousa

Número da DAP/CAF: MA012024.03.001138657 CAF

Dom Pedro (MA), 07 de 04 de 2025.

Evandro de Sousa e Sousa e So
Assinatura



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ Nº 06.074.712/0001-31



ANEXO VII

DECLARAÇÃO – NORMAS HIGIÊNICO SANITÁRIAS



Declaro para os devidos fins que os gêneros alimentícios a serem fornecidos à Secretaria Municipal de Educação de Dom Pedro (MA), constantes no Projeto de Venda apresentado para participação na Chamada Pública nº 01/2025, atendem plenamente às normas higiênico- sanitárias em vigor, nos termos da Resolução nº 06/FNDE/CD de 08 de maio de 2020.

Nome do produtor/grupo: Evandro de Sousa e Sousa

Número da DAP/CAF: MA012024.01.00118657 CAF

Dom Pedro (MA), 07 de 04 de 2025.

Evandro de Sousa e Sousa
Assinatura



Assinatura <i>Evandro de Sousa e Sousa</i> Nº CAPI: MA012024.01.001118657CAF UF/Município da residência: MA/Dom Pedro Identidade: 0168439220016 CPF: 975.900.883-15 Nome: EVANDRO DE SOUSA E SOUSA Data de Ativação: 01/02/2024 Validade: 01/02/2024 Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento Secretaria de Agricultura Familiar e Cooperativismo Coordenação-Geral de Cadastro Nacional da Agricultura Familiar CAF	Base Legal: Lei nº 11.326/2006 / Decreto nº 9.064/2017 Entidade Emissora: SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE DOM PEDRO Data de emissão: 01/02/2024 Telefone: Apresente este documento para participação nas ações, programas e publicações eletrônicas.
---	---

ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO MA00050413-7 <i>Evandro de Sousa e Sousa</i> ASSINATURA DO TITULAR CARTEIRA DE IDENTIDADE	REGISTRO GERAL NOME: EVANDRO DE SOUSA E SOUSA PRIMAÇÃO: JOSE GONCALVES DE SOUSA E VALDECI DE SOUSA E SOUSA NATURALIDADE: DOM PEDRO - MA DOC. ORIGEM: NASC. N.15060 FLS.187 LIV.47A CPF: 975900883-15 P-20 BRASIL 2006 LEI Nº 7.116 DE 29/08/83 VIA-02 DATA DE EXPEDIÇÃO: 21/11/2006 DATA DE NASCIMENTO: 30/06/1983
--	--

Fls. nº 985



Ministério do Desenvolvimento Agrário
Secretaria de Agricultura Familiar
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar



Declaração de Aptidão ao Pronaf

Extrato de DAP CAF UFPA

Informações Gerais

DAP: MA012024.01.001118657CAF	Versão DAP: 1.9.2	Enquadramento: B
Emissão: 25/01/2024	Validade: 01/02/2027	Município/UF: Dom Pedro/MA
Última Versão: Sim	DAP Válida: Sim	DAP Expirada: Não

Titular

Nome: EVANDRO D* S**** E S****
CPF: ***.900.883-**

Emissor da DAP

Emissor: SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DE DOM PEDRO-MA	CNPJ: 07.071.590/0001-92
Nome do Responsável: LUANA O***** D* S**** S****	CPF: ***.198.143-**

DAP Acessória(s) Vinculada(s)

Nº da DAP: MA012024.01.001118657CAF	Versão: 2.0
Nome do Agricultor/a: NEUDECY FLORES DE SOUSA	CPF: ***.479.173-**
Município/UF: Dom Pedro/MA	Status: CAF Valida
Nº da DAP: MA012024.01.001118657CAF	Versão: 2.0
Nome do Agricultor/a: ELAYNE VITORIA FLORES DE SOUSA	CPF: ***.363.463-**
Município/UF: Dom Pedro/MA	Status: CAF Valida

Dap Principal Vinculada

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço:
<http://dap.mda.gov.br>

PROPOSTO PARA OS FORNECEDOR INDIVIDUAL

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR / PNAE					
Identificação da proposta de atendimento ao edital/chamada pública nº 01/2025					
I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES					
C - Fornecedor Individual					
1. Nome do Proponente			2. CPF		
Leidna Borges Moura dos Santos			091.614.527-18		
3. Endereço		4. Município/UF		5. CEP	
Rua José Mendes Neto		Dom Pedro / MA		65765-000	
6. Nº da DAP/CAF Física		7. DDD/Fone		8. E-mail (quando houver)	
MAJ02023.01.000921626CAF					
9. Banco		10. Nº da Agência		11. Nº da Conta Corrente	
Brasil		2031-1		12.939-9	
II - RELAÇÃO DE PRODUTOS					
1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço de Aquisição		5. Cronograma de Entrega dos produtos
			4.1. Unitário	4.2. Total	
Feijão seco	maço	1.500	9,07	13.605,00	mensal
Maxixe	dz	500	2,82	1.410,00	semanal
OBS: Preço publicado no Edital.					
III - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC					
1. Nome		2. CNPJ		3. Município	
Secretaria de Educação		06.074.712/0001-31		Dom Pedro	
4. Endereço		5. Fone			
Travessa Aprigio Marques		(99) 99143 0125			
6. Nome do Representante Legal		7. CPF			
Francisco Gutierrez Lemes Sampaio		001.878.383-05			
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.					
Assinatura do Fornecedor Individual		CPF		Local e Data:	
Leidna Borges Moura dos Santos		091.614.527-18		Dom Pedro 07/04/2025	



ANEXO V

DECLARAÇÃO DE ORIGEM DOS PRODUTOS

Declaro para os devidos fins que os gêneros alimentícios a serem fornecidos à Secretaria Municipal de Educação de Dom Pedro (MA), constantes no Projeto de Venda apresentado para participação na Chamada Pública nº 01/2025, são oriundos da produção própria do participante descrito.

Nome do produtor/grupo: *Leidna Berges Moura dos Santos*

Número da DAP/CAF: *MA 102023 - 01 - 000921626 CAF*

Dom Pedro (MA), 07 de 04 de 2025.

Leidna Berges Moura dos Santos
Assinatura



ANEXO VII

DECLARAÇÃO – NORMAS HIGIÊNICO SANITÁRIAS



Declaro para os devidos fins que os gêneros alimentícios a serem fornecidos à Secretaria Municipal de Educação de Dom Pedro (MA), constantes no Projeto de Venda apresentado para participação na Chamada Pública nº 01/2025, atendem plenamente às normas higiênico- sanitárias em vigor, nos termos da Resolução nº 06/FNDE/CD de 08 de maio de 2020.

Nome do produtor/grupo: Leidna Borges Moura dos Santos
Número da DAP/CAF: MA102023.01.000923626 CAF

Dom Pedro (MA), 07 de 04 de 2025.

Leidna Borges Moura dos Santos
Assinatura

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL	
ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL INSTITUTO DE REGISTRO CIVIL E IDENTIFICAÇÃO MAR/77685476		REGISTRO GERAL 000038782894-0 DATA DE EXPEDIÇÃO 01/10/2018	
 		NOME LEIDNA BORGES MOURA DOS SANTOS	
ASSINATURA DO TITULAR <i>Leidna Borges Moura dos Santos</i>		FILIAÇÃO ANTONIO DA SILVA MOURA E ANTONIA BORGES MOURA	
DATA DE NASCIMENTO 08/10/1974		NATURALIDADE DOM PEDRO - MA	
DOC ORIGEM CASAM. N.3432 FLS.99 LIV.39B		CPF 091614527-18	
SÃO LUIS-MA P-020		ASSINATURA DO DIRETOR <i>[Signature]</i> LEI Nº 7.116 DE 29/08/83	
CARTEIRA DE IDENTIDADE		VIA-02	

[Handwritten signature]

Messias

[Handwritten signature]

Fis. n.º 290

[Handwritten signature]

RECIBO

Fis. nº 293
Caf
RUBRIC


Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar
Secretaria de Agricultura Familiar e Agroecologia
Departamento de Cadastro Nacional da Agricultura Familiar

Nº CAF: MA102023.01.000921626CAF

Nome: JOSE FRANCISCO RODRIGUES DOS SANTOS
CPF: 590.058.233-72 Data de Nascimento: 12/12/1972
UF/Município: MA / Governador Archer

Assinatura do(a) Agricultor(a)



Data de Ativação: 31/10/2023 Data de Validade: 31/10/2026
Data de Emissão: 31/10/2023 (Data de validade altera conforme atualização)

A validade da inscrição no CAF não ultrapassará o prazo de 5 (cinco) anos para região Norte e de 3 (três) anos para as demais regiões.

As políticas públicas deverão consultar a situação cadastral da família no extrato do CAF.



CAF Cadastro Nacional da Agricultura Familiar
Base legal: Lei Nº 11.236/2006 / Decreto Nº 9.064/2017


Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar
Secretaria de Agricultura Familiar e Agroecologia
Departamento de Cadastro Nacional da Agricultura Familiar

Nº CAF: MA102023.01.000921626CAF

Nome: LEIDNA BORGES MOURA DOS SANTOS
CPF: 091.614.527-18 Data de Nascimento: 08/10/1974
UF/Município: MA / Governador Archer

Assinatura do(a) Agricultor(a)



Data de Ativação: 31/10/2023 Data de Validade: 31/10/2026
Data de Emissão: 31/10/2023 (Data de validade altera conforme atualização)

A validade da inscrição no CAF não ultrapassará o prazo de 5 (cinco) anos para região Norte e de 3 (três) anos para as demais regiões.

As políticas públicas deverão consultar a situação cadastral da família no extrato do CAF.



CAF Cadastro Nacional da Agricultura Familiar
Base legal: Lei Nº 11.236/2006 / Decreto Nº 9.064/2017

A

Mesquita

R



Ministério do Desenvolvimento Agrário
Secretaria de Agricultura Familiar
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar



Declaração de Aptidão ao Pronaf

Extrato de DAP CAF ACESSORIA

Informações Gerais

DAP: MA102023.01.000921626CAF	Versão DAP: 2.0	Enquadramento: V
Emissão: 31/10/2023	Validade: 01/11/2026	Município/UF: Dom Pedro/MA
Última Versão: Sim	DAP Válida: Sim	DAP Expirada: Não

Titular

Nome: LEIDNA B***** M**** D** S*****

CPF: ***.614.527-**

Emissor da DAP

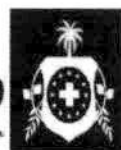
Emissor: SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DE DOM PEDRO-MA	CNPJ: 07.071.590/0001-92
Nome do Responsável: LUANA O***** D* S**** S****	CPF: ***.198.143-**

Dap Principal Vinculada

Nº da DAP: MA102023.01.000921626CAF	Versão: 1.9.3
Nome do Agricultor/a: JOSE FRANCISCO RODRIGUES DOS SANTOS	CPF: ***.058.233-**
Município/UF: Dom Pedro/MA	Status: CAF Ativa

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço:

<http://dap.mda.gov.br>



PROPOSTO PARA OS FORNECEDOR INDIVIDUAL

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR / PNAE					
Identificação da proposta de atendimento ao edital/chamada pública nº 01/2025					
I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES					
C - Fornecedor Individual					
1. Nome do Proponente			2. CPF		
Antonia da Silva Sebastião Silva			788.855.583-72		
3. Endereço		4. Município/UF		5. CEP	
Pov. Campo Agrícola		Dom Pedro / MA		65765-000	
6. Nº da DAP/CAF Física		7. DDD/Fone		8. E-mail (quando houver)	
MAD42025.01.003330482CAF					
9. Banco		10. Nº da Agência		11. Nº da Conta Corrente	
Brasil		2031-1		6.571-4	
II - RELAÇÃO DE PRODUTOS					
1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço de Aquisição		5. Cronograma de Entrega dos produtos
			4.1. Unitário	4.2. Total	
Feijão verde	Kg	500	5,50	2.750,00	quinzenal
Limão	Kg	600	6,04	3.624,00	quinzenal
OBS: Preço publicado no Edital.					
III - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC					
1. Nome		2. CNPJ		3. Município	
Secretaria de Educação		06.074.712/0001-31		Dom Pedro	
4. Endereço		5. Fone			
Travessa Aprigio Marques		(99)99143 0125			
6. Nome do Representante Legal		7. CPF			
Francisco Guthyeres Lemes Sampaio		001.878.383-05			
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.					
Assinatura do Fornecedor Individual		CPF		Local e Data:	
Antonia da Silva Sebastião Silva		788.855.583-72		Dom Pedro 07/04/2025	



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ Nº 06.074.712/0001-31



ANEXO VII

DECLARAÇÃO – NORMAS HIGIÊNICO SANITÁRIAS



Declaro para os devidos fins que os gêneros alimentícios a serem fornecidos à Secretaria Municipal de Educação de Dom Pedro (MA), constantes no Projeto de Venda apresentado para participação na Chamada Pública nº 01/2025, atendem plenamente às normas higiênico- sanitárias em vigor, nos termos da Resolução nº 06/FNDE/CD de 08 de maio de 2020.

Nome do produtor/grupo: Antonia da Silva Sebastião Silva
Número da DAP/CAF: MA 04 2025.01.003330482 CAF

Dom Pedro (MA), 07 de 04 de 2025.

Antonia da Silva Sebastião Silva
Assinatura



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ Nº 06.074.712/0001-31



ANEXO V

DECLARAÇÃO DE ORIGEM DOS PRODUTOS

Declaro para os devidos fins que os gêneros alimentícios a serem fornecidos à Secretaria Municipal de Educação de Dom Pedro (MA), constantes no Projeto de Venda apresentado para participação na Chamada Pública nº 01/2025, são oriundos da produção própria do participante descrito.

Nome do produtor/grupo: Antonia da Silva Sebastião Silva
Número da DAP/CAF: MA042025.01.003330482 CAF

Dom Pedro (MA), 07 de 04 de 2025.

Antonia da Silva Sebastião Silva

Assinatura

A handwritten signature in black ink, appearing to be "A." followed by a long horizontal stroke extending to the right.



 Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar Secretaria de Agricultura Familiar e Agroecologia Departamento de Cadastro Nacional da Agricultura Familiar Nº CAF: MA042025.01.003330482CAF Nome: ANTONIA DA SILVA SEBASTIAO SILVA CPF: 788.855.583-72 Data de Nascimento: 12/10/1966 UF/Município: MA / Dom Pedro <i>Antonia da Silva Sebastiao Silva</i> Assinatura do(a) Agricultor(a)	Data de Ativação: 01/04/2025 Data de Validade: 01/04/2028 Data de Emissão: 01/04/2025 (Data de validade altera conforme atualização) A validade da inscrição no CAF não ultrapassará o prazo de 5 (cinco) anos para região Norte e de 3 (três) anos para as demais regiões. As políticas públicas deverão consultar a situação cadastral da família no extrato do CAF.  CAF Cadastro Nacional da Agricultura Familiar Base legal: Lei Nº 11.236/2006 / Decreto Nº 9.064/2017
--	---



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ Nº 06.074.712/0001-31



S. n.º 298

Rubricado

PROPOSTO PARA OS FORNECEDOR INDIVIDUAL

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR / PNAE					
Identificação da proposta de atendimento ao edital/chamada pública nº 01/2025					
I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES					
C - Fornecedor Individual					
1. Nome do Proponente			2. CPF		
José de Nazare Lima da Cunha			244.341.832-49		
3. Endereço		4. Município/UF		5. CEP	
Rua Jacelino Kubischek		Dom Pedro/MA		65765-000	
6. Nº da DAP/CAF Física		7. DDD/Fone		8. E-mail (quando houver)	
MA012024.01.001089939CAF					
9. Banco		10. Nº da Agência		11. Nº da Conta Corrente	
Brasil		2031-1		20.573-7	
II - RELAÇÃO DE PRODUTOS					
1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço de Aquisição		5. Cronograma de Entrega dos produtos
			4.1. Unitário	4.2. Total	
banana	kg	1.800	5,11	9.198,00	mensal
OBS: Preço publicado no Edital.					
III - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC					
1. Nome		2. CNPJ		3. Município	
Secretaria de Educação		06.074.712/0001-31		Dom Pedro	
4. Endereço		5. Fone			
Travessa Aprigio Marques		(99)99143 0125			
6. Nome do Representante Legal		7. CPF			
Francisco Guthyerves Lemos Sampaio		001.878.383-05			
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.					
Assinatura do Fornecedor Individual		CPF		Local e Data:	
José de Nazare Lima da Cunha		244.341.832-49		Dom Pedro 07/04/2025	



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ Nº 06.074.712/0001-31



ANEXO V

DECLARAÇÃO DE ORIGEM DOS PRODUTOS

Declaro para os devidos fins que os gêneros alimentícios a serem fornecidos à Secretaria Municipal de Educação de Dom Pedro (MA), constantes no Projeto de Venda apresentado para participação na Chamada Pública nº 01/2025, são oriundos da produção própria do participante descrito.

Nome do produtor/grupo: *José de Nazare Lima da Cunha*
Número da DAP/CAF: *MA 012024.01.003.089939CAF*

Dom Pedro (MA), 07 de 04 de 2025.

José de Nazare Lima da Cunha
Assinatura

[Signature]

[Signature]

[Signature]



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ Nº 06.074.712/0001-31



ANEXO VII

DECLARAÇÃO – NORMAS HIGIÊNICO SANITÁRIAS



Declaro para os devidos fins que os gêneros alimentícios a serem fornecidos à Secretaria Municipal de Educação de Dom Pedro (MA), constantes no Projeto de Venda apresentado para participação na Chamada Pública nº 01/2025, atendem plenamente às normas higiênico- sanitárias em vigor, nos termos da Resolução nº 06/FNDE/CD de 08 de maio de 2020.

Nome do produtor/grupo: *Jose de Nazare Lima da Cunha*
Número da DAP/CAF: *MA032024.01.001089939CAF*

Dom Pedro (MA), 07 de 04 de 2025.

Jose de Nazare Lima da Cunha
Assinatura

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO MAR60479059		VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL REGISTRO GERAL 059256002016-6 DATA DE EXPEDIÇÃO 24/06/2016 NOME JOSE DE NAZARE LIMA DA CUNHA FILIAÇÃO MANOEL FELIX DA CUNHA E MARIA DO LIVRAMENTO LIMA DA CUNHA NATURALIDADE DOM PEDRO - MA DATA DE NASCIMENTO 07/05/1964 DOG ORIGEM NASC. N.11675 FLS.29 LIV.26 CPF 244341832-49 SÃO LUIS-MA P-20 ASSINATURA DO TITULAR <i>Jose de Nazare Lima da Cunha</i> ASSINATURA DO DIRETOR <i>[Signature]</i> LEI Nº 7.116 DE 29/08/83 VIA-01	
--	--	---	--

(61) 4004 0001 - WhatsApp

VALID 21/04/07 08/23

Central de Relacionamento BB
 4004 0001 (Capitais)
 0800 729 0001 (demais localidades)

SAC - 0800 729 0722
 Ouvidoria BB - 0800 729 5578
 Deficiente Auditivo ou de Fala - 0800 729 0088
 Está fora do Brasil? +55 11 2845 7820

VALID THRU 12/27
 SECURITY CODE 064

6505 7111 0925 9431
 2031-1 20.573-7

NO EXTERIOR
 DISCOVER
 Diners Club INTERNATIONAL
 pulse





Ministério do Desenvolvimento Agrário
Secretaria de Agricultura Familiar
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar



Declaração de Aptidão ao Pronaf

Extrato de DAP CAF UFPA

Informações Gerais

DAP: MA012024.01.001089939CAF	Versão DAP: 1.9.2	Enquadramento: B
Emissão: 15/01/2024	Validade: 15/01/2027	Município/UF: Dom Pedro/MA
Última Versão: Sim	DAP Válida: Sim	DAP Expirada: Não

Titular

Nome: JOSE D* N***** L*** D* C****
CPF: ***.341.832-**

Emissor da DAP

Emissor: SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DE DOM PEDRO-MA	CNPJ: 07.071.590/0001-92
Nome do Responsável: LUANA O***** D* S**** S****	CPF: ***.198.143-**

Dap Principal Vinculada

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço:
<http://dap.mda.gov.br>



Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar
Secretaria de Agricultura Familiar e Agroecologia
Cadastro Nacional da Agricultura Familiar



EXTRATO PÚBLICO DA UNIDADE FAMILIAR DE PRODUÇÃO AGRÁRIA - CAF



Informações

Nº UFPA: MA*****89939CAF	Situação: ATIVA
Data da inscrição: 15/01/2024	Data de Validade: 03/02/2028
Enquadramento PRONAF: B, V	



Especificação da UFPA

Atividade Principal	Caracterização da UFPA
Agricultura, Pecuária e Outras atividades	Nenhuma das opções

Composição Familiar da UFPA

Nome	CPF	Relação de parentesco com Declarante	Data de inclusão na UFPA
JOSE DE NAZARE LIMA DA CUNHA	244.***.***-49	Pessoa responsável pela UFPA (declarante)	15/06/2024

Informações da UFPA

Num. de Imóveis Explorados	Condição de Posse e Uso da Terra (Imóvel Princ.)	Tamanho do Imóvel Principal
1	Proprietário	11,45 ha
Total do Estabelecimento em HA	Total do Estabelecimento em M²	Município/UF
11,45	0,00	Dom Pedro/MA

Orientações

Em nenhuma hipótese a validade da inscrição no CAF poderá ultrapassar o prazo de 5 (cinco) anos para região Norte e de 3 (três) anos para as demais regiões, compreendendo, inclusive, eventuais períodos de suspensão da inscrição conforme descrito na Portaria vigente.

A renovação da inscrição no CAF será realizada mediante a apresentação da documentação obrigatória à entidade credenciada no Sistema de Credenciamento das entidades da Rede CAF e atualização dessa documentação no sistema.

Caso a renovação ou atualização da inscrição no CAF não seja realizada dentro do prazo de validade, a inscrição passará para a situação "INATIVA" até que a renovação seja efetivada.

Este extrato não pode ser utilizado, para nenhum fim, como documento de comprovação de posse de terra.

Data de emissão do documento: 02/04/2025 12:30:37



PROPOSTO PARA OS FORNECEDOR INDIVIDUAL

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR / PNAE

Identificação da proposta de atendimento ao edital/chamada pública nº 01/2025

I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES

C - Fornecedor Individual

1. Nome do Proponente <i>Rosimarina da Silva Vieira</i>		2. CPF <i>610.299.353-51</i>	
3. Endereço <i>Av. São José do Jacu</i>	4. Município/UF <i>Dom Pedro/MA</i>	5. CEP <i>65765-000</i>	
6. Nº da DAP/CAF Física <i>MA102023.01.000827015CAF</i>	7. DDD/Fone	8. E-mail (quando houver)	
9. Banco <i>Bradesco</i>	10. Nº da Agência <i>6381-9</i>	11. Nº da Conta Corrente <i>00012516-4</i>	

II - RELAÇÃO DE PRODUTOS

1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço de Aquisição		5. Cronograma de Entrega dos produtos
			4.1. Unitário	4.2. Total	
<i>arroz</i>	<i>Kg</i>	<i>1.200</i>	<i>5,20</i>	<i>6.240,00</i>	<i>mensal</i>

OBS: Preço publicado no Edital.

III - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC

1. Nome <i>Secretaria de Educação</i>	2. CNPJ <i>06.074.712/0001-31</i>	3. Município <i>Dom Pedro</i>
4. Endereço <i>Travessa Aprigio Marques</i>	5. Fone <i>199199143 0125</i>	
6. Nome do Representante Legal <i>Francisco Gethyeres Lemes Sampaio</i>	7. CPF <i>001.878.383-05</i>	

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

Assinatura do Fornecedor Individual <i>Rosimarina da Silva Vieira</i>	CPF <i>610.299.353-51</i>	Local e Data: <i>Dom Pedro</i> <i>07/04/2025</i>
--	------------------------------	--

Assinatura

Assinatura

Assinatura



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ Nº 06.074.712/0001-31



ANEXO VII

DECLARAÇÃO – NORMAS HIGIÊNICO SANITÁRIAS



Declaro para os devidos fins que os gêneros alimentícios a serem fornecidos à Secretaria Municipal de Educação de Dom Pedro (MA), constantes no Projeto de Venda apresentado para participação na Chamada Pública nº 01/2025, atendem plenamente às normas higiênico- sanitárias em vigor, nos termos da Resolução nº 06/FNDE/CD de 08 de maio de 2020.

Nome do produtor/grupo: Rosimarina da Silva Vieira
Número da DAP/CAF: MA.102023-01.000827015CAF

Dom Pedro (MA), 07 de 04 de 2025.

Rosimarina da Silva Vieira
Assinatura



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ Nº 06.074.712/0001-31



ANEXO V

DECLARAÇÃO DE ORIGEM DOS PRODUTOS

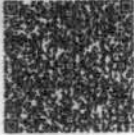


Declaro para os devidos fins que os gêneros alimentícios a serem fornecidos à Secretaria Municipal de Educação de Dom Pedro (MA), constantes no Projeto de Venda apresentado para participação na Chamada Pública nº 01/2025, são oriundos da produção própria do participante descrito.

Nome do produtor/grupo: *Rosimarina da Silva Vieira*
Número da DAP/CAF: *MA102023.01.000827015CAF*

Dom Pedro (MA), 07 de 04 de 2025.

Rosimarina da Silva Vieira
Assinatura

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
GOVERNO FEDERAL	
Estado do Maranhão	
Secretaria de Segurança Pública	
	Nome / Name ROSIMARINA DA SILVA VIEIRA Nome Social / Social Name Registro Geral - CPF / Personal Number 610.299.353-51 Sexo / Sex F Data de Nascimento / Date of Birth 12/03/1997 Nacionalidade / Nationality BRA Naturalidade / Place of Birth BREJO/MA Validade / Expiry 08/05/2034 <i>Rosimarina da Silva Vieira</i> Assinatura do Titular / Cardholder's Signature
 P-020	Filiação / Filiation MARIA DO SOCORRO DA SILVA VIEIRA JOSÉ RIBAMAR VIEIRA Órgão Expedidor / Card issuer SSP/MA Local / Place of Issue PRESIDENTE DUTRA Emissão / Issue 08/05/2024 <i>[Signature]</i> Assinatura do Expedidor / Card issuer Signature Fábio Sérgio Vargas Castro Diretor do Instituto de Identificação

AT10001987729

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983



Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento Secretaria de Agricultura Familiar e Cooperativismo Coordenação-Geral do Cadastro Nacional de Agricultura Familiar CAF Cadastro Nacional de Agricultura Familiar Data de Ativação: 25/01/2024 Nome: ROSIMAPINA DA SILVA VIEIRA Identidade: 0442637520127 CPF: 610.299.353-51 RE CAF: MA102023.01.000627015CAF UF/Município da residência: MA/Dom Pedro Validade: 25/01/2026 <i>Rosimarina da Silva Vieira</i> Assinatura	Apresente este documento para participação em ações, programas e políticas públicas. Entidade Emissora: SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE DOM PEDRO Telefone: Data de emissão: 25-01/2024 Base Legal: Lei nº 11.326/2006, Decreto nº 9.061/2017 
---	--

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]



Ministério do Desenvolvimento Agrário
Secretaria de Agricultura Familiar
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar



Declaração de Aptidão ao Pronaf

Extrato de DAP CAF ACESSORIA

Informações Gerais

DAP: MA102023.01.000827015CAF	Versão DAP: 2.0	Enquadramento: CAF
Emissão: 03/10/2023	Validade: 25/01/2026	Município/UF: Dom Pedro/MA
Última Versão: Sim	DAP Válida: Sim	DAP Expirada: Não

Titular

Nome: ROSIMARINA D* S**** V*****
CPF: ***.299.353-**

Emissor da DAP

Emissor: SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DE DOM PEDRO-MA	CNPJ: 07.071.590/0001-92
Nome do Responsável: LUANA O***** D* S**** S****	CPF: ***.198.143-**

Dap Principal Vinculada

Nº da DAP: MA102023.01.000827015CAF	Versão: 0.0.0
Nome do Agricultor/a: ALEX SIQUEIRA DE SOUSA	CPF: ***.851.893-**
Município/UF: Dom Pedro/MA	Status: CAF Ativa

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço:
<http://dap.mda.gov.br>



PROPOSTO PARA OS FORNECEDOR INDIVIDUAL

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR / PNAE					
Identificação da proposta de atendimento ao edital/chamada pública nº 01/2025					
I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES					
C - Fornecedor Individual					
1. Nome do Proponente			2. CPF		
Valteir Almeida do Nascimento			742.419.313-91		
3. Endereço		4. Município/UF		5. CEP	
BOVADO Centro do primo Dom Pedro /MA				65765-000	
6. Nº da DAP/CAF Física		7. DDD/Fone		8. E-mail (quando houver)	
MA052023-01.000306424CAF					
9. Banco		10. Nº da Agência		11. Nº da Conta Corrente	
Brasil		2031-1		9.258-4	
II - RELAÇÃO DE PRODUTOS					
1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço de Aquisição		5. Cronograma de Entrega dos produtos
			4.1. Unitário	4.2. Total	
banana pacovan	Kg	1.800	5,11	9.198,00	semanal
OBS: Preço publicado no Edital.					
III - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC					
1. Nome		2. CNPJ		3. Município	
Secretaria de Educação		06.074.712/0001-31		Dom-Pedro	
4. Endereço		5. Fone			
Travessa Apriqio Marques		99 99147 - 0125			
6. Nome do Representante Legal		7. CPF			
Francisco Guthyenes Lemos Sampaio		001 878 383 05			
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.					
Assinatura do Fornecedor Individual		CPF		Local e Data:	
VALTEIR ALMEIDA DO NASCIMENTO		742.419.313-91		Dom Pedro - MA 07/09/2025	



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ Nº 06.074.712/0001-31



ANEXO VII

DECLARAÇÃO – NORMAS HIGIÊNICO SANITÁRIAS



Declaro para os devidos fins que os gêneros alimentícios a serem fornecidos à Secretaria Municipal de Educação de Dom Pedro (MA), constantes no Projeto de Venda apresentado para participação na Chamada Pública nº 01/2025, atendem plenamente às normas higiênico- sanitárias em vigor, nos termos da Resolução nº 06/FNDE/CD de 08 de maio de 2020.

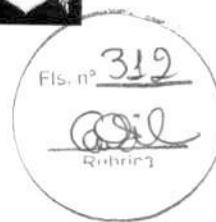
Nome do produtor/grupo: VALTEIR ALMEIDA DO NASCIMENTO
Número da DAP/CAF: MA052023.01.000306424CAF

Dom Pedro (MA) 07 de 04 de 2025.

VALTEIR ALMEIDA DO NASCIMENTO
Assinatura



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ Nº 06.074.712/0001-31



ANEXO V

DECLARAÇÃO DE ORIGEM DOS PRODUTOS

Declaro para os devidos fins que os gêneros alimentícios a serem fornecidos à Secretaria Municipal de Educação de Dom Pedro (MA), constantes no Projeto de Venda apresentado para participação na Chamada Pública nº 01/2025, são oriundos da produção própria do participante descrito.

Nome do produtor/grupo: VALTEIR ALMEIDA DO NASCIMENTO

Número da DAP/CAF: MA052023.01.000306424CAF

Dom Pedro (MA), 07 de 04 de 2025.

VALTEIR ALMEIDA DO NASCIMENTO

Assinatura



Ministério do Desenvolvimento Agrário
Secretaria de Agricultura Familiar
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar



Declaração de Aptidão ao Pronaf

Extrato de DAP CAF UFPA

Informações Gerais

DAP: MA052023.01.000306424CAF	Versão DAP: 1.9.2	Enquadramento: B
Emissão: 01/05/2023	Validade: 01/05/2026	Município/UF: Dom Pedro/MA
Última Versão: Sim	DAP Válida: Sim	DAP Expirada: Não

Titular

Nome: VALTEIR A***** D* N*****
CPF: ***.419.313-**

Emissor da DAP

Emissor: SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DE DOM PEDRO-MA	CNPJ: 07.071.590/0001-92
Nome do Responsável: ANTONIO W***** S**** C*****	CPF: ***.874.513-**

DAP Acessória(s) Vinculada(s)

Nº da DAP: MA052023.01.000306424CAF	Versão: 2.0
Nome do Agricultor/a: MIRIAN OLIVEIRA CARVALHO	CPF: ***.014.293-**
Município/UF: Dom Pedro/MA	Status: CAF Valida

Dap Principal Vinculada

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço:
<http://dap.mda.gov.br>



nº 315

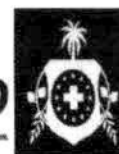
Roberto

PROPOSTO PARA OS FORNECEDOR INDIVIDUAL

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR / PNAE					
Identificação da proposta de atendimento ao edital/chamada pública nº 01/2025					
I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES					
C - Fornecedor Individual					
1. Nome do Proponente Eginaldo Ferreira da Costa			2. CPF 980.812.413-53		
3. Endereço Rov. Campo Agrícola		4. Município/UF Dom Pedro / MA		5. CEP 65765-000	
6. Nº da DAP/CAF Física MA012024.01.001090809CAF		7. DDD/Fone 2031-1		8. E-mail (quando houver)	
9. Banco Brasil		10. Nº da Agência 2031-1		11. Nº da Conta Corrente 16.832-7	
II - RELAÇÃO DE PRODUTOS					
1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço de Aquisição		5. Cronograma de Entrega dos produtos
			4.1. Unitário	4.2. Total	
arroz	kg	2.300	5,20	11.960,00	mensal
OBS: Preço publicado no Edital.					
III - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC					
1. Nome Secretaria de Educação		2. CNPJ 06.074.712/0001-31		3. Município Dom Pedro	
4. Endereço Travessa Aprigio Marques		5. Fone (99) 99143 0125			
6. Nome do Representante Legal Francisco Guthyeres Lemos Sampaio		7. CPF 001.878.383-05			
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.					
Assinatura do Fornecedor Individual Eginaldo Ferreira da Costa			CPF 980.812.413-53		Local e Data: Dom Pedro 07/04/2025



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ Nº 06.074.712/0001-31



ANEXO V

DECLARAÇÃO DE ORIGEM DOS PRODUTOS

Declaro para os devidos fins que os gêneros alimentícios a serem fornecidos à Secretaria Municipal de Educação de Dom Pedro (MA), constantes no Projeto de Venda apresentado para participação na Chamada Pública nº 01/2025, são oriundos da produção própria do participante descrito.

Nome do produtor/grupo: Eginaldo Ferreira da Costa
Número da DAP/CAF: MA 032024.03.003090809CAF

Dom Pedro (MA), 07 de 04 de 2025.

Eginaldo Ferreira da Costa
Assinatura



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ Nº 06.074.712/0001-31



ANEXO VII

DECLARAÇÃO – NORMAS HIGIÊNICO SANITÁRIAS



Declaro para os devidos fins que os gêneros alimentícios a serem fornecidos à Secretaria Municipal de Educação de Dom Pedro (MA), constantes no Projeto de Venda apresentado para participação na Chamada Pública nº 01/2025, atendem plenamente às normas higiênico- sanitárias em vigor, nos termos da Resolução nº 06/FNDE/CD de 08 de maio de 2020.

Nome do produtor/grupo: Eginaldo Ferreira da Costa
Número da DAP/CAF: MA 01/2024.01.001090809CAF

Dom Pedro (MA), 07 de 04 de 2025.

Eginaldo Ferreira da Costa
Assinatura



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
JUSTIÇA ELEITORAL
TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR			
EGNALDO FERREIRA DA COSTA			
DATA DE NASCIMENTO	INSCRIÇÃO	ZONA	SEÇÃO
27/08/1973	021741921112	048	0004
MUNICÍPIO / UF		DATA DE EMISSÃO	
DOM PEDRO / MA		01/04/2025	

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

NOME: EGNALDO FERREIRA DA COSTA

FOTO

ASSINATURA: JOSE VIEIRA DA COSTA E RAIMUNDA FERREIRA DA COSTA

DATA DE NASCIMENTO: 27/08/1973
NATURALIDADE: PRESIDENTE DUTRA - MA
OBSERVAÇÃO:

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CNPJ: 98081241353
REGISTRO GERAL: 018932972001-6
REGISTRO CIVIL: CASAM. N.3557 FLS. 61V LV. 40B DOM PEDRO MA 2 OFC

P-020 VIA-02
DATA DE EXPEDIÇÃO: 07/07/2021

T. ELEITOR / ZONA / SEC. COPS / SERIE / UF

RG / IM / RASEP IDENTIDADE PROFISSIONAL

CERT. MILITAR

CNPJ: 5428901267
CNS: 706206588241769

MA1819668053

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL



Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento
Secretaria de Agricultura Familiar e Cooperativismo
Coordenação-Geral do Cadastro Nacional da
Agricultura Familiar



Data da Ativação: 15/01/2024

Validade: 15/01/2026

Nome: EGNALDO FERREIRA DA COSTA

Identidade: 0189329720016

CPF: 980.812.413-53

Nº CAF:

MA012024.01.001090809CAF

UF/Município da residência:

MA/Dom Pedro

Eginaldo Ferreira da Costa

Assinatura



Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento
Secretaria de Agricultura Familiar e Cooperativismo
Coordenação-Geral do Cadastro Nacional da
Agricultura Familiar



Data da Ativação: 15/01/2024

Validade: 15/01/2026

Nome: GILDENE DA SILVA COSTA

Identidade: 0189330620015

CPF: 980.811.793-72

Nº CAF:

MA012024.01.001090809CAF

UF/Município da residência:

MA/Dom Pedro

Gildene da Silva Costa

Assinatura

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

Fls. nº 320
Cil
Rubrica

Apresente este documento para participação nas ações, programas e políticas públicas.

Entidade Emissora:
SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE
DOM PEDRO

Telefone:

Data de emissão:
15/01/2024



Base Legal: Lei nº 11.326/2006 / Decreto nº 9.064/2017

Apresente este documento para participação nas ações, programas e políticas públicas.

Entidade Emissora:
SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE
DOM PEDRO

Telefone:

Data de emissão:
15/01/2024



Base Legal: Lei nº 11.326/2006 / Decreto nº 9.064/2017

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Ministério do Desenvolvimento Agrário
Secretaria de Agricultura Familiar
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar



Declaração de Aptidão ao Pronaf

Extrato de DAP CAF UFPA

Informações Gerais

DAP: MA012024.01.001090809CAF	Versão DAP: 1.9.2	Enquadramento: B
Emissão: 15/01/2024	Validade: 15/01/2027	Município/UF: Dom Pedro/MA
Última Versão: Sim	DAP Válida: Sim	DAP Expirada: Não

Titular

Nome: EGNALDO F***** D* C****
CPF: ***.812.413-**

Emissor da DAP

Emissor: SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DE DOM PEDRO-MA	CNPJ: 07.071.590/0001-92
Nome do Responsável: LUANA O***** D* S**** S****	CPF: ***.198.143-**

DAP Acessória(s) Vinculada(s)

Nº da DAP: MA012024.01.001090809CAF	Versão: 2.0
Nome do Agricultor/a: GILDENE DA SILVA COSTA	CPF: ***.811.793-**
Município/UF: Dom Pedro/MA	Status: CAF Valida

Dap Principal Vinculada

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço:

<http://dap.mda.gov.br>



Fis nº 322

[Signature]
Diretor

PROPOSTO PARA OS FORNECEDOR INDIVIDUAL

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR / PNAE

Identificação da proposta de atendimento ao edital/chamada pública nº 01/2025

I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES

C - Fornecedor Individual

1. Nome do Proponente <i>Antenia de Oliveira Ferreira</i>		2. CPF <i>060.581.153-96</i>	
3. Endereço <i>Rua Humberto de Campos Dom Pedro / MA</i>	4. Município/UF <i>Dom Pedro / MA</i>	5. CEP <i>65765-000</i>	
6. Nº da DAP/CAF Física <i>MA042023 01.0002864 J6 CAF</i>	7. DDD/Fone <i>1983</i>	8. E-mail (quando houver)	
9. Banco <i>Bradesco</i>	10. Nº da Agência <i>1983</i>	11. Nº da Conta Corrente <i>598-3</i>	

II - RELAÇÃO DE PRODUTOS

1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço de Aquisição		5. Cronograma de Entrega dos produtos
			4.1. Unitário	4.2. Total	
<i>Banana da Terra</i>	<i>UND.</i>	<i>25.000</i>	<i>0,81</i>	<i>20.250</i>	<i>quinzenal</i>

OBS: Preço publicado no Edital.

III - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC

1. Nome <i>Secretaria de Educação</i>	2. CNPJ <i>06.074.712/0001-31</i>	3. Município <i>Dom Pedro</i>
4. Endereço <i>Travessa Aprigio Marques</i>	5. Fone <i>(99) 99143 0125</i>	
6. Nome do Representante Legal <i>Francisco Othyeves Jenes Sampaio</i>	7. CPF <i>001.878.383-05</i>	

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

Assinatura do Fornecedor Individual <i>Antenia de Oliveira Ferreira</i>	CPF <i>060.581.153-96</i>	Local e Data: <i>Dom Pedro</i> <i>07/04/2025</i>
--	------------------------------	--



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ Nº 06.074.712/0001-31



ANEXO V

DECLARAÇÃO DE ORIGEM DOS PRODUTOS

Declaro para os devidos fins que os gêneros alimentícios a serem fornecidos à Secretaria Municipal de Educação de Dom Pedro (MA), constantes no Projeto de Venda apresentado para participação na Chamada Pública nº 01/2025, são oriundos da produção própria do participante descrito.

Nome do produtor/grupo: ~~MA~~ *Artenia de Oliveira Ferreira*
Número da DAP/CAF: *MA 042023.01.000286416 CAF*

Dom Pedro (MA), 07 de 04 de 2025.

Artenia de Oliveira Ferreira
Assinatura



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ Nº 06.074.712/0001-31



ANEXO VII

DECLARAÇÃO – NORMAS HIGIÊNICO SANITÁRIAS



Declaro para os devidos fins que os gêneros alimentícios a serem fornecidos à Secretaria Municipal de Educação de Dom Pedro (MA), constantes no Projeto de Venda apresentado para participação na Chamada Pública nº 01/2025, atendem plenamente às normas higiênico- sanitárias em vigor, nos termos da Resolução nº 06/FNDE/CD de 08 de maio de 2020.

Nome do produtor/grupo: *Antenia de Oliveira Ferreira*
Número da DAP/CAF: *MA042023.01.000286416 CAF*

Dom Pedro (MA), 07 de 04 de 2025.

Antenia de Oliveira Ferreira
Assinatura

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
GOVERNO FEDERAL
 Estado do Maranhão
 Secretaria de Segurança Pública



Nome / Name
ARTENIA DE OLIVEIRA FERREIRA

Nome Social / Social Name

Registro Geral - CPF / Personal Number
060.581.153-96

Data de Nascimento / Date of Birth
12/01/1992

Nacionalidade / Nationality
BRA

Naturalidade / Place of Birth
PRESIDENTE DUTRA/MA

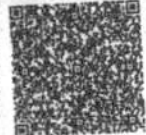
Sexo / Sex
F

Validade / Expiry
24/01/2035

Artênio de Oliveira Ferreira
 Assinatura do Titular / Cardholder's Signature

CARTEIRA DE IDENTIDADE

A1001229665



P-025

Filiação / Filiation
EDUIZA DE OLIVEIRA FERREIRA

FRANCISCO DE ASSIS GONÇALVES FERREIRA

Órgão Expedidor / Card Issuer
SSP/MA

Local / Place of Issue
SÃO LUÍS

Emissão / Issue
24/01/2025

Francisco de Assis Gonçalves Ferreira
 Assinatura do Expedidor / Card Issuer Signature
 Ana Delila Teixeira Mourão De Oliveira
 Diretora do Instituto de Identificação

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

U. Oliveira

[Signature]

[Signature]

Fls. nº 395
 [Circular stamp with signature]



 **Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento**
Secretaria de Agricultura Familiar e Cooperativismo
Coordenação-Geral do Cadastro Nacional da Agricultura Familiar

CAF
Cartão de Afilição Nacional da Agricultura Familiar

Data da Ativação: 20/04/2023 **Validade:** 20/04/2025

Nome: ARTENJA DE OLIVEIRA FERREIRA

Identidade: 0315032920066 **CPF:** 060.581.153-96

Nº CAF: MA042023.01.000286416CAF **UF/Município da residência:** MA/Dom Pedro

Artênio de Oliveira Ferreira
Assinatura

Apresente este documento para participação nos atos, programas e eventos públicos.

Entidade Emissora:
SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE
DOM PEDRO

Telefone: **Data de emissão:**
20/04/2023



Antonio Wandesson S. Conceição
SEC. POLÍTICAS AGRÁRIAS,
AGRICULTAS E DE JOVENS
STTR Dom Pedro-MA

Antonio Wandesson S. Conceição

Base Legal: Lei nº 11.326/2006 - Decreto nº 9.064/2017



Ministério do Desenvolvimento Agrário
Secretaria de Agricultura Familiar
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar



Declaração de Aptidão ao Pronaf

Extrato de DAP CAF ACESSORIA

Informações Gerais

DAP: MA042023.01.000286416CAF	Versão DAP: 2.0	Enquadramento: B
Emissão: 20/04/2023	Validade: 20/04/2026	Município/UF: Dom Pedro/MA
Última Versão: Sim	DAP Válida: Sim	DAP Expirada: Não

Titular

Nome: ARTENIA D* O***** F*****

CPF: ***.581.153-**

Emissor da DAP

Emissor: SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS AGRICULTORES E AGRICULTORAS
FAMILIARES DE DOM PEDRO-MA

CNPJ: 07.071.590/0001-92

Nome do Responsável: ANTONIO W***** S**** C*****

CPF: ***.874.513-**

Dap Principal Vinculada

Nº da DAP: MA042023.01.000286416CAF

Versão: 1.9.2

Nome do Agricultor/a: LIBANIO ROCHA NETO

CPF: ***.356.783-**

Município/UF: Dom Pedro/MA

Status: CAF Ativa

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço:
<http://dap.mda.gov.br>



PROPOSTO PARA OS FORNECEDOR INDIVIDUAL

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR / PNAE					
Identificação da proposta de atendimento ao edital/chamada pública nº 01/2025					
I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES					
C - Fornecedor Individual					
1. Nome do Proponente			2. CPF		
Benjamin Gonçalves de Sousa Neto			602.745.753-88		
3. Endereço		4. Município/UF		5. CEP	
Rua Alzira de Oliveira		Dom Pedro /MA		65765-000	
6. Nº da DAP/CAF Física		7. DDD/Fone		8. E-mail (quando houver)	
MA032025.01-003321075CAF					
9. Banco		10. Nº da Agência		11. Nº da Conta Corrente	
Brasil		2031-1		24.989-8	
II - RELAÇÃO DE PRODUTOS					
1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço de Aquisição		5. Cronograma de Entrega dos produtos
			4.1. Unitário	4.2. Total	
bataia doce	kg	420	5,31	2.230,20	quinzenal
macaxeira	kg	2000	4,54	9.080,00	quinzenal
goiaba	kg	800	4,07	3.256,00	mensal
OBS: Preço publicado no Edital.					
III - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC					
1. Nome		2. CNPJ		3. Município	
Secretaria de Educação		06.074.712/0001-31		Dom Pedro	
4. Endereço		5. Fone			
Travessa Aprigio Marques		(99) 99143 0125			
6. Nome do Representante Legal		7. CPF			
Francisco Gutierrez Lemos Sampaio		001.878.383-05			
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.					
Assinatura do Fornecedor Individual		CPF		Local e Data:	
Benjamin G. de S. Neto		602.745.753-88		Dom Pedro 07/04/2025	



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ Nº 06.074.712/0001-31



ANEXO VII

DECLARAÇÃO – NORMAS HIGIÊNICO SANITÁRIAS



Declaro para os devidos fins que os gêneros alimentícios a serem fornecidos à Secretaria Municipal de Educação de Dom Pedro (MA), constantes no Projeto de Venda apresentado para participação na Chamada Pública nº 01/2025, atendem plenamente às normas higiênico- sanitárias em vigor, nos termos da Resolução nº 06/FNDE/CD de 08 de maio de 2020.

Nome do produtor/grupo: *Benjamin Gonçalves de Sousa Neto*
Número da DAP/CAF: *MA032025.01-003321075 CAF*

Dom Pedro (MA), 07 de 04 de 2025.

Benjamin G. de S. Neto
Assinatura



ANEXO V

DECLARAÇÃO DE ORIGEM DOS PRODUTOS

Declaro para os devidos fins que os gêneros alimentícios a serem fornecidos à Secretaria Municipal de Educação de Dom Pedro (MA), constantes no Projeto de Venda apresentado para participação na Chamada Pública nº 01/2025, são oriundos da produção própria do participante descrito.

Nome do produtor/grupo: Benjamin Gonçalves de Sousa Neto
Número da DAP/CAF: MA032025.01.003321075 CAF

Dom Pedro (MA), 07 de 04 de 2025.

Benjamin G. de S. Neto
Assinatura



Handwritten signatures and marks at the top right of the page.

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

NOME BENJAMIM GONÇALVES DE SOUSA NETO

FILIAÇÃO
FRANCISCO WASHINGTON GOMES DE SOUSA
E MARIA DE LOURDES BRITO SOUSA

DATA NASCIMENTO 15/11/1988 JORJÃO EXPEDIDOR FATOR RH SSP/MA

NATURALIDADE DOM PEDRO - MA

OBSERVAÇÃO
NÃO DOADOR/NÃO ALERGICO

Benjamin Gonçalves de Sousa Neto
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.116, DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF 60274575388 DNI P-020 VIA-02
REGISTRO GERAL 029392842005-0 DATA DE EXPEDIÇÃO 02/05/2019
REGISTRO CIVIL
NASC. N.27.682 FLS.158-V LIV.61-A

T. ELEITOR / ZONA / SEC CTPS / SÉRIE / UF
56681971163 / 048/0059 3441 / 00035/MA
NIS / PIS / PASEP IDENTIDADE PROFISSIONAL

CERT. MILITAR

CNH

CNS

MA1806311371

LUCIO FUNDADOR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL



EXTRATO COMPLETO DA UNIDADE FAMILIAR DE PRODUÇÃO AGRÁRIA - CAF



Informações

Nº UFPA: MA032025.01.003321075CAF Situação: ATIVA

Data da inscrição: 26/03/2025 Data de Validade: 27/03/2028

Enquadramento PRONAF: B, V



Endereço da UFPA

CEP: 65765-000 UF/Município: MA - Dom Pedro

Endereço: RUA ALZIRA DE OLIVEIRA

Número: Sem número Bairro: CENTRO Complemento: CASA

Entidade responsável pela inscrição no CAF

Entidade: SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DE DOM PEDRO-MA CNPJ: 07.071.590/0001-92

Cadastrador: LUANA OLIVEIRA DA SILVA SOUSA CPF: 046.198.143-26

Composição Familiar da UFPA

Nome	CPF	Relação de parentesco com Declarante	Mão de Obra Familiar
BENJAMIN GONCALVES DE SOUSA NETO	602.745.753-88	Pessoa responsável pela UFPA (declarante)	Sim

Especificação da UFPA

Atividade Principal	Caracterização da UFPA
Agricultura, Pecuária e Outras atividades	Nenhuma das opções

Áreas da UFPA

Área	Und. de Medida	Tipo	Localização da Área	UF	Município	Responsável	Imóvel Principal
15,00	ha	Terra	Rural	MA	Dom Pedro	BENJAMIN GONCALVES DE SOUSA NETO	Sim

Rendas da UFPA

Renda do Estabelecimento			
Tipo de Renda	Produção Agroecológica?	Produto	Valor (R\$)
Pecuária	Sim	Bovinos - Corte	25.000,00
Lavouras Permanentes	Sim	Banana - Kg	10.000,00

Renda Fora do Estabelecimento		
Categoria Produto	Produto	Valor (R\$)
Assalariamento	Emprego temporário no meio urbano	12.000,00

Orientações

Em nenhuma hipótese a validade da inscrição no CAF poderá ultrapassar o prazo de 5 (cinco) anos para região Norte e de 3 (três) anos para as demais regiões, compreendendo, inclusive, eventuais períodos de suspensão da inscrição conforme descrito na Portaria vigente.

A renovação da inscrição no CAF será realizada mediante a apresentação da documentação obrigatória à entidade credenciada no Sistema de Credenciamento das entidades da Rede CAF e atualização dessa documentação no sistema.

Caso a renovação ou atualização da inscrição no CAF não seja realizada dentro do prazo de validade, a inscrição passará para a situação "INATIVA" até que a renovação seja efetivada.

Este extrato não pode ser utilizado, para nenhum fim, como documento de comprovação de posse de terra.

Data de emissão do documento: 27/03/2025 14:40:58



Ministério do Desenvolvimento Agrário
Secretaria de Agricultura Familiar
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar



Declaração de Aptidão ao Pronaf

Extrato de DAP

Esta DAP não habilita para contratação de crédito

Informações Gerais

DAP: SDW0602745753881205210952	Versão DAP: 1.9.2	Enquadramento: B
Emissão: 12/05/2021	Validade: 12/05/2024	Município/UF: Dom Pedro/MA
Última Versão: Sim	DAP Válida: Não	DAP Expirada: Sim

Titular(es)

Nome: BENJAMIN G***** D* S**** N***

CPF: ***.745.753-**

Categoria

Demais agricultores familiares.

Condição e posse de uso da terra

Posselő/a

Emissor da DAP

Emissor: SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE DOM PEDRO

CNPJ: 07.071.590/0001-92

Nome do Responsável: DELCY D***** L***

CPF: ***.199.123-**

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço:
<http://dap.mda.gov.br>



Fis. nº 334

Assinatura

PROPOSTO PARA OS FORNECEDOR INDIVIDUAL

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR / PNAE

Identificação da proposta de atendimento ao edital/chamada pública nº 01/2025

I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES

C - Fornecedor Individual

1. Nome do Proponente Nelson Edes Costa Nascimento		2. CPF 050.268.231-37	
3. Endereço Av. São José do Jacu	4. Município/UF Dom Pedro / MA	5. CEP 65765-000	
6. Nº da DAP/CAF Física MA012024.01.001083118CAF	7. DDD/Fone	8. E-mail (quando houver)	
9. Banco Brasil	10. Nº da Agência 0242-9	11. Nº da Conta Corrente 26.477-6	

II - RELAÇÃO DE PRODUTOS

1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço de Aquisição		5. Cronograma de Entrega dos produtos
			4.1. Unitário	4.2. Total	
mamão	kg	400	5,04	2.016,00	quinzenal
pimentão Verde	UND.	320	1,77	566,40	quinzenal
quiabo	dúzia	800	3,30	2.640,00	quinzenal

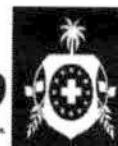
OBS: Preço publicado no Edital.

III - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC

1. Nome Secretaria de Educação	2. CNPJ 06.074.712/0001-31	3. Município Dom Pedro
4. Endereço Travessa Aprígio Marques	5. Fone (99) 99143 0125	
6. Nome do Representante Legal Francisco Guthyeres Lemos Sampaio	7. CPF 001.878.383-05	

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

Assinatura do Fornecedor Individual Nelson Edes Costa Nascimento	CPF 050.268.231-37	Local e Data: Dom Pedro 07/04/2025
---	-----------------------	--



ANEXO V

DECLARAÇÃO DE ORIGEM DOS PRODUTOS

Declaro para os devidos fins que os gêneros alimentícios a serem fornecidos à Secretaria Municipal de Educação de Dom Pedro (MA), constantes no Projeto de Venda apresentado para participação na Chamada Pública nº 01/2025, são oriundos da produção própria do participante descrito.

Nome do produtor/grupo: Nelson Edes Costa Nascimento
Número da DAP/CAF: MA012024.01.001 083118CAF

Dom Pedro (MA), 07 de 04 de 2025.

Nelson Edes Costa Nascimento

Assinatura



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ Nº 06.074.712/0001-31



ANEXO VII

DECLARAÇÃO – NORMAS HIGIÊNICO SANITÁRIAS



Declaro para os devidos fins que os gêneros alimentícios a serem fornecidos à Secretaria Municipal de Educação de Dom Pedro (MA), constantes no Projeto de Venda apresentado para participação na Chamada Pública nº 01/2025, atendem plenamente às normas higiênico- sanitárias em vigor, nos termos da Resolução nº 06/FNDE/CD de 08 de maio de 2020.

Nome do produtor/grupo: Nelson Edes Costa Nascimento
Número da DAP/CAF: MA012024.01.001083118CAF

Dom Pedro (MA), 07 de 04 de 2025.

Nelson Edes Costa Nascimento
Assinatura



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
JUSTIÇA ELEITORAL
TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR
NELSON EDES COSTA NASCIMENTO

DATA DE NASCIMENTO	INSCRIÇÃO	ZONA	SEÇÃO
09/08/1976	032091691198	048	0038

MUNICÍPIO / UF	DATA DE EMISSÃO
DOM PEDRO / MA	19/07/2019

Handwritten signatures and marks.



Fls. nº 338
Caril
Rubrica



Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
Secretaria de Agricultura Familiar e Cooperativismo
Coordenação Geral do Cadastro Nacional da
Agricultura Familiar

CAF
Cadastro Nacional da
Agricultura Familiar

Data da Ativação: 11/01/2024
Validade: 11/01/2026

Nome: NELSON EDES COSTA NASCIMENTO
Identidade: 0166169726015
CPF: 010.269.231-37
Nº CAF: MA012024.01.001083118CAF
UF Município da residência: MA/Dom. Pedro

Nelson Edes Costa Nascimento
Assinatura

Apresente este documento para participação nas ações, programas e políticas públicas.

Entidade Emissora:
**SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE
DOM PEDRO**

Telefone:

Data de emissão:
11/01/2024



Base Legal: Lei nº 11.326, 2006 - Decreto nº 9.264/2017

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Ministério do Desenvolvimento Agrário
Secretaria de Agricultura Familiar
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar



Declaração de Aptidão ao Pronaf

Extrato de DAP CAF UFPA

Informações Gerais

DAP: MA012024.01.001083118CAF	Versão DAP: 1.9.3	Enquadramento: V
Emissão: 11/01/2024	Validade: 11/01/2027	Município/UF: Dom Pedro/MA
Última Versão: Sim	DAP Válida: Sim	DAP Expirada: Não

Titular

Nome: NELSON E*** C**** N*****
CPF: ***.268.231-**

Emissor da DAP

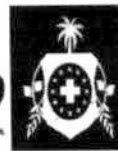
Emissor: SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DE DOM PEDRO-MA	CNPJ: 07.071.590/0001-92
Nome do Responsável: LUANA O***** D* S**** S****	CPF: ***.198.143-**

DAP Acessória(s) Vinculada(s)

Nº da DAP: MA012024.01.001083118CAF	Versão: 2.0
Nome do Agricultor/a: RITA NUNES DA COSTA	CPF: ***.449.123-**
Município/UF: Dom Pedro/MA	Status: CAF Valida
Nº da DAP: MA012024.01.001083118CAF	Versão: 2.0
Nome do Agricultor/a: RAIMUNDO BEZERRA DO NASCIMENTO	CPF: ***.532.493-**
Município/UF: Dom Pedro/MA	Status: CAF Valida

Dap Principal Vinculada

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço:
<http://dap.mda.gov.br>



PROPOSTO PARA OS FORNECEDOR INDIVIDUAL



PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR / PNAE

Identificação da proposta de atendimento ao edital/chamada pública nº 01/2025

I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES

C - Fornecedor Individual

1. Nome do Proponente		2. CPF	
João Wilton Portacio da Silva		048.807.773-74	
3. Endereço	4. Município/UF	5. CEP	
Rov. Campo Agrícola	Dom - Pedro / MA	65765-000	
6. Nº da DAP/CAF Física	7. DDD/Fone	8. E-mail (quando houver)	
MA 012024.01.001 077856 CAF			
9. Banco	10. Nº da Agência	11. Nº da Conta Corrente	
Brasil	2031-1	27.010-5	

II - RELAÇÃO DE PRODUTOS

1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço de Aquisição	5. Cronograma de Entrega dos produtos
			4.1. Unitário	4.2. Total
Banana da Terra	UND.	25.600	0,81	20.736
				mensal

OBS: Preço publicado no Edital.

III - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC

1. Nome	2. CNPJ	3. Município
Secretaria de Educação	06.074.712/0001-31	Dom Pedro
4. Endereço	5. Fone	
Travessa Aprigio Marques	(99) 99143-0125	
6. Nome do Representante Legal	7. CPF	
Francisco Guthyermes Lemos Sampaio	001.878.383-05	

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

Assinatura do Fornecedor Individual	CPF	Local e Data:
João Wilton Portacio da Silva	048.807.773-74	Dom Pedro 07/04/2025





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ Nº 06.074.712/0001-31



ANEXO V

DECLARAÇÃO DE ORIGEM DOS PRODUTOS

Declaro para os devidos fins que os gêneros alimentícios a serem fornecidos à Secretaria Municipal de Educação de Dom Pedro (MA), constantes no Projeto de Venda apresentado para participação na Chamada Pública nº 01/2025, são oriundos da produção própria do participante descrito.

Nome do produtor/grupo: João Wilton Portacio da Silva

Número da DAP/CAF: MA012024.01.001077856CAF

Dom Pedro (MA), 07 de 04 de 2025.

João Wilton Portacio da Silva
Assinatura



ANEXO VII

DECLARAÇÃO – NORMAS HIGIÊNICO SANITÁRIAS



Declaro para os devidos fins que os gêneros alimentícios a serem fornecidos à Secretaria Municipal de Educação de Dom Pedro (MA), constantes no Projeto de Venda apresentado para participação na Chamada Pública nº 01/2025, atendem plenamente às normas higiênico- sanitárias em vigor, nos termos da Resolução nº 06/FNDE/CD de 08 de maio de 2020.

Nome do produtor/grupo: João Wilton Portacio da Silva
Número da DAP/CAF: MA012024-01-001077856CAF

Dom Pedro (MA), 07 de 04 de 2025.

João Wilton Portacio da Silva
Assinatura



 Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento Secretaria de Agricultura Familiar e Cooperativismo Coordenação-Geral do Cadastro Nacional da Agricultura Familiar CAF Cadastro Nacional da Agricultura Familiar Data da Ativação: 26/01/2024 Validade: 09/01/2026 Nome: JOAO WILTON PORTACIO DA SILVA Identidade: 0205358120021 CPF: 048.807.773-74 Nº CAF: MA012024.01.001077856CAF UF/Município da residência: MA/Dom Pedro <i>João Wilton Portácio da Silva</i> Assinatura	Apresente este documento para participação nas ações, programas e políticas públicas. Entidade Emissora: SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE DOM PEDRO Telefone: Data de emissão: 26/01/2024  Base Legal: Lei nº 11.326/2006 / Decreto nº 9.064/2017
--	--

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

NOME: JOÃO WILTON PORTÁCIO DA SILVA

FEIJACAO
JOSINA PORTÁCIO DA SILVA

DATA NASCIMENTO: 24/06/1976 ORGÃO EXPEDIDOR: SSP/MA
NATURALIDADE: GOVERNADOR ARCHER - MA
OBSERVAÇÃO:

João Wilton Portácio da Silva
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF: 04880777374 DNE: 020535812002-1 P-020 VIA-02
REGISTRO GERAL DATA DE EXPEDIÇÃO: 16/03/2020
REGISTRO CIVIL

CASAM. N.6452 FLS. 076 LIV. 052 DOM PEDRO MA 2 OFC

T. ELEITOR: ZONA / SEC CTPS: SERIE / UF
030639341147/048/0021 61956 /00024/MA
NIS / PIS / PASEP IDENTIDADE PROFISSIONAL

CERT. MILITAR

CNH CNS: 700009443864007

MAI805656545

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Ministério do Desenvolvimento Agrário
Secretaria de Agricultura Familiar
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar



Declaração de Aptidão ao Pronaf

Extrato de DAP CAF UFPA

Informações Gerais

DAP: MA012024.01.001077856CAF	Versão DAP: 1.9.2	Enquadramento: B
Emissão: 09/01/2024	Validade: 09/01/2027	Município/UF: Dom Pedro/MA
Última Versão: Sim	DAP Válida: Sim	DAP Expirada: Não

Titular

Nome: JOAO W***** P***** D* S****

CPF: ***.807.773-**

Emissor da DAP

Emissor: SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS AGRICULTORES E AGRICULTORAS
FAMILIARES DE DOM PEDRO-MA

CNPJ: 07.071.590/0001-92

Nome do Responsável: LUANA O***** D* S**** S****

CPF: ***.198.143-**

DAP Acessória(s) Vinculada(s)

Nº da DAP: MA012024.01.001077856CAF

Versão: 2.0

Nome do Agricultor/a: FRANCISCA DAS CHAGAS BEZERRA PINTO DA SILVA

CPF: ***.706.203-**

Município/UF: Dom Pedro/MA

Status: CAF Valida

Dap Principal Vinculada

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço:
<http://dap.mda.gov.br>



Fls. nº 345

Roberto

PROPOSTO PARA OS FORNECEDOR INDIVIDUAL

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR / PNAE					
Identificação da proposta de atendimento ao edital/chamada pública nº 01/2025					
I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES					
C - Fornecedor Individual					
1. Nome do Proponente			2. CPF		
Jose do Nascimento Lima			070.820.683-28		
3. Endereço		4. Município/UF		5. CEP	
Rovado Campo Agrícola		Dom Pedro / MA		65765-000	
6. Nº da DAP/CAF Física		7. DDD/Fone		8. E-mail (quando houver)	
MA 042025.01.003333196CAF					
9. Banco		10. Nº da Agência		11. Nº da Conta Corrente	
Brasil		2031-1		24.787-7	
II - RELAÇÃO DE PRODUTOS					
1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço de Aquisição		5. Cronograma de Entrega dos produtos
			4.1. Unitário	4.2. Total	
Açúcar					
milho verde	UND.	17.500	1,18	20.659,00	mensal
OBS: Preço publicado no Edital.					
III - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC					
1. Nome		2. CNPJ		3. Município	
Secretaria de Educação		06.074.712/0001-31		Dom Pedro	
4. Endereço		5. Fone			
Travessa Apriqio Marques		(99) 99143 0125			
6. Nome do Representante Legal		7. CPF			
Francisco Guthyerves Lemes Sampaio		001.878.383-05			
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.					
Assinatura do Fornecedor Individual		CPF		Local e Data:	
Jose do Nascimento Lima		070.820.683-28		07/04/2025	



ANEXO V

DECLARAÇÃO DE ORIGEM DOS PRODUTOS

Declaro para os devidos fins que os gêneros alimentícios a serem fornecidos à Secretaria Municipal de Educação de Dom Pedro (MA), constantes no Projeto de Venda apresentado para participação na Chamada Pública nº 01/2025, são oriundos da produção própria do participante descrito.

Nome do produtor/grupo: *Jose do Nascimento Lima*
Número da DAP/CAF: *MA042025.01.00333196CAF*

Dom Pedro (MA), 07 de 04 de 2025.

Jose do Nascimento Lima
Assinatura



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ Nº 06.074.712/0001-31



ANEXO VII

DECLARAÇÃO – NORMAS HIGIÊNICO SANITÁRIAS



Declaro para os devidos fins que os gêneros alimentícios a serem fornecidos à Secretaria Municipal de Educação de Dom Pedro (MA), constantes no Projeto de Venda apresentado para participação na Chamada Pública nº 01/2025, atendem plenamente às normas higiênico- sanitárias em vigor, nos termos da Resolução nº 06/FNDE/CD de 08 de maio de 2020.

Nome do produtor/grupo: *José do Nascimento Lima*
Número da DAP/CAF: *MA042025.03.003333 196 CAF*

Dom Pedro (MA), 07 de 04 de 2025.

José do Nascimento Lima
Assinatura

Fls. nº 348
Roberto

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

NOME **JOSÉ DO NASCIMENTO LIMA**

FILIAÇÃO
JOSÉ FERREIRA DE LIMA E ANTONIA DO NASCIMENTO LIMA

DATA NASCIMENTO **16/08/1988** ORGÃO EXPEDIDOR **SSP/MA** FATOR RH ******

NATURALIDADE
PRESIDENTE DUTRA - MA

OBSERVAÇÃO

João de Deus...
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF: 07082068328 DNI P-044 VIA-02
REGISTRO GERAL 034943772008-2 DATA DE EXPEDIÇÃO 21/01/2022

REGISTRO CIVIL
NASC. N.21605 FLS. 342 LIV. 54-A DOM PEDRO MA 2 OFC

T. ELEITOR / ZONA / SEC CTPS / SERIE / UF
064876861112/048/0036

NES / PIS / PASEP IDENTIDADE PROFISSIONAL

CERT. MILITAR

CNH CNS

MA1824986644 *F* FÁBIO SÉRGIO VIEGAS CASTRO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar
Secretaria de Agricultura Familiar e Agroecologia
Cadastro Nacional da Agricultura Familiar



EXTRATO COMPLETO DA UNIDADE FAMILIAR DE PRODUÇÃO AGRÁRIA - CAF



Informações

Nº UFPA: MA042025.01.003333196CAF Situação: ATIVA
Data da inscrição: 01/04/2025 Data de Validade: 01/04/2028
Enquadramento PRONAF: B, V



Endereço da UFPA

CEP: 65765-000 UF/Município: MA - Dom Pedro
Endereço: Povoado Campo Agrícola
Número: Sem número Bairro: ZONA RURAL Complemento: CASA

Entidade responsável pela inscrição no CAF

Entidade: SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DE DOM PEDRO-MA CNPJ: 07.071.590/0001-92

Composição Familiar da UFPA

Nome	CPF	Relação de parentesco com Declarante	Mão de Obra Familiar
JOSE DO NASCIMENTO LIMA	070.820.683-28	Pessoa responsável pela UFPA (declarante)	Sim

Especificação da UFPA

Atividade Principal	Caracterização da UFPA
Agricultura, Pecuária e Outras atividades	Nenhuma das opções

Áreas da UFPA

Área	Und. de Medida	Tipo	Localização da Área	UF	Município	Responsável	Imóvel Principal
1,00	ha	Terra	Rural	MA	Dom Pedro	JOSE DO NASCIMENTO LIMA	Sim

Rendas da UFPA

Renda do Estabelecimento			
Tipo de Renda	Produção Agroecológica?	Produto	Valor (R\$)
Lavouras Temporárias	Sim	Milho em Grão - Kg	2.000,00
Lavouras Temporárias	Sim	Mandioca (Alpim, Macaxeira) - Kg	5.000,00
Lavouras Permanentes	Sim	Banana - Kg	5.000,00

Orientações

Em nenhuma hipótese a validade da inscrição no CAF poderá ultrapassar o prazo de 5 (cinco) anos para região Norte e de 3 (três) anos para as demais regiões, compreendendo, inclusive, eventuais períodos de suspensão da inscrição conforme descrito na Portaria vigente.

A renovação da inscrição no CAF será realizada mediante a apresentação da documentação obrigatória à entidade credenciada no Sistema de Credenciamento das entidades da Rede CAF e atualização dessa documentação no sistema.

Caso a renovação ou atualização da inscrição no CAF não seja realizada dentro do prazo de validade, a inscrição passará para a situação "INATIVA" até que a renovação seja efetivada.

Este extrato não pode ser utilizado, para nenhum fim, como documento de comprovação de posse de terra.

Data de emissão do documento: 01/04/2025 18:41:37



Ministério do Desenvolvimento Agrário
Secretaria de Agricultura Familiar
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

Declaração de Aptidão ao Pronaf

Extrato de DAP

Esta DAP não habilita para contratação de crédito

Informações Gerais

DAP: SDW0070820683281201220946	Versão DAP: 1.9.2	Enquadramento: B
Emissão: 12/01/2022	Validade: 12/01/2025	Município/UF: Dom Pedro/MA
Última Versão: Sim	DAP Válida: Não	DAP Expirada: Sim

Titular(es)

Nome: JOSE D* N***** L**

CPF: ***.820.683-**

Categoria

Demais agricultores familiares.

Condição e posse de uso da terra

Arrendatário/a

Emissor da DAP

Emissor: SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE DOM PEDRO

CNPJ: 07.071.590/0001-92

Nome do Responsável: ANTONIO W***** S**** C*****

CPF: ***.874.513-**

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço:

<http://dap.mda.gov.br>



Fis. nº 351
Rubrica

PROPOSTO PARA OS FORNECEDOR INDIVIDUAL

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR / PNAE					
Identificação da proposta de atendimento ao edital/chamada pública nº 01/2025					
I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES					
C - Fornecedor Individual					
1. Nome do Proponente Ruan Carlos Oliveira Chaves			2. CPF 614.875.953-52		
3. Endereço Rov. Centro do Primo		4. Município/UF Dom Pedro / MA		5. CEP 65765-000	
6. Nº da DAP/CAF Física MA072024.01.001766844CAF		7. DDD/Fone		8. E-mail (quando houver)	
9. Banco Brasil		10. Nº da Agência 2031-1		11. Nº da Conta Corrente 26580-2	
II - RELAÇÃO DE PRODUTOS					
1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço de Aquisição		5. Cronograma de Entrega dos produtos
			4.1. Unitário	4.2. Total	
banana Pacovan	Kg	1.200	5,11	6.132,00	quinzenal
OBS: Preço publicado no Edital.					
III - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC					
1. Nome Secretaria de Educação		2. CNPJ 06.074.712/0001-31		3. Município Dom Pedro	
4. Endereço Travessa Aprigio Marques		5. Fone (99) 99143 0125			
6. Nome do Representante Legal Francisco Guthyeres Lemos Sampaio		7. CPF 001.878.383-05			
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.					
Assinatura do Fornecedor Individual Ruan Carlos Oliveira Chaves		CPF 614.875.953-52		Local e Data: Dom Pedro 07/04/2025	



ANEXO VII

DECLARAÇÃO – NORMAS HIGIÊNICO SANITÁRIAS



Declaro para os devidos fins que os gêneros alimentícios a serem fornecidos à Secretaria Municipal de Educação de Dom Pedro (MA), constantes no Projeto de Venda apresentado para participação na Chamada Pública nº 01/2025, atendem plenamente às normas higiênico- sanitárias em vigor, nos termos da Resolução nº 06/FNDE/CD de 08 de maio de 2020.

Nome do produtor/grupo: Ruan Carlos Oliveira Chaves
Número da DAP/CAF: MA072024.01.001766844 CAF

Dom Pedro (MA), 07 de 04 de 2025.

Ruan Carlos Oliveira Chaves
Assinatura



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ Nº 06.074.712/0001-31



ANEXO V

DECLARAÇÃO DE ORIGEM DOS PRODUTOS

Declaro para os devidos fins que os gêneros alimentícios a serem fornecidos à Secretaria Municipal de Educação de Dom Pedro (MA), constantes no Projeto de Venda apresentado para participação na Chamada Pública nº 01/2025, são oriundos da produção própria do participante descrito.

Nome do produtor/grupo: Ruan Carlos Oliveira Chaves
Número da DAP/CAF: MA 072024.01.001766844 CAF

Dom Pedro (MA), 07 de 04 de 2025.

Ruan Carlos Oliveira Chaves

Assinatura

Fls. nº 354

1

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PUBLICA

DELEGACIA GERAL DE POLICIA CIVIL

INSTITUTO DE IDENTIFICACAO

FILIAÇÃO

RICARDO SARNEY DE OLIVEIRA CHAVES E ISLAUGE CHAVIER CHAVES

DATA NASCIMENTO 12/08/2001

NATURALIDADE SSP/MA

CONCALVES DIAS - MA

ORGANISMO ORGAO EXPEDIDOR FATOR RH

ASSINATURA DO TITULAR



NOME RUAN CARLOS OLIVEIRA CHAVES

LEI Nº 7.116 DE 25 DE AGOSTO DE 1983

CPF 61407595352

P-020

VIA-02

REGISTRO GERAL 048882192013-8

DATA DE EXPEDICAO 14/07/2020

NASC. N.33379 FLS. 163V LV. 70A DOM PEDRO MA 2 OFC

T. ELEITOR ZONA SEC CTPS SERIE UP

MS / MS PASEP IDENTIDADE PROFISSIONAL

CERT. MILITAR

CRM

707904658604713

MAID14291333

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento
Secretaria de Agricultura Familiar e Cooperativismo
Coordenação-Geral do Cadastro Nacional da
Agricultura Familiar



Data da Ativação: 08/07/2024

Validade: 08/07/2027

Nome: RUAN CARLOS OLIVEIRA CHAVES

Identidade: 0488821920138

CPF: 614.875.953-52

Nº CAF:

MA072024.01.001766844CAF

UF/Município da residência:

MA/Dom Pedro

RUAN CARLOS OLIVEIRA CHAVES
Assinatura

Apresente este documento para participação nas ações, programas e políticas públicas.

Entidade Emissora:

SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS
AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES
DE DOM PEDRO-MA

Telefone:

Data de emissão:

08/07/2024



Base Legal: Lei nº 11.326/2006 / Decreto nº 9.064/2017



Ministério do Desenvolvimento Agrário
Secretaria de Agricultura Familiar
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar



Declaração de Aptidão ao Pronaf

Extrato de DAP CAF ACESSORIA

Informações Gerais

DAP: MA072024.01.001766844CAF	Versão DAP: 2.0	Enquadramento: B
Emissão: 08/07/2024	Validade: 08/07/2027	Município/UF: Dom Pedro/MA
Última Versão: Sim	DAP Válida: Sim	DAP Expirada: Não

Titular

Nome: RUAN C***** O***** C*****
CPF: ***.875.953-**

Emissor da DAP

Emissor: SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DE DOM PEDRO-MA	CNPJ: 07.071.590/0001-92
Nome do Responsável: LUANA O***** D* S**** S****	CPF: ***.198.143-**

Dap Principal Vinculada

Nº da DAP: MA072024.01.001766844CAF	Versão: 1.9.2
Nome do Agricultor/a: ANA CLARA SILVA FARIAS	CPF: ***.935.833-**
Município/UF: Dom Pedro/MA	Status: CAF Ativa

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço:
<http://dap.mda.gov.br>



Fls. nº 357

atil

PROPOSTO PARA OS FORNECEDOR INDIVIDUAL

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR / PNAE					
Identificação da proposta de atendimento ao edital/chamada pública nº 01/2025					
I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES					
C - Fornecedor Individual					
1. Nome do Proponente			2. CPF		
Neudecy Flores de Sousa			985.479.173-49		
3. Endereço		4. Município/UF		5. CEP	
Av. Centro do Primo		Dom Pedro / MA		65765-000	
6. Nº da DAP/CAF Física		7. DDD/Fone		8. E-mail (quando houver)	
MA012024.01-001118657 CAF					
9. Banco		10. Nº da Agência		11. Nº da Conta Corrente	
Brasil		2031-1		6.751-2	
II - RELAÇÃO DE PRODUTOS					
1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço de Aquisição		5. Cronograma de Entrega dos produtos
			4.1. Unitário	4.2. Total	
banana Pacovan	Kg	2.000	5,11	10.220,00	mensal
OBS: Preço publicado no Edital.					
III - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC					
1. Nome		2. CNPJ		3. Município	
Secretaria de Educação		06.074.712/0001-31		Dom Pedro	
4. Endereço		5. Fone			
Travessa Aprigio Marques		(99) 99143 0125			
6. Nome do Representante Legal		7. CPF			
Francisco Gutierrez Lemes Sampaio		001.878.383-05			
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.					
Assinatura do Fornecedor Individual		CPF		Local e Data:	
Neudecy Flores de Sousa		985.479.173-49		Dom Pedro 07/10/2025	



ANEXO V

DECLARAÇÃO DE ORIGEM DOS PRODUTOS

Declaro para os devidos fins que os gêneros alimentícios a serem fornecidos à Secretaria Municipal de Educação de Dom Pedro (MA), constantes no Projeto de Venda apresentado para participação na Chamada Pública nº 01/2025, são oriundos da produção própria do participante descrito.

Nome do produtor/grupo: Neudecy Flores de Sousa
Número da DAP/CAF: MA012024.01.001118657CAF

Dom Pedro (MA), 07 de 04 de 2025.

Neudecy Flores de Sousa
Assinatura



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ Nº 06.074.712/0001-31



ANEXO VII

DECLARAÇÃO – NORMAS HIGIÊNICO SANITÁRIAS



Declaro para os devidos fins que os gêneros alimentícios a serem fornecidos à Secretaria Municipal de Educação de Dom Pedro (MA), constantes no Projeto de Venda apresentado para participação na Chamada Pública nº 01/2025, atendem plenamente às normas higiênico- sanitárias em vigor, nos termos da Resolução nº 06/FNDE/CD de 08 de maio de 2020.

Nome do produtor/grupo: Neudecy Flores de Sousa
Número da DAP/CAF: MA 01/2024 . 01 . 001118657 CAF

Dom Pedro (MA), 07 de 04 de 2025.

Neudecy Flores de Sousa
Assinatura

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

VIA-02

ASSINATURA DO TITULAR

CPF: 985479173-49

DOC ORIGEM

CASAM. N. 6227 FLS. 164 LIV. 51B

NATURALIDADE

DOM PEDRO - MA

DATA DE NASCIMENTO

04/03/1979

DA SILVA FLORES

JOSE JANUARIO FLORES E MARIA DAS GRACAS

PRIMAÇÃO

NOME

NEUDECY FLORES DE SOUSA

REGISTRO

000116942599-0

DATA DE

02/10/2014

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

CARTEIRA DE IDENTIDADE

ASSINATURA DO TITULAR

Neudecy Flores de Sousa

CPF: 985479173-49

DOC ORIGEM

CASAM. N. 6227 FLS. 164 LIV. 51B

NATURALIDADE

DOM PEDRO - MA

DATA DE NASCIMENTO

04/03/1979

DA SILVA FLORES

JOSE JANUARIO FLORES E MARIA DAS GRACAS

PRIMAÇÃO

NOME

NEUDECY FLORES DE SOUSA

REGISTRO

000116942599-0

DATA DE

02/10/2014

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Fls. nº 360

Assinatura

Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento

Secretaria de Agricultura Familiar e Cooperativismo

Coordenação-Geral do Cadastro Nacional da Agricultura Familiar

CAF

Data da Ativação: 01/02/2024

Validade: 01/02/2026

Nome: NEUDECY FLORES DE SOUSA

Identidade: 0001169425990

CPF: 985.479.173-49

Nº CAF: MA012024.01.001118657CAF

UF/Município da residência: MA/Dom Pedro

Neudecy Flores de Sousa

Assinatura

Apresente este documento para participação nas ações, programas e políticas públicas.

Entidade Emissora: SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE DOM PEDRO

Telefone:

Data de emissão: 01/02/2024

QR Code

Base Legal: Lei nº 11.326/2006 / Decreto nº 9.064/2017

Ourocard

6504 8710 1391 1302

VALID THRU 12/24

NEUDECY S FLORES

6.751-2

elo

MAIS

Assinatura

Assinatura



Ministério do Desenvolvimento Agrário
Secretaria de Agricultura Familiar
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

Declaração de Aptidão ao Pronaf

Extrato de DAP CAF ACESSORIA

Informações Gerais

DAP: MA012024.01.001118657CAF	Versão DAP: 2.0	Enquadramento: B
Emissão: 25/01/2024	Validade: 01/02/2027	Município/UF: Dom Pedro/MA
Última Versão: Sim	DAP Válida: Sim	DAP Expirada: Não

Titular

Nome: NEUDECY F***** D* S****
CPF: ***.479.173-**

Emissor da DAP

Emissor: SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DE DOM PEDRO-MA	CNPJ: 07.071.590/0001-92
Nome do Responsável: LUANA O***** D* S**** S****	CPF: ***.198.143-**

Dap Principal Vinculada

Nº da DAP: MA012024.01.001118657CAF	Versão: 1.9.2
Nome do Agricultor/a: EVANDRO DE SOUSA E SOUSA	CPF: ***.900.883-**
Município/UF: Dom Pedro/MA	Status: CAF Ativa

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço:
<http://dap.mda.gov.br>



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ: 06.137.293/0001-30



RELATÓRIO

Trata-se do Processo Administrativo nº 2025.0107.001/2025 – SEMED, referente ao Credenciamento nº 01/2025, que tem como objeto a “**Gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art.14 da Lei nº 11.947/2009 e Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, alterada pela Resolução nº 21, de 16 de novembro de 2021, destinado ao atendimento da merenda escolar durante o período do ano 2025**”. O valor total da contratação é de **R\$ 286.309,30 (Duzentos e oitenta e seis mil, trezentos e nove reais e trinta centavos)**, em favor aos agricultores abaixo:

	Credenciado	CPF	Valor Total
1	Raimundo Pereira Damaceno Filho	251.246.503-97	R\$ 19.152,00
2	Libanio Rocha Neto	045.356.783-59	R\$ 19.760,00
3	Giselma de Sousa Diniz	055.550.493-07	R\$ 6.224,00
4	Eliana de Sousa Damaceno	005.631.993-26	R\$ 20.412,00
5	Ira Sousa Damasceno	894.825.813-34	R\$ 15.552,00
6	Genildo Fonseca Ferreira	079.866.953-58	R\$ 9.660,00
7	Maria Francisca Silva Fonseca Ferreira	008.949.343.50	R\$ 11.260,70
8	Dijalma Ferreira da Costa	000.970.423-07	R\$ 10.220,00
9	Adélia Pereira da Silva	016.689.252-14	R\$ 5.575,00
10	Elisnaldo Sousa e Sousa	844.404.903-44	R\$ 6.132,00
11	Evandro de Sousa e Sousa	975.900.883-15	R\$ 6.600,00
12	Leidna Borges Moura dos Santos	091.614.527-18	R\$ 15.015,00
13	Antonia da Silva Sebastião Silva	788.855.583-72	R\$ 6.374,00
14	José de Nazaré Lima da Cunha	244.341.832.49	R\$ 9.198,00
15	Rosimaria da Silva Vieira	610.299.353-51	R\$ 6.240,00
16	Valteir Almeida do Nascimento	742.419.313-91	R\$ 9.198,00
17	Eginaldo Ferreira da Costa	980.812.413-53	R\$ 11.960,00
18	Artenia de Oliveira Ferreira	060.581.153-96	R\$ 20.250,00
19	Benjamin Gonçalves de Sousa Neto	602.745.753-88	R\$ 14.566,20
20	Nelson Edes Costa Nascimento	010.268.231-37	R\$ 5.222,40
21	João Wilton Portácio da Silva	048.807.773-74	R\$ 20.736,00
22	José do Nascimento Lima	070.820.683-28	R\$ 20.650,00
23	Ruan Carlos Oliveira Chaves	614.875.953-52	R\$ 6.132,00
24	Neudecy Flores de Sousa	985.479.173-49	R\$ 10.220,00

Quanto às práticas e/ou critérios de sustentabilidade dispostas no Guia Nacional de Licitações Sustentáveis da AGU, informamos que, conforme informações repassadas pelo Setor Requisitante no Termo de Referência no item 6.1. alínea “a”.

Informamos, outrossim, que após verificar os documentos entregues e o teor do processo supracitado, o procedimento se enquadra no art. 74, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ: 06.137.293/0001-30

Tratando-se de Credenciamento fundada nos incisos IV do art. 74 da Lei 14133/21, a contratação será paga pela CONTRATANTE, fornecimento, no prazo máximo de **15 (quize) dias** após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente

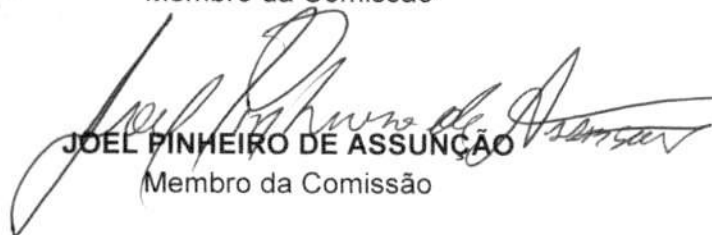
Foi utilizada o Credenciamento para selecionar os Agricultores Rurais.

Enviaremos o processo para a autorização da autoridade competente, observadas as formalidades de que trata o inciso VIII do art. 72 da Lei nº 14.133/2021.

Por fim, lançaremos o presente procedimento nos sistemas pertinentes, bem como daremos a mais ampla publicidade, notadamente junto ao PNCP.

Dom Pedro/MA, 09 de abril de 2025.


ADEMAR AGUIAR RIBEIRO FILHO
Membro da Comissão


JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO
Membro da Comissão


MARIA DO ESPERITO SANTO DOS SANTOS LIMA
Membro da Comissão



PREFEITURA MUNICIPAL DE
DOM PEDRO

Desenvolvimento com Responsabilidade



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ Nº 06.137.293/0001-30

AVISO DE RESULTADO DO CREDENCIAMENTO Nº 01/2025

A **COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO** torna público o Resultado do Credenciamento nº 01/2025, que tem por objeto ao **CREDENCIAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL CONFORME §1º DO ART.14 DA LEI Nº 11.947/2009 E RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº 06, DE 08 DE MAIO DE 2020, ALTERADA PELA RESOLUÇÃO Nº 21, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021**, de interesse da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, referente ao Processo Administrativo nº 2025.0107.001/2025 – SEMED, com o CREDENCIAMENTO dos habilitados no quadro abaixo:

Produto	Unid.	KG	Agricultor	Preço	Valor Total
Mamão - De primeira, tamanho médio, fresco inteiro e firme com grau de maturação adequado, isenta de substâncias terrosas, sujidades ou corpo estanho.	kg	3.800	Raimundo Pereira Damaceno Filho	R\$ 5,04	R\$ 19.152,00
1 - Raimundo Pereira Damaceno Filho			CPF: 251.246.503-97	Total do projeto	R\$ 19.152,00
Produto	Unid.	KG	Agricultor	Preço	Valor Total
Arroz Tipo I (agulhinha) - Pilado, de cor branca, inteiro, livre de sujidades e corpos estranhos embalado em sacos de fibra ou similar de aproximadamente 60kg.	Kg	3.800	Libanio Rocha Neto	R\$ 5,20	R\$ 19.760,00
2 - Libanio Rocha Neto			CPF: 043.356.783-59	Total do projeto	R\$ 19.760,00
Produto	Unid.	KG	Agricultor	Preço	Valor Total
Cheiro Verde - Folhas verdes, fresca, sem traços de descoloração, íntegros e firmes, isentos de sujidades ou corpo estranho. Embalados em saco plástico formando molho pesando (molho 100g)	maço	1.400	Giselma de Sousa Diniz	R\$ 2,25	R\$ 3.150,00
Couve - Folhas Verdes, fresca, sem traços de descoloração, íntegros e firmes, isentos de sujidades ou corpo estranhos. Embalados em saco de polietileno. Pé tamanho (100g).	maço	800	Giselma de Sousa Diniz	R\$ 2,29	R\$ 1.832,00
Vinagreira - Folhas Verdes, fresca, sem traços de descoloração, íntegros e firmes, isentos de sujidades ou corpo estranhos. Embalados em saco de polietileno. Pé tamanho (100g).	maço	360	Giselma de Sousa Diniz	R\$ 3,45	R\$ 1.242,00
3 -Giselma de Sousa Diniz			CPF: 985.462.013-15	Total do projeto	R\$ 6.224,00
Produto	Unid.	KG	Agricultor	Preço	Valor Total
Banana da terra - De primeira, tamanho médio (100 a 125g), fresca inteira e firme com grau de maturação adequado, isenta de substâncias terrosas, sujidades ou corpo estanho.	und	25.200	Eliana de Sousa Damaceno	R\$ 0,81	R\$ 20.412,00
4 - Eliana de Sousa Damaceno			CPF: 005.631.993-26	Total do projeto	R\$ 20.412,00

 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE
DOM PEDRO

Desenvolvimento com Responsabilidade



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ Nº 06.137.293/0001-30

Produto	Unid.	KG	Agricultor	Preço	Valor Total
Banana da terra - De primeira, tamanho médio (100 a 125g), fresca integral e firme com grau de maturação adequado, isenta de substâncias terrosas, sujidades ou corpo estanho.	und	19.200	Ira Sousa Damasceno	R\$ 0,81	R\$ 15.552,00
5 - Ira Sousa Damasceno			CPF: 894.825.813-34	Total do projeto	R\$ 15.552,00
Produto	Unid.	KG	Agricultor	Preço	Valor Total
Melancia - Fresca, integral e firme, isenta de sujidades com grau de evolução completa do tamanho.	Kg	4.600	Genildo Fonseca Ferreira	R\$ 2,10	R\$ 9.660,00
6 - Genildo Fonseca Ferreira			CPF: 079.866.953-58	Total do projeto	R\$ 9.660,00
Produto	Unid.	KG	Agricultor	Preço	Valor Total
Abóbora - Fresca, integral e firme, isenta de sujidades com grau de evolução completa do tamanho.	kg	370	Maria Francisca Silva Fonseca Ferreira	R\$ 5,01	R\$ 1.853,70
Alface crespa - Folhas Verdes, fresca, sem traços de descoloração, íntegros e firmes, isentos de sujidades ou corpo estranhos. Embalados em saco de polietileno. Pé tamanho (100g).	maço	2.300	Maria Francisca Silva Fonseca Ferreira	R\$ 4,09	R\$ 9.407,00
7 - Maria Francisca Silva Fonseca Ferreira			CPF: 008.949.343.50	Total do projeto	R\$ 11.260,70
Produto	Unid.	KG	Agricultor	Preço	Valor Total
Banana pacovan/prata - De primeira, tamanho médio (100 a 125g), fresca integral e firme com grau de maturação adequado, isenta de substâncias terrosas, sujidades ou corpo estanho.	Kg	2.000	Dijalma Ferreira da Costa	R\$ 5,11	R\$ 10.220,00
8 - Dijalma Ferreira da Costa			CPF: 000.970.423-07	Total do projeto	R\$ 10.220,00
Produto	Unid.	KG	Agricultor	Preço	Valor Total
Maracujá - Fresco, íntegro e firme, isenta de sujidades com grau de evolução completa do tamanho.	kg	250	Adélia Pereira da Silva	R\$ 8,04	R\$ 2.010,00
Pepino - Fresco, íntegro e firme, isento de sujidades com grau de evolução completa do tamanho.	und	2.300	Adélia Pereira da Silva	R\$ 1,55	R\$ 3.565,00
9 - Adélia Pereira da Silva			CPF: 016.689.252-14	Total do projeto	R\$ 5.575,00
Produto	Unid.	KG	Agricultor	Preço	Valor Total
Banana pacovan/prata - De primeira, tamanho médio (100 a 125g), fresca integral e firme com grau de maturação adequado,	Kg	1.200	Elisnaldo Sousa e Sousa	R\$ 5,11	R\$ 6.132,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE
DOM PEDRO

Desenvolvimento com Responsabilidade



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ Nº 06.137.293/0001-30

isenta de substâncias terrosas, sujidades ou corpo estanho.					
10 - Elisnaldo Sousa e Sousa			CPF: 844.404.903-44	Total do projeto	R\$ 6.132,00
Produto	Unid.	KG	Agricultor	Preço	Valor Total
Acerola - Fresca, integra e firme, isenta de sujidades com grau de evolução completa do tamanho.	kg	800	Evandro de Sousa e Sousa	R\$ 8,25	R\$ 6.600,00
11 -Evandro de Sousa e Sousa			CPF: 972.900.883-05	Total do projeto	R\$ 6.600,00
Produto	Unid.	KG	Agricultor	Preço	Valor Total
Feijão Seco (Sempre Verde) - Em saco plástico, atóxico transparente de 1 kg, de acordo com a legislação vigente.	maço	1.500	Leidna Borges Moura dos Santos	R\$ 9,07	R\$ 13.605,00
Batata Inglesa - Tamanho médio, fresca, integra e firme com grau de maturação adequado, isenta de sujidades ou corpos estranhos.	Kg	500	Leidna Borges Moura dos Santos	R\$ 2,82	R\$ 1.410,00
12 - Leidna Borges Moura dos Santos			CPF: 091.614.527-18	Total do projeto	R\$ 15.015,00
Produto	Unid.	KG	Agricultor	Preço	Valor Total
Feijão Verde - Em saco plástico, atóxico transparente de 1 kg, de acordo com a legislação vigente.	kg	500	Antonia da Silva Sebastião Silva	R\$ 5,50	R\$ 2.750,00
Limão - Fresco, integro e firme, isento de sujidades com grau de evolução completo.	Kg	600	Antonia da Silva Sebastião Silva	R\$ 6,04	R\$ 3.624,00
13 - Antonia da Silva Sebastião Silva			CPF: 788.855.583-72	Total do projeto	R\$ 6.374,00
Produto	Unid.	KG	Agricultor	Preço	Valor Total
Banana pacovan/prata - De primeira, tamanho médio (100 a 125g), fresca integra e firme com grau de maturação adequado, isenta de substancias terrosas, sujidades ou corpo estanho.	kg	1.800	José de Nazaré Lima da Cunha	R\$ 5,11	R\$ 9.198,00
14 - José de Nazaré Lima da Cunha			CPF: 244.341.832.49	Total do projeto	R\$ 9.198,00
Produto	Unid.	KG	Agricultor	Preço	Valor Total
Arroz Tipo I (agulhinha) - Pilado, de cor branca, inteiro, livre de sujidades e corpos estranhos embalado em sacos de fibra ou similar de aproximadamente 60kg.	Kg	1.200	Rosimaria da Silva Vieira	R\$ 5,20	R\$ 6.240,00
15 - Rosimaria da Silva Vieira			CPF:610.299.353-51	Total do projeto	R\$ 6.240,00
Produto	Unid.	KG	Agricultor	Preço	Valor Total
Banana pacovan/prata - De primeira, tamanho médio (100 a 125g), fresca integra e firme com grau de maturação adequado, isenta de substancias terrosas, sujidades ou corpo estanho.	Kg	1.800	Valtíer Almeida do Nascimento	R\$ 5,11	R\$ 9.198,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE
DOM PEDRO

Desenvolvimento com Responsabilidade



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ Nº 06.137.293/0001-30

16 - Valteir Almeida do Nascimento			CPF: 742.419.313-91	Total do projeto	R\$ 9.198,00
Produto	Unid.	KG	Agricultor	Preço	Valor Total
Arroz Tipo I (agulhinha) - Pilado, de cor branca, inteiro, livre de sujidades e corpos estranhos embalado em sacos de fibra ou similar de aproximadamente 60kg.	Kg	2.300	Eginaldo Ferreira da Costa	R\$ 5,20	R\$ 11.960,00
17 - Eginaldo Ferreira da Costa			CPF: 980.812.413-53	Total do projeto	R\$ 11.960,00
Produto	Unid.	KG	Agricultor	Preço	Valor Total
Banana da terra - De primeira, tamanho médio (100 a 125g), fresca integra e firme com grau de maturação adequado, isenta de substâncias terrosas, sujidades ou corpo estanho.	und	25.000	Artenia de Oliveira Ferreira	R\$ 0,81	R\$ 20.250,00
18 - Artenia de Oliveira Ferreira			CPF: 060.581.153-96	Total do projeto	R\$ 20.250,00
Produto	Unid.	KG	Agricultor	Preço	Valor Total
Batata Doce - Tamanho médio, fresca, integra e firme com grau de maturação adequado, isenta de sujidades ou corpos estranhos	kg	420	Benjamin Gonçalves de Sousa Neto	R\$ 5,31	R\$ 2.230,20
Macaxeira - Tamanho médio, fresca, integra e firme com grau de maturação adequado, isenta de sujidades ou corpos estranhos.	Kg	2.000	Benjamin Gonçalves de Sousa Neto	R\$ 4,54	R\$ 9.080,00
Goiaba - Fresca, integra e firme, isenta de sujidades com grau de evolução completa do tamanho.	kg	800	Benjamin Gonçalves de Sousa Neto	R\$ 4,07	R\$ 3.256,00
19 - Benjamin Gonçalves de Sousa Neto			CPF: 602.745.753-88	Total do projeto	R\$ 14.566,20
Produto	Unid.	KG	Agricultor	Preço	Valor Total
Mamão - De primeira, tamanho médio, fresco integro e firme com grau de maturação adequado, isenta de substâncias terrosas, sujidades ou corpo estanho.	kg	400	Nelson Edes Costa Nascimento	R\$ 5,04	R\$ 2.016,00
Pimentão verde - Fresco, integro e firme, isento de sujidades com grau de evolução completo.	und	320	Nelson Edes Costa Nascimento	R\$ 1,77	R\$ 566,40
Quiabo - Fresco, integro e firme, isento de sujidades com grau de evolução completo.	dúzia	800	Nelson Edes Costa Nascimento	R\$ 3,30	R\$ 2.640,00
20 - Nelson Edes Costa Nascimento			CPF: 010.268.231-37	Total do projeto	R\$ 5.222,40
Produto	Unid.	KG	Agricultor	Preço	Valor Total
Banana da terra - De primeira, tamanho médio (100 a 125g), fresca integra e firme com grau de maturação adequado, isenta de substâncias terrosas, sujidades ou corpo estanho.	und	25.600	João Wilton Portácio da Silva	R\$ 0,81	R\$ 20.736,00
21 - João Wilton Portácio da Silva			CPF: 048.807.773-74	Total do projeto	R\$ 20.736,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE
DOM PEDRO

Desenvolvimento com Responsabilidade

Fis. nº 368

Ronney

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ Nº 06.137.293/0001-30

Produto	Unid.	KG	Agricultor	Preço	Valor Total
Milho Verde (espiga) - De primeira, tamanho médio, fresco integro e firme com grau de maturação adequado, isenta de substâncias terrosas, sujidades ou corpo estanho.	und	17.500	José do Nascimento Lima	R\$ 1,18	R\$ 20.650,00
22 – José do Nascimento Lima			CPF: 070.820.683-28	Total do projeto	R\$ 20.650,00
Produto	Unid.	KG	Agricultor	Preço	Valor Total
Banana pacovan/prata - De primeira, tamanho médio (100 a 125g), fresca integra e firme com grau de maturação adequado, isenta de substâncias terrosas, sujidades ou corpo estanho.	kg	1.200	Ruan Carlos Oliveira Chaves	R\$ 5,11	R\$ 6.132,00
23 – Ruan Carlos Oliveira Chaves			CPF: 614.875.953-52	Total do projeto	R\$ 6.132,00
Produto	Unid.	KG	Agricultor	Preço	Valor Total
Banana pacovan/prata - De primeira, tamanho médio (100 a 125g), fresca integra e firme com grau de maturação adequado, isenta de substâncias terrosas, sujidades ou corpo estanho.	kg	2.000	Neudecy Flores de Sousa	R\$ 5,11	R\$ 10.220,00
24 – Neudecy Flores de Sousa			CPF: 614.875.953-52	Total do projeto	R\$ 10.220,00

Dom Pedro/MA, 10 de abril de 2025.

Ademar Aguiar Ribeiro Filho
Ademar Aguiar Ribeiro Filho
Membro da Comissão

para exercer a função de FISCAL DE CONTRATOS da Prefeitura Municipal de Buriti - MA, em conformidade a Lei nº 14.133/2021, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Buriti, em 10 de abril de 2025.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

André Augusto Kerber Introvin
Prefeito Municipal de Buriti



Publicado por: DOMINGOS DIAS DA SILVA
Código identificador: 9abf03c86f58bd675070154e7cc3fd52

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2025

DADOS DO PROCESSO DE ORIGEM	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	1.09/2025
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	008/2025
MODALIDADE:	Pregão Eletrônico
ÓRGÃO GERENCIADOR:	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômica e Social
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S):	
OBJETO:	Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de cestas básicas de interesse da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômica e Social da Prefeitura Municipal de Buriti-MA
VALOR TOTAL REGISTRADO:	R\$ 598.900,00 (quinhentos e noventa e oito mil e novecentos reais)
VIGÊNCIA INICIAL:	7 de Abril de 2025
VIGÊNCIA FINAL:	8 de Abril de 2026

DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR	
NOME:	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômica e Social
CNPJ:	15.441.564/0001-37
LOGRADOURO:	PC Felinto Faria, 1
BAIRRO:	Centro
CIDADE:	Buriti
ESTADO:	Maranhão
REPRESENTANTE:	Sherlyane Machado de Oliveira
CPF:	XXX.XXX.XXX-39

DADOS DO BENEFICIÁRIO	
RACÃO SOCIAL:	OUROS EMPREENDIMENTOS LTDA
CPF/CNPJ:	44.126.699/0001-06
ENDEREÇO:	RUA INACIO XAVIER CARVALHO RUA 3, SALA 103, 669
BAIRRO:	SAO FRANCISCO
CIDADE:	São Luís
ESTADO:	Maranhão
CONTATO:	(98) 9703-6310
E-MAIL:	ourosx@gmail.com
REPRESENTANTE:	Anderson da Silva Pereira
CPF:	6XX.XXX.XXX-81

DOS ITENS REGISTRADOS

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R\$ Total
1	COTA AMPLA CONCORRÊNCIA - Cestas Básicas acondicionadas em embalagens plásticas de alta resistência, contendo: Açúcar cristal - 1 pacote de 1 kg. Arroz tipo I - 2 pacotes de 1 kg. Biscoito tipo cream cracker - 1 pacote entre 350g e 400g. Café (com selo ABIC) - 1 pacote de 500g. Farinha de mandioca - 1 pacote de 1 kg. Feijão preto - 1 pacote de 1 kg. Fubá - 1 pacote de 500g. Leite integral em pó - 1 pacote em embalagem de 200g. Macarrão - 1 pacote de 500g. Margarina com sal - 1 pacote de 250g. Óleo vegetal alimentício - embalagem de 900 ml. Sardinha em conserva de óleo - 2 latas de 125g	Blanco, Tio João, Marilan, São Braz, Yoki, Kicardo, Yoki, Camponesa, Yara, Primor, Soya, 88 Kt	Cestas	7.500,00	R\$ 59,89	R\$ 449.175,00
2	COTA RESERVADA MEPEP - Cestas Básicas acondicionadas em embalagens plásticas de alta resistência, contendo: Açúcar cristal - 1 pacote de 1 kg. Arroz tipo I - 2 pacotes de 1 kg. Biscoito tipo cream cracker - 1 pacote entre 350g e 400g. Café (com selo ABIC) - 1 pacote de 500g. Farinha de mandioca - 1 pacote de 1 kg. Feijão preto - 1 pacote de 1 kg. Fubá - 1 pacote de 500g. Leite integral em pó - 1 pacote em embalagem de 200g. Macarrão - 1 pacote de 500g. Margarina com sal - 1 pacote de 250g. Óleo vegetal alimentício - embalagem de 900 ml. Sardinha em conserva de óleo - 2 latas de 125g	Blanco, Tio João, Marilan, São Braz, Yoki, Kicardo, Yoki, Camponesa, Yara, Primor, Soya, 88 Kt	Cestas	2.500,00	R\$ 59,89	R\$ 149.725,00
Valor Total					R\$ 598.900,00	

Buriti - MA, 09 de abril de 2025

ASSINATURAS

PELA GERENCIADORA	PELA BENEFICIÁRIA
Giovana Colicchio Introvin Secretária Municipal de Administração e Finanças Portaria nº 001/2025	Anderson da Silva Pereira CPF nº 6XX.XXX.XXX-81

Publicado por: DOMINGOS DIAS DA SILVA
Código identificador: 7e3e7b339e7489bc65ab89d03909428c

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2025 - SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2025

OBJETO: Formalização de ata de registro de preços para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de hospedagem, para atender a demanda da Prefeitura municipal de Carolina - MA e demais Secretarias.

ABERTURA: 05.05.2025 às 11h00min

EDITAL: Disponível no portal da transparência deste município: <https://www.carolina.ma.gov.br/licitacaolista.php> e www.bnc.org.br

NOTA: Maiores informações poderão ser obtidas na sala do Departamento de Licitações, e pelo e-mail: cpl@carolina.ma.gov.br

Carolina - MA, aos 10 dias de abril de 2025.

Ronildo Teixeira Gonçalves
Pregoeiro

Publicado por: WERISSON DIAS BARBOSA BRANDÃO
Código identificador: e96bb8ac57a52bf1a0d95cc8f0e8cb83

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO

AVISO DE RESULTADO DO CREDENCIAMENTO Nº 01/2025

AVISO DE RESULTADO DO CREDENCIAMENTO Nº 01/2025

A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO torna público o Resultado do Credenciamento nº 01/2025, que tem por objeto ao CREDENCIAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL CONFORME §1º DO ART.14 DA LEI Nº 11.947/2009 E RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº 06, DE 08 DE MAIO DE 2020, ALTERADA PELA



RESOLUÇÃO Nº 21, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021, de interesse da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, referente ao Processo Administrativo nº 2025.0107.001/2025 – SEMED, com o CREDENCIAMENTO dos habilitados no quadro abaixo:

Produto	Unid.	KG	Agricultor	Preço	Valor Total
Mamão - De primeira, tamanho médio, fresco, íntegro e firme com grau de maturação adequado, isenta de substâncias terrosas, sujidades ou corpo estanho.	kg	3.800	Raimundo Pereira Damaceno Filho	R\$ 5,04	R\$ 19.152,00
1 - Raimundo Pereira Damaceno Filho			CPF: 251.246.503-97	Total do projeto	R\$ 19.152,00
Produto	Unid.	KG	Agricultor	Preço	Valor Total
Arroz Tipo I (agulhinha) - Pilado, de cor branca, íntegro, livre de sujidades e corpos estranhos embalado em sacos de fibra ou similar de aproximadamente 60kg.	Kg	3.800	Libanio Rocha Neto	R\$ 5,20	R\$ 19.760,00
2 - Libanio Rocha Neto			CPF: 043.356.783-59	Total do projeto	R\$ 19.760,00
Produto	Unid.	KG	Agricultor	Preço	Valor Total
Feijão Verde - Folhas verdes, fresca, sem traços de descoloração, íntegros e firmes, isentos de sujidades ou corpo estranho. Embalados em saco plástico formando molho pesando (molho 100g)	maço	1.400	Giselma de Sousa Diniz	R\$ 2,25	R\$ 3.150,00
Couve - Folhas Verdes, fresca, sem traços de descoloração, íntegros e firmes, isentos de sujidades ou corpo estranhos. Embalados em saco de polietileno. Pé tamanho (100g).	maço	800	Giselma de Sousa Diniz	R\$ 2,29	R\$ 1.832,00
Vinagreira - Folhas Verdes, fresca, sem traços de descoloração, íntegros e firmes, isentos de sujidades ou corpo estranhos. Embalados em saco de polietileno. Pé tamanho (100g).	maço	360	Giselma de Sousa Diniz	R\$ 3,45	R\$ 1.242,00
3 - Giselma de Sousa Diniz			CPF: 985.462.013-15	Total do projeto	R\$ 6.224,00
Produto	Unid.	KG	Agricultor	Preço	Valor Total
Banana da terra - De primeira, tamanho médio (100 a 125g), fresca íntegra e firme com grau de maturação adequado, isenta de substâncias terrosas, sujidades ou corpo estanho.	und	25.200	Eliana de Sousa Damaceno	R\$ 0,81	R\$ 20.412,00
4 - Eliana de Sousa Damaceno			CPF: 005.631.993-26	Total do projeto	R\$ 20.412,00
Produto	Unid.	KG	Agricultor	Preço	Valor Total
Banana da terra - De primeira, tamanho médio (100 a 125g), fresca íntegra e firme com grau de maturação adequado, isenta de substâncias terrosas, sujidades ou corpo estanho.	und	19.200	Ira Sousa Damasceno	R\$ 0,81	R\$ 15.552,00
5 - Ira Sousa Damasceno			CPF: 894.825.813-34	Total do projeto	R\$ 15.552,00
Produto	Unid.	KG	Agricultor	Preço	Valor Total
Melancia - Fresca, íntegra e firme, isenta de sujidades com grau de evolução completa do tamanho.	Kg	4.600	Genildo Fonseca Ferreira	R\$ 2,10	R\$ 9.660,00
6 - Genildo Fonseca Ferreira			CPF: 079.866.953-58	Total do projeto	R\$ 9.660,00
Produto	Unid.	KG	Agricultor	Preço	Valor Total
Abóbora - Fresca, íntegra e firme, isenta de sujidades com grau de evolução completa do tamanho.	kg	370	Maria Francisca Silva Fonseca Ferreira	R\$ 5,01	R\$ 1.853,70

370
R\$ 19.152,00
R\$ 19.760,00
R\$ 3.150,00
R\$ 1.832,00
R\$ 1.242,00
R\$ 6.224,00
R\$ 20.412,00
R\$ 15.552,00
R\$ 9.660,00
R\$ 1.853,70



Alface crespa - Folhas Verdes, fresca, sem traços de descoloração, íntegros e firmes, isentos de sujidades ou corpo estranhos. Embalados em saco de polietileno. Pé tamanho (100g).	maço	2.300	Maria Francisca Silva Fonseca Ferreira	R\$ 4,09	R\$ 9.407,00
7 - Maria Francisca Silva Fonseca Ferreira			CPF: 008.949.343-50	Total do projeto	R\$ 11.260,70
Produto	Unid.	KG	Agricultor	Preço	Valor Total
Banana pacovan/prata - De primeira, tamanho médio (100 a 125g), fresca íntegra e firme com grau de maturação adequado, isenta de substâncias terrosas, sujidades ou corpo estanho.	Kg	2.000	Dijalma Ferreira da Costa	R\$ 5,11	R\$ 10.220,00
8 - Dijalma Ferreira da Costa			CPF: 000.970.423-07	Total do projeto	R\$ 10.220,00
Produto	Unid.	KG	Agricultor	Preço	Valor Total
Maracujá - Fresco, íntegro e firme, isenta de sujidades com grau de evolução completa do tamanho.	kg	250	Adélia Pereira da Silva	R\$ 8,04	R\$ 2.010,00
Pepino - Fresco, íntegro e firme, isento de sujidades com grau de evolução completa do tamanho.	und	2.300	Adélia Pereira da Silva	R\$ 1,55	R\$ 3.565,00
9 - Adélia Pereira da Silva			CPF: 016.689.252-14	Total do projeto	R\$ 5.575,00
Produto	Unid.	KG	Agricultor	Preço	Valor Total
Banana pacovan/prata - De primeira, tamanho médio (100 a 125g), fresca íntegra e firme com grau de maturação adequado, isenta de substâncias terrosas, sujidades ou corpo estanho.	Kg	1.200	Elisnaldo Sousa e Sousa	R\$ 5,11	R\$ 6.132,00
10 - Elisnaldo Sousa e Sousa			CPF: 844.404.903-44	Total do projeto	R\$ 6.132,00
Produto	Unid.	KG	Agricultor	Preço	Valor Total
Acerola - Fresca, íntegra e firme, isenta de sujidades com grau de evolução completa do tamanho.	kg	800	Evandro de Sousa e Sousa	R\$ 8,25	R\$ 6.600,00
11 - Evandro de Sousa e Sousa			CPF: 972.900.883-05	Total do projeto	R\$ 6.600,00
Produto	Unid.	KG	Agricultor	Preço	Valor Total
Feijão Seco (Sempre Verde) - Em saco plástico, atóxico transparente de 1 kg, de acordo com a legislação vigente.	maço	1.500	Leidna Borges Moura dos Santos	R\$ 9,07	R\$ 13.605,00
Batata Inglesa - Tamanho médio, fresca, íntegra e firme com grau de maturação adequado, isenta de sujidades ou corpos estranhos.	Kg	500	Leidna Borges Moura dos Santos	R\$ 2,82	R\$ 1.410,00
12 - Leidna Borges Moura dos Santos			CPF: 091.614.527-18	Total do projeto	R\$ 15.015,00
Produto	Unid.	KG	Agricultor	Preço	Valor Total
Feijão Verde - Em saco plástico, atóxico transparente de 1 kg, de acordo com a legislação vigente.	kg	500	Antonia da Silva Sebastião Silva	R\$ 5,50	R\$ 2.750,00
Limão - Fresco, íntegro e firme, isento de sujidades com grau de evolução completo.	Kg	600	Antonia da Silva Sebastião Silva	R\$ 6,04	R\$ 3.624,00
13 - Antonia da Silva Sebastião Silva			CPF: 788.855.583-72	Total do projeto	R\$ 6.374,00
Produto	Unid.	KG	Agricultor	Preço	Valor Total

Fls. nº 371
2025





Banana pacovan/prata - De primeira, tamanho médio (100 a 125g), fresca inteira e firme com grau de maturação adequado, isenta de substâncias terrosas, sujidades ou corpo estanho.	kg	1.800	José de Nazaré Lima da Cunha	R\$ 5,11	R\$ 9.198,00
14 - José de Nazaré Lima da Cunha			CPF: 244.341.832-49	Total do projeto	R\$ 9.198,00
Produto	Unid.	KG	Agricultor	Preço	Valor Total
Arroz Tipo I (agulhinha) - Pilado, de cor branca, inteiro, livre de sujidades e corpos estranhos embalado em sacos de fibra ou similar de aproximadamente 60kg.	Kg	1.200	Rosimaria da Silva Vieira	R\$ 5,20	R\$ 6.240,00
15 - Rosimaria da Silva Vieira			CPF:610.299.353-51	Total do projeto	R\$ 6.240,00
Produto	Unid.	KG	Agricultor	Preço	Valor Total
Banana pacovan/prata - De primeira, tamanho médio (100 a 125g), fresca inteira e firme com grau de maturação adequado, isenta de substâncias terrosas, sujidades ou corpo estanho.	Kg	1.800	Valteir Almeida do Nascimento	R\$ 5,11	R\$ 9.198,00
16 - Valteir Almeida do Nascimento			CPF: 742.419.313-91	Total do projeto	R\$ 9.198,00
Produto	Unid.	KG	Agricultor	Preço	Valor Total
Arroz Tipo I (agulhinha) - Pilado, de cor branca, inteiro, livre de sujidades e corpos estranhos embalado em sacos de fibra ou similar de aproximadamente 60kg.	Kg	2.300	Egnaldo Ferreira da Costa	R\$ 5,20	R\$ 11.960,00
17 - Egnaldo Ferreira da Costa			CPF: 980.812.413-53	Total do projeto	R\$ 11.960,00
Produto	Unid.	KG	Agricultor	Preço	Valor Total
Banana da terra - De primeira, tamanho médio (100 a 125g), fresca inteira e firme com grau de maturação adequado, isenta de substâncias terrosas, sujidades ou corpo estanho.	und	25.000	Artenia de Oliveira Ferreira	R\$ 0,81	R\$ 20.250,00
18 - Artenia de Oliveira Ferreira			CPF: 060.581.153-96	Total do projeto	R\$ 20.250,00
Produto	Unid.	KG	Agricultor	Preço	Valor Total
Batata Doce - Tamanho médio, fresca, íntegra e firme com grau de maturação adequado, isenta de sujidades ou corpos estranhos	kg	420	Benjamin Gonçalves de Sousa Neto	R\$ 5,31	R\$ 2.230,20
Macaxeira - Tamanho médio, fresca, íntegra e firme com grau de maturação adequado, isenta de sujidades ou corpos estranhos.	Kg	2.000	Benjamin Gonçalves de Sousa Neto	R\$ 4,54	R\$ 9.080,00
Goiaba - Fresca, íntegra e firme, isenta de sujidades com grau de evolução completa do tamanho.	kg	800	Benjamin Gonçalves de Sousa Neto	R\$ 4,07	R\$ 3.256,00
19 - Benjamin Gonçalves de Sousa Neto			CPF: 602.745.753-88	Total do projeto	R\$ 14.566,20
Produto	Unid.	KG	Agricultor	Preço	Valor Total
Mamão - De primeira, tamanho médio, fresco íntegro e firme com grau de maturação adequado, isenta de substâncias terrosas, sujidades ou corpo estanho.	kg	400	Nelson Edes Costa Nascimento	R\$ 5,04	R\$ 2.016,00
Pimentão verde - Fresco, íntegro e firme, isento de sujidades com grau de evolução completo.	und	320	Nelson Edes Costa Nascimento	R\$ 1,77	R\$ 566,40
Quiabo - Fresco, íntegro e firme, isento de sujidades com grau de evolução completo.	dúzia	800	Nelson Edes Costa Nascimento	R\$ 3,30	R\$ 2.640,00
20 - Nelson Edes Costa Nascimento			CPF: 010.268.231-37	Total do projeto	R\$ 5.222,40

372
Fis. nº
R\$ 9.198,00

Produto	Unid.	KG	Agricultor	Preço	Valor Total
Banana da terra - De primeira, tamanho médio (100 a 125g), fresca inteira e firme com grau de maturação adequado, isenta de substâncias terrosas, sujidades ou corpo estanho.	und	25.600	João Wilton Portácio da Silva	R\$ 0,81	R\$ 20.736,00
21 - João Wilton Portácio da Silva			CPF: 048.807.773-74	Total do projeto	R\$ 20.736,00
Produto	Unid.	KG	Agricultor	Preço	Valor Total
Milho Verde (espiga) - De primeira, tamanho médio, fresco inteiro e firme com grau de maturação adequado, isenta de substâncias terrosas, sujidades ou corpo estanho.	und	17.500	José do Nascimento Lima	R\$ 1,18	R\$ 20.650,00
22 - José do Nascimento Lima			CPF: 070.820.683-28	Total do projeto	R\$ 20.650,00
Produto	Unid.	KG	Agricultor	Preço	Valor Total
Banana pacovan/prata - De primeira, tamanho médio (100 a 125g), fresca inteira e firme com grau de maturação adequado, isenta de substâncias terrosas, sujidades ou corpo estanho.	kg	1.200	Ruan Carlos Oliveira Chaves	R\$ 5,11	R\$ 6.132,00
23 - Ruan Carlos Oliveira Chaves			CPF: 614.875.953-52	Total do projeto	R\$ 6.132,00
Produto	Unid.	KG	Agricultor	Preço	Valor Total
Banana pacovan/prata - De primeira, tamanho médio (100 a 125g), fresca inteira e firme com grau de maturação adequado, isenta de substâncias terrosas, sujidades ou corpo estanho.	kg	2.000	Neudecy Flores de Sousa	R\$ 5,11	R\$ 10.220,00
24 - Neudecy Flores de Sousa			CPF: 614.875.953-52	Total do projeto	R\$ 10.220,00

Dom Pedro/MA, 10 de abril de 2025.

Ademar Aguiar Ribeiro Filho
Membro da Comissão



Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO
Código identificador: 5c53c10c288c5e6b9db9f0edcc9bb440

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2025 - SEMUS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2025 - SEMUS

DADOS DO PROCESSO DE ORIGEM	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	2025.0117.001/2025
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	002/2025
MODALIDADE:	Pregão Eletrônico
ÓRGÃO GERENCIADOR:	Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S):	Secretaria Municipal de Assistência Social
OBJETO:	Registro de preços para aquisição de frutas, verduras e polpas para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Saúde e Assistência Social do Município Dom Pedro/MA.
VALOR TOTAL REGISTRADO:	R\$ 239.000,00 (duzentos e trinta e nove mil reais)
VIGÊNCIA INICIAL:	9 de abril de 2025
VIGÊNCIA FINAL:	9 de abril de 2026

DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR			
NOME:	Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico	CNPJ:	11.415.535/0001-40
LOGRADOURO:	Praça Teixeira de Freitas, 72	BAIRRO:	Centro
CIDADE:	Dom Pedro	ESTADO:	Maranhão
REPRESENTANTE:	Andréia Viera dos Santos Alves	CPF:	045.238.933-06





TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CREDENCIAMENTO Nº 01/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.0107.001/2025 – SEMED



O Secretário Municipal de Educação do município de Dom Pedro (MA), acolhendo toda documentação produzida nos autos, notadamente o parecer jurídico que aprovou o edital e minuta do contrato, **ADJUDICA** e **HOMOLOGA**, o **Credenciamento nº 01/2025**, para **aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art.14 da Lei nº 11.947/2009 e Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, alterada pela Resolução nº 21, de 16 de novembro de 2021**, com fundamento no Art. 71, inc. IV da Lei nº 14.133/2021, tendo como credenciados:

	Credenciado	CPF	Valor Total
1	Raimundo Pereira Damaceno Filho	251.246.503-97	R\$ 19.152,00
2	Libanio Rocha Neto	043.356.783-59	R\$ 19.760,00
3	Giselma de Sousa Diniz	055.550.493-07	R\$ 6.224,00
4	Eliana de Sousa Damaceno	005.631.993-26	R\$ 20.412,00
5	Ira Sousa Damasceno	894.825.813-34	R\$ 15.552,00
6	Genildo Fonseca Ferreira	079.866.953-58	R\$ 9.660,00
7	Maria Francisca Silva Fonseca Ferreira	008.949.343.50	R\$ 11.260,70
8	Dijalma Ferreira da Costa	000.970.423-07	R\$ 10.220,00
9	Adélia Pereira da Silva	016.689.252-14	R\$ 5.575,00
10	Elisnaldo Sousa e Sousa	844.404.903-44	R\$ 6.132,00
11	Evandro de Sousa e Sousa	975.900.883-15	R\$ 6.600,00
12	Leidna Borges Moura dos Santos	091.614.527-18	R\$ 15.015,00
13	Antonia da Silva Sebastião Silva	788.855.583-72	R\$ 6.374,00
14	José de Nazaré Lima da Cunha	244.341.832.49	R\$ 9.198,00
15	Rosimaria da Silva Vieira	610.299.353-51	R\$ 6.240,00
16	Valteir Almeida do Nascimento	742.419.313-91	R\$ 9.198,00
17	Egnaldo Ferreira da Costa	980.812.413-53	R\$ 11.960,00
18	Artenia de Oliveira Ferreira	060.581.153-96	R\$ 20.250,00
19	Benjamin Gonçalves de Sousa Neto	602.745.753-88	R\$ 14.566,20
20	Nelson Edes Costa Nascimento	010.268.231-37	R\$ 5.222,40
21	João Wilton Portácio da Silva	048.807.773-74	R\$ 20.736,00
22	José do Nascimento Lima	070.820.683-28	R\$ 20.650,00
23	Ruan Carlos Oliveira Chaves	614.875.953-52	R\$ 6.132,00
24	Neudecy Flores de Sousa	985.479.173-49	R\$ 10.220,00

Dom Pedro/MA, 14 de abril de 2025.

Francisco Guthyerres Lemos Sampaio

Francisco Guthyerres Lemos Sampaio

Secretário Municipal de Educação

Portaria nº 06/2025

Portaria nº 011 de 10 de março de 2025, que nomeou a Comissão de Licitação do IMPRESEC.

Art. 2º A revogação da portaria mencionada no artigo anterior se dá em razão da necessidade de reestruturação da Comissão de Licitação, visando à eficiência e à adequação às demandas atuais do Instituto.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando, quaisquer disposições em sentido contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE

PRESIDENTE DO IMPRESEC - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CAROLINA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 14 DE ABRIL DE 2025.

KAMILA ALVES DE OLIVEIRA

Presidente do IMPRESEC

(Portaria nº 015 de 02 de Janeiro de 2025)

Publicado por: TALLE VINICIUS BRASIL DA SILVA
Código identificador: fc921097efcd5c7252c034f890689e87

**REVOGAÇÃO DO EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
003/2025**

**REVOGAÇÃO DO EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
003/2025**

O Instituto Municipal da Previdência Social dos Servidores de Carolina - MA, CNPJ: 01.634.074/0001-42, por meio de seu Advogado, vem tornar público a revogação da Dispensa de Licitação nº 003/2025, que tinha como objeto a contratação de empresa especializada em prestação de serviços técnicos profissionais de assessoria e consultoria pública.

A decisão de revogar a referida dispensa de licitação foi tomada em razão da mudança estratégica, necessidade de revisão do objeto, buscando sempre a melhor gestão dos recursos públicos e a transparência nas ações do Instituto.

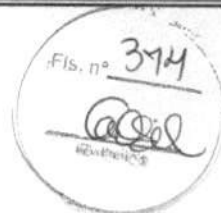
Informamos que esta revogação se dá em conformidade com a legislação vigente, garantindo o cumprimento dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Agradecemos a compreensão de todos os interessados e permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Carolina - MA, 14 de Abril de 2025.

Talles Vinicius Brasil da Silva

Advogado Impresec - Portaria nº 02/2025



Publicado por: TALLE VINICIUS BRASIL DA SILVA
Código identificador: fb926798b1ebc31a09c4f78a37fb9551

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO
MARANHÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 016/2025
-CPL. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2025.**

O PREGOEIRO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, comunica aos interessados que se encontra aberto o Pregão Eletrônico SRP nº 016/2025, na forma Eletrônica, do Tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, no modo **ABERTO/FECHADO**, objetivando o "Registro de Preços para "eventual e futura" Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de lavagem e lubrificação (engraxamento) de veículos automotores de pequeno e grande porte, para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Centro Novo do Maranhão/MA". A abertura das propostas dar-se-á no dia 06 de maio de 2025, às 09:00hs, e início da sessão de disputa de preços às 09:30 do mesmo dia, na plataforma da **Portal BNC, Bolsa Nacional de Compras** (<https://bnccompras.com> "Acesso Identificado"), na forma da Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 001/2024, da Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. O Edital e seus anexos estão à disposição no site oficial da Prefeitura Municipal de Centro Novo do Maranhão/MA (<https://www.centronovo.ma.gov.br/transparência>), no sistema do TCE/SINC (www.tce.ma.gov.br/SINC), no Portal BNC, Bolsa Nacional de Compras (<https://bnccompras.com> "Acesso Identificado"). Informações adicionais no e-mail oficial da Comissão Permanente de Licitação - CPL (centronovoma.cpl@outlook.com). Centro Novo do Maranhão/MA, 14 de abril de 2025. **ANDRÉ LUÍS BARROSO BEZERRA**, Pregoeiro Oficial.

Publicado por: ANDRÉ LUÍS BARROSO BEZERRA
Código identificador: 5474a807ba7928ad981abd1b57d05f4c

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CREDENCIAMENTO Nº 01/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

CREDENCIAMENTO Nº 01/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.0107.001/2025 - SEMED

O Secretário Municipal de Educação do município de Dom Pedro (MA), acolhendo toda documentação produzida nos autos, notadamente o parecer jurídico que aprovou o edital e minuta do contrato, **ADJUDICA** e **HOMOLOGA**, o **Credenciamento nº 01/2025**, para **aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art.14 da Lei nº 11.947/2009 e Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, alterada pela Resolução nº 21, de 16 de novembro de 2021**, com fundamento no Art. 71, inc. IV da Lei nº 14.133/2021, tendo como credenciados:

Credenciado	CPF	Valor Total
1 Raimundo Pereira Damaceno Filho	251.246.503-97	R\$ 19.152,00
2 Libanio Rocha Neto	043.356.783-59	R\$ 19.760,00
3 Giselda de Sousa Diniz	055.550.493-07	R\$ 6.224,00
4 Eliana de Sousa Damaceno	005.631.993-26	R\$ 20.412,00
5 Ira Sousa Damasceno	894.825.813-34	R\$ 15.552,00
6 Genildo Fonseca Ferreira	079.866.953-58	R\$ 9.660,00
7 Maria Francisca Silva Fonseca Ferreira	008.949.343.50	R\$ 11.260,70
8 Dijalma Ferreira da Costa	000.970.423-07	R\$ 10.220,00



9	Adélia Pereira da Silva	016.689.252-14	R\$ 5.575,00
10	Elisnaldo Sousa e Sousa	844.404.903-44	R\$ 6.132,00
11	Evandro de Sousa e Sousa	975.900.883-15	R\$ 6.600,00
12	Leidna Borges Moura dos Santos	091.614.527-18	R\$ 15.015,00
13	Antonia da Silva Sebastião Silva	788.855.583-72	R\$ 6.374,00
14	José de Nazaré Lima da Cunha	244.341.832-49	R\$ 9.198,00
15	Rosimaria da Silva Vieira	610.299.353-51	R\$ 6.240,00
16	Valteir Almeida do Nascimento	742.419.313-91	R\$ 9.198,00
17	Egnaldo Ferreira da Costa	980.812.413-53	R\$ 11.960,00
18	Artenia de Oliveira Ferreira	060.581.153-96	R\$ 20.250,00
19	Benjamin Gonçalves de Sousa Neto	602.745.753-88	R\$ 14.566,20
20	Nelson Edes Costa Nascimento	010.268.231-37	R\$ 5.222,40
21	João Wilton Portácio da Silva	048.807.773-74	R\$ 20.736,00
22	José do Nascimento Lima	070.820.683-28	R\$ 20.650,00
23	Ruan Carlos Oliveira Chaves	614.875.953-52	R\$ 6.132,00
24	Neudecy Flores de Sousa	985.479.173-49	R\$ 10.220,00

Fls. nº 375
Assinatura

Dom Pedro/MA, 14 de abril de 2025.

Francisco Guthyrrerres Lemos Sampaio
Secretário Municipal de Educação
Portaria nº 06/2025

Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO
Código identificador: 36c8827964ecce65800348a37cdf4b51

EXTRATO DO CONTRATO Nº 077/2025 - SEMAS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 077/2025 - SEMAS

CONTRATO Nº 077/2025 - SEMAS; decorrente do Processo Administrativo nº 2024.0620.002/2024, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 028/2024; CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE DOM PEDRO/MA/SEMAS, CNPJ/MF sob o nº. 18.124.934/0001-09; CONTRATADO: M. E. DE SOUSA JORGE - CONSTRUÇÕES, CNPJ/MF sob o nº 32.879.479/0001-74; VALOR DO CONTRATO: R\$ 7.172,15 (sete mil, cento e setenta e dois reais e quinze centavos); OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de material de construção, material elétrico e hidráulico, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA, conforme descrições e especificações no Termo de Referência - ANEXO e solicitação efetuada pela **Secretaria Municipal de Assistência Social** de acordo com a sua necessidade; até 31 (trinta e um) dias de dezembro de 2025; DATA DA ASSINATURA: 10 de Abril de 2025.

Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO
Código identificador: b9c46af90929f179cfc0fd29cc2094ff

engenharia para manutenção predial, reforma e outros de edificações interesse de todas as Secretarias Municipais de Feira Nova do Maranhão - MA, conforme Projeto Básico e especificações contidas no Edital. Tipo: MENOR PREÇO. Endereço Eletrônico: www.comprasfeiranovama.com.br; OBTENÇÃO DO EDITAL: no site da Prefeitura Municipal: <https://feiranovadomaranhao.ma.gov.br> e www.comprasfeiranovama.com.br, onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente. Informações adicionais no endereço acima ou e-mail: cpl.feiranovama@gmail.com. Feira Nova do Maranhão - MA, 11 de abril de 2025.

Publicado por: JACKSON MACEDO ROCHA
Código identificador: 2197e88efe540bc8b0d86a03e882921f

ERRATA DE EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 047/2025

ERRATA DE EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 047/2025, PUBLICADO NO DIÁRIO DA FAMEM, SÃO LUÍS, SEXTA * 11 DE ABRIL DE 2025 * VOL. 19, Nº 3579/2025 ISSN 2763-860X

Origem: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025-SRP; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2025. PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO - MA, inscrita no CNPJ Nº 01.616.041/0001-70 e pela Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos de Feira Nova do Maranhão - MA. Tendo em vista o que consta no Processo nº 004/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresas para o fornecimento parcelado de materiais de construção em geral, materiais elétricos e hidráulicos para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura de Feira Nova do Maranhão - MA, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. FONTE DE RECURSO: Órgão: 02 PODER EXECUTIVO Unidade: 04 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS Dotação: 04.122.0052.2108.00003.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. VALOR CONTRATUAL ESTIMADO: R\$ 140.864,68 (cento e quarenta mil e oitocentos e sessenta e quatro reais e sessenta e oito centavos); VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025 - SRP

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025 - SRP

O Município de Feira Nova do Maranhão - MA, torna público aos interessados que, com base na Lei n.º 14.133/2021, do Decretos Municipais nº 021/2023, da Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, fará realizar Pregão Eletrônico nº 017/2025 - SRP, publicada com data de abertura de sessão pública marcada para às 08h00 (oito horas) do dia 24 de abril de 2025, fica adiada para o dia 02/05/2025, às 08h00 (oito) horas. (Horário de Brasília - DF). Objeto: Registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada em serviço de





**TERMO DE RETIFICAÇÃO DO AVISO DE RESULTADO E DA
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CREDENCIAMENTO Nº 01/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.0107.001/2025 – SEMED**



OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art.14 da Lei nº 11.947/2009 e Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, alterada pela Resolução nº 21, de 16 de novembro de 2021.

Em virtude de erro material constante no Aviso de Resultado e Termo de Adjudicação e Homologação do processo acima referenciado, publicados em 11 de abril de 2025, Vol.19, nº 3579/2025 e 15 de abril de 2025 no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão, Vol.19, nº 3581/2025, **retifica-se** informações referente aos CPF dos agricultores, onde passa a vigorar conforme a seguir:

Onde se lê:

2	Libanio Rocha Neto	043.356.783-59
3	Giselma de Sousa Diniz	985.462.013-15
11	Evandro de Sousa e Sousa	972.900.883-05
24	Neudecy Flores de Sousa	614.875.953-52

Leia-se:

2	Libanio Rocha Neto	045.356.783-59
3	Giselma de Sousa Diniz	055.550.493-07
11	Evandro de Sousa e Sousa	975.900.883-15
24	Neudecy Flores de Sousa	985.479.173-49

Permanecem inalteradas as demais disposições.

Dom Pedro (MA), 15 de abril de 2025.


Francisco Guthyeres Lemos Sampaio
Secretário Municipal de Educação
Portaria nº 06/2025

1	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS, ACONDICIONADA EM COPOS DE 200 ML, COM TAMPA ALUMINIZADA, COM CERTIFICADOS DE AUTORIZAÇÕES DOS ÓRGÃOS COMPETENTES E COM VALIDADE PARA 12 MESES. CAIXA COM 48 UNID DE 200ML CADA	CRISTAL	CAIXA	1.875,00	R\$ 19,76	R\$ 37.050,00
2	[COTA RESERVADA ME/EPP] - ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS, ACONDICIONADA EM COPOS DE 200 ML, COM TAMPA ALUMINIZADA, COM CERTIFICADOS DE AUTORIZAÇÕES DOS ÓRGÃOS COMPETENTES E COM VALIDADE PARA 12 MESES. CAIXA COM 48 UNID DE 200ML CADA	CRISTAL	CAIXA	625,00	R\$ 19,76	R\$ 12.350,00
3	ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS, ACONDICIONADA EM PET DE 500 ML, COM CERTIFICADOS DE AUTORIZAÇÕES DOS ÓRGÃOS VALIDADE PARA 12 MESES, FARDO C/ 12 UND.	SCHIN	FARDO	2.500,00	R\$ 12,00	R\$ 30.000,00
4	ÁGUA MINERAL, POTÁVEL, NATURAL, SEM GÁS, ACONDICIONADA EM GARRAFÕES PLÁSTICOS, RETORNÁVEIS, SEM RUPTURAS OU EMENDAS, AZUIS CLAROS, SUPER TRANSPARENTES, RESISTENTES A IMPACTOS, CAPACIDADE PARA 20 (VINTE) LITROS CADA, DEVIDAMENTE HIGIENIZADOS. DESCRIÇÃO NO RÓTULO DA ÁGUA MINERAL DOS DADOS DA EMPRESA DISTRIBUIDORA, DA FONTE DA QUAL É EXTRAÍDA, DO NÚMERO DE REGISTRO E DA DATA DE ENVASAMENTO, COM PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 06 (SEIS) MESES.	MAR DOCE	UNIDADE	2.500,00	R\$ 5,67	R\$ 14.175,00
Total Geral					R\$ 93.575,00	

Dom Pedro - MA, 15 de abril de 2025.

SÔNIA LÚCIA LOPES FEITOSA MACHADO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 04/2025

Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO
Código identificador: 2292e76e8db1ec31b5b768b24f34acc3

TERMO DE RETIFICAÇÃO DO AVISO DE RESULTADO E DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CREDENCIAMENTO Nº 01/2025

**TERMO DE RETIFICAÇÃO DO AVISO DE RESULTADO E DA
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

CREDENCIAMENTO Nº 01/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.0107.001/2025 - SEMED

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art.14 da Lei nº 11.947/2009 e Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, alterada pela Resolução nº 21, de 16 de novembro de 2021.

Em virtude de erro material constante no Aviso de Resultado e Termo de Adjudicação e Homologação do processo acima referenciado, publicados em 11 de abril de 2025, Vol.19, nº 3579/2025 e 15 de abril de 2025 no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão, Vol.19, nº 3581/2025, **retifica-se** informações referente aos CPF dos agricultores, onde passa a vigorar conforme a seguir:

Onde se lê:

2	Libanio Rocha Neto	043.356.783-59
3	Giselma de Sousa Diniz	985.462.013-15
11	Evandro de Sousa e Sousa	972.900.883-05
24	Neudecy Flores de Sousa	614.875.953-52

Leia-se:

2	Libanio Rocha Neto	045.356.783-59
3	Giselma de Sousa Diniz	055.550.493-07

11	Evandro de Sousa e Sousa	975.900.883-15
24	Neudecy Flores de Sousa	985.479.173-49

Permanecem inalteradas as demais disposições.

Dom Pedro (MA), 15 de abril de 2025.

Francisco Guthyeres Lemos Sampaio
Secretário Municipal de Educação
Portaria nº 06/2025

Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO
Código identificador: 2dcdd6a53844dd471d6b7a5489d1be71

DECRETO Nº 06, DE 15 DE ABRIL DE 2025.

DECRETO Nº 06, DE 15 DE ABRIL DE 2025.

Estabelece ponto facultativo nas repartições públicas municipais.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOM PEDRO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe confere o art. 79, § 1º, da Lei Orgânica Municipal de Dom Pedro, Estado do Maranhão,

CONSIDERANDO que ao Poder Executivo cabe decidir sobre o expediente da Prefeitura Municipal e de seus Órgãos vinculados,
CONSIDERANDO O Feriado Nacional da Semana Santa e Tiradentes

DECRETA

Art. 1º - Ponto facultativo, para o funcionamento das repartições públicas municipais no período da tarde no dia 16 de abril respectivamente Quarta Feira do presente ano;

Parágrafo único: o expediente das repartições públicas no Município retomará normalmente suas atividades no dia 22 de Abril (Terça Feira) de 2025.

Art. 2º - Excluem-se do ponto facultativo os serviços essenciais e de interesse público, prestados pelo município à população, que deverão ser realizados normalmente, como atendimento em hospitais, serviços de obra, coleta de lixo e limpeza urbana.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOM PEDRO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 15 DE ABRIL DE 2025.

Ailton Mota dos Santos
Prefeito Municipal.

Publicado por: RICARDO ALVES DA SILVA
Código identificador: d6215006f9662fb87a7534626286a84d

EXTRATO DO CONTRATO Nº 078/2025 - SEMUS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 078/2025 - SEMUS

CONTRATO Nº 078/2025 - SEMUS; decorrente do Processo Administrativo nº 2025.0123.001/2025, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 001/2025; CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DOM PEDRO/MA/SEMUS, inscrito no CNPJ sob o nº 11.415.535/0001-40; CONTRATADO: ANTONIO L. DE SOUSA - COMERCIO, inscrita no CNPJ nº 00.495.543/0001-27.; VALOR DO CONTRATO: R\$ 78.050,00 (setenta e oito mil e cinquenta reais); OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de oxigênio medicinal, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Dom Pedro/MA, conforme descrições e especificações no Termo de Referência - ANEXO e

solicitação efetuada pela Secretaria Municipal de Saúde de acordo com a sua necessidade; até 31 (trinta e um) dias de dezembro de 2025; DATA DA ASSINATURA: 14 de abril de 2025.

Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO
Código identificador: 439f943dc1f39459f7f32022ff71e2a1

EXTRATO DO CONTRATO Nº 079/2025 - SEMAS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 079/2025 - SEMAS

CONTRATO Nº 079/2025 - SEMAS; decorrente do Processo Administrativo nº 2025.0317.001/2025 - SEMAS, vinculado a Dispensa Eletrônico nº 05/2025; CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social de Dom Pedro/MA/SEMAS, inscrito no CNPJ sob o nº 18.124.934/0001-09; CONTRATADO: Kamila Almeida Oliveira, portadora do CPF nº 080.xxx.xxx-21; VALOR DO CONTRATO: R\$ 28.000,00 (Vinte e oito mil reais). OBJETO: Aquisição de ovos de chocolate para serem utilizados nas atividades socioassistencial da Secretaria Municipal de Assistência Social, por meio do Centro de Referência da Assistência Social (CRAS) do município de Dom Pedro (MA), nas condições estabelecidas no Termo de Referência; Vigência: até 31 (trinta e um) dias de dezembro de 2025; DATA DA ASSINATURA: 15 de abril de 2025.

Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO
Código identificador: 14ca9bf0b4478e80e5ef3019437edee3

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 026/2025

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 026/2025

Origem: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025-SRP; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2025. PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO - MA, inscrita no CNPJ Nº 01.616.041/0001-70 e pela Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos de Feira Nova do Maranhão - MA. Tendo em vista o que consta no Processo nº 005/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para fornecimento parcelado de gêneros alimentícios para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão - MA, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. FONTE DE RECURSO: Órgão: 02 PODER EXECUTIVO Unidade: 04 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS Dotação: 04.122.0052.2108.00003.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO. VALOR CONTRATUAL ESTIMADO: R\$ 274.796,25 (duzentos e setenta e quatro mil e setecentos e noventa e seis reais e vinte e cinco centavos);



Edital de Chamamento Público nº 01/2025

Última atualização 17/03/2025

Local: Dom Pedro/MA **Órgão:** MUNICIPIO DE DOM PEDRO

Unidade compradora: 1724 - Secretaria Municipal de Educação

Modalidade da contratação: Credenciamento **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 79, I

Tipo: Edital de Chamamento Público **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não

Data de divulgação no PNCP: 17/03/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 17/03/2025 08:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 08/04/2025 09:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 06137293000130-1-000006/2025 **Fonte:** STARTGOV SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA

Objeto:

Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art.14 da Lei nº 11.947/2009 e Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, alterada pela Resolução nº 21, de 16 de novembro de 2021.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 286.309,30

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 286.309,30



Itens Arquivos Histórico

Número ▾	Descrição ▾	Quantidade ▾	Valor unitário estimado ▾	Valor total estimado
----------	-------------	--------------	---------------------------	----------------------

1	Abóbora - Fresca, integra e firme, isenta de sujidades com grau de evolução completa do tamanho.	370	R\$ 5,01	R\$ 1.853,70
2	Acerola - Fresca, integra e firme, isenta de sujidades com grau de evolução completa do tamanho.	800	R\$ 8,25	R\$ 6.600,00
3	Alface crespa - Folhas Verdes, fresca, sem traços de descoloração, integros e firmes, isentos de sujidades ou corpo estranhos. Embalados em saco de polietileno. Pé tamanho (100g).	2300	R\$ 4,09	R\$ 9.407,00
4	Banana pacovan/prata - De primeira, tamanho médio (100 a 125g), fresca integra e firme com grau de maturação adequado, isenta de substâncias terrosas, sujidades ou corpo estanho.	2000	R\$ 5,11	R\$ 10.220,00
5	Banana pacovan/prata - De primeira, tamanho médio (100 a 125g), fresca integra e firme com grau de maturação adequado, isenta de substâncias terrosas, sujidades ou corpo estanho.	1200	R\$ 5,11	R\$ 6.132,00

Exibir: 5

1-5 de 34 itens

Página

1

< >

< Voltar



PORTAL
DE
NACIONAL
CONTRATAÇÕES
PÚBLICAS

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteza das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à licença de uso.





**TERMO DE RETIFICAÇÃO DO AVISO DE RESULTADO
CREDENCIAMENTO Nº 01/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.0107.001/2025 – SEMED**



OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art.14 da Lei nº 11.947/2009 e Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, alterada pela Resolução nº 21, de 16 de novembro de 2021.

Em virtude de erro material constante no Aviso de Resultado do processo acima referenciado, publicados em 16 de abril de 2025, Vol.19, nº 3579/2025 e 15 de abril de 2025 no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão, Vol.19, nº 3581/2025, **retifica-se** informações referente ao ITEM do agricultor, onde passa a vigorar conforme a seguir:

Onde se lê:

Produto	Unid.	KG	Agricultor	Preço	Valor Total
Batata Inglesa - Tamanho médio, fresca, íntegra e firme com grau de maturação adequado, isenta de sujidades ou corpos estranhos.	Kg	500	Leidna Borges Moura dos Santos	R\$ 2,82	R\$ 1.410,00

Leia-se:

Produto	Unid.	KG	Agricultor	Preço	Valor Total
Maxixe - Fresco, íntegro e firme, isento de sujidades com grau de evolução completo.	Dúzia	500	Leidna Borges Moura dos Santos	R\$ 2,82	R\$ 1.410,00

”

Permanecem inalteradas as demais disposições.

Dom Pedro (MA), 16 de abril de 2025.

Francisco Guthyerrres Lemos Sampaio
Secretário Municipal de Educação
Portaria nº 06/2025

6	Óleo Lubrificante 5W-30 A5 MARCA: LUBRIFIX	LITRO	360	R\$ 21,00	R\$ 7.560,00
7	Óleo Lubrificante ATFTA MARCA: LUBRIFIX	LITRO	130	R\$ 17,30	R\$ 2.249,00
9	Graxa 20Kg MARCA: LUBRIFIX	BALDE	48	R\$ 459,00	R\$ 22.032,00
10	Óleo Lubrificante TRM5-90 MARCA: LUBRIFIX	BALDE	75	R\$ 584,00	R\$ 43.800,00
12	Filtro PSL 128 MARCA: WEGA	UNIDADE	54	R\$ 90,00	R\$ 4.860,00
13	Filtro ARS 7065 MARCA: WEGA	UNIDADE	79	R\$ 84,00	R\$ 6.636,00

14	Filtro ARS 9837 MARCA: WEGA	UNIDADE	79	R\$ 155,00	R\$ 12.245,00
15	Filtro PSC 75 MARCA: WEGA	UNIDADE	59	R\$ 71,00	R\$ 4.189,00
16	Filtro ARL 2206 MARCA: WEGA	UNIDADE	59	R\$ 79,00	R\$ 4.661,00
17	Filtro PSD 960/1 MARCA: WEGA	UNIDADE	59	R\$ 91,00	R\$ 5.369,00
19	Arla 32 MARCA: ARLATECH	UNIDADE	83	R\$ 79,00	R\$ 6.557,00

Prefeitura municipal de Carolina - MA, 25 de abril de 2025.

Sergio da Silva Ferreira
Secretário municipal de Finanças,

Fls. nº 383

(Assinatura)
Rmbring

Publicado por: WERISSON DIAS BARBOSA BRANDÃO
Código identificador: 98d568d1ad9c3ef562206f63044e0028

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO

TERMO DE RETIFICAÇÃO DO AVISO DE RESULTADO CREDENCIAMENTO Nº 01/2025

TERMO DE RETIFICAÇÃO DO AVISO DE RESULTADO

CREDENCIAMENTO Nº 01/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.0107.001/2025 - SEMED

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art.14 da Lei nº 11.947/2009 e Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, alterada pela Resolução nº 21, de 16 de novembro de 2021.

Em virtude de erro material constante no Aviso de Resultado do processo acima referenciado, publicados em 16 de abril de 2025, Vol.19, nº 3579/2025 e 15 de abril de 2025 no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão, Vol.19, nº 3581/2025, **retifica-se** informações referente ao ITEM do agricultor, onde passa a vigorar conforme a seguir:

Onde se lê:

Produto	Unid.	KG	Agricultor	Preço	Valor Total
Batata Inglesa - Tamanho médio, fresca, íntegra e firme com grau de maturação adequado, isenta de sujidades ou corpos estranhos.	Kg	500	Leidna Borges Moura dos Santos	R\$ 2,82	R\$ 1.410,00

Leia-se:

Produto	Unid.	KG	Agricultor	Preço	Valor Total
Maxixe - Fresco, íntegro e firme, isento de sujidades com grau de evolução completo.	Dúzia	500	Leidna Borges Moura dos Santos	R\$ 2,82	R\$ 1.410,00

Permanecem inalteradas as demais disposições.

Dom Pedro (MA), 16 de abril de 2025.

Francisco Guthyrrerres Lemos Sampaio

Secretário Municipal de Educação

Portaria nº 06/2025

Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO
Código identificador: 25c328314d3e14fb9a9c964822a893c5